



ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPÚBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LII — 25º DA REPUBLICA — N. 182

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 8 DE AGOSTO DE 1913

As assignaturas do «Diario Official» são pagas adeantadamente: na Capital Federal, á thesouraria da Imprensa Nacional; nos Estados, ás delegacias fiscaes do Thesouro Nacional e ás alfandegas, e custam:

Por anno	24\$000
Por nove mezes	18\$000
Por seis mezes	12\$000

Os funcionarios publicos da União que autorizarem o desconto mensal de 1\$500 em seus vencimentos terão direito ao recebimento da folha pelo tempo que fixarem. Os funcionarios publicos, estadoaes ou municipaes, poderão obter a folha pelo mesmo preço, sendo, porém, o pagamento adeantado.

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 10.365, que concede autorização a The American Rolling Mill Company, para funcionar na Republica.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decreto de 6 do corrente — Rectificações.

Ministerio da Fazenda — Decretos de 6 do corrente.

Ministerio da Marinha — Decretos de 30 de julho findo e de 6 do corrente.

Ministerio da Guerra — Decretos de 6 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias de Justiça, Interior e Geral de Saudo Publica.

Ministerio da Fazenda — Portarias — Expediente das Directorias do Gabinete do Thesouro Nacional, da Receita Publica, da Recobedoria do Distrito Federal, da Estatistica Commercial, da Inspectoria de Seguros e movimento da Caixa de Conversão.

Ministerio da Marinha — Portaria — Expediente.

Ministerio da Guerra — Portaria — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade, Viação, Obras Publicas e Correios, Telegraphos e Illuminação.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Industria e Commercio e de Agricultura.

Tribunal de Contas — Diario dos Tribunaes — Termos de Contracto — Noticiario — Parte Commercial — Rendas Publicas — Marcas Registradas — Editaes e avisos — Sociedades Anonymas — Patentes de Invenção — Annuncios.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 10.365 — DE 23 DE JULHO DE 1913

Concede autorização a «The American Rolling Mill Company» para funcionar na Republica.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, attendendo ao que requereu «The American Rolling Mill Company», sociedade anonyma, com sede nos Estados Unidos da America do Norte, e devidamente representada, decreta:

Artigo unico. E' concedida autorização a «The American Rolling Mill Company» para funcionar na Republica com os estatutos que apresentou, mediante as clausulas que este acompanham assignadas pelo ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, ficando, porém, a mesma companhia obrigada a cumprir as formalidades exigidas pela legislação em vigor.

Rio de Janeiro, 23 de julho de 1913, 92º da Independencia e 25º da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Pedro de Toledo.

Clausulas que acompanham o decreto n. 10.365, desta data

I

The American Rolling Mill Company é obrigada a ter um representante geral no Brazil com plenos e illimitados poderes para tratar e definitivamente resolver as questões que se suscitarem quer com o Governo, quer com particulares, podendo ser demandado e receber citação inicial pela companhia.

II

Todos os actos que praticar no Brazil ficarão sujeitos unicamente ás respectivas leis e regulamentos e á jurisdicção de seus tribunaes judiciais ou administrativos, sem que, em tempo algum, possa a referida companhia reclamar qualquer excepção fundada em seus estatutos cujas disposições não poderão servir de base para qualquer reclamação concernente á execução das obras ou serviços a que elles se referem.

III

Fica dependente de autorização do Governo qualquer alteração que a companhia tenha de fazer nos respectivos estatutos.

Ser-lhe-ha cassada a autorização para funcionar na Republica, si infringir esta clausula.

IV

Fica entendido que a autorização é dada sem prejuizo ao principio de achar-se a companhia sujeita ás disposições de direito que regem as sociedades anonymas.

V

A infracção de qualquer das clausulas para a qual não esteja comminada pena especial será punida com a multa de um conto de réis (1:000\$) a cinco contos de réis (5:000\$) e no caso de reincidencia com a cassação da autorização concedida pelo decreto em virtude do qual baixam as presentes clausulas.

Rio de Janeiro, 23 de julho de 1913. — Pedro de Toledo.

The American Rolling Mill Company

Certificado de incorporação

REGISTRADO COM A CORPORATION TRUST COMPANY OF NEW JERSEY

Art. 1.º A companhia denominar-se-ha: The American Rolling Mill C.º

Art. 2.º O escriptorio será situado em Grand Street, 60, cidade de Jersey. O agente a cujo cuidado está o escriptorio e a quem se podem mandar quaesquer citações contra a companhia é The Corporation Trust Company of New Jersey.

Art. 3.º Os fins da companhia são:

a) construir e explorar uma officina de laminagem, para a fabricação de chapas de ferro e aço despolidos, chapas de aço galvanizado, folhas de ferro e aço, ferro corrugado, barras de ferro e aço para o fabrico de folhas e chapas de ferro, mediante fornalhas, officinas de 1ª e 2ª laminagem; bem como para construir e explorar um estabelecimento de fundição e de machinas, amplamente aparelhado; construir e explorar estradas de ferro, tramways, e linhas para o movimento de wagonetes e carros a vapor ou de outra fórma, para o transporte de mercadorias (fora do Estado de New Jersey); outrossim, possuir e empregar para o transporte, catraias, embar-

cações para a navegação de canal de toda espécie, lanchas á vapor e accessorios, necessários ou de utilidade para o transporte de mercadorias e productos da officina de laminagem.

e explorar minas de carvão, ferro, zinco e outras; poss- explorar fornos de ferro e aço, fundições, bem como fornos de coque e accessorios; adquirir, possuir, desenvolver e explorar poços de petroleo e gaz, possuir e explorar conductores tubulares ou tanques;

As seguintes clausulas comprehendem tanto os fins como os poderes da companhia;

b) fabricar, comprar, ou de outro modo adquirir mercadorias, productos, artigos e bens moveis de toda especie, e guardar, possuir, hypothecar, vender ou de outra forma dispor, negociando ou fazendo quaesquer outras transações com os mesmos;

c) adquirir a freguezia, propriedade, direitos, privilegios e haveres de toda a classe e assumir as responsabilidades de qualquer pessoa, firma, sociedade ou empresa, total ou parcialmente, contra pagamento em dinheiro, acções ou obrigações da companhia, ou por outra forma;

d) celebrar, executar ou participar em todo e qualquer contracto para qualquer fim em direito permittido com pessoas, firmas, sociedades ou empresas;

e) contrahir, emprestimos ou levantar dinheiro até qualquer quantia pela emissão ou sobre *debentures*, stock de *debentures* ou por outra forma, conforme approviver á companhia;

f) sacar, passar, aceitar, endossar, descontar, lavar e emittir notas promissórias, letras de cambio, warrants, obrigações, *debentures*, e quaesquer outros instrumentos transferiveis ou negociaveis;

g) requerer, registrar, comprar, adquirir ou de outro modo, guardar, possuir, usar, explorar e vender, transferir, conceder licenças ou por outra forma destinar, negociar, utilizar-se ou tornar productivos toda e qualquer invenção, melhoramento, formula, processo, nomes ou marcas de fabrica, direitos autoraes, cartas patentes, dos Estados Unidos ou de qualquer paiz estrangeiro, e direitos de patentes de toda a classe;

h) negociar em qualquer dos Estados, territorios, colonias ou dependencias dos Estados Unidos, no districto de Columbia, e em todo e qualquer paiz no exterior, nelles manter um ou mais escriptorios, e possuir, comprar, hypothecar bens, moveis e immoveis, sem limitação de quantia, em qualquer desses Estados, territorios, colonias, dependencias, districto ou paiz estrangeiro, observadas, porém, as respectivas leis;

i) remunerar qualquer pessoa ou sociedade por serviços prestados, ou por prestar, no sentido de collocar, auxiliar ou garantir a collocação de quaesquer acções do capital da companhia, quaesquer *debentures* ou outros valores da mesma, outros serviços relacionados com a formação ou condução dos negocios da companhia;

j) praticar todos e quaesquer dos actos aqui mencionados tão amplamente quanto o poderia fazer uma pessoa em circunstancias normaes, e em qualquer parte do mundo;

k) em geral por em pratica qualquer outro negocio que se relacione com o supra referido, quer se trate de fabricação, quer de outra forma, tendo e exercendo todos os poderes facultados pelas leis de Nova York a companhias organizadas na conformidade do acto legislativo adeante referido; ficando pelos presentes expressamente estabelecido que a enumeração supra, de certas e determinadas attribuições, não terá por forma alguma effeito restrictivo dos poderes conferidos á companhia.

Art. 4.º A companhia será autorizada a emittir capital até a quantia de duzentos mil dollars (\$200.000), divididos em duas mil acções do valor de cem dollars, cada uma.

Do referido capital haverá quinhentas acções preferenciaes, sendo as restantes mil e quinhentas acções ordinarias.

As referidas acções preferenciaes darão direito ao portador a receber dos lucros liquidos da companhia, sendo esta obrigada a pagar, um dividendo annual cumulativo não superior a sete por cento (7 %), pagavel semestralmente em 15 de janeiro e 15 de julho de cada anno, antes mesmo da recommendação de qualquer dividendo para as acções ordinarias. Tais acções preferenciaes poderão ser a juizo da companhia resgatadas ao par, em 1 de janeiro de 1905, ou em qualquer data de distribuição de dividendos posterior.

Estas acções preferenciaes serão emittidas da maneira e na data que a directoria entender.

Os possuidores de acções preferenciaes terão direito em caso de liquidação da companhia ao seu integral reembolso, antes de ser paga qualquer quantia aos proprietarios das acções ordinarias.

O capital com o qual a companhia iniciará suas operações foi subscripto pelos incorporadores da forma seguinte :

Nome — Numero de acções ordinarias — Importancias

H. P. Lloyd.....	8	\$800.00
Kenneth K. Mc. Laren.....	1	100.00
Clifford W. Perkins.....	1	100.00
		\$1.000.00

O endereço postal de todos os fornecedores é: 60 Grand Street, Jersey City, N. Y.

Art. 5.º Competerá á directoria, sem amnuencia ou voto dos accionistas, fazer, modificar, emendar e revogar os regulamentos desta empresa, fixar a quantia reservada para seu capital de gyro, autorizando e mandando fazer hypothecas e cações sem limite de quantias, sobre os bens moveis e immoveis da companhia.

Mediante consentimento escripto e em virtude de votação da maioria dos possuidores das acções do capital emittidas e por emittir, terão os directores poderes e autorização para vender, ceder, transferir ou por outra forma dispor de todos os bens da companhia.

A directoria poderá, por deliberação da maioria de seus membros, nomear dous ou mais dentre seu numero, para constituir uma comissão executiva, a qual terá e exercerá transitoriamente, conforme constar das resoluções tomadas ou dos regulamentos da companhia, todos os poderes da directoria na gerencia dos negocios e operações da companhia que possam legalmente ser substebelecidos, tendo ainda poderes para autorizar a apposição do sello social a quaesquer documentos que delle precisarem.

Durante o periodo de seu respectivo exercicio, nem os directores, os membros da comissão executiva, o presidente, nem o vice-presidente estarão sujeitos á remoção não podendo ser restringido o seu tempo de exercicio, enquanto estiverem em funcções.

Os directores terão poderes para celebrar suas reuniões, manter um ou mais escriptorios, e conservar os livros da companhia fóra do Estado de New Jersey, nos logares que, em qualquer tempo, determinarem, ficando, entretanto, entendido que a companhia manterá sempre na sua sede social em New Jersey um registro de transferencia no qual se possa lançar qualquer transferencia de acções, bem como um registro de accionistas contendo os nomes e endereços destes, e o numero de acções por elles respectivamente possuidas, sendo que ambos esses livros serão a todo tempo, durante as horas de expediente, franqueados ao exame dos accionistas em pessoa; e qualquer accionista registrado terá direito a uma lista dos accionistas, com seus endereços, e o numero de acções de cada um, contra pagamento antecipado ao agente official em New Jersey de um honorario razoavel para a respectiva cópia.

Observadas as disposições supra, os directores poderão á qualquer tempo, permittir ou não, o exame das contas e livros da companhia, (salvo os registros de acções e de transferencias) e no caso affirmativo determinarão quando e como, e si esse exame versará sobre todos ou parte dos livros, sendo que os direitos dos accionistas a este respeito ficarão sujeitos ás disposições desta clausula.

A companhia reserva-se o direito de fazer quaesquer emendas, modificações ou mudanças nas disposições contidas neste certificado de incorporação, si futuramente forem exigidas por lei, ficando todos os direitos concedidos nos presentes aos accionistas sujeitos a esta restricção.

Os abaixo assignados, com o fim de organizarem uma companhia por prazo illimitado, de accordo com actos legislativos do Estado de New Jersey, intitulado «Um Acto Legislativo referente a Companhia» (Revisão de 1896) e as emendas e supplementos respectivos, resolveram a tomar cada um o numero de acções do capital supra indicado, tendo assignado e sellado o presente certificado.

Em presenca de H. P. Lloyd, Kenneth K. Mc. Laren, Clifford W. Perkins e H. W. Meen.

Estado de New Jersey — Condado de Hudson, ss :

Saibam que neste dia 26 de dezembro de 1899, perante o abaixo assignado, compareceram pessoalmente H. P. Lloyd, Kenneth K. Mc. Laren e Clifford W. Perkins, de mim conhecidos, como sendo as pessoas designadas no attestado de organização supra que fizeram lavar, e tendo dado todos e a cada um conhecimento do respectivo conteúdo, declararam reconhecer-o e todos torem-n'o assignado, sellado e passado como acto e feito voluntario. — Harry W. Meen, official publico de New Jersey.

Registrado no escriptorio da companhia, em Jersey, Condado de Hudson, neste dia 26 de dezembro de 1899.

The Corporation Trust Company of New Jersey. — Agente registrado, K. K. Mc. Laren.

Endosso:

«Recebido na Hudson Co, New Jersey, repartição do official de registros, 26 de dezembro de 1899, e registrado sob n. na pagina. — John G. Fisher, escriptivo.»

«Arquivado em 27 de dezembro de 1899. — George Wurts, secretario do Estado.»

Estado de New Jersey — Ministerio do Estado — Secção de confrontos e attestados.

Cópia exacta — Conferido por Pycraft.

Original lido por Johnson Hendricks, chefe de secção.

Certificado de alteração das clausulas de organização da The American Rolling Mill Company

O escriptorio principal acha-se neste Estado, n. 60, Grand Street, cidade de Jersey, condado de Hudson.

A The Corporation Trust Company of New Jersey é o agente desta companhia a cargo de quem se acha o escriptorio e ao qual poderão ser enviadas quaesquer notificações contra a companhia.

RESOLUÇÃO DOS DIRECTORES

A directoria da American Rolling Mill Company, companhia organizada em New Jersey, neste dia 19 de março de 1900, resolve e declara pelo presente que as clausulas de incorporação sejam alteradas de forma que o art. 4.º reze assim:

Art. 4.º Fica a companhia autorizada a emitir capital em acções até a quantia de quinhentos mil (\$500,000) dollars, representado por cinco mil acções do valor integral de cem dollars cada uma.

Destas acções em mil serão preferencias e as restantes quatro mil serão ordinarias.

Taes acções preferencias darão direito ao possuidor respectivo de receber, dos lucros liquidos da companhia, e esta será obrigada a pagar, um dividendo cumulativo fixo annual, não superior a sete por cento ao anno, pagavel em duas parcelas semestrais de tres e meio por cento nos primeiros dias de fevereiro e de agosto de cada anno, antes de ser recommendado qualquer dividendo para as acções ordinarias ou pagos sobre as mesmas. Taes acções preferencias não darão direito de voto.

As referidas acções preferencias serão si a companhia entender, sujeitas a resgate ao par com mais dez por cento de premio em primeiro de fevereiro de 1905, podendo ser resgatadas ao par em qualquer época de distribuição de dividendos ulterior a esta data.

Essas acções preferencias poderão tambem ser resgatadas em qualquer data, anterior a primeiro de fevereiro de 1905, pelo pagamento aos respectivos possuidores de uma quantia equivalente ao valor nominal integral e mais os juros de sete por cento ao anno, desde a data do ultimo dividendo até 1 de fevereiro de 1905, mais dez por cento sobre o valor nominal das acções.

A data e a forma da emissão destas acções preferencias serão determinadas pela directoria.

Os proprietarios de acções preferencias no caso de liquidação ou dissolução da companhia, receberão integralmente o seu capital antes de ser paga qualquer importancia aos possuidores de acções ordinarias.

O capital com o qual a companhia iniciará suas operações foi subscripto pelos fundadores da seguinte forma:

Nome — N. de acções ordinarias — Quantia

H. P. Lloyd.....	8	\$800.00
Kenneth K. Mc. Laren.....	1	\$100.00
Clifford W. Perkins.....	1	\$100.00
		\$1,000.00

O endereço postal de cada um destes fundadores é: 60 Grand Street, Jersey City, New Jersey, e pelo presente convocam uma reunião de accionistas que terá lugar no escriptorio da companhia, na cidade de Jersey, segunda-feira, 23 de abril de 1900, ás 11 horas da manhã, para dar as providencias decorrentes da resolução supra.

ASSENTIMENTO DOS ACCIONISTAS A ESTA MODIFICAÇÃO

Nós, os infraescriptos, representando mais de dous terços dos interesses de ambas as classes de accionistas da American Rolling Mill Company, com direito de voto, tendo, em uma

assembléa devidamente convocada para tal fim, votado a favor da reforma do art. 4.º das clausulas de organização desta companhia, determinando um augmento do capital em acções até a quantia de quinhentos mil dollars (\$500,000) representado por cinco mil acções do valor integral de \$100 cada uma, de cujo capital haverá 1,000 acções preferencias, e as restantes 4,000 serão acções ordinarias; bem assim determinar certas condições attenentes ás acções preferencias e que constam da resolução da directoria appensa á presente, tendo sido declarado para os devidos effectos aos accionistas, e nós, tendo-as comprehendido perfeitamente damos, conforme as disposições da lei em casos taes, nosso consentimento escripto á referida reforma do art. 4.º das clausulas de organização e damos o nosso assentimento ao augmento do capital em acções e ás clausulas e condições referentes ás acções preferencias.

Em fé do que assignamos o presente em 26 de abril de 1900.

Nomes	Acções
James B. Strawbridge.....	150
H. P. Lloyd.....	200
Geo. M. Merity, Trustee.....	50
Rufus C. Phillips.....	45
W. W. Reynolds.....	15
W. T. Simpson.....	175

CERTIFICADO DE REFORMA

A American Rolling Mill Company, Companhia de New Jersey, certifica pelo presente que reformou suas clausulas de organização, alterando o art. 4.º, que ficará assim redigido:

Art. 4.º Fica a companhia autorizada a emitir capital em acções até a quantia de quinhentos mil dollars (\$500,000), representado por cinco mil acções do valor ao par de cem dollars, cada uma.

Destas acções em mil serão preferencias e as restantes quatro mil serão ordinarias.

Taes acções preferencias darão direito ao possuidor respectivo de receber dos lucros liquidos da companhia, e esta será obrigada a pagar, um dividendo cumulativo fixo annual não superior a sete por cento ao anno, pagavel em duas prestações semestrais de tres e meio por cento cada uma nos primeiros dias de fevereiro e de agosto de cada anno, antes de ser recommendado qualquer dividendo para as acções ordinarias ou pagos sobre as mesmas.

Taes acções preferencias não darão direito de voto.

As referidas acções preferencias serão, si a companhia entender, sujeitas a resgate ao par com mais dez por cento de premio de fevereiro de 1905, podendo ser resgatadas ao par em qualquer época de distribuição de dividendos ulterior a esta data.

Estas acções preferencias poderão tambem ser resgatadas em qualquer data anterior a primeiro de fevereiro de 1905 pelo pagamento aos respectivos possuidores de uma quantia equivalente ao valor nominal integral e mais os juros de sete por cento ao anno desde a data do ultimo dividendo até primeiro de fevereiro de 1905, mais dez por cento sobre o valor nominal das acções.

A data e a forma da emissão destas acções preferencias serão determinadas pela directoria.

Os proprietarios de acções preferencias, no caso de liquidação ou dissolução da companhia, receberão integralmente o seu capital antes de ser paga qualquer importancia aos possuidores de acções ordinarias.

O capital com o qual a companhia iniciará suas operações foi subscripto pelos incorporadores da seguinte forma:

Nomes	Numero de acções	Quantias
H. P. Lloyd.....	8	\$800.000
Kenneth K. Mc. Laren.....	1	\$100.000
Clifford W. Perkins.....	1	\$100.000

O endereço postal de cada um destes fundadores é: 60, Grand Street, cidade de Jersey.

A alteração do citado artigo foi approvada por debecção da directoria da companhia, e accepta pela votação de mais de dous terços de cada classe de accionistas com direito de voto em assembléa para esse fim devidamente convocada pela directoria, e o referido assentimento dos accionistas consta mais acima.

Em fé do que a dita companhia mandou assignar este certificado pelo seu presidente e secretario e appor o seu sello social em 26 de abril de 1900. — (Sello official) *George M. Verrity*, presidente. — *Rufus C. Phillips*, secretario.

Estado de Ohio — Condado de Hamilton — SS:

Saibam que em 8 de maio de 1900, perante mim, o abaixo assignado, commissario do Estado de New Jersey, residente na Cincinnati, Ohio, compareceu pessoalmente *Rufus C. Phillips*, secretario da American Rolling Mill Company, companhia mencionada no certificado supra e que o lavrou, o qual para a assignou o alludido certificado e appoz no mesmo o sello social da dita companhia, reconhecendo a authenticidade do dito sello; que *George M. Verrity* é presidente da referida companhia, assignou o alludido certificado e appoz no mesmo o mencionado sello, e expediu o citado certificado por ordem da directoria e por assentimento de dous terços da cada classe de accionistas da referida companhia, com direito de votar, como acto e feito voluntario da companhia, em presenca do declarante, que nessa occasião assignou o referido documento como testemunha.

E disse mais que o consentimento appenso ao presente foi assignado por dous terços de cada classe de accionistas com direito de voto, em pessoa ou representados pelos seus procuradores devidamente nomeados e para tal fim devidamente autorizados por escripto. — *Rufus C. Phillips*.

Declarado sob juramento e perante mim, firmado, em 8 de maio de 1900. — *Harlan Page Lloyd*, commissario de escripturas do Estado de New Jersey, residente em Cincinnati, Ohio.

Endosso:

«Archivado em 12 de maio de 1900. — *George Wurts*, secretario de Estado.»

Estado de New Jersey — Repartição do Estado — Secção de confrontos e attestados.

Cópia conforme. Conferido por *Pycraft*. Original lido por *Hendricks*, encarregado da secção.

Certificado de aumento do capital e reforma dos estatutos da American Rolling Mill Company

O escriptorio principal neste Estado acha-se no n. 15 Exchange Place, cidade de Jersey, Condado de Hudson.

O agente encarregado do citado escriptorio e a quem se podem entregar quaesquer notificações contra a companhia é a Corporation Trust Company, de New Jersey.

RESOLUÇÃO DA DIRECTORIA

A directoria da American Rolling Mill Company, companhia de New Jersey, em 9 de janeiro de 1903, pelo presente resolveu e declarou a conveniencia de augmentar o capital em accções de quinhentos mil dollars para setecentos e cincoenta mil dollars, e reformar as clausulas de organização como se segue:

Art. 4.º Fica esta companhia autorizada a emitir capital em accções até setecentos e cincoenta mil dollars (\$750.000), representado por sete mil e quinhentas (7.500) accções do valor integral de cem dollars (\$100) cada uma.

Do referido capital, tres mil e quinhentas (3.500) accções serão preferencias e as restantes quatro mil (4.000) accções serão ordinarias.

As citadas accções preferencias darão direito aos respectivos possuidores de receber, dos lucros liquidos da companhia, e esta será obrigada a pagar, um dividendo annual fixo e cumulativo não superior a seis por cento (6 p/o) ao anno, pagavel em prestações semestrais de tres por cento (3 p/o) nos primeiros dias de maio e novembro de cada anno, antes de ser reservado ou pago qualquer dividendo sobre as accções ordinarias.

Taes accções preferencias não darão direito de voto. Poderão ser emitidas do modo e nas épocas que a directoria entender.

Os possuidores de accções preferencias terão direito, em caso de liquidação ou dissolução, desta companhia a receber integralmente o valor de seu capital antes do ser paga qualquer quantia aos possuidores das accções ordinarias.

E pelo presente convocam uma reunião dos accionistas, a celebrar-se no escriptorio da companhia na cidade de Jersey City, na sexta-feira, 13 de fevereiro de 1903, ás 10 horas da manhã, para providenciar acerca da resolução supra.

CERTIFICADO DE REFORMA

The American Rolling Mill Company, companhia de New Jersey, certifica pelo presente que augmentou seu capital de

quinhentos mil dollars (500.000) para setecentos e cincoenta mil dollars (\$750.000), tendo tomado providencias sobre diferentes classes de accções e sobre dividendos a pagar aos possuidores de accções preferencias, reformado tambem em outros sentidos suas clausulas de organização e como mais detidamente se consigna em uma cópia fiel da reforma e resolução exposta, tendo sido tal augmento de capital e reforma das clausulas de organização approvadas pela directoria, e após o devido assentimento pelo voto de dous terços de cada classe de accionistas com direito de voto, em uma assemblea devidamente convocada pela directoria para tal fim, achando-se o consentimento escripto dos referidos accionistas appenso ao presente.

Em fé do que, a referida companhia fez assignar pelo seu presidente e secretario este certificado, ao qual mandou appor seu sello social, neste dia 17 de fevereiro de 1903. — *Geo. M. Verrity*, presidente. — *R. C. Phillips*, secretario.

Estado de Ohio — Condado de Butler — SS:

Saibam que em 17 de fevereiro de 1903, perante mim, abaixo assignado, tabellião publico no referido condado, compareceu pessoalmente *R. C. Phillips*, secretario da American Rolling Mill Company, companhia mencionada no certificado supra e que o lavrou, o qual, tendo prestado juramento, declarou ser secretario, e que o sello apposto a tal certificado é o sello social da citada companhia, delle conhecido; que *George M. Verrity* é presidente da alludida companhia, tendo assignado, sellado e expedido tal certificado por autorização da directoria e com o assentimento de dous terços de cada classe dos accionistas com direito de voto, como acto voluntario seu e acto voluntario da referida companhia, em presenca do declarante, que em seguida assignou tambem seu nome como testemunha.

Disse mais que o assentimento appenso ao presente achase firmado por dous terços dos accionistas da companhia com direito de votar em pessoa ou pelos seus procuradores devidamente nomeados e autorizados por escripto. — *B. Harwitz*, tabellião publico. Condado de Butler, Ohio.

Estado de Ohio, Condado de Butler — SS:

E eu, *John L. Hoffmann*, escrivão da Corte de Justiça, no referido condado, a qual é um Tribunal de Archivos, certifico pelo presente que o *Sr. B. Harwitz*, cujo nome figura no documento supra ou annexo, era no momento de assignar tabellião publico, residente no referido condado, commissario, juramentado, e devidamente autorizado pelas leis do Estado de Ohio, para tomar depoimentos sob juramentos, reconhecimentos e provas de escripturas ou transferencias de terras, propriedades ou herdades no Estado de Ohio. Outrossim, que conheço a letra do mesmo tabellião e acredito na authenticidade da assignatura constante do referido certificado.

Certifico bem assim que o alludido documento foi passado de accordo com as leis deste Estado.

Sua commissão começa em 14 de maio de 1902 e expira em 14 de maio de 1905.

Em fé do que eu, *John L. Hoffmann Jr.*, escrivão da Corte de Justiça do citado Condado de Butler, subscreevi o presente e o sellei com o sello da dita corte em Hamilton, neste dia 24 de fevereiro de mil novecentos. — *John L. Hoffmann Jr.*, escrivão, p. p., substituto.

ASSENTIMENTO DOS ACCIONISTAS Á REFORMA

Nós, os abaixo assignados, que representamos dous terços dos accionistas de cada classe, da American Rolling Mill Company, com poderes para votar, tendo em uma assemblea convenientemente convocada para tal fim, votado em favor do augmento do capital da referida companhia de quinhentos mil dollars (\$500.000), para setecentos e cincoenta mil dollars (\$750.000), devendo uma parte ser preferencial e a outra ordinaria, e declarar para o referido capital preferencial dividendos cumulativos, semestrais, e fazer outras alterações no art. 4.º das clausulas de organização, concernente á quantia e classe de accções da companhia, pela forma constante do certificado junto ao presente, e agora vimos, como exige a lei, dar o nosso assentimento por escripto á citada reforma.

Em fé do que, assignamos em 13 de fevereiro de 1903.

Accionistas	Accções
<i>L. B. Cavanaugh Jr.</i> , representado por <i>R. C. Phillips</i> ...	65
<i>Wm. Caldwell</i> , idem, idem	50
<i>M. L. Cowing</i> , idem, idem	10
<i>Ralph L. Caldwell</i> , idem, idem	10
<i>Mina R. Caldwell</i> , idem, idem	15
<i>Mary L. Caldwell</i> , idem, idem	10
<i>Wm. G. Caldwell</i> , idem, idem	65
<i>Geo. H. De Golyer</i> , idem, idem	10
<i>Jos. M. Iseninger</i> , idem, idem	65
<i>Guendo Kemper</i> , idem, idem	50

Accionistas

Ações

Jacob Meurer, idem, idem	200
Wm. Reynolds, idem, idem	15
Thos Rogers, idem, idem	150
Alice E. Peirce, idem, idem	10
R. C. Phillips, votou pessoalmente	150
W. T. Simpson, representado por R. C. Phillips	870
F. H. Simpson, idem, idem	175
Geo M. Verity, idem, idem	500
Genio M. Verity, idem, idem	25
A. W. Weber, idem, idem	100
Kenneth K. Mc-Laren, votou pessoalmente	1

Endosso:

Arquivado em 2 de março de 1903.—S. D. Dickinson, secretário de Estado

Estado de Nova Jersey

Repartição de Estado—Secção de confrontos e certificados—Por cópia conforme—Conferida por *Pyecraft*.

Original lido por Johnson Hendricks, chefe de secção.

Certificado de aumento do capital em ações da The American Rolling Mill Company

O escriptorio principal neste Estado, acha-se situado no n.º 15, Exchange Place, na cidade de Jersey, New Jersey.

O agente encarregado do dito escriptorio é: The Corporation Trust Company, á qual poder-se-ha notificar sobre quaesquer ações contra a companhia.

RESOLUÇÃO DA DIRECTORIA

A directoria da The American Rolling Mill Company, companhia de New Jersey, em 30 de junho de 1905, pela presente, resolve e declara a conveniencia de que o art. 4.º, das clausulas de organização, já reformado pelo certificado de reforma archivado em 28 de fevereiro de 1903, seja mais uma vez reformado, ficando assim redigido:

Art. 4.º «Fica esta companhia autorizada a emittir capital até a quantia de um milhão quatrocentos mil dollars (\$1.400.000), representado por quatorze mil (14.000) ações do valor nominal de cem dallars (\$100) cada uma; do referido capital oito mil ações (8.000), serão preferencias e as restantes seis mil (6.000) serão ordinarias.

«Estas ações preferencias não darão direito a voto emquanto a companhia não tiver declarado dous dividendos trimestraes consecutivos, quando os accionistas privilegiados terão direito de votar pelas suas ações em assembléa annual ou convocada, assim continuando até terem sido pagos todos os dividendos atrazados.

«Antes de ser reservado ou pago qualquer dividendo sobre as ações ordinarias, serão descontados dez por cento (10 %) de tal quantia como garantia aos dividendos das ações preferencias, sendo exclusivamente applicados á cobertura de taes dividendos no caso da companhia não ter ganho a quantia precisa. Quando a importancia posta em reserva tiver attingido valor correspondente aos dividendos completos de dous annos, declarados sobre as ações preferencias, o lucro excedente que a companhia tiver auferido, depois de pagos os dividendos preferencias, será distribuido entre os proprietarios das ações ordinarias, conforme o criterio da directoria.

«Nenhuma hypotheca se fará sobre a propriedade da companhia, nem poderão ser emittidas quaesquer obrigações sem o prévio consentimento escripto dos possuidores de setenta e cinco por cento (75 %) das ações preferencias subscriptas.

«Estas ações preferencias darão direito ao respectivo possuidor receber, dos lucros liquidos da companhia, e esta será obrigada a pagar, um dividendo annual fixo e cumulativo não superior a seis por cento (6 %) ao anno, pagavel trimestralmente todos os annos em 15 de outubro, janeiro, abril e julho antes de ser pago qualquer dividendo sobre as ações ordinarias.

«Estas ações preferencias poderão ser emittidas quando e conforme a directoria entender. Os possuidores de ações preferencias terão direito, em caso de ser liquidada ou dissolvida a companhia, de receber integralmente o seu capital antes de ser paga qualquer importancia aos possuidores de ações ordinarias.»

E pelo presente convocam uma assembléa dos accionistas, que realizar-se-ha no escriptorio central da companhia na

cidade de Jersey, Estado de New Jersey, no dia 3 de julho, ás 11 horas da manhã, para providenciar acerca da resolução supra.

CERTIFICADO DE REFORMA

The American Rolling Mill Company, companhia de New Jersey, certifica pelo presente que reformou o art. 4.º de suas clausulas, de organização, que já havia sido reformado em 28 de fevereiro de 1903, ficando o referido artigo, pela actual reforma assim redigido:

Art. 4.º Fica esta companhia autorizada a emittir capital em ações até a quantia de um milhão e quatrocentos mil dollars (\$1.400.000) dividido em quatorze mil (14.000) ações do valor nominal de cem dollars (\$100) cada uma; do referido capital oito mil (8.000) ações serão preferencias e as restantes seis mil (6.000) serão ordinarias.

Estas ações preferencias não darão direito a voto emquanto a companhia não tiver declarado dous dividendos trimestraes consecutivos, quando os accionistas privilegiados terão direito de votar pelas suas ações em assembléa annual ou convocada, assim continuando até terem sido pagos todos os dividendos atrazados.

Antes de ser reservado ou pago qualquer dividendo sobre as ações ordinarias serão descontados dez por cento (10 %) de tal quantia, como garantia aos dividendos das ações preferencias, sendo exclusivamente applicados á cobertura de taes dividendos, no caso da companhia não ter ganho a quantia precisa.

Quando a importancia posta em reserva tiver attingido valor correspondente aos dividendos completos de dous annos, declarados sobre as ações preferencias, o lucro que a companhia tiver auferido depois de pagos os dividendos privilegiados será distribuido entre os proprietarios das ações ordinarias, conforme o criterio da directoria.

Nenhuma hypotheca se fará sobre a propriedade da companhia, nem poderão ser emittidas quaesquer obrigações sem o prévio consentimento escripto dos possuidores de setenta e cinco por cento (75 %) das ações preferencias subscriptas.

Estas ações preferencias darão direito ao respectivo possuidor receber dos lucros liquidos da companhia, sendo esta obrigada a pagar, um dividendo annual fixo e cumulativo não superior a seis por cento (6 %) ao anno, pagavel trimestralmente todos os annos em 15 de outubro, janeiro, abril e julho antes de ser pago qualquer dividendo sobre as ações ordinarias.

Essas ações preferencias poderão ser emittidas quando e conforme a directoria entender. Os possuidores de ações preferencias terão direito, em caso de ser liquidada ou dissolvida a companhia, de receber integralmente o seu capital, antes de ser paga qualquer importancia aos proprietarios de ações ordinarias.

Em fé do que, a referida companhia mandou assignar o presente certificado pelo seu presidente e secretario, sendo affixado o sello social, neste dia 30 de junho de 1905. — Geo M. Verity, presidente. — R. C. Phillips, secretario.

Estado de Ohio, Condado de Butler — ss:

Saibam que neste dia primeiro de julho de 1905, perante mim, tabellião publico abaixo assignado, compareceu pessoalmente R. C. Phillips, secretario da American Rolling Mill, Company, a companhia mencionada no certificado supra e que passou o mesmo, e depois de prestar juramento declarou ser secretario da dita companhia e que o sello social apposto ao certificado é o sello social da referida companhia e que o conhece bem; que George M. Verity é presidente da citada companhia e que o mesmo assignou tal certificado e appoz ao mesmo o sello social, em virtude de autorização da directoria e com o assentimento de accionistas proprietarios de dous terços das ações da companhia, (não tendo os accionistas privilegiados direito de votar), como deliberação e acto voluntario, e deliberação e acto espontaneo da citada companhia, em presença do declarante, que nessa occasião assignou o certificado como testemunha.

E disse mais que o assentimento aqui appenso foi assignado por accionistas da série ordinaria, proprietarios de dous terços das ações da companhia, (os accionistas privilegiados não tendo direito de votar), quer pessoalmente quer por procuradores devidamente nomeados, com autorização competentemente escripta para tal fim. — R. C. Phillips, secretario.

Declaração prestada sob juramento no dia 1º de julho de 1905. — *William F. Rambo*, tabellião publico do Condado de Butler, (Ohio) e nelle residente.

Estado de Ohio, Condado de Butler - ss:

Eu, John L. Hoffmann Jr., escrivão da Corte de Justiça no dito condado e ahi residente, a qual é uma corte de registros, certifico pelo presente que *William F. Rambo*, que subscreeveu o documento supra, e cujo nome figura no mesmo, era, na occasião do o subscreever, tabellião publico do dito condado, nelle residente commissionado, juramentado e devidamente autorizado pelas leis do Estado de Ohio, a tomar depoimentos sob juramento, reconhecimentos e provas de escripturas e transferencias de terrenos, propriedades e herdades no Estado de Ohio. Outrosim, que conheço bem a letra do dito tabellião e creio ser verdadeira a assignatura constante do referido certificado.

E declaro mais que o dito instrumento acha-se passado na conformidade das leis em vigor neste Estado.

Sua commissão principia em 27 de maio de 1903 e expira em 27 de maio de 1906.

Em fé do que, eu, John L. Hoffmann Jr., escrivão da Corte de Justiça do referido Condado de Butler, assigno o presente estampando o selo da dita Corte de Hamilton, neste dia primeiro de julho de mil novecentos e cinco. — *John L. Hoffmann Jr.*, escrivão. — Por procuração, *H. A. Jenkins*, substituto.

ASSENTAMENTO DOS ACCIONISTAS Á REFORMA

Nós, os abaixo assignados, proprietarios pelo menos de dous terços das acções ordinarias da The American Rolling Mill Company (não tendo os accionistas privilegiados direito de votar, pelo presente, conforme a lei, damos nosso assentimento escripto a mais uma reforma do art. 4º do certificado de organização, como segue:

Art. 4º Fica esta companhia autorizada a emittir capital em acções até a quantia de um milhão e quatrocentos mil dollars (\$ 1.400.000) dividido em quatorze mil (14.000) acções do valor nominal de cem dollars (\$100) cada uma; do referido capital oito mil (8.000) acções serão acções preferenciaes e as restantes seis mil (6.000) acções serão ordinarias.

Estas acções preferenciaes não darão direito de voto enquanto a companhia não tiver declarado dous dividendos trimestraes consecutivos, quando, os accionistas privilegiados, terão direito de votar pelas suas acções em assembléa annual ou convocada, assim continuando até terem sido pagos todos os dividendos atrasados.

Antes de ser reservado ou pago qualquer dividendo sobre as acções ordinarias, serão descontados dez por cento (10 %) do tal quantia como garantia aos dividendos das acções preferenciaes, sendo exclusivamente applicados á cobertura de taes dividendos, no caso da companhia não ter ganho a quantia necessaria.

Quando a importancia levada a reserva tiver attingido um valor equivalente aos dividendos completos de dous annos, declarados sobre as acções preferenciaes, o lucro que a companhia tiver auferido, depois de pagos os dividendos privilegiados, será distribuido entre os proprietarios das acções ordinarias, conforme determinar a directoria.

Nenhuma hypotheca se fará sobre a propriedade da companhia nem poderão ser emittidas quaesquer obrigações sem o prévio consentimento escripto dos proprietarios do setenta e cinco por cento (75 %) das acções preferenciaes subscritas.

Estas acções preferenciaes darão direito ao respectivo proprietario receber dos lucros liquidos da companhia, sendo esta obrigada a pagar um dividendo annual fixo e cumulativo não superior a seis por cento (6 %), ao anno, pagavel trimestralmente, todos os annos em 15 de outubro, janeiro, abril e julho, antes de ser pago qualquer dividendo sobre as acções ordinarias.

Estas acções preferenciaes poderão ser emittidas quando e conforme a directoria entender. Os proprietarios de acções preferenciaes terão direito, em caso de ser liquidada ou dissolvida a companhia, de receber integralmente o seu capital, antes de ser paga qualquer importancia aos proprietarios de acções ordinarias.

	Acções
Mary F. Baldwin.....	77
Mary A. Banfield.....	50
R. B. Carnahan Jr.....	65
Ralph R. Caldwell.....	11
William Caldwell.....	50
William G. Caldwell.....	100
Wm. Christie Hewon.....	150

	Acções
Charles R. Hook.....	10
J. M. Jenning.....	80
Alice E. Peirce.....	10
R. C. Phillips.....	150
Wm. Reynolds.....	15
P. H. Simpson.....	225
Orville Simpson.....	50
Wm. T. Simpson.....	870
Geo. M. Verity.....	450
Jennie M. Verity.....	25
W. S. Walker.....	3

Endosso. — Registrado e archivado em 5 de julho de 1905.
— *S. D. Dickinson*, Secretario de Estado.

The American Rolling Mill, Company

CERTIFICADO DE AUGMENTO DO CAPITAL EM ACÇÕES

The American Rolling Mill Company, sociedade do Estado de New Jersey, pelo seu presidente e secretario, certifica pelo presente:

I. Que o escriptorio principal da companhia é situado em Exchange Place n. 15, New Jersey; e que o agente encarregado do escriptorio, e a quem se podem mandar quaesquer intimações contra a companhia é The Corporation Trust Company.

II. Que a directoria da referida companhia, em uma reunião devidamente convocada e celebrada em 24 de setembro de 1907, approvou uma resolução declarando que o augmento do capital em acções mais adeante referido é conveniente, e convocando uma assembléa de accionistas para deliberar a respeito.

III. Que se acha annexa ao presente uma cópia da dita resolução da directoria.

IV. Que ulteriormente, em 10 de outubro de 1907, de accordo com a citada convocação da directoria e aviso dado a cada accionista conforme preceitua o regulamento, foi celebrada uma assembléa especial dos accionistas, na qual mais de dous terços dos interesses correspondentes a cada classe em accionistas com direito de voto achavam-se representados em pessoa ou por procuração, e que mais desses dous terços votou a favor de tal augmento de capital, dependendo tal augmento da reforma do art. IV. do certificado de organização, artigo esse que passará a ser assim redigido:

Art. 4º Fica esta companhia autorizada a emittir capital em acções até a quantia de um milhão e seiscentos mil dollars (\$1.600.000) dividido em dezesseis mil (16.000) acções do valor nominal de cem dollars (\$100) cada uma; do referido capital oito mil (8.000) serão acções preferenciaes e as restantes oito mil (8.000) serão ordinarias.

Estas acções preferenciaes não darão direito de voto enquanto a companhia não tiver declarado dous dividendos trimestraes consecutivos, quando, os accionistas privilegiados, terão direito de votar pelas suas acções em assembléa annual ou convocada, assim continuando até terem sido pagos todos os dividendos atrasados.

Antes de ser reservado ou pago qualquer dividendo sobre as acções ordinarias, serão descontados dez por cento (10 %) do tal quantia como garantia aos dividendos das acções preferenciaes, sendo exclusivamente applicados á cobertura de taes dividendos no caso da companhia não ter ganho a quantia necessaria.

Quando a importancia levada a reserva tiver attingido um valor equivalente aos dividendos completos de dous annos, declarados sobre as acções preferenciaes, o lucro que a companhia tiver auferido, depois de pagos os dividendos privilegiados, será distribuido entre os proprietarios das acções ordinarias, conforme determinar a directoria.

Nenhuma hypotheca se fará sobre a propriedade da companhia nem poderão ser emittidas quaesquer obrigações sem o prévio consentimento escripto dos proprietarios do setenta e cinco por cento (75 %) das acções preferenciaes subscritas.

Estas acções preferenciaes darão direito ao respectivo proprietario receber dos lucros liquidos da companhia, sendo esta obrigada a pagar, um dividendo annual fixo e cumulativo não superior a seis por cento (6 %) ao anno, pagavel trimestralmente todos os annos em 15 de outubro, janeiro, abril e julho, antes de ser pago qualquer dividendo sobre as acções ordinarias.

Estas acções preferenciaes poderão ser emittidas quando e conforme a directoria entender. Os proprietarios de acções preferenciaes terão direito, em caso de ser liquidada ou dissolvida a companhia, de receber integralmente o seu capital.

pital, antes de ser paga qualquer importancia aos proprietarios de accões ordinarias.

V. Se na referida reunião de accionistas o supracitado augmento de capital teve a approvação por escripto de mais de dous terços dos interessados em cada classe de accões com direito de voto, approvação que vae appensa ao presente.

VI. Que 13.650 das accões ordinarias e accões preferenciaes da dita companhia acham-se emittidas e estão em circulação.

Em fé do que, a dita American Rolling Mill Company mandou assignar o presente certificado pelo seu presidente e secretario, appondo o sello social neste dia 10 de outubro de 1907.

The American Rolling Mill Company. — PP. *Geo. M. Verity*, presidente. — *R. C. Phillips*, secretario.

RESOLUÇÃO DA DIRECTORIA

A directoria da American Rolling Mill Company, sociedade de New Jersey, neste dia 24 de setembro de 1907, pelo presente resolve e declara a conveniencia da reforma do art. 4.º do certificado de organização, reformado pelo certificado de reforma archivado em 28 de fevereiro de 1903, reformado ainda pela assembléa de accionistas de 3 de julho de 1905, sendo mais uma vez alterado, ficando assim redigido:

Art. 4.º Fica esta companhia autorizada a emittir capital em accões até a quantia de tres milhões de dollars (\$3.000.000), dividido em trinta mil (30.000) accões do valor nominal de cem dollars (\$100) cada uma, do referido capital oito (8.000) accões serão preferenciaes e as restantes vinte e duas mil [(22.000) accões serão ordinarias.

Estas accões preferenciaes não darão direito de voto enquanto a companhia não tiver declarado dous dividendos trimestraes consecutivos, quando os accionistas privilegiados terão direito de votar pelas suas accões em assembléa annual ou convocada, assim continuando até terem sido pagos os dividendos atzados.

Antes de ser reservado ou pago qualquer dividendo sobre as accões ordinarias, serão descontados dez por cento (10 %) de tal quantia como garantia aos dividendos das accões preferenciaes, sendo exclusivamente applicados á cobertura de tais dividendos, no caso da companhia não ter ganho a quantia necessaria.

Quando a importancia levada á reserva tiver attingido um valor equivalente aos dividendos completos de dous annos, declarados sobre as accões preferenciaes, o lucro que a companhia tiver auferido, depois de pagos os dividendos privilegiados, será distribuido entre os proprietarios das accões ordinarias conforme determinar a directoria.

Nenhuma hypotheca se fará sobre a propriedade da companhia, nem poderão ser emittidas quaesquer obrigações sem o prévio consentimento escripto dos proprietarios de setenta e cinco por cento (75 %) das accões preferenciaes subscritas.

Estas accões preferenciaes darão direito ao respectivo proprietario receber dos lucros liquidos da companhia, sendo esta obrigada a pagar um dividendo annual fixo e cumulativo não superior a seis por cento (6 %) ao anno, pagavel trimestralmente todos os annos em 15 de outubro, janeiro, abril e julho, antes de ser pago qualquer dividendo sobre as accões ordinarias.

Essas accões preferenciaes poderão ser emittidas quanto e conforme a directoria entender. Os proprietarios de accões preferenciaes terão direito, em caso de ser liquidada ou dissolvida a companhia, de receber integralmente o seu capital, antes de ser paga qualquer importancia aos proprietarios de accões ordinarias.

CONSENTIMENTO DOS ACCIONISTAS

Os abaixo assignados, interessados em mais de dous terços em cada classe de accões da American Rolling Mill Company, com direito de voto, tendo, em uma assembléa devidamente convocada para esse fim, votado a favor do augmento do capital, constante do certificado supra, vimos, de accordo com a lei, dar o nosso consentimento escripto para a realização de taes modificações e reformas.

Em fé do que, assignamos o presente, em 10 de outubro de 1907.

Nomes	N. de accões
R. C. Phillips.....	225
Mary A. Banfield, representada por R. C. Phillips	75
Francis P. Carnahan, idem idem.....	6
R. B. Carnahan Jr, idem idem.....	131
Wm. G. Caldwell, idem idem.....	150

Nomes

N. de accões

R. C. Todd, idem idem.....	
Alice E. Peirce, idem idem.....	1
Mary F. Baldwin, idem idem.....	
W. J. Beck, idem idem.....	1
Orville Simpson, idem idem.....	75
J. B. Baird, idem idem.....	25
C. A. Hinsch, idem idem.....	45
Fannie L. Phillips, idem idem.....	20
Jennie M. Verity, idem idem.....	45
W. R. Price, idem idem.....	10
W. T. Simpson, idem idem.....	1.169
L. V. Walsh, idem idem.....	23
W. S. Walker, idem idem.....	4
H. O. Miller, idem idem.....	1
W. C. Herron, idem idem.....	225
W. E. Hutton & Comp., idem idem.....	255
Louis J. Hauck, idem idem.....	59
C. H. Charles, idem idem.....	3
W. T. Simpson, fidei-commissario, idem idem....	230
G. H. Phillips, idem idem.....	92
W. H. Horner, idem idem.....	320
W. H. Longenecker, idem idem.....	14
W. P. Lewis, idem idem.....	17
Geo. H. Banfield, idem idem.....	114
Mine R. Caldwell, idem idem.....	23
W. M. Reynolds, idem idem.....	30
George M. Verity, idem idem.....	870
J. B. Tylus, idem idem.....	5
Chas R. Hook, idem idem.....	57
W. B. Carpenter, idem idem.....	16
R. R. Caldwell, idem idem.....	20
Geo. H. De Golyer, idem idem.....	15
George Greer, idem idem.....	309
Henry T. Hunt, idem idem.....	10
J. M. Iseninger, idem idem.....	110
Laura C. Iseninger, idem idem.....	75
H. P. Goff, idem idem.....	399
F. H. Simpson, idem idem.....	397
Kenneth K. Mc Laren, representado por H. O. Con-	
ghlan	4
Total	5.815

Estado de Ohio — Condado de Butler — SS:

Saibam que neste dia 10 de outubro de 1907, perante mim, tabellião publico abaixo assignado, compareceu R. C. Phillips, secretario da American Rolling Mill Company, companhia mencionada no certificado supra que o passou depois de prestar juramento, declarou ser secretario e que o sello apposto ao dito certificado é o sello social da referida companhia, e que o conhece; que George M. Verity, presidente, assignou o certificado e nelle estampou o sello social em virtude de autorização da directoria e com assentimento dos interessados em dous terços de cada classe de accões com direito de voto, como acto e feito seu voluntario e determinação da referida companhia, em presença do declarante que tambem o subscreeveu como testemunha.

E disse mais que a resolução da directoria a que faz referencia o dito certificado, e do qual uma cópia achase appensa ao mesmo, foi approvada em uma reunião da directoria devidamente convocada e celebrada em 24 de setembro de 1907.

E declarou mais que o consentimento escripto dos accionistas, appensos ao certificado supra, achase assignado por interessados em dous terços de cada classe de accões com direito de voto, quer em pessoa, quer representado pelos seus procuradores e convenientemente autorizados por escripto, — *R. C. Phillips*.

Subscrypto sob juramento, perante mim no dia e anno supra mencionados. — *Ben. F. Harwitz*, tabellião publico — Condado de Butler (Ohio).

Eu, L. M. Larsh, escrivão da Corte de Justiça do referido Condado, a qual é uma Corte de Registros, certificado pelo presente que Ben F. Harwitz, cujo nome está assignado ao fim do documento annexo, era, no momento de o subscreever tabellião publico no referido Condado, ali residente, comissionado, juramentado e devidamente autorizado pelas leis do Estado de Ohio, a tomar depoimentos sob juramento, reconhecimento e provas de escripturas ou transferencias de terreno, propriedades ou herdades no Estado de Ohio.

Outrosim, que conheço bem a letra do dito tabellião e acredito ser genuina a assignatura constante do referido certificado.

Certifico mais que o referido documento foi passado, segundo as leis deste Estado.

Sua comissão principia a 15 de maio de 1905 e termina em 15 de maio de 1908.

Em fé do que eu, L. M. Larhs, escrivão da Corte de Justiça do referido Condado de Butler, assignei o presente e nelle estampeí o sello da dita Corte em Hamilton, neste dia 14 de outubro de 1907.— L. M. Lash, escrivão.— PP. com Skinner, substituto.

Registrado e archivado em 22 de outubro de 1907.— S. D. Dickinson, secretário de Estado.

The American Rolling Mill Company

CERTIFICADO DE AUMENTO DE CAPITAL

A American Rolling Mill Company, companhia do Estado de New Jersey, pelo seu presidente e secretario, certifica pelo presente:

Que o escriptorio principal da companhia acha-se em Exchange Place n. 15, cidade de Jersey, New Jersey, que o agente encarregado do mesmo e a quem podem ser mandadas intimações contra a companhia é The Corporation Trust Company;

Que a directoria da citada companhia, em uma reunião devidamente convocada e celebrada em 23 de junho de 1909, deliberou sobre a conveniencia de reformar o art. 4.º do certificado de organização e convocou uma assembléa dos accionistas para providenciar a respeito;

Que uma cópia da referida deliberação da directoria acha-se appensa ao presente;

Que mais tarde, em 12 de julho de 1909, attenta essa convocação da directoria e tendo sido dado aviso a cada accionista, conforme preceitua os regulamentos, estes celebraram uma assembléa, na qual achavam-se representados pessoalmente ou por procuração interesses correspondentes a mais de dous terços dos accionistas com direito de voto, e approvam o projecto de reforma do art. 4.º do certificado de organização, que passará a ser do teor seguinte:

Art. 4.º Fica esta companhia autorizada a emitir capital em accções até a quantia de um milhão e novecentos mil dollars (\$1.900.000) dividido em dezenove mil (19.000) accções do valor nominal de cem dollars (\$100) cada uma; do referido capital oito mil (8.000) accções serão accções preferenciaes e as restantes onze mil (11.000) accções serão ordinarias.

Estas accções preferenciaes não darão direito de voto emquanto a companhia não tiver declarado dous dividendos trimestraes consecutivos, quando os accionistas privilegiados terão direito de votar pelas suas accções em assembléa annual ou convocada, assim continuando até terem sido pagos todos os dividendos atrasados.

Antes de ser reservado ou pago qualquer dividendo sobre as accções ordinarias, serão descontados dez por cento (10 o/o) de tal quantia como garantia aos dividendos das accções preferenciaes, sendo exclusivamente applicados á cobertura de taes dividendos, no caso da companhia não ter ganho a quantia necessaria.

Quando a importancia levada a reserva tiver attingido um valor equivalente aos dividendos completos de dous annos, declarados sobre as accções preferenciaes, o lucro que a companhia tiver auferido, depois de pagos os dividendos privilegiados, será distribuido entre os proprietarios das accções ordinarias, conforme determinar a directoria.

Nenhuma hypotheca se fará sobre a propriedade da companhia, nem poderão ser emitidas quaesquer obrigações sem o prévio consentimento escripto dos proprietarios de setenta e cinco por cento (75 o/o) das accções preferenciaes subscriptas.

Estas accções preferenciaes darão direito ao respectivo proprietario receber dos lucros liquidos da companhia, sendo esta obrigada a pagar, um dividendo annual fixo e cumulativo não superior a seis por cento (6 o/o) ao anno, pagavel trimestralmente todos os annos em 15 de outubro, janeiro, abril e julho, antes de ser pago qualquer dividendo sobre as accções ordinarias.

Estas accções preferenciaes poderão ser emitidas quando e conforme a directoria entender.

Os proprietarios de accções preferenciaes terão direito, em caso de ser liquidada ou dissolvida a companhia, de receber integralmente o seu capital, antes de ser paga qualquer importancia aos proprietarios de accções ordinarias.

Que a referida reunião de accionistas constante da reforma supra, teve consentimento escripto de accionistas representando mais de dous terços das accções com direito de voto, constando do presente o alludido consentimento.

Que oito mil (8.000) accções ordinarias da referida companhia acham-se emittidas e em circulação.

Em fé do que, a dita American Rolling Mill Company, fez assignar este certificado pelo seu presidente e secretario e estampar seu sello social neste dia 24 de julho de 1909.

The American Rolling Mill Company. — PP. Geo M. Verrity, presidente. — R. C. Phillips, secretario.

American Rolling Mill Company

RESOLUÇÃO DA DIRECTORIA

A directoria da American Rolling Mill Company, companhia sita em New Jersey, neste dia 28 de junho de 1909, pelo presente deliberou e declarou a conveniencia da alteração do art. 4.º do certificado de organização, com a reforma constante do certificado de reforma archivado em 28 de fevereiro de 1903, e mais a reforma feita na assembléa de accionistas de 10 de outubro de 1907, seja novamente alterado do seguinte modo:

Art. 4.º Fica esta companhia autorizada a emitir capital em accções até a quantia de um milhão e novecentos mil dollars (\$1.900.000) dividido em dezenove mil (19.000) accções do valor ao par de cem dollars (\$100) cada uma; do referido capital oito mil (8.000) accções serão accções preferenciaes e as restantes onze mil (11.000) accções serão ordinarias.

Estas accções preferenciaes não darão direito de voto emquanto a companhia não tiver declarado dous dividendos trimestraes consecutivos, quando os accionistas privilegiados, terão direito de votar pelas suas accções em assembléa annual ou convocada assim continuando até terem sido pagos todos os dividendos atrasados.

Antes de ser reservado ou pago qualquer dividendo sobre as accções ordinarias, serão descontados dez por cento (10 o/o) de tal quantia como garantia aos dividendos das accções preferenciaes, sendo exclusivamente applicados á cobertura de taes dividendos, no caso da companhia não ter ganho a quantia necessaria.

Quando a importancia levada á reserva tiver attingido um valor equivalente aos dividendos completos de dous annos, declarados sobre as accções preferenciaes, o lucro que a companhia tiver auferido, depois de pagos os dividendos privilegiados, será distribuido entre os proprietarios das accções ordinarias, conforme determinar a directoria.

Nenhuma hypotheca se fará sobre a propriedade da companhia, nem poderão ser emitidas quaesquer obrigações sem o prévio consentimento escripto dos proprietarios de setenta e cinco por cento (75 o/o) das accções preferenciaes subscriptas.

Estas accções preferenciaes darão direito ao respectivo proprietario receber dos lucros liquidos da companhia, sendo esta obrigada a pagar, um dividendo annual fixo e cumulativo não superior a seis por cento (6 o/o) ao anno, pagavel trimestralmente todos os annos em 15 de outubro, janeiro, abril e julho, antes de ser pago qualquer dividendo sobre as accções ordinarias.

Estas accções preferenciaes poderão ser emitidas quando e conforme a directoria entender. Os proprietarios de accções preferenciaes terão direito, em caso de ser liquidada ou dissolvida a companhia, de receber integralmente o seu capital, antes de ser paga qualquer importancia aos proprietarios de accções ordinarias.

The American Rolling Mill Company

ASSENTIMENTO DOS ACCIONISTAS

Os abaixo assignados, representando mais de dous terços de todas as accções da American Rolling Mill Company, com direito de voto, tendo em uma assembléa devidamente convocada para tal fim, votado a favor de uma resolução no sentido de ser alterado o artigo 4.º do certificado de organização da companhia, passará o dito artigo a ser assim redigido:

Art. 4.º Fica esta companhia autorizada a emitir capital em accções até a quantia de um milhão e novecentos mil dollars (\$1.900.000) dividido em dezenove mil accções (19.000) do valor nominal de cem dollars (\$100) cada uma; do referido capital oito mil (8.000) accções serão accções preferenciaes e as restantes onze mil (11.000) serão ordinarias.

Estas accções preferenciaes não darão direito de voto emquanto a companhia não tiver declarado dous dividendos trimestraes consecutivos, quando os accionistas privilegiados, terão direito de votar pelas suas accções em assembléa annual ou convocada, assim continuando até terem sido pagos todos os dividendos atrasados.

Antes de ser reservado ou para qualquer dividendo sobre as acções ordinarias, serão descontados dez por cento (10%) de tal quantia como garantia aos dividendos das acções preferenciaes, sendo exclusivamente applicados á cobertura de taes dividendos, no caso da companhia não ter ganho a quantia necessaria.

Quando a importancia levada á reserva tiver attingido um valor equivalente aos dividendos completos de dois annos declarados sobre as acções preferenciaes, o lucro que a companhia tiver auferido, depois de pagos os dividendos privilegiados, será distribuido entre os proprietarios das acções ordinarias, conforme determinar a directoria.

Nenhuma hypotheca se fará sobre a propriedade da companhia nem poderão ser emittidas quaesquer obrigações sem o prévio consentimento escripto dos proprietarios de setenta e cinco por cento (75%) das acções preferenciaes subscritas.

Estas acções preferenciaes darão direito ao respectivo proprietario de receber dos lucros liquidos da companhia, sendo esta obrigada a pagar, um dividendo annual fixo e cumulativo não superior a seis por cento (6%) ao anno, pagavel trimestralmente todos os annos em 15 de outubro, janeiro, abril e julho, antes de ser pago qualquer dividendo sobre as acções ordinarias.

Estas acções preferenciaes poderão ser emittidas quando e conforme a directoria entender. Os proprietarios de acções preferenciaes terão direito, em caso de ser liquidada ou dissolvida a companhia, de receber integralmente o seu capital, antes de ser paga qualquer importancia aos proprietarios de acções ordinarias.

Em testemunho do que, firmamos a presente neste dia 12 de julho de 1909.

Nomes	Numero de acções
W. J. Beck.....	66
Mary F. Baldwin.....	72
Geo. Banfield.....	143
Leland G. Banning.....	157
J. B. Baird.....	33
Mrs. Mary E. Baird.....	6
Howard M. Beazell.....	25
B. B. Carnahan Jr.....	165 1/5
W. G. Caldwell.....	200
Ralph Ricker Caldwell.....	27
Mrs. Minn R. Caldwell.....	30
W. B. Carpenter.....	21
G. H. Charles.....	19
Frances P. Carnahan.....	8
G. H. De Golyer, H. O. Coughlan.....	20
Patrick Farrell.....	35
Ida W. Goodman, S. A. Anderson, substabelecidos de Kenneth K. McLaren.....	70
H. P. Goggs, idem, idem, idem.....	444
W. S. Forner, idem, idem, idem.....	500
Charles R. Hook.....	76
Lou J. Hauck.....	66
W. E. Hutson & Co.....	219
Henry T. Hunt.....	13
Annie Vaughan Honer.....	50
Chapman R. Hinsh.....	10
B. D. Howe.....	10
Joseph M. Iseminger.....	186
Laura C. Iseminger.....	100
Starr H. Lloyd.....	20
W. H. Longenecker.....	46
M. A. Long.....	55
Louise Caldwell Merrell.....	27
H. O. Miller.....	4
Theodore W. Mitchell.....	20
R. C. Phillips.....	300
George S. Phillips.....	73
W. R. Priece.....	13
Alice K. Peirce.....	16
Fannie L. Phillips.....	25
Blanche Davis Phillips.....	30
Georgetta Reynolds.....	40
Walter D. Randall.....	25
F. H. Simpson.....	520
W. T. Simpson, fideicommissario.....	270
Orville Simpson.....	150
Weber W. Bebold.....	17
W. T. Simpson.....	1.581
Simpson Arthur T.....	85
James W. See.....	25
Robert M. See.....	7
John B. Tytus.....	6
R. C. Todd.....	5

Nomes	N. de acções
Geo. M. Verity.....	1.245
Jennie M. Verity.....	10
L. V. Wash.....	30
W. S. Walker.....	5

Estado de Ohio, Condado de Butler - S:

Sabham qu' neste dia 22 de julho de 1909, perante mim (bellio publico abixo assignado, compareceu pessoalmente R. C. Phillips, secretario da American Rolling Mill Company, companhia que passou o certificado supra e ue se acha nelle mencionala, e depois de prestar juramento declarou ser secretario e que o sello apposto a tal certificado é o sello social de referida companhia, conforme reconhece; que Geo. M. Verity é o presidente que assignou e sellou o referido certificado em virtude de autorização da directoria e com a approvação de dous terços dos interesses representados por accionistas com direito de voto; e como decisão e acto voluntario delle e da citada companhia em presença do declarante que assignou com testemunha.

E disse mais que a resolução da directoria, referida no dito certificado, a qual vae annexa uma cópia fiel da mesma resolução, foi approvada em reunião dos directores devidamente convocada e realizada no dia 28 de junho de 1909. — Wm. A. Longenecker, tabellião publico.

Meu exercicio finda em 19 de outubro de 1910.

Estado de Ohio, Condado de Butler, ss:

Eu, L. M. Larsh, escrivão da Corte de Justiça do Condado e nelle estabelecida, sendo essa uma Corte de Registro, certifico pelo presente que William A. Longenecker, que assignou o documento supra, era ao tempo em que o assignou tabellião publico do Condado e ali residente, comissionado juramentado e devidamente autorizado pelas leis do Estado de Ohio a tomar deposições sob juramento, recolhimentos ou transcrencias de terras, propriedades ou herdades no Estado de Ohio.

Ou, posim, que conheço bem a letra do mesmo, e creio ser verdadeira a assignatura constante do referido certificado. Certifico mais que o referido instrumento foi executado conforme as leis deste Estado.

Seu exercicio começou em 19 de outubro de 1907 e acaba em 19 de outubro de 1910.

Em fé do que, eu, L. M. Larsh, escrivão da Corte de Justiça do Condado de Butler, assigno e sello o presente em Hamilton, neste dia 23 de julho de mil novecentos e nove. — L. M. Larsh, escrivão. — Por procuração, W. F. Skinner.

En-esso:

Arquivado e registrado em 27 de julho de 1909. — S. D. Dickinson, secretario de Estado.

Certificado de reforma dos estatutos, permittindo o augmento de capital da American Rolling Mill Company

A American Rolling Mill Company, companhia do Estado de New Jersey, representada pelo seu presidente e secretario, pelo presente certifica:

I. Que o escriptorio central da companhia acha-se situado em Exchange Place n. 15, cidade de Jersey, New Jersey, e que o agente incumbido do mesmo e ao qual se podem enviar notificações contra a companhia, é The Corporation Trust Company.

II. Que a directoria da companhia referida, em reunião devidamente convocada e celebrada a 13 de setembro de 1909 resolveu sobre a conveniencia de adoptar alguns reformas no certificado de organização, afim de augmentar o capital, pela forma mais adeante expressa, convocando uma assembléa dos accionistas para deliberarem a respeito.

III. Que um traslado dessa resolução da directoria acha-se appenso ao presente.

IV. Que ulteriormente, em 25 de setembro de 1909, consoante a convocação da directoria, e ao aviso dado a cada accionista, conforme dispõem os regulamentos, foi celebrada uma assembléa dos accionistas da companhia, na qual mais de dous terços dos interesses de cada classe de accionistas com direito de voto achavam-se representados, pessoalmente ou por procuração, e que mais de dous terços de cada classe de accionistas com direito de votar votaram em favor de taes reformas autorizando o augmento do capital por acções, sendo taes alterações e reformas do seguinte teor:

A reforma do art. 4º do referido certificado de organização, será redigida da seguinte maneira:

Art. 4.º Fica esta companhia autorizada a emittir capital em acções até a quantia de tres milhões de (\$3.000.000) dividido em trinta mil (30.000) acções, de valor nominal de cem dollars (\$100) cada uma; do referido

capital oito mil (8.000) serão acções preferenciaes e as restantes vinte e duas mil (22.000) serão ordinarias.

Estas acções preferenciaes não darão direito de voto enquanto a companhia não tiver declarado dous dividendos trimestraes consecutivos, quando, os accionistas privilegiados, terão direito de votar pelas suas acções em assembleia annual ou convocada, assim continuando até terem sido pagos todos os dividendos atrasados.

Antes de ser reservado ou pago qualquer dividendo sobre as acções ordinarias, serão descontados dez por cento (10 %) de tal quantia como garantia aos dividendos das acções preferenciaes, sendo exclusivamente applicados á cobertura de taes dividendos, no caso da companhia não ganhar a quantia necessaria.

Quando a importancia levada á reserva tiver attingido um valor equivalente aos dividendos completos de dous annos, declarados sobre as acções preferenciaes, o lucro que a companhia tiver auferido, depois de pagos os dividendos privilegiados, será distribuido entre os proprietarios das acções ordinarias, conforme determinar a directoria.

Nenhuma hypotheca se fará sobre a propriedade da companhia, nem poderão ser emitidas quaesquer obrigações sem o previo consentimento escripto dos proprietarios de setenta e cinco por cento (75 %) das acções preferenciaes subscritas.

Estas acções preferenciaes darão direito ao respectivo proprietario receber dos lucros liquidos da companhia, sendo esta obrigada a pagar um dividendo annual fixo e cumulativo não superior a seis por cento (6 %) ao anno, pagavel trimestralmente todos os annos em 15 de outubro, janeiro, abril e julho, antes de ser pago qualquer dividendo sobre as acções ordinarias.

Estas acções preferenciaes poderão ser emitidas quando e conforme a directoria entender. Os proprietarios de acções preferenciaes terão direito, em caso de ser liquidada ou dissolvida a companhia, de receber integralmente o seu capital, antes de ser paga qualquer importancia aos proprietarios de acções ordinarias.

V. Que na referida assembleia dos accionistas as supra-referidas alterações foram approvadas mediante documento escripto por accionistas representando mais de dous terços dos interesses de cada classe de accionistas com direito de voto, approvação esta por escripto e que se acha appensa ao presente.

VI. Que oito mil (8.000) acções privilegiadas e onze mil (11.000) acções ordinarias da companhia foram emitidas e estão em circulação.

Em fé do que, a American Rolling Mill Company mandou assignar o presente certificado pelo seu presidente e secretario, estampando o sello social neste dia 27 de setembro de 1909.

American Rolling Mill Company.—Por procuração, Geo M. Verity, presidente.—R. C. Phillips, secretario.

CÓPIA DA RESOLUÇÃO DA DIRECTORIA DA AMERICAN ROLLING MILL COMPANY

13 de setembro de 1909.

A directoria da The American Rolling Mill Company, empresa do New Jersey, neste dia 13 de setembro de 1909, resolve e declara a conveniencia de que o art. 1.º do certificado de organização, já modificado pelo certificado de reforma archivado em 28 de fevereiro de 1903, e ainda pela assembleia de accionistas de 3 de julho de 1905, pela de 10 de outubro de 1907 e pela de 12 de julho de 1909, seja mais uma vez reformado, ficando assim redigido:

Art. 1.º Fica esta companhia autorizada a emitir capital em acções até a quantia de tres milhões de dollars (3.000.000) dividido em trinta mil (30.000) acções do valor nominal de (\$100) cem dollars cada uma; do referido capital oito mil (8.000) acções serão preferenciaes e as restantes (22.000) vinte e duas mil serão ordinarias.

Estas acções preferenciaes não darão direito de voto enquanto a companhia não tiver declarado dous dividendos trimestraes consecutivos, quando os accionistas privilegiados, terão direito de votar pelas suas acções em assembleia annual ou convocada, assim continuando até terem sido pagos todos os dividendos atrasados.

Antes de ser reservado ou pago qualquer dividendo sobre as acções ordinarias, serão descontados dez por cento (10 %) de tal quantia como garantia aos dividendos das acções preferenciaes, sendo exclusivamente applicados á cobertura de taes dividendos, no caso da companhia não ganhar a quantia necessaria.

Quando a importancia levada á reserva tiver attingido um valor equivalente aos dividendos completos de dous annos, declarados sobre as acções preferenciaes, o lucro que a com-

panhia tiver auferido, depois de pagos os dividendos privilegiados, será distribuido entre os proprietarios das acções ordinarias, conforme determinar a directoria.

Nenhuma hypotheca se fará sobre a propriedade da companhia, nem poderão ser emitidas quaesquer obrigações sem o previo consentimento escripto dos proprietarios de setenta e cinco por cento (75 %) das acções preferenciaes subscritas.

Estas acções preferenciaes darão direito ao respectivo proprietario receber dos lucros liquidos da companhia, sendo esta obrigada a pagar um dividendo annual fixo e cumulativo não superior a seis por cento (6 %) ao anno, pagavel trimestralmente todos os annos, em 15 de outubro, janeiro, abril e julho, antes de ser pago qualquer dividendo sobre as acções ordinarias.

Estas acções preferenciaes poderão ser emitidas quando e conforme a directoria entender. Os proprietarios de acções preferenciaes terão direito, em caso de ser liquidada ou dissolvida a companhia, de receber integralmente o seu capital, antes de ser paga qualquer importancia aos proprietarios de acções ordinarias.

E fica ainda resolvido que a referida assembleia, para os fins acima expostos e para quaesquer outros assumptos que forem submettidos á deliberação da mesa, seja celebrada no escriptorio da companhia em Exchange Place n. 15, cidade de New Jersey, New Jersey, no dia 25 de setembro de 1909, ás 10 horas da manhã.

CONSENTIMENTO DOS ACCIONISTAS DA AMERICAN ROLLING MILL COMPANY

Nós abaixo assignados, proprietarios de mais de dous terços do interesse representado por todas as classes de accionistas da American Rolling Mill Company com direito de voto, tendo, numa assembleia convocada conforme as regras para tal fim, votado em favor das modificações e reformas do certificado de incorporação da companhia, e conforme consta do certificado supra, vimos agora, nos termos da lei, dar o nosso consentimento escripto a essas modificações e reformas.

Em fé do que assignamos o presente neste dia 27 de setembro de 1909.

Nomes dos accionistas — Procuradores — Numero de acções ordinarias

J. M. Iseminger, Ralph R. Caldwell	255
C. E. Ford, idem	6
Laura C. Iseminger, idem	137
G. H. De Golyer, idem	27
W. E. Hutton & Co., idem	348
Mina R. Caldwell, idem	50
Wm. G. Caldwell, idem	260
Louise C. Merrell, idem	40
V. C. Hatfield, idem	10
E. C. Woodward, idem	10
J. B. Baird, idem	361
H. T. Hunt, idem	13
Geo. H. Banfield, idem	152
Fannie L. Phillips, idem	55
Louis J. Hauck, idem	92
Patrick Farrell, idem	13
Chapman R. Hirsch, idem	50
U. S. Horner, idem	500
H. P. Goff, idem	444
G. H. Charles, idem	36
Charles R. Hook, idem	191
B. D. Howe, idem	13
Mary E. Baird, idem	10
Frances P. Carnahan, idem	11
R. B. Carnahan, Jr., idem	226
Monte J. Goble, idem	10
Harry E. King, idem	10
C. A. Hirsch, idem	278
W. B. Carpenter, idem	29
J. C. Bobzien, idem	6
J. W. Goodman, idem	100
Anne V. Horner, idem	75
Mary F. Baldwin, idem	16
B. S. Hughes, idem	31
Cathryn Farrell, idem	35
Orville Simpson, idem	132
Joseph W. Marsh, idem	20
Augustus O. Johnson, idem	6
Edward A. Vosmer, idem	11
Jennie M. Verity, idem	137
Geo. M. Verity, idem	1.486
James P. Orr, idem	20
Starr H. Lloyd, idem	20

Nomes dos accionistas — Procuradores — Numero de accões

Anne T. Simpson, idem	136
F. H. Simpson, idem	228
James W. See, idem	33
Robert M. See, idem	11
W. T. Simpson, idem	2.192
W. S. Walker, idem	7
L. V. Walsh, idem	41
Maurice A. Long, idem	48
Samuel Mc. Farland, idem	41
M. A. Thomas, idem	40
Webber W. Sebold, idem	23
Alice E. Pierce, idem	16
Georgetta Reynolds, idem	55
H. O. Miller, idem	4
Wm. H. Longenecker, idem	26
Geo. S. Phillips, idem	100
W. D. Nixon, idem	5
Stowe D. Baldwin, idem	1
R. C. Phillips, idem	444
W. J. Beck, idem	45
Rufus C. Phillips, idem	125
Ralp. R. Caldwell, idem	40

9.981

Estado de Ohio — Condado de Butler — SS:

Saibam todos os que este virem que em 27 de setembro de 1909, perante mim, tabellião publico, abaixo assignado, pessoalmente compareceu Rufus C. Phillips, secretario da American Rolling Mill Company, a companhia alludida no certificado supra e que o passou, e tendo prestado juramento, declarou ser secretario da mesma e que o selo apposto no certificado annexo é o da companhia e que o reconheci; que George M. Verity é o presidente e assignou o referido certificado e oppoz o selo social, por autorização da directoria e o assentimento dos interessados em dous terços de cada classe de accões com direito de voto; que é acto feito voluntario seu e da dita companhia na presença do declarante, que assignou tambem, como testemunha. E disse mais, que a resolução da directoria exarada no dito certificado, foi approvada em uma reunião da directoria, devidamente convocada e realizada em 13 de setembro de 1909.

Declarou tambem que o assentimento escripto dos accionistas, appenso ao certificado supra, acha-se assignado por accionistas possuidores de dous terços de cada classe de accões com direito de voto (sendo essas classes limitadas às accões ordinarias) pessoalmente ou pelos seus representantes devidamente nomeados e autorizados por escripto. — *Rufus C. Phillips.*

Declarado sob juramento e assignado em 27 de setembro de 1909. — *Wm. A. Longenecker.*

Estado de Ohio, Condado de Butler, SS:

Eu, Charles Brunson, escrivão do Tribunal de Justiça do mesmo condado, o qual é ao mesmo tempo um Tribunal de Justiça, certifico pela presente que Wm. H. Longenecker, cujo nome acha-se subscripto ao instrumento annexo, era, ao tempo em que o subscreeveu, tabellião publico do dito condado, ali residente, devidamente commissionedo, juramentado e autorizado pelas leis do dito Estado de Ohio a tomar depoimentos, presidir reconhecimentos e provas em documentos publicos, escripturas de terras, posses, heranças no Estado de Ohio. E certifico mais que conheço a letra do dito tabellião e creio ser verdadeira a assignatura constante do attestado supra.

Certifico mais que o dito instrumento acha-se lavrado de accordo com as leis vigentes do dito Estado.

A sua commissão começou a 19 de outubro de 1907 e expirará a 19 de outubro de 1910.

Em testemunho do que, eu, Charles Brunson, escrivão do Tribunal de Justiça do dito condado de Butler, firmei a presente, á qual affixei o selo do tribunal, em Hamilton, neste dia 27 de setembro de mil novecentos e nove. — Por Charles Brunson, escrivão, *H. G. Emerick*, preposto.

Confere:

Archivado em 28 de setembro de 1909. — *S. D. Dickinson*, Secretario de Estado.

Certificado de reforma dos estatutos autorizando o augmento do capital da American Rolling Mill, Company

A American Rolling Mill, Company, companhia do Estado de New Jersey, pelo seu presidente e secretario, certifica pelo presente:

I. Que o escriptorio principal da companhia, acha-se em Exchange Place n. 15, Cidade de Jersey, New Jersey, e que o agente encarregado do mesmo e a quem podem ser enviadas

reclamações contra a companhia, é The Corporation Trust, Company.

II. Que a directoria da referida companhia, em uma reunião devidamente convocada, e celebrada no dia 29 de setembro de 1909, approvou uma resolução declarando a conveniencia de reformas no certificado de incorporação afim de permitir o augmento de capital da forma mais adeante expressa, e convocando uma assembléa dos accionistas para deliberar a respeito.

III. Que acha-se appenso ao presente, uma cópia da referida resolução da directoria.

IV. Que mais tarde, em 16 de outubro de 1909, conforme a referida convocação feita pela directoria, e por ter sido lido aviso a cada accionista de conformidade com o regulamento, realizou-se uma assembléa especial dos accionistas da companhia, na qual foram presentes accionistas interessados em mais de dous terços de cada classe de accões, com direito de voto, em pessoa ou por procuração, e mais de dous terços de cada classe de accionistas com direito a voto, approvaram taes reformas no sentido de ser augmentado o capital, sendo taes modificações e reformas do seguinte teor:

Art. 1.º Fica esta companhia autorizada a emittir capital em accões até a quantia de quatro milhões e quinhentos mil dollars, (\$4.500.000), dividido em quarenta e cinco mil (45.000) accões do valor nominal de cem dollars (\$100) cada uma; do referido capital, oito mil (8.000) accões serão preferencias e as restantes trinta e sete mil (37.000), serão ordinarias.

Estas accões preferencias não darão direito de voto enquanto a companhia não tiver declarado dous dividendos trimestraes consecutivos, quando os accionistas privilegiados, terão direito de votar pelas suas accões em assembléa annual, ou convocada, assim continuando até terem sido pagos todos os dividendos declarados.

Antes de ser reservado ou pago qualquer dividendo sobre as accões ordinarias, serão descontados dez por cento (10 %), de tal quantia como garantia aos dividendos das accões preferencias, sendo exclusivamente applicados á cobertura de taes dividendos, no caso da companhia não ganhar a quantia necessaria.

Quando a importancia levada a reserva tiver attingido um valor equivalente aos dividendos completos de dous annos, declarados sobre as accões preferencias, o lucro que a companhia tiver auferido, depois de pagos os dividendos privilegiados, será distribuido entre os proprietarios das accões ordinarias conforme determinar a directoria.

Nenhuma hypotheca se fará sobre a propriedade da companhia, nem poderão ser emittidas quaesquer obrigações sem o previo consentimento escripto dos proprietarios de setenta e cinco por cento (75 %) das accões preferencias subscriptas.

Estas accões preferencias darão direito ao respectivo proprietario receber dos lucros liquidos da companhia, sendo esta obrigada a pagar, um dividendo annual fixo e cumulativo não superior a seis por cento (6 %) ao anno, pagavel trimestralmente todos os annos em 15 de outubro, janeiro, abril e julho, antes de ser pago qualquer dividendo sobre as accões ordinarias.

Estas accões preferencias poderão ser emittidas quando e conforme a directoria entender. Os proprietarios de accões preferencias terão direito, em caso de ser liquidada ou dissolvida a companhia, de receber integralmente o seu capital, antes de ser paga qualquer importancia aos proprietarios de accões ordinarias.

V. Que na referida assembléa de accionistas as ditas reformas foram approvadas por escripto por accionistas interessados em mais de dous terços de cada classe de accões com direito de voto, approvação essa que vae appenso ao presente.

VI. Que oito mil (8.000) accões privilegiadas e onze mil (11.000) accões ordinarias da companhia foram emittidas e acham-se em circulação.

Em fé do que a citada American Rolling Mill Company mandou assignar o presente certificado pelo seu presidente e secretario, affixando o seu selo social, neste dia 16 de outubro de 1909. The American Rolling Mill Company. — Por procuração, *Geo. M. Verity*, presidente. — *R. C. Phillips*, secretario.

RESOLUÇÃO DA DIRECTORIA DA AMERICAN ROLLING MILL COMPANY EM 29 DE SETEMBRO DE 1909

A directoria da American Rolling Mill Company, companhia do New Jersey, em 29 de setembro de 1909, resolveu e pelo presente declara a conveniencia de que o art. 4.º do certificado de incorporação, já reformado pelo certificado de reforma archivado em 28 de fevereiro de 1903, e pela assem-

blêa de accionistas de 3 de julho de 1905; ainda pela de outubro de 1907; pela de 12 de julho de 1907, e, finalmente, pela de 25 de setembro de 1909, seja mais uma vez reformado, ficando assim redigido:

Art. 4.º Fica esta companhia autorizada a emitir capital em acções até a quantia de quatro milhões e quinhentos mil dollars (\$4.500.000) dividido em quarenta e cinco mil (45.000) acções do valor nominal de cem dollars (\$100) cada uma; do referido capital oito mil (8.000) serão acções preferenciaes e as restantes trinta e sete mil (37.000) serão ordinarias.

Estas acções preferenciaes não darão direito de voto enquanto a companhia não tiver declarado dous dividendos trimestraes consecutivos, quando, os accionistas privilegiados terão direito de votar pelas suas acções em assemblea annual convocada, assim continuando até terem sido pagos todos os dividendos recommendados.

Antes de ser levado a reserva ou pago qualquer dividendo sobre as acções ordinarias, serão descontados dez por cento (10 %) de tal quantia como garantia aos dividendos das acções preferenciaes, sendo exclusivamente applicados a cobertura de taes dividendos, no caso de não ter a companhia a quantia necessaria.

Quando a importancia levada a reserva tiver attingido a uma quantia equivalente a dos dividendos completos de dous annos, declarados sobre acções preferenciaes, o lucro auferido pela companhia, depois de pagos os dividendos privilegiados, será distribuido entre os proprietarios das acções ordinarias, conforme determinar a directoria.

Nenhuma hypotheca se fará sobre a propriedade da companhia, nem poderão ser emitidas quaesquer obrigações sem o prévio consentimento escripto dos proprietarios de setenta e cinco por cento (75 %) das acções preferenciaes subscritas.

Estas acções preferenciaes darão direito ao respectivo proprietario receber dos lucros liquidos da companhia, sendo esta obrigada a pagar, um dividendo annual fixo e cumulativo não superior a seis por cento (6 %) ao anno, pagavel trimestralmente todos os annos em 15 de outubro, janeiro, abril e julho, antes de ser pago qualquer dividendo sobre as acções ordinarias.

Estas acções preferenciaes poderão ser emitidas quando e conforme a directoria entender. Os proprietarios de acções preferenciaes terão direito, em caso de ser dissolvida ou liquidada a companhia, de receber integralmente o seu capital, antes de ser paga qualquer importancia aos proprietarios de acções ordinarias.

E foi outrossim resolvido que a referida assemblea para os fins já declarados e para a decisão de outros assumptos que lhe foram apresentados, seja celebrada no escriptorio da companhia, 15, Exchange Place, Jersey City, New Jersey, em 16 de outubro de 1909, ás 10 horas da manhã.

CONSENTIMENTO DOS ACCIONISTAS DO AMERICAN ROLLING MILL COMPANY

Nós abaixo assignados, accionistas representando mais de dous terços de interesse de cada classe de acções da American Rolling Mill Company, com direitos de voto, reunidos em uma assemblea convocada em devida fórma, votamos a favor da modificação e reforma do certificado de incorporação da companhia, tendo em vista o augmento do capital da mesma, pela fórma exarada no certificado supra, e vimos, de conformidade com a lei, dar o nosso consentimento escripto para taes modificações e reforma.

Em fé do que assignamos o presente em 16 de outubro de 1909.

Nomes dos accionistas — Procuradores — Numero de acções ordinarias

J. B. Baird.....	361
Mary E. Baird.....	10
Mary F. Baldwin.....	14
W. J. Beck.....	45
S. D. Baldwin.....	3
J. C. Bobzien.....	6
Wm. G. Caldwell.....	260
Mina R. Caldwell, R. C. Phillips.....	50
G. H. Charls.....	36
F. P. Carnahan.....	11
R. B. Carnahan.....	333
R. B. Caldwell.....	41
P. Farrell.....	13
Kathryn Farrell.....	35
C. E. Lord.....	6
Ida W. Goodman.....	100
H. P. Goff.....	444
M. G. Goble.....	10
W. S. Horner.....	200

Nomes dos accionistas — Procuradores — Numero de acções ordinarias

A. R. Hook.....	139
W. E. Hutton & Comp.....	251
C. A. Hirsch.....	278
H. T. Hunt.....	13
Anne V. Horner.....	75
C. R. Hirsch.....	50
B. D. Howe.....	13
B. S. Hughes.....	31
Louis J. Hauck.....	105
Rufus B. Hall.....	45
L. C. Isenminger.....	100
J. M. Isenminger.....	293
R. J. Johnston.....	1
H. E. King.....	10
H. P. Lloyd.....	26
W. H. Longenecker.....	26
M. A. Long.....	50
Leuise C. Merrell.....	49
H. O. Miller.....	2
Theo. W. Michell.....	88
Jos. W. Marsh.....	20
Sam Mc Farland.....	11
C. C. Murray & Comp.....	2
W. D. Nixon.....	5
J. P. Orr.....	20
G. S. Phillips, R. C. Phillips.....	100
W. R. Price.....	17
Fannie L. Phillips.....	55
Blanche D. Phillips.....	41
Georgetta Reynolds.....	55
F. H. Simpson.....	775
Grville Simpson.....	132
W. W. Sobald.....	24
W. T. Simpson.....	2,242
Anne T. Simpson.....	184
J. W. See.....	33
Robert M. See.....	11
E. A. Seifer.....	12
J. B. Tylus.....	9
R. C. Toth.....	7
M. A. Thomas.....	10
Union Savings Bank & Trust Co., as Executor under will of Wm. Christie Herron.....	304
Geo. M. Verity.....	1,496
Jennie M. Verity.....	137
E. A. Vosmer.....	11
J. F. Walsh.....	41
W. S. Walker.....	7
E. C. Woodward.....	10
R. G. Phillips.....	471
Starr H. Lloyd.....	20
Kenneth K. Meclaren por S. A. Anderson, procurador.....	1

Estado de New Jersey — Condado de Hudson — SS.:

Suaba, que em 16 de outubro de 1909, perante mim commissario de instrumentos publicos, abaixo assignado, compareceu pessoalmente Rufus C. Phillips, secretario da American Rolling Mill Company, companhia referida no certificado supra e que o passou, e de o's de prestar juramento, declarou que é secretario da mesma, que o sello apposto ao citado certificado é o sello social da companhia, e que o reconhece: que George M. Verity, presidente, assignou o certificado e nelle affixou o sello, por autorização da directoria, com o assentimento de accionistas interessados em dous terços de cada classe das acções com direito de voto, como acto e feito seu, e da referida companhia, na presença da declarante, que nesse acto assignou como testemunha. E declarou mais que a resolução da directoria constante do dito certificado, da qual vae annexa uma cópia fiel, foi approvada em uma reunião da directoria, devidamente convocada e effectuada em 29 de setembro de 1909.

Disse mais que o consentimento escripto dos accionistas, appenso ao certificado supra, foi assignado por accionistas interessados em dous terços das acções de cada classe com direito de voto (sendo essa classe limitada apenas aos possuidores de acções ordinarias) pessoalmente ou por procuração devidamente lavrada e com autorização por escripto. — R. C. Phillips.

Subscripto e declarado perante mim, em 16 de outubro de 1909. — Harry W. McN, official de registro de New Jersey.

Confere:

Archivado e registrado em 20 de outubro de 1909. — S. D. Dickinson, Secretario de Estado.

Estado de New Jersey. — Departamento de Estado. — Repartição de Cópias e Conferencias.

Cofere a cópia. — Conferida por Atruble. — Original lido por Connell. — J. L. Hendricks, chefe da repartição.

Certificado de modificação de estatutos para permittir o aumento do capital da American Rolling Mill, Company

O escriptorio principal da companhia neste Estado, é situado em Exchange Place, 15, cidade de Jersey, New Jersey.

O nome do agente encarregado do escriptorio, e a quem podem ser enviadas quaesquer intimações contra esta companhia, é The Corporation Trust, Company.

RESOLUÇÃO DA DIRECTORIA

A directoria da American Rolling Mill Company, approvou em 28 de setembro de 1910 a seguinte resolução:

Considerando que em 28 de setembro de 1910, a directoria da American Rolling Mill, Company, convocou uma assemblea de accionistas da companhia, a celebrar-se em 10 de outubro de 1910, e considerando que o motivo da assemblea constava de uma resolução approvada pelos referidos directores, segue-se abaixo uma copia da mesma:

A directoria da American Rolling Company, companhia de New Jersey, neste dia 28 de setembro de 1910, resolveu e declarou pelo presente a conveniencia de que o art. 4º do certificado de incorporação, reformado pelo certificado de reforma archivado em 28 de fevereiro de 1903; reformado depois pela assemblea dos accionistas de 3 de julho de 1905; pela de 10 de outubro de 1907; pela de 12 de julho de 1909 e finalmente pela de 25 de setembro de 1909, seja mais uma vez alterado, ficando assim redigido:

Art. 4º Fica esta companhia autorizada a emittir capital em acções até a quantia de cinco milhões de dollars (\$5,000,000) dividido em cincoenta mil acções (50,000) do valor nominal de cem dollars (\$100) cada uma; do referido capital, oito mil (8,000) acções, serão acções preferenciaes e as restantes quarenta e duas mil (42,000), serão ordinarias.

Estas acções preferenciaes não darão direito de voto enquanto a companhia não tiver declarado dous dividendos trimestraes consecutivos, quando, os accionistas privilegiados, terão direito de votar pelas suas acções em assemblea annual convocada, assim continuando até terem sido pagos todos os dividendos recommendados.

Antes de ser levado a reserva ou pago qualquer dividendo sobre as acções ordinarias, serão descontados dez por cento, (10 %) de tal quantia como garantia aos dividendos das acções preferenciaes, sendo exclusivamente applicados á cobertura de taes dividendos, no caso de não ter a companhia a quantia necessaria.

Quando a importancia levada a reserva tiver attingido a uma quantia equivalente a dos dividendos completos de dous annos, declarados sobre acções preferenciaes, o lucro auferido pela companhia, depois de pagos os dividendos privilegiados, será distribuido entre os proprietarios das acções ordinarias, conforme determinar a directoria.

Nenhuma hypotheca se fará sobre a propriedade da companhia, nem poderão ser emittidas quaesquer obrigações sem o previo consentimento escripto dos proprietarios de setenta e cinco por cento, (75 %), das acções preferenciaes subscriptas.

Estas acções preferenciaes darão direito ao respectivo proprietario de receber dos lucros liquidos da companhia, sendo esta obrigada a pagar um dividendo annual fixo e cumulativo não superior a seis por cento (6 o/o) ao anno, pagavel trimestralmente todos os annos em 15 de outubro, janeiro, abril e julho, antes de ser pago qualquer dividendo sobre as acções ordinarias.

Estas acções preferenciaes poderão ser emittidas quando e conforme a directoria entender. Os proprietarios de acções preferenciaes terão direito, em caso de ser dissolvida ou liquidada a companhia, de receber integralmente o seu capital, antes de ser paga qualquer importancia aos proprietarios de acções ordinarias.

E fica resolvido, outrossim, que a referida assemblea para o fim supramencionado e para quaesquer outros que lhe forem submettidos seja celebrada no escriptorio da companhia, 15 Exchange Place, Jersey City, N. J., em 10 de outubro de 1910, ás 10 horas da manhã.

CERTIFICADO DE REFORMA

A American Rolling Mill Company, companhia de New Jersey, certifica, pelo presente, que reformou seus estatutos de accordo com a resolução supra de sua directoria, afim de permittir o aumento do capital, acima alludido; a conveniencia de tal reforma foi aconselhada pela directoria, tendo sido devidamente approvada pela votação de accionistas possuidores de dous terços de interesse em toda classe de acções com direito de voto, em uma assemblea devidamente convocada pela directoria para tal fim, sendo annexo ao presente o consentimento escripto dos accionistas.

Em fé do que a referida companhia mandou assignar o presente certificado pelo seu presidente e secretario, sendo af-

fixado o selo social, em 18 de outubro de 1910. — *The American Rolling Mill Company, Geo. M. Verity, presidente.* — *A. C. Phillips, secretario.*

Estado de Ohio, Condado de Hamilton, ss.

Saibam que em 18 de outubro de 1910, perante mim, tabellião publico, abaixo assignado compareceu pessoalmente Rufus C. Phillips, secretario da American Rolling Mill Company, a companhia que passou o certificado supra e que me é referida, o qual, depois de prestar juramento, declarou ser o secretario da mesma; que o selo apposto ao certificado é o selo social, que conhece; que George M. Verity, presidente, assignou o certificado e appoz o selo, por autorização da directoria e com o assentimento dos accionistas proprietarios de dous terços das acções de cada classe da referida companhia com direito de voto, como acto e feito seu e da companhia, em presença do declarante que, pela mesma occasião assignou o certificado como testemunha.

E declarou, outrossim, que o consentimento junto é assignado pelo menos por accionistas possuidores de dous terços das acções de cada classe da companhia com direito de voto, pessoalmente ou por procuradores devidamente autorizados por escripto. — *Ralph R. Caldwell*, tabellião publico para o Condado de Hamilton e Ohio, nelle residente.

Estado de Ohio, Condado de Hamilton, ss.

Eu, P. W. Durr, escrivão do Tribunal de Justiça de Hamilton, Condado de Ohio, o qual é ao mesmo tempo um Tribunal de Registro, certifico, pelo presente, que *Ralph R. Caldwell*, cujo nome figura no instrumento annexo, era ao tempo em que o lavrou tabellião publico do dito Estado, ali residente, devidamente commissionado e autorizado pelas leis do dito Estado a tomar depoimentos, presidir reconhecimentos e provas em documentos publicos, escripturas de terras, posses, heranças e outros documentos escriptos no dito Condado de Ohio.

E certifico mais que conheço a letra do dito *Ralph R. Caldwell* e creio ser verdadeira a assignatura constante do documento supra.

Em testemunho do que firmei o presente, ao qual affixei o selo do dito tribunal na cidade de Cincinnati, Ohio, neste dia 19 de outubro de 1910. — *P. W. Durr*, escrivão da Corte de Justiça do Condado de Hamilton, Ohio.

ASSENTIMENTO DOS ACCIONISTAS Á REFORMA

Nós, abaixo assignados, sendo accionistas proprietarios de, pelo menos, dous terços das acções de cada classe da American Rolling Mill Company, com direito de voto, tendo, em uma assemblea regularmente convocada para tal fim, approvado a reforma do art. 4º dos estatutos da referida companhia, para que fique assim redigido:

«Fica esta companhia autorizada a emittir capital em acções até a quantia de cinco milhões de dollars (\$5,000,000) dividido em cincoenta mil acções (50,000) do valor nominal de cem dollars (\$100) cada uma; do referido capital oito mil (8,000) acções serão acções preferenciaes e as restantes quarenta e duas mil (42,000) serão ordinarias.

Estas acções preferenciaes não darão direito de voto enquanto a companhia não tiver declarado dous dividendos trimestraes consecutivos, quando os accionistas privilegiados, terão direito de votar pelas suas acções em assemblea annual ou convocada, assim continuando até terem sido pagos todos os dividendos atrasados.

Antes de ser reservado ou pago qualquer dividendo sobre as acções ordinarias, serão descontados dez por cento (10 o/o) de tal quantia como garantia aos dividendos das acções preferenciaes, sendo exclusivamente applicados á cobertura de taes dividendos, no caso da companhia não ganhar a quantia necessaria.

Quando a importancia levada a reserva tiver attingido um valor equivalente aos dividendos completos de dous annos, declarados sobre as acções preferenciaes, o lucro que a companhia tiver auferido, depois de pagos os dividendos privilegiados, será distribuido entre os proprietarios das acções ordinarias, conforme determinar a directoria.

Nenhuma hypotheca se fará sobre a propriedade da companhia, nem poderão ser emittidas quaesquer obrigações sem o previo consentimento escripto dos proprietarios de setenta e cinco por cento (75 o/o) das acções preferenciaes subscriptas.

Estas acções preferenciaes darão direito ao respectivo proprietario receber dos lucros liquidos da companhia, sendo esta obrigada a pagar um dividendo annual fixo e cumulativo não superior a seis por cento (6 o/o) ao anno, pagavel trimestralmente todos os annos em 15 de outubro, janeiro, abril e julho, antes de ser pago qualquer dividendo sobre as acções ordinarias.

Estas acções preferenciaes poderão ser emittidas quando e conforme a directoria entender. Os proprietarios de acções

preferenciaes terão direito, em caso de ser liquidada ou dissolvida a companhia, de receber integralmente o seu capital, antes de ser paga qualquer importância aos proprietários de acções ordinarias.»

Vimos pelo presente, de accôrdo com a lei, dar o nosso consentimento escripto á citada reforma.

Em fé do que assignamos o presente neste dia 17 de outubro de 1910.

Accionistas — Procuradores — Numero de acções

Iseminger, J. M., representado por Ralph R. Caldwell, procurador.....	5	
Iseminger, Laura C., idem.....	200	
Johnston, Robt. J., idem.....	4	
King, Harry E., idem.....	40	
Kay, Jas. L., idem.....	22	
Kay, Jas. L., idem.....	4	
Kahn, Lazard, idem.....	50	
Koester, W. F. & Co., idem.....	50	
Kerr, J. C., idem.....	26	
Lloyd, Starr H., idem.....	40	
Lloyd, H. P., idem.....	52	113
Longenecker, W. H., idem.....	58	
Levy, Harry J., idem.....	25	
Lepper, A. & Co., idem.....	43	
Leibee, H. P., idem.....	25	
Lord, Harry A., idem.....	9	
Lang, Frank X., idem.....	43	
Lewis, Marmion K., idem.....	1	
Mayer, E. J., idem.....	6	
Merrell, Louise Caldwell, idem.....	100	
Mitchell, Theoderick W., idem.....	476	
McFarland, Samuel, idem.....	22	
Murray, Chas. C. & Co., idem.....	27	
Murphy, A. F., idem.....	40	
Mathews, Lewis P., idem.....	76	
Marlin, Oscar W., idem.....	5	
McGrew, Harry W., idem.....	45	
McCoy, Robert L., idem.....	45	
McGrew, H. W., idem.....	406	
Mixon, W. D., idem.....	10	
Neumann, A. B., idem.....	26	
Nichol, Thos. J., idem.....	20	
Phillips, R. C., idem.....	847	
Price, W. R., idem.....	34	
Phillips, Fannie L., idem.....	70	
Phillips, Rufus C., idem.....	445	
Pappenheimer, Alex. idem.....	26	
Park, A. R., idem.....	40	
Potts, Wm. F., idem.....	3	
Reynolds, Georgetta, idem.....	55	
Reed, Frances A., idem.....	25	
Reynolds, W. M., idem.....	55	
Ruder, E. G., idem.....	50	
Simpson, Orville, idem.....	264	
Simpson, F. H., idem.....	4,070	
Sebald, Weyer W., idem.....	58	
Simpson, W. T., idem.....	4,402	113
Simpson, Anne T., idem.....	368	
See, Jas. W., idem.....	41	
See, Robert M., idem.....	22	
Seiter, Edward A., idem.....	37	
Stivers, J. Robert, idem.....	2	
Stivers, Frank A., idem.....	2	
Sachs, Samuel B., idem.....	35	
Sampson, Wright C., idem.....	45	
Schmidt, Bart, idem.....	23	
Smith, Rufus B., idem.....	26	
Shields, Chas. H., idem.....	43	
Schawe, Wm. B., idem.....	488	
Stockton, Eliza L., idem.....	50	
Shelhammer, Louis, idem.....	43	
See, Howard, idem.....	8	
Smith, Oscar L., idem.....	40	
Ralph R. Caldwell (em pessoa).....	92	
Ahlbrandt, representado por Ralph R. Caldwell, procurador.....	40	
Anderson, John C., idem.....	50	
Aupperle, Jas. A., idem.....	26	
Allen, David M., idem.....	3	
Beck, W. J., idem.....	240	
Baldwin, Mary F., idem.....	28	
Banfield, George, idem.....	443	
Banfield, Mary A., idem.....	478	
Banning, Leland G., idem.....	432	215
Banfield, George H., idem.....	461	
Baldwin, Stowe D., idem.....	6	

Accionistas — Procuradores — Numero de acções

Bobzien, John C., idem.....	42	
Byard, Charles B., idem.....	20	
Braam, Maximillian, idem.....	3	
Bobzien, J. C., idem.....	4	
Carnahan, R. B. Jr., idem.....	506	115
Caldwell, Wm. G., idem.....	500	
Caldwell, Mrs. Mina. R., idem.....	100	
Carpenter, W. B. (pessoalmente).....	58	
Charis, G. H., Ralph R. Caldwell, procurador.....	98	
Carnahan, Robt. B., idem.....	75	
Colville, Frank P., idem.....	5	
Corey, Clifford M., idem.....	4	
Chase, C. C., idem.....	26	
Crocker, Saml. A., idem.....	50	
Clifford, Geo., idem.....	20	
Davis, C. W., idem.....	6	
Diekey, Dr. T. A., idem.....	26	
Edwards, Nelson J., idem.....	6	
Erb, Henry J., idem.....	6	
Ernst, J. C., idem.....	100	
Erb, Fred J., idem.....	6	
Ford, C. E., idem.....	42	
Ficks, Louis P., idem.....	50	
Goff, H. P., idem.....	1,006	
Coble, Monte J., idem.....	40	
Goss, Chas. F., idem.....	31	
Gibert, Herman, idem.....	30	
Garvey, C. P., idem.....	426	
Goble, Mrs. Monte J., idem.....	46	
Gilmore, Park, idem.....	43	
Horner, W. S., idem.....	1,275	
Hook, Chas. R., idem.....	304	
Hutton, W. E. & Co., idem.....	2,791	13
Hinsch, Chas. A., idem.....	306	
Horner, Anne Vaughan, idem.....	243	
Hinsch, Chapman R., idem.....	426	
Hinsch, W. A., idem.....	6	
Howe, B. D., idem.....	39	
Hughes, B. S., idem.....	95	
Hall, Rufus B., idem.....	90	
Henly, Robert B., idem.....	47	
Harding, J. E., idem.....	26	
Hays, E. V., idem.....	50	
Herron, Anna F., idem.....	450	
Hunt, Martha T., idem.....	6	
Hughes, Chas. R., idem.....	6	
Herron, Mason P., idem.....	402	
Iseminger, Jos. M., idem.....	607	
Smith, Seth W., idem.....	27	
Tytus, John B., idem.....	24	
Tytus, John B., idem.....	3	
Todd, R. C., idem.....	20	
Thomas, M. A., idem.....	46	
Thurnauer, C. M., idem.....	457	
Union Savings Bank & Trust Co. as executor under will of Wm. Christie, Herron, Deed., idem.....	304	
Union Savings Bank & Trust Co., Trustee for Jas. W. See, idem.....	42	
Verity, Geo. M., idem.....	3,336	
Verity, Jennie M., idem.....	274	
Vosmer, Edw. A., idem.....	31	
Walsh, L. V., idem.....	96	
Walker, W. S., idem.....	44	315
Woodward, Edw. C., idem.....	20	
Winkleman, Louis, idem.....	45	
Williams, W. C., idem.....	20	
Woodward, E. C., idem.....	43	

Numero de acções representadas por procuração..... 24.002 415

Numero de acções representadas em pessoa..... 92

Total..... 24.094 415

Endosso:

Archivado e registrado, 26 de outubro de 1910. — S. D. Dickinson, secretario de Estado.

Estado de New Jersey. — Departamento de Estado.

Eu, David S. Crater, Secretario de Estado do Estado de New Jersey, certifico pelo presente que os documentos que precedem são cópias fiéis das peças correspondentes ao certificado de incorporação e respectivas alterações, da The American Rolling Mill, Company, a saber:

Certificado de incorporação, archivado em 27 de dezembro de 1899.

Certificado de reforma ao mesmo, archivado em 12 de maio de 1900.

Certificado de augmento do capital para \$750.000, archivado em 2 de março de 1903.

Certificado de augmento do capital para \$1.400.000, archivado em 5 de julho de 1905.

Certificado de augmento do capital para \$1.600.000, archivado em 22 de outubro de 1907.

Certificado de augmento do capital para \$1.900.000, archivado em 27 de julho de 1909.

Certificado de augmento do capital para \$3.000.000, archivado em 28 de setembro de 1909.

Certificado de augmento do capital para \$4.500.000, archivado em 20 de outubro de 1909.

Certificado de augmento do capital para \$5.000.000, archivado em 26 de outubro de 1910.

Os respectivos endossos, tudo de conformidade com os originaes archivados na repartição a meu cargo.

Em testemunho do que, firmei a presente, á qual affixei o meu sello official, em Trenton, neste dia 3 de maio de 1912. — David S. Crater.

Estava o sello official referido.

Eu, R. C. Phillips, secretario da American Rolling Mill, Company, Middletown, Ohio, certifico pelo presente, que o que precede é cópia fiel do certificado de organização da The American Rolling Mill, Company.

Em fé do que, affixei ao presente o sello official desta companhia, em 29 de abril de 1912. — R. C. Phillips, secretario.

Estatutos da American Rolling Mill, Company

TITULO — SÉDE

1. O titulo da empresa é The American Rolling Mill, Company.

2. O escriptorio central é situado em New Jersey, tendo sido registrada junto á The Corporation Trust, Company de New Jersey, n. 45, Exchange Place, Cidade de Jersey, New Jersey. A companhia poderá instalar escriptorio na cidade de Middletown, ou em quaesquer logares que a directoria a qualquer tempo determinar, ou que os negocios da mesma assim o exigirem.

3. As propriedades e negocios da companhia serão administrados pela directoria, que será composta de nove (9) directores. Serão nomeados dentre os accionistas e exercerão suas funções durante um (1) anno, e até que sejam eleitos e habilitados outros em seu lugar. O numero dos directores poderá ser augmentado ou diminuido em virtude de alteração de disposição regulamentar.

4. Occorrendo a vaga do cargo de qualquer director, de presidente, secretario ou thesoureiro, por morte, demissão, incompatibilidade ou por outra razão qualquer, os directores restantes, mesmo quando seu numero seja inferior ao necessario para fórmur quorum, por maioria de votação, poderão eleger um ou mais successores, que preencherão as vagas pelo restante periodo.

5. Qualquer director ou outro funcionario graduado, poderá exonerar-se do cargo em qualquer época e não será preciso para tornar valida a sua retirada que seja accetita a sua demissão.

ACCIONISTAS

Disposições gerais

6. Todas as assembleas de accionistas realizar-se-hão dentro do Estado de New Jersey e no escriptorio principal da companhia em Jersey. Em todas as assembleas dos accionistas, podem elles votar pessoalmente ou por procuração escripta.

7. A maioria das acções emitidas e em circulação será necessaria para constituir um quorum em assemblea de accionistas.

8. A assemblea annual dos accionistas, depois do anno de 1905, será celebrada na segunda quinta-feira de agosto de cada anno, no escriptorio principal da companhia, na cidade de Jersey, ás 11 horas da manhã, quando serão eleitos por pluralidade de votos, em escriptorio secreto, os directores que deverão servir por um (1) anno, até que seus successores sejam eleitos ou escolhidos e habilitados.

Cada accionista tem direito a um voto, pessoalmente ou por procuração, por acção do capital, registrada em seu nome, dez dias antes da eleição, exclusive o dia dessa eleição.

Os avisos de todas as assembleas annuaes serão mandados pelo correio a cada accionista, ao endereço delle ou della, constante do registro da companhia, cinco dias pelo menos, antes da assemblea.

9. Serão convocadas pelo secretario assembleas especiaes dos accionistas a pedido dos directores, sendo enviados avisos pelo correio com a antecedencia de dous dias pelo menos, indicando a natureza do assumpto que vae ser debatida, a cada accionista ao endereço constante do registro da companhia.

FUNCIONARIOS SUPERIORES

10. Na primeira reunião depois de eleita a directoria, quando houver quorum, a directoria elegerá em escriptorio um presidente e vice-presidente, dentre seus pares, e, hem assim, o secretario, thesoureiro e fiscal de contas, que poderão ser ou não membros da directoria, e que exercerão suas funções durante um anno, até que seus successores estejam eleitos e habilitados. Os cargos de thesoureiro e fiscal podem ser desempenhados pela mesma pessoa.

REUNIÕES DA DIRECTORIA

11. Celebrar-se-hão reuniões da directoria na terceira terça-feira de cada mez, no escriptorio da companhia, em Middletown, Ohio, ás 10 horas da manhã, ou, por ordem da directoria, em outra parte, á hora que fór determinada.

Serão necessarios quatro (4) directores para constituir quorum para deliberar sobre os negocios, não sendo esse numero preciso tratando-se de adiamento.

12. Serão convocadas reuniões especiaes da directoria pelo presidente, sendo dado aviso a cada director com a antecedencia de dous dias.

13. Os directores poderão celebrar suas reuniões, ter um escriptorio e guardar os registros da companhia (com excepção de registros de acções e de transferencias) fóra do Estado de New Jersey, na cidade de Middletown, Ohio, ou qualquer outro logar ou logares que em qualquer occasião determinarem.

PODERES DOS DIRECTORES

14. Compete aos directores a direcção dos negocios da companhia; e, além dos poderes e autorizações por estes estatutos expressamente conferidos, cumpre-lhes exercer e praticar tudo quanto poderia ser feito pela companhia, observadas, entretanto, as disposições legais das clausulas de organização e as destes estatutos.

15. Sem derogar os poderes geraes conferidos pela clausula antecedente e os outros poderes conferidos por estes estatutos, os directores terão os seguintes poderes:

Comprar, ou por outra fórma adquirir para a companhia quaesquer bens, direitos ou privilegios que fór licito á mesma adquirir em quaesquer logares, e mediante os termos e condições e pelo preço que entenderem convenientes. Ao criterio dos mesmos poderão ser pagos quaesquer bens ou direitos adquiridos pela companhia, total ou parcialmente, em dinheiro ou em acções, obrigações, debentures, ou outros valores da companhia. Nomear, e conforme lhes aprouver, demittir ou suspender nas funções os gerentes, pessoal subalterno, auxiliares, etc., e empregados, agentes e continuos, temporaria ou definitivamente, segundo lhes parecer conveniente, determinando seus deveres, e em qualquer tempo modificar-lhes os ordenados ou vencimentos. Conferir, mediante resolução a qualquer funcionario da companhia, o direito de escolher, remover ou suspender quaesquer subordinados, empregados, agentes ou capataz. Nomear uma ou mais pessoas para accitarem e conservarem em fideicommisso quaesquer propriedades pertencentes á companhia ou nas quaes tenha interesse, ou para qualquer outro fim, e cumprir quaesquer deveres ou funções que necessarios forem em relação a tal fideicommisso. Determinar quem deva assignar em nome da companhia lettras, notas, recibos, accetes, endossos, cheques, quitações, contractos e qualquer documento judiciario.

Sempre que, a juizo da directoria, os interesses desta companhia tornarem necessarios, levantar fundos para occorrer ás despesas de melhoramentos, augmentos ou ampliações nas installações ou processos de fabricação da companhia, os directores terão os poderes de garantir taes quantias pela emissão e venda de acções da companhia, e quando, no seu entender, consultar os interesses da companhia, poderão os directores, pelo voto affirmativo de cinco (5), vender essas acções na totalidade ou em parte a um syndicato, ou á outra fórma, sem offerecer aos accionistas existentes da companhia

o ensejo de comprarem toda ou parte dessa emissão de acções; ficando, entretanto, entendido que, si não fôr offerrecida aos accionistas existentes a oportunidade de adquirir as acções por tal forma emitidas, será necessário para tal venda o consentimento escripto dos possuidores de tres quartas partes (3/4) das acções emitidas em circulação e com direito de voto.

COMISSÕES PERMANENTES

Haverá uma junta executiva de cinco (5) directores nomeados pela directoria, que se reunirão quando fôr approvado. Cumprir-lhes-ha exercer os poderes da directoria, quantos necessários, para o andamento dos negocios, a qualquer momento em que a directoria não estiver em sessão.

O PRESIDENTE

17. O presidente, principal funcionario executivo, será o chefe da companhia, e no seio da directoria, e junta executiva terá a direcção e administração geral de seus negocios, observados, entretanto, o direito dos directores de endossarem poder certo e determinado, salvo aquelles poderes que, pelos estatutos, são da alçada exclusiva do presidente, ou de um ou mais outros funcionarios administrativos da companhia.

VICE-PRESIDENTE

18. O vice-presidente será investido de todos os poderes necessários para desempenhar os deveres do presidente na ausencia deste.

O SECRETARIO

19. O secretario attenderá, *ex-officio*, aos trabalhos da directoria e das juntas permanentes. Assistirá a todas as reuniões da directoria, ás quaes prestará serviços lançando em um livro para esse fim reservado todos os votos e actas das reuniões. Cumprirá os mesmos deveres para as juntas permanentes quando fôr preciso. Dará aviso de todas as chamadas ou prestações pagaveis pelos accionistas, cuidando que sejam devidamente notificadas todas as assembleas de accionistas da companhia e da directoria. Prestará juramento em relação ao fiel cumprimento dos seus deveres, que exercerá conforme fôr exigível, quer pela directoria, quer pelo presidente, e cumprirá a todo momento as ordens da directoria.

O TESOUREIRO

20. O thesoureiro manterá contas exactas de todas as receitas e despesas, em um livro pertencente á companhia e depositará o dinheiro e outros effeitos de valor, em nome e a credito da mesma, em mãos dos depositarios que forem designados pela directoria. Fará desembolsos dos fundos da companhia de conformidade com os regulamentos ou com a directoria da companhia, exigindo os devidos comprovantes para taes desembolsos, e prestará ao presidente e á directoria, nas reuniões periodicas desta, ou quando lhe fôr exigido, uma conta exacta de todo o seu serviço como thesoureiro e da situação financeira da companhia. O thesoureiro prestará fiança, a contento da directoria, pela quantia de cincuenta mil dollars (\$50.000) para garantir o fiel cumprimento de seus deveres como thesoureiro.

DO FISCAL

21. Todo pagamento será submittido ao fiscal, antes de ser effectuado, e si na sua opinião a conta representa a compra de material, ou despesas necessarias na devida direcção dos negocios da empresa, de accordo com os estatutos e regulamento, dará a sua approvação e assim sendo será realizado o pagamento; todas as outras despesas em dinheiro só serão feitas por ordem da directoria.

PODERES DE SUBSTABELECIMENTO DOS FUNCIONARIOS

22. No caso de achar-se ausente um funcionario da companhia ou por qualquer outra razão que parecer sufficiente á directoria, esta poderá substabelecer os poderes e deveres respectivos a qualquer outro funcionario, ou qualquer outro director.

ANNO FISCAL

23. O anno fiscal da companhia começará em 1 de julho de cada anno.

DIVIDENDOS

24. Os dividendos sobre o capital da companhia, quando vencidos, serão trimestralmente pagos no dia 15 de julho, outubro, janeiro e abril de cada anno, de 1905 em diante.

25. Antes de pagos quaesquer dividendos ou feito desembolsos de lucros, será deduzida dos lucros da companhia, e levada a conta de reserva, uma quantia que os directores, em qualquer tempo, julgarem sufficiente, para occorrer a despesas eventuaes: para reparação ou conservação de qualquer proprio social, ou para quaesquer outros fins que os directores acharem consultar os interesses da companhia.

CHEQUES PARA DINHEIRO

26. Todo cheque, letra ou nota para pagamento de dinheiros e todo aceite será assignado pelo thesoureiro conjuntamente com o presidente ou com o secretario.

27. Os livros da companhia serão examinados no fim de cada anno por um perito escolhido por um conselho de directores, que não sejam funcionarios, e será feito um relatório á directoria o mais breve possivel após a realização da assemblea annual.

DESISTENCIA DE AVISOS

28. Qualquer accionista, membro administrativo ou director, poderá a qualquer tempo desistir dos avisos que manda este regulamento sejam dados.

29. Sempre que, pelos dispositivos destes estatutos, deva ser dado aviso a qualquer dos directores, membros administrativos ou accionistas, não fica subentendido que deva tal aviso ser dado em mão; basta que se dê por escripto e si o lance ao correio, em um envelope franqueado e fechado a gomma, enderegado ao director, funcionario ou accionista, ao respectivo endereço que figura no registro da companhia, e a data do aviso será considerada aquella em que foi lançada ao correio.

MODIFICAÇÃO DOS ESTATUTOS

30. Todos os accionistas, por voto de uma maioria das acções emitidas e não recolhidas, poderão em qualquer reunião especial ou ordinaria, alterar ou reformar estes estatutos. A directoria, pelo voto de cinco (5) membros, poderá alterar ou reformar-os tambem a qualquer tempo, contanto que tenha sido dado aviso com a antecedencia de cinco dias a cada um dos directores, referente á emenda proposta.

31. Ordem dos trabalhos:

1. Lista de presença.
2. Leitura de actas.
3. Relatorios de funcionarios.
4. Assumptos pendentes.
5. Communicações e novos negocios.
6. Adiamento.

Revisado até a presente data — 19 de março de 1912.

Eu, R. C. Phillips, secretario da American Rolling Mill Company, Middletown, Ohio, certifico pela presente que o documento supra é cópia fiel e verdadeira dos estatutos da American Rolling Mill Company, revisado em 19 de março de 1912.

Em fé do que, assigno a presente, á qual affixei o sello da companhia, neste dia 23 de abril de 1912. — R. C. Phillips, secretario.

Estava o sello social da companhia.

Estado de Ohio—Condado de Butler:

Eu, R. C. Phillips, secretario da American Rolling Mill Company, de Middletown, Ohio, certifico pela presente que o documento anexo é cópia fiel e verdadeira dos estatutos e certificado de incorporação da American Rolling Mill Company, com o devido attestado do secretario de Estado de New Jersey; que se acha aqui tambem annexa uma cópia fiel de todas as reformas aos ditos estatutos, uma relação completa de todos os accionistas da empresa, inclusive os nomes de todos os fundadores e acções subscriptas, e uma cópia completa do Regulamento, e regimento interno da American Rolling Mill Company, sendo tudo certificado pelo referido secretario R. C. Phillips.

Eu, R. C. Phillips, secretario, como referido, certifico outrossim que mais de dez por cento (10 %) do capital da referida companhia foi coberto ao tempo de se formar a companhia, tendo desde então sido integralizadas todas as acções.

Em fé do que, assigno o presente, como secretario da companhia, e apponho o sello social conforme as instruções recebidas da directoria da citada American Rolling Mill Company, e que o archivo da companhia contendo as referidas clausulas de organização e respectivas alterações, estatutos e regimento interno adoptados pela companhia e a

lista completa dos accionistas, acha-se a meu cargo como secretario da dita companhia.

Em fé do que assigno e sello o presente em 24 de abril de 1912. — *R. C. Phillips*, secretario da American Rolling Mill Company.

Estado de Ohio, Condado de Butler.

Perante mim, tabellião publico, do referido Condado e nelle residente, compareceu pessoalmente *R. C. Phillips*, de mim conhecido como secretario da American Rolling Mill Company, companhia devidamente organizada de accordo com as leis do Estado de New Jersey, com escriptorio central em Middletown, Condado de Butler, Ohio, o qual depois de prestar juramento, declarou ser secretario da American Rolling Company; que conhece o sello social e que o sello apposto aos documentos supra é o sello da American Rolling Mill Company; que todos os factos exarados supra são verdadeiros e conferem com os livros e registros da American Rolling Mill Company que se acham em sua posse e sob sua guarda em virtude de seu cargo. — *R. C. Phillips*, secretario.

Declarado e assignado perante mim, neste dia 24 de abril de 1912. — *B. F. Harwitz*, tabellião publico—Condado de Butler, Ohio.

Estado de Ohio, Condado de Butler:

Eu, Charles Brunson, escriptão do Tribunal de Justiça do dito Condado, o qual é ao mesmo tempo um Tribunal de Registro, certifico pela presente que *B. F. Harwitz*, cujo nome figura no instrumento annexo, era ao tempo em que o lavrou, tabellião publico do dito Condado, ahi residente, devidamente comissionado e autorizado pelas leis do dito Estado de Ohio a tomar depoimentos, presidir reconhecimentos e provas em documentos publicos, escripturas de terras, posses, heranças no Estado de Ohio.

E certifico mais que conheço a letra do dito tabellião e creio ser verdadeira a assignatura constante do documento supra.

E certifico mais que o dito documento está passado de accordo com as leis vigentes deste Estado.

Sua commissão começa a 22 de maio de 1911 e expira a 22 de maio de 1914.

Em testemunho do que, eu Charles Brunson, escriptão da Corte de Justiça do dito Condado de Butler, firmei a presente, a qual affixei o sello deste tribunal em Hamilton, em 24 de abril de 1912. — Por Charles Brunson, escriptão, *H. G. Emerick*, preposto.

Estava o sello referido.

Estados Unidos da America. Estado de Ohio, Gabinete do Secretario de Estado.

Eu, Charles H. Graves, Secretario de Estado pelo Estado de Ohio, certifico pelo presente que Charles Brunson, cuja assignatura representada pela do Sr. H. G. Emerick, substituto, o sello official figuram no attestado junto, era naquella data o escriptão devidamente eleito, em exercicio, e habilitado junto á Corte de Justiça do Condado de Butler, Ohio, sendo elle funcionario competente para passar tal attestado, que foi lavrado em devida firma; e que seus actos officios fazem fé.

Em fé do que, subsemei o presente, ao qual affixei o Grande sello do Estado de Ohio, na cidade de Columbus, em 26 de abril de 1912. — *Chas. H. Graves*, secretario de Estado.

Estava o sello official referido.

Reconheço verdadeira a assignatura exarada no certificado annexo de Chas. H. Graves, secretario do Estado de Ohio, e para constar onde convier, a pedido do interessado, passo o presente que assigno e vae sellado com o sello deste Consulado Geral.

Nova York, 21 de maio de 1912. — *Manoel Jacintho F. da Cunha*, consul geral.

Estava uma estampilha do sello consular brasileiro valendo tres mil réis, inutilizada pela chancella do referido Consulado.

Reconheço verdadeira a assignatura supra do Sr. Manoel J. F. da Cunha.

Sobre duas estampilhas federaes valendo collectivamente quinhentos e cincoenta réis.

Rio de Janeiro, 7 de maio de 1913. — Pelo director geral, *L. L. Fernandes Pinheiro*.

Estava a chancella da Secretaria das Relações Exteriores.

Estava uma estampilha federal valendo quinze mil réis inutilizada pela chancella da Recebedoria do Districto Federal.

Nada mais continham os referidos documentos que bem e fielmente verti do proprio original ao qual me reporto.

Em fé do que passei a presente que sellei, com o sello do meu officio e assigno nesta cidade do Rio de Janeiro.

Rio, 7 de maio de 1913. — *Leopoldo Guarani*, traductor publico.

DUPLICATA.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decreto de 6 do corrente mez, foi provido o bacharel Belisario Fernandes da Silva Tavora na serventia vitalicia do 4º officio de tabellião de notas desta Capital.

RECTIFICAÇÃO

Os officiaes nomeados por decreto de 23 do mez findo para a Guarda Nacional da comarca de Nitheroy, no Estado do Rio de Janeiro, chamam-se João Gonçalves da Fonte, Antonio de Mazarredo Souto e Dr. Dermeval Vasconcellos Rosa, e não João Gonçalves Fontes, Antonio Nazarredo Souto e Dr. Dermeval Vasconcellos Rosas, como foi publicado no *Diario Official* de 2 do corrente mez.

O cidadão Osorio Antonio de Aguiar foi nomeado para a posto de tenente da 3ª companhia do 178º batalhão de infantaria da Guarda Nacional da comarca de Nitheroy, no Estado do Rio de Janeiro, e não para o de alferes, como foi publicado no *Diario Official* de 2 do corrente mez.

Ministerio da Fazenda

Por decretos de 6 do corrente, foram nomeados:

O 1º escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Piahy, Joaquim Luiz e Silva, para o lugar do 3º escripturario da Alfandega do Pará;

O 2º escripturario da Alfandega da Parnahyba, Estado do Piahy, Alvaro Sisyphe Corrêa, para o lugar de 1º escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no mesmo Estado;

O 3º escripturario da Alfandega da Bahia, Justiniano Catão de Brito Fontes, para o lugar de 2º escripturario da mesma repartição;

O 4º escripturario da Alfandega da Bahia, Fausto Cardoso Fontes, para o lugar de 3º escripturario da mesma repartição;

O 4º escripturario da Alfandega do Pará, José Oliveira, para o lugar de 2º escripturario da Alfandega de Aracaju;

Francisco Carlos Lopes Lima para o lugar do 2º escripturario da Alfandega da Parnahyba, no Estado do Piahy;

Raymundo João Coqueiro Aranha para o lugar de 4º escripturario da Alfandega do Maranhão;

Oscar Torres para o lugar de 4º escripturario da Alfandega da Bahia.

Ministerio da Marinha

Por decreto de 30 de julho ultimo, foi reformado, a pedido, de conformidade com o alvára de 16 de dezembro de 1790 e lei n. 2.200, de 13 de dezembro de 1910, o vice-almirante Manoel Ignacio Belfort Vieira no posto e com o soldo de almirante, percebendo mais 17 quotas na razão de 2% sobre o respectivo soldo annual, visto contar 42 annos, cinco mezes e dias de serviço.

— Por decretos de 6 do corrente, foram promovidos:

De conformidade com o regulamento annexo ao decreto n. 9.169 A, de 30 de novembro de 1911, na Directoria Geral da Contabilidade da Marinha, a sub-director o chefe de secção Apolinario Gomes do Carvalho;

De conformidade com o regulamento annexo ao decreto n. 9.169 A, de 30 de novembro de 1911, na Directoria Geral da Contabilidade da Marinha, a chefe de secção o 1º official João Carlos de Souza e Silva;

De conformidade com o regulamento annexo ao decreto n. 9.169 A, de 30 de novembro de 1911, por merecimento, na Directoria Geral da Contabilidade da Marinha, a 1º official o 2º Lucindo Pereira dos Passos;

De conformidade com o regulamento annexo ao decreto n. 9.169 A, de 30 de novembro de 1911, por merecimento, na Directoria Geral da Contabilidade da Marinha, a 2º official o 3º José Victor da Silva.

Ministerio da Guerra

Por decretos de 6 do corrente:

Foram promovidos:

Na arma de cavallaria:

A major, por antiguidade, o major graduado Alvaro de Souza Portugal;

A capitão, por estudos, o 1º tenente Armando Gusmão;

A 1º tenente, por estudos, o 2º tenente Carlos Autran Dourado.

Na arma de infantaria:

A 1º tenente, por antiguidade, o 2º tenente Miguel Archunjo de Figueiredo;

A 2ª tenente o aspirante a official Waldemar Nunes Galvão.

Foi graduado no posto de major o capitão da arma de cavallaria Carlos Frontino de Mesquita.

Foram mandados incluir no quadro ordinario da arma de infantaria os 2º tenentes Taner do Zubaran Menna Barreto e Arthur de Faria e e Silva e no da arma de cavallaria o 2º tenente José Pessoa Cavalcanti de Albuquerque, que se achavam aggregados por excellencia dos mesmos quadros.

Foram reformados, a pedido:

De accordo com o disposto no art. 14, da lei n. 2.290, de 13 de dezembro de 1910, o capitão da arma de infantaria Faustino Lourenço Bastos, visto contar mais de 25 annos de serviço;

De accordo com o disposto no art. 10 da lei n. 2.290, de 23 de setembro de 1874, e com as vantagens do art. 13, extensivo ás praças pelo art. 27 da lei n. 2.290, de 13 de dezembro de 1910, o 3º sargento do 2º batalhão do 7º regimento da infantaria Antonio Ribeiro da Silva, visto contar mais de 20 annos de serviço.

Fram classificados na arma de cavallaria os capitães José Luiz von Hönitz no 1º esquadrão do 5º regimento e Achilles Mariano de Azevedo no 4º esquadrão do 3º regimento.

Foram transferidos:

Os 1ºs tenentes Cassilandro de Oliveira Veiros, do cargo de adjunto da aula de alimenção do Collegio Militar do Porto Alegre para o de adjunto da aula de inglez do dito collegio, e Jocelyno Pacheco de Assis do cargo de adjunto desta aula para identico daquelle, conforme pediram;

De accordo com o disposto no art. 6º da lei n. 1.113, de 11 de setembro de 1861, o 2º tenente da arma de infantaria Telemaco Paula Rodrigues para a arma de cavallaria;

Na arma de infantaria, por conveniencia do serviço, do cargo de ajudante do 6º regimento para o de ajudante do 4º o capitão Gasparino Pereira da Silva e da 1ª companhia do 37º batalhão do 13º regimento para o cargo de ajudante do 6º o capitão Carlos de Barros Barreto.

Foi mandada contar, em vista do parecer da Comissão de Promoções de 25 de julho findo, aos tenentes-coroneis da arma de cavallaria Alvaro Pedreira Franco, antiguidade de graduação deste posto de 16 de agosto de 1911 e de effectividade de 15 de maio de 1912 e José Maria Moreira Guimarães de gr. e alução do dito posto de 15 de maio e de effectividade de 13 de junho, tudo de 1912.

Foi concedido, de accordo com o disposto nos arts. 31 do Colégio dos Institutos Officiaes do Ensino Superior e Secular, approva-lo pelo decreto n. 3.890, de 1 de janeiro de 1901, e 11 da lei n. 2.290, de 13 de dezembro de 1910, ao professor do Collegio Militar do Rio de Janeiro, designado para o de Barbicena, Dr. José Rozendo Martins de Oliveira, o acrescimo de 10 % sobre os vencimentos fixos para aquelle cargo, o qual lhe será pago a contar de 24 de julho findo, visto haver na vespera desse dia completado 15 annos de serviço no magisterio.

Foi annullada, de accordo com a resolução de 30 de julho findo, tomada sobre consulta ao Supremo Tribunal Militar de 7 do dito mez, a transferencia para a arma de cavallaria do 2º tenente da de infantaria José Pereira de Vasconcellos, que deverá occupar nesta arma o logar que lhe competir.

Foi concedida, de accordo com o disposto nos decretos ns. 4.238, de 15 de novembro de 1901, e 4.409, de 16 de maio seguinte, e tendo em vista o parecer do Supremo Tribunal Militar de 28 de julho findo, aos seguintes officiaes e praças do Exercito a medalha militar creada pelo primeiro dos referidos decretos:

De ouro, por contarem mais de 30 annos de bons serviços: major Adolpho de Araujo Familiar e capitão intendente de 3ª classe Martin Garcia Feijó;

De prata, por contarem mais de 20 annos de bons serviços: major medico do Exercito Dr. Graciano Feliciano de Castilho, capitães José Azevedo da Silveira Sobrinho, Elyseu da Fonseca Montarroyos, Candido Augusto Nunes Pires, Adelino Soares de Oliveira, capitão pharmaceutico Socrates Zenobio Pinheiro, 2º tenente Jorge Joaquim da Cunha e cabo de esquadra do 7º regimento de cavallaria João Saldanha;

De bronze, por contarem mais de 10 annos de bons serviços: 1ºs tenentes José Vicente de Araujo e Silva, Fernando Jorge de Barros e Arminio Borba de Moura, 2ºs tenentes José Jauffrot Guilhon, Pedro Leonardo de Campos e Edgard Colás, 2º sargento do 2º grupo de artilharia de montanha Manoel Alexandre de Oliveira, 2º tenente intendente do 50º batalhão de caçadores Mario Gonçalves de Souza, cabos de esquadra do 7º regimento de cavallaria Reginaldo Barbosa e Bonifacio Borges da Silva, do 2º batalhão de artilharia João Paulo da Silva e da 3ª bateria independente anspeçada João Pedro Epiphanyo.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 6 de agosto de 1913

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Transmittiram-se:

Ao juiz de direito da 6ª vara criminal, afim de serem informados e instruídos, os requerimentos de José Pedro da Costa Sobrinho, pedindo perdão do resto da pena de quatro annos e nove mezes de prisão, a que foi condemnado pelo Tribunal do Jury desta Capital, e de Lucia Chiappetta Pollezzini, pedindo perdão para seu marido Carlos Vicente Pollezzini, condemnado pelo mesmo tribunal á pena de quatro annos, por crime de homicidio.

Ao presidente do Estado do Rio de Janeiro, afim de ser tomada na consideração que merece, cópia do telegrama de Manoel de Andrade, recbido contra o facto de ter sido ferido pela policia do Estado, na cidade de Padua.

Expediente de 1 de agosto de 1913

DIRECTORIA DO INTERIOR

Remetteram-se as seguintes medalhas de distincção, acompanhadas dos respectivos decretos:

Ao Ministerio da Guerra, as de 1ª classe concedidas ao 1º tenente intendente do Exército Ulysses Rodrigues da Souza Martins e ao aspirante a official Orlando Verney Campello;

Ao chefe de Polícia do Districto Federal, as de 1ª classe concedidas a Hans Hark e Kurt Warschauer;

Ao commandante do Corpo de Bombeiros do Districto Federal, as de 2ª classe concedidas ao cabo de esquadra aggregado Claudimor Freire da Silva e aos soldados Eugenio Francisco de Paiva, Eduardo Dionysio de Barros, José Joaquim Maira e Victorino Henriques Coutinho, todos pertencentes a essa corporação.

D a 2

Foi naturalizado brasileiro Luiz Misson, natural da Belgica e residente no Estado de S. Paulo. Remetteu-se a portaria ao presidente do dito Estado.

— Deferiram-se ao director geral de Saude Publica, em referencia ao seu officio de 6 de fevereiro ultimo e em additamento ao aviso de 21 do dito mez, que, tendo o Ministerio da Fazenda approva-lo a cessão da ilha de Tutuoca ao da Agricultura, Industria e Comercio, para ali se estabelecer um hospicio para imigrantes, foram dadas providencias a fim de que a entrega da alluda ilha seja feita mediante termo lavrado na Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Pará e do qual deverá ser reentida cópia, não só ao primeiro dos ditos ministerios, como tambem ao da Justiça e Negocios Interiores.

— Remetteram-se as seguintes medalhas de distincção, acompanhadas dos respectivos decretos:

Ao presidente do Estado de S. Paulo, a de 1ª classe concedida ao soldado do 2º batalhão da Força Publica Estadual Antonio Maciô;

Ao commandante do Corpo de Bombeiros do Districto Federal, as de 2ª classe concedidas aos soldados dessa corporação Alvaro Augusto Barreto, Joaquim Fernandes do Amaral e Simplicio Lopes de Souza.

— Restituiu-se ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Amazonas o processo de divida de exercicios findos, de que se julga credor Manoel Corrêa de Sant'Anna, declarando-se-lhe que o mesmo deve dirigir-se á Prefeitura do Alto Juruá, a qual tinha os meios necessarios para attender ao pessoal de sua nomeação.

Expediente de 6 de agosto de 1913

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Accusou-se ao director do Officio Internacional de Hygiene Publica o recebimento do offcio de 18 de julho proximo findo.

Solicitou-se ao Sr. ministro a sua intervenção junto ao Ministerio da Marinha no sentido de ser relevada a multa imposta ao rebocador S. Gabriel, da Companhia Hamburg Sud-Amerikanische, pelo commandante da barra do Estado do Rio Grande do Sul, por infracção das arts. 118 e 121 do regulamento para o serviço de praticagem no Brazil, remettendo-se a S. Ex. as informações prestadas a respeito p. o inspector de saude do referido porto, justificativas do pedido feito.

— Recomendou-se aos delegados de saude que enviem, com a possivel presteza, á secretaria desta Directoria, uma relação de todos os estabelecimentos particulares de ensino por menores e menos importantes que sejam, situados naquelles districtos, com as seguintes

indicações: denominação do estabelecimento, local onde funciona (rua ou praça e numero), e nome do proprietario, director ou administrador.

— Remetteram-se:

Ao Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brazil os laudos de exame da validade de Manoel de Carvalho Valle, Antonio Marques Primeiro, Antonio de Souza Filho, José Augusto da Costa, Jacob André dos Santos, Thomaz Fagundes do Nascimento, Armando de Carvalho, João Estevão Gomes de Almeida, Alfredo Quirroz Sobrinho e Raul Tavaras de Mattos.

Ao Sr. chefe da Policia o de João Alves da Silva.

Ao Sr. director geral da Imprensa Nacional os de Alice de Oliveira e Alfredo Carlos de Mello.

Requerimentos despachados

Dia 6 de agosto de 1913

João José do Carvalho Ribeiro (3º districto).—Queira comparecer á Secção de Eugenharia.

Paschoal Felipe (4º districto).—Prova o que allega em relação á compra dos predios pela Estrada de Ferro Central.

Fortunato de Oliveira Monteiro (4º districto).—Relevo multa.

João da Rocha Mendes (4º districto).—Será relevada a multa si a intimação for cumprida no prazo de 30 dias.

Pedro de Alcantara Follain (4º districto).—Apresente documento legal exonerando-o da responsabilidade e declaração de quem cabe aceitar-a.

Vellon Morelli & Comp. (5º districto).—Serão attendidos si os predios ficarem desoccupados dentro de 30 dias.

Simões de Moura (5º districto).—Indeferido.

Rosa Teixeira Pompeia (5º districto).—Como requer.

Roberto Castro & Comp. (6º districto).—Certifique-se.

José de Barros Ramalho Ortigão (9º districto).—Concedo 60 dias.

Manoel Pinto Junior (9º districto).—Concedo 90 dias.

G. Coatalem.—Deferido.

G. Coatalem.—Deferido.

Theodor Wille & Comp.—Deferido.

Theodor Wille & Comp.—Deferido, se apresentar o attestado da autoridade sanitaria de S. Salvador por occasião da visita.

Balmiro C. de Azevedo.—Deferido.

Manoel dos Santos Saltão.—Deferido.

E. L. Harrison.—Deferido, se não tiver tocado nos portos do Norte do Brazil.

Ministerio da Fazenda

Por portarias de 6 do corrente, foram concedidas as seguintes licenças:

Para tratar de interesses:

De seis mezes, sem vencimento, ao 2º escriptuario da Alfandega de Manaus, Estado do Amazonas, Julio Maximiano da Silva, com o prazo de 60 dias para entrar no gozo da mesma licença.

Com o vencimento a que tiverem direito, para tratamento de saúde:

De tres mezes, ao 2º escriptuario do Thesouro Nacional Joaquim de Cerqueira Lima, com o prazo de oito dias para entrar do gozo da mesma;

De 90 dias, sendo 60 dias com dous terços da respectiva diaria e 30 dias com a metade da mesma diaria, ao correio da Imprensa Nacional João Antonio da Cunha.

Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 7 de agosto de 1913

Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 91 — Communico-vos, para os devidos fins, em solução ao objecto do vosso aviso n. 104, de 30 de maio de 1911, relativo á aposentadoria do bacharel Nicoláo Tolentino dos Santos, secretario da Directoria Geral do Serviço de Povoamento, que o Tribunal de Contas, segundo declarou o seu presidente em officio n. 1.016, de 16 de novembro do anno passado, julgou, em sessão de 14 do mesmo mez, illegal a concessão da mesma aposentadoria, visto não constar que, durante o mandato legislativo, tivesse o inactivo funcção inherente a emprego publico.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 92 — Cab-me communicar-vos, para os fins convenientes, que a cambial de £ 30.000-0-0 adquirida em virtude da solicitação constante do aviso desse ministerio n. 1.004, de 13 de março ultimo, para as despesas concernentes á defesa economica da borracha, importou em 432:652\$260, incluindo a commissão de 1/4 % que compete aos nossos agentes financeiros, quantia essa que foi registrada pelo Tribunal de Contas.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima a consideração.

— Sr. ministro da Guerra:

N. 86 — Dvolvendo-vos o incluso processo, que acompanhou o vosso aviso n. 107, de 8 de fevereiro ultimo, relativo ao pagamento da quantia de 149\$031, proveniente da vencimentos que o major reformado do Exercito José Apparicio de Araujo deixou de receber no periodo de 18 a 31 de dezembro de 1910, rogo vos digneis informar si a verba 10ª — Classes inactivas — Reformados — do respectivo exercicio deixou saldo e, no caso affirmativo, mandar cumprir a circular n. 20, de 22 de julho de 1909.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 87 — Dvolvendo-vos o incluso processo, remetido com o vosso aviso n. 86, de 29 de janeiro ultimo, relativo á divida do exercicio findos, na importancia de 481\$456, de que é credor o general de brigada reformado João de Deus Martins, proveniente de differença de quotas que deixou de receber no periodo de 18 de dezembro de 1910 a 31 de dezembro de 1911, rogo vos digneis providenciar no sentido de serem feitas as necessarias deducções nos saldos da verba 10ª — Classes inactivas — Reformados — dos respectivos exercicios, visto constar da informação presta pela Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul não terem deixado sobras os creditos que lhe foram distribuidos por conta das verbas alludidas.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. Dr. juiz federal na secção do Paraná:

N. 16 — Communico-vos que, para o cumprimento da precatória que expedistes em 8 de julho proximo findo, a requerimento de Alvaro José do Nascimento, Francisco de Mello e outros, para pagamento dos depositos feitos na Caixa Economica do Curityba e agencia da Caixa Economica de Paranaquá, juros da móra e custas, na importancia total de 362:027\$327, é necessario que esse juizo envie ao Thesouro uma conta detalhada da quantia que cada um dos depositantes tem a receber, discriminando o capital, os juros e as custas.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional em Londres:

N. 14 — Attendendo ao que solicitou o Ministerio do Exterior em aviso n. 285, de 21 de julho ultimo, recommendo-vos que, nos pagamentos de alugueis da casa para as chancellarias das legações do Brazil no estrangeiro, cumpraes as ordens emanadas do Ministerio das Relações Exteriores, observando, porém, estritamente as seguintes instruções, que estão de inteiro accordo com as disposições em vigor:

a) a despesa comprehende não só o aluguel da chancellaria propriamente dita, como tambem o salario do porteiro e do creado para a limpeza, a illuminação, o aquecimento, etc., etc. (officio da Directoria do Gabinete á Delegacia em Londres, n. 13, de 26 de setembro de 1912);

b) o pagamento de que se trata não abrange o aluguel da casa particular do respectivo ministro (telegramma do Ministerio da Fazenda a essa delegacia em 17 de julho de 1913);

c) no caso de serem taes despesas feitas por adeantamento, não deverá cada entrega exceder a quarta parte do credito votado para todo o exercicio e não será feito novo adeantamento sem que essa delegacia tome contas da anterior e seja recolhido em seus cofres o saldo por ella apurado.

A prestação de taes contas não poderá ultrapassar o prazo de quatro mezes (lei n. 1.144, de 30 de dezembro de 1903, art. 22, §§ 1º e 2º, e telegramma do Ministerio da Fazenda ao delegado em Londres de 3 de julho de 1913).

Confirmo assim meu telegramma de 29 do mez proximo passado.

— Sr. director do Patrimonio Nacional:

N. 130 — Communico-vos, para os fins convenientes, que resolvi designar José Ignacio de Brito para exercer em commissão o lugar de ajudante do almoxarife da villa oqueraria Marechal Hermes.

— Sr. José Ignacio de Brito:

N. 97 — Communico-vos, para os fins convenientes, que resolvi designar-vos para exercer em commissão o lugar de ajudante do almoxarife da villa operaria Marechal Hermes.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 7 de agosto de 1913

Sr. presidente do conselho fiscal da Caixa Economica em São Paulo:

N. 43 — Em resposta ao vosso officio n. 9, de 20 de junho do corrente anno, em que declaraes ter havido engano na tabella de numero, classes e vencimentos dos empregados dessa caixa anexa ao decreto n. 10.226, de 12 do referido mez, cabe-me communicar-vos, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 5 de julho ultimo, que não houve engano na alludida tabella, tendo o Governo julgado conveniente augmentar sómente o numero de 4º escripturarios, elevando-o de dous a seis, sem alteração de vencimentos.

— Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 668 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu o pintor chileno, representante de artistas francezes, Carlos Alegim Salina, em petição encaminhada com o officio da Escola Nacional de Bellas Artes n. 121, de 6 do vigente, resolveu, por acto do mesmo dia, autorizar, nos termos do § 32 do art. 2º das Preliminares da Tarifa, o despacho de dez caixas com a marca CAS.

contendo quadros destinados a uma exposição publica em uma galeria da eschola officiante.

N. 669—De accordo com o despacho do Sr. ministro de 4 do corrente, autorizo-vos a providenciar para que seja despendido e entregue ao porteiro do Thesouro Galdino da Silva Barboza o volume a que se refere o documento junto, contendo *coupons* de empréstimo de 1909 para as obras do porto de Pernambuco, voluam esse embarcado no vapor da Mala Real Ingleza *Amazon*, procedente de Southampton.

N. 670—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereram Gebrueder Goehardt A. G., contractantes das obras do saneamento da baía do Rio de Janeiro, em petição de 19 de julho proximo findo, resolveu, por acto de 1 do corrente, autorizar o despacho livre de direitos aduaneiros e de quaisquer outras taxas, de accordo com a clausula XV do decreto n. 8.323, de 27 de outubro de 1910, dos materiais e constantes da relação junta, a chegarem pelo vapor allemão *Ducentet*, destinados aos serviços dos requerentes.

N. 671—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereram Gebrueder Goehardt A. G., contractantes dos serviços de saneamento da baía do Rio de Janeiro, em petição de 26 do mez findo, resolveu, por acto de 2 do corrente, autorizar o despacho livre de direitos aduaneiros e de quaisquer outras taxas, de accordo com a clausula XV do decreto n. 8.323, de 27 de outubro de 1910, do material constante da relação junta, a chegarem pelo vapor allemão *Cap Roca* destinado aos serviços dos requerentes.

N. 672—Transmittindo-vos o incluso requerimento, em que Victorino José Pereira, agente fiscal dos impostos do consumo, em commissão nessa alfandega, pede reconsideração do despacho de 28 de fevereiro ultimo de que tivestes conhecimento pelo officio desta directoria n. 179, de 10 de março seguinte, pelo qual lhe foi negado o abono de gratificação por serviços prestados nessa repartição, peço informeis a respeito da situação ao supplicante, suas allegações e o direito que possa ter ao que requer.

N. 673—Afim de que se possa resolver sobre o encaminhamento dos recursos interpostos por E. Salathé & Comp. restitidos á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 934, de 27 de junho ultimo, peço-vos informeis qual o numero e a data do que encaminhou o processo de Huber & Comp. a que se refere a parte final do citado officio dessa inspeccoria.

—Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 163—Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Marinha em aviso n. 1.243, de 31 de julho findo, resolveu, por acto de 4 do corrente, autorizar o despacho na alfandega desse Estado, de accordo com a alinea XI, art. 1º, do decreto n. 8.592, de 8 de março de 1911, de 97 caixões com a marca BBT—Garcia d'Avilla—Bahia, ns. 1 e 97, contendo um aparelho de luz e uma torre metallica, consignados áquelle ministerio.

—Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 121—Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Marinha em aviso n. 1.240, de 31 de julho proximo findo, resolveu, por acto de 4 do corrente, autorizar o despacho, de accordo com a alinea XI do art. 1º do decreto n. 8.592, de 8 de março de 1911, na Alfandega desse Estado, de 22 volumes com a marca BBT—Sam Marcos—Maranhão, ns. 1 a 22, contendo um aparelho de luz para o pharol de S. Marcos, destinados áquelle ministerio.

N. 122—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Tribunal de Contas, segundo communicou o seu presidente em officio n. 923, de 31 de julho proximo findo, resolveu, em sessão de 29 do mesmo mez, julgar idonea e sufficiente a fiança, no valor de 200\$, constituída por uma caderneta da Caixa Economica, n. 1.923, com o deposito de igual quantia, e prestada por Balthazar dos Reis Lima afim de garantir a sua responsabilidade e a dos prepostos que tenha ou venha a ter no lugar de collecter das rendas federaes em Arary, nesse Estado, conforme o processo encaminhado com o vosso officio n. 29, de 17 de maio ultimo.

N. 123—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Tribunal de Contas, segundo communicou o seu presidente em officio n. 924, de 31 de julho proximo findo, resolveu, em sessão de 29 do mesmo mez, julgar idonea e sufficiente a fiança, no valor de 300\$, prestada por Domingos Tertuliano Almeida afim de garantir a sua responsabilidade e a dos prepostos que tenha ou venha a ter no lugar de escrivão da Collectoria das Rendas Federaes em Miratiba, nesse Estado, conforme o processo encaminhado com o vosso officio n. 26, de 30 de abril ultimo.

—Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 285—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Tribunal de Contas, segundo communicou o seu presidente em officio n. 928, de 31 de julho proximo findo, resolveu, em sessão de 29 do mesmo mez, julgar idonea e sufficiente a fiança, no valor de 360\$, constituída por uma caderneta da Caixa Economica, n. 22.760, com o deposito de igual quantia, e prestada por D. Custodia Sacramento Rios afim de garantir a sua responsabilidade e a dos prepostos que tenha ou venha a ter no lugar de agente do Correio na estação de Chagas Doria,

nesso Estado, conforme o processo encaminhado com o vosso officio n. 19, de 23 de janeiro ultimo.

—Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 157—Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por despacho de 2 do corrente, resolveu approvar o acto de que destes conta em telegramma do dia anterior, pelo qual, em honra á visita do Sr. Dr. Lauro Muller, ministro das Relações Exteriores, manifestastes consideração facultativo o ponto nas repartições federaes no dia da sua chegada a essa capital.

—Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 135—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Tribunal de Contas, segundo communicou o seu presidente em officio n. 917, de 31 de julho ultimo, resolveu, em sessão de 29 do mesmo mez, julgar idonea e sufficiente a fiança, no valor de 800\$, constituída por uma caderneta da Caixa Economica, n. 13.195, com o deposito de igual quantia, e prestada por Josino Alvaro da Rocha Faria afim de garantir a sua responsabilidade e a dos prepostos que tenha ou venha a ter no lugar de collecter das rendas federaes na cidade de Palmas, nesse Estado, conforme o processo encaminhado com o vosso officio n. 82, de 7 de junho ultimo.

N. 136—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por despacho de 23 de julho ultimo, resolveu indeferir o requerimento encaminhado com o vosso officio n. 103, de 9 do mesmo mez, no qual os 4ºs escripturarios dessa delegacia Manoel Bezzenlo de Andrade Lima e outro pediam permissão para interver-se no concurso de 2ª entrancia que se vai realizar nesse Estado.

N. 137—Em resposta ao vosso officio n. 107, de 15 de julho findo encaminhando o requerimento em que D. Maria Rita da Silva Polydoro, viúva do ex-thesoureiro dessa delegacia Modesto Polydoro, pede que tenha solução o processo do montepio a que se julga com direito, declaro-vos que o alludido processo se acha em andamento, estando pendente da decisão do Tribunal de Contas.

—Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 229—Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que requerem The Great Western of B. & R. Railway Company, Limited, em petição de 19 de julho proximo findo, resolveu por acto de 29 do mesmo mez, autorizar o despacho, livre de direitos aduaneiros e de expediente na alfandega desse Estado, nos termos da clausula XII do decreto n. 4.111, de 31 de julho de 1901, navio-graça pelos decretos ns. 5.237, de 23 de julho de 1904, e 7.632, de 28 de outubro de 1909, do material constante da relação junta, a importar e destinado ao gasto médio de um anno nos serviços daquella companhia.

—Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 249—Declaro-vos, para os devidos officios, que o Sr. ministro, tendo presente o vosso officio n. 84, de 18 de junho proximo passado, encaminhando o requerimento em que a pensionista Branca Maria Barreto solicita permissão para assignar-se Branca Maria Barreto Jardim, visto ter contrahido matrimonio com o capitão Arthur Julio Alvaros Jardim, resolveu, por despacho de 30 do mez subseqente, de 4 do corrente, tendo sido feita a necessaria apostilla no incluso titulo de pensão.

—Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 318—Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 26 de julho proximo findo concedendo seis mezos de licença ao conferente da Alfandega de Santos Americo da Luz Ferreira.

N. 320—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Tribunal de Contas, segundo communicou o seu presidente em officio n. 925, de 31 de julho proximo findo, resolveu, em sessão de 29 do mesmo mez, julgar idonea e sufficiente a fiança, no valor de 1.700\$, constituída por uma caderneta da Caixa Economica, n. 80.421, com o deposito de igual quantia, e prestada por Braz de Gouveia Gindica afim de garantir a sua responsabilidade e a dos prepostos que tenha ou venha a ter no lugar de collecter das rendas federaes em Pindamonhangaba, nesse Estado, conforme o processo encaminhado com o vosso officio n. 108, de 28 de maio ultimo.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 7 agosto de de 1913

Sr. director do Laboratorio Nacional de Analyses:

N. 9—Remettendo-vos, acompanhado da respectiva amostra, o processo de recurso de B. Pinheiro & Comp., peço vossas ordens no sentido de ser cumprido o despacho desta directoria exarado a folhas 16 v.

N. 217—Remetto, para os fins convenientes, aos Srs. Miguel José Vaccani e João Luiz de Campos Filho o incluso telegramma do delegado fiscal no Estado de Goyaz tratando sobre a estatística dos impostos de consumo de 1912.

—Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Territorio do Acre:

N. 1—Com relação ao assumpto do que trata o vosso officio n. 5, de 18 de junho ultimo, communico-vos que, attendendo á grande distancia em que se acha situada essa delegacia e ás difficuldades de

transporte, resolvei, por excepção, autorizar o supprimento de 47:980\$ em estampilhas do sello adhesivo solicitado no mesmo officio, recom-mendo-vos, contudo, que, de ora em diante, observeis fielmente a inclusa circular da extincta Directoria das Rendas Publicas n. 4, de 16 de março de 1909.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Pará :
N. 19 — Recommendo-vos informeis si já foram vendidos os exemplares da collecção das leis de 1908 de que trata o officio dessa delegacia n. 16, de 13 do abril de 1910.

No caso contrario, convém devolvaes os mesmos exemplares á Imprensa Nacional, acompanhados da conta que fôra apresentada pela dita Imprensa no acto em que remetteu aquella collecção.

Recebedoria do Districto Federal

Requerimentos despachados

Dia 7 de agosto de 1913

Joaquim Fernandes das Neves. — Satisfaza a exigencia do pa-recer.

John Doyle. — Certifique-se.

Virginia Cunha Vieira Fonseca. — Transfira-se.

Julith Dias de Carvalho Souza Neves. — Pague o imposto accusado.

Raphaelina Barros. — Transfira-se.

João Fernandes. — Transfira-se.

Albano Castanheira. — Pague o debito accusado.

Silva & Lemos. — Satisfacam as exigencias do parecer.

Leonardo Ferreira Lopes. — Transfira-se.

Antonio Barros Vieira Cavalcante. — Transfira-se.

Dr. Raymundo Borges. — Transfira-se.

Mme. Germaine Chaumont. — Prove o direito de dispôr.

Carlos Vigr. — Averbese a mudança.

Arthur Ferreira Lopes e outros. — Revalidem o sello da petição de fls. 14.

Antonio Carlos Fortes. — Transfira-se.

Antonio Pinto. — Transfira-se.

Manoel Julio Ferreira. — Transfira-se, á vista do parecer.

Marino Vallary. — Faça o deposito da importancia da multa, de accordo com o que determina o § 2º do art. 41 do decreto 5.142 de 27 de fevereiro de 1904.

Directoria da Estatistica Commercial

Expediente do dia 4 de agosto de 1913

Ao Sr. director do Museu Commercial do Rio de Janeiro:

N. 199 — Enviando os dados estatísticos sobre a exportação de ca tanhas para o exterior.

Dia 6

Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 200 — Encaminhando o requerimento em que o 2º escripturario desta directoria Sr. Themistocles de Souza Mendes solicita tres mezas de licença, acompanhado do laudo do exame de validade.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Pernambuco:

N. 202 — Remettendo, devidamente certificado, o requerimento do ex-4º escripturario desta directoria Renato Chaves.

Dia 7

Ao Sr. consul do Brazil em Paris:

N. 203 — Devolvendo uma factura consular para ser rectificada.

— Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 204 — Solicitando o adiantamento ao porteiro desta directoria da importancia de 250\$, para occorrer a despesas de prompto pagamento durante o corrente mez de agosto.

N. 205 — Enviando a comprovação das despesas de prompto pagamento effectuadas durante o mez de julho findo pelo porteiro desta directoria.

Requerimentos despachados

H. Thieme, pedindo certidão de uma factura consular. — Certifique-se.

Mello Sampaio, pedindo certidão de uma factura consular. — Certifique-se.

Pinto Angelo, pedindo certidão de uma factura consular. — Certifique-se.

Castro Silva & Comp., pedindo certidão de uma factura consular. — Certifique-se.

Fernandes Braga & Comp., pedindo certidão de uma factura consular. — Certifique-se.

Prefeitura do Districto Federal, pedindo certidão de uma factura consular. — Certifique-se.

Sobral & Comp., pedindo certidão de uma factura consular. — Certifique-se.

Renato Barbado Possolo, pedindo uma certidão. — Certifique-se.
Renato Chaves, ex-4º escripturario desta directoria, pedindo uma certidão. — Certifique-se.

Imprensa Nacional e «Diário Oficial»

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 7 de agosto de 1913

Expediram-se os seguintes officios:

N. 1.380 — Ao Sr. director da Estrada do Ferro Central do Brazil, pedindo providencias no sentido de ser feita a concessão de passé de 1ª classe com abatimento ao Sr. Moysés de Araripe Macedo, empregado deste estabelecimento.

N. 1.381 — Ao Sr. director da Contabilidade da Guerra, declarando que nas relações dos officios do Exercito que autorizaram o desconto em vencimentos para pagamento da assignatura do *Diário Official* não figura o nome do Sr. general Alcebiades Martins Rangel e por isso não lhe foi feita a remessa da referida folha.

N. 1.386 — Ao Sr. director do Gabinete do Thesouro Nacional, informando que o Sr. Antonio Francisco Bandeira Junior não exerce actualmente emprego algum nesta repartição.

N. 1.387 — Ao Sr. director da Estrada do Ferro Central do Brazil, pedindo ordens no sentido de ser concedido passe de 1ª classe com abatimento á Sra. Lucia Alves Machado, operaria deste estabelecimento.

Requerimentos despachados

Julietta dos Santos. — Officie-se.

Clo Lomiro Rocha. — Conceda oito dias de licença.

Margarida Duarte Costa. — Deferido.

Inspectoria de Seguros

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

28 de julho de 1913

Ao delegado regional na 5ª circumscripção :

N. 438 — Declarando, em resposta ao officio n. 91, de junho proximo findo, que absolutamente não ha de commun entre as operações da sociedade A Internacional, com sede em S. Paulo, e as da União Internacional, com sede nesta Capital. A Perseverança Internacional, cujos estatutos foram approvados pelo decreto n. 9.937, de 18 de dezembro de 1912, resulta da fusão da sociedade Perseverança, de S. Paulo, com a Internacional desta Capital. A União Internacional não pôde operar sob outra denominação nem mudar de sede sem autorização do Governo; portanto, não passando de uma informação falsa a que foi levada a essa delegacia por quem se interessa pelas operações da A Internacional, recommendo-vos que providencieis no sentido de evitar que a sociedade A Internacional, que já pretende estender suas operações a outros Estados, continue a funcionar, como também todas as que se acharem nas mesmas condições.

N. 439 — Declarando ter notificado á directoria da sociedade Mutua Bragantina a providenciar para o pagamento do imposto relativo á autorização que lhe foi concedida por decreto n. 8.819, de 1911, e publicação dos estatutos e enviar a esta repartição um exemplar do *Diário Official* da União onde foram elles publicados, devendo insistir junto á sociedade; para fazer a remessa dentro do prazo de 15 dias afim de não ser cassado o alludido decreto de autorização.

N. 440 — Declarando que a communicação a que se refere o officio de 16 do corrente sobre o interferimento do pedido da autorização para funcionar da sociedade Mutua Familiarista de Pensões, foi feita por officio n. 383, junto por cópia, de 5 do corrente mez, registrado no mesmo dia sob n. 185.923.

— Ao delegado regional na 3ª circumscripção :

N. 441 — Communicando que a sociedade Vitalicia Pernambucana deve ser notificada a recolher a importancia do imposto de fiscalização, visto como o recurso não tem effeito suspensivo, o no caso dessa sociedade cumpre notar que se trata de um recurso de recurso, o que não permite que ella continue a promover os meios de se esquivar ao deposito daquella importancia enquanto a não depositar de facto dentro do prazo improrrogavel de 48 horas e sob as penas dos arts. 4º e 68 do regulamento n. 5.072, de 1903, se o não fizer.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 442 — Remettendo, devidamente informado, o processo do requerimento em que a sociedade Economia Mineira, com sede em Belo Horizonte, pede autorização para funcionar e approvação dos seus estatutos.

N. 443 — Idem da sociedade A Nacional pedindo approvação dos seus planos.

N. 444 — Submettendo a assignatura a carta patente n. 79, expedida á sociedade anonyma de peculios e rendas A Americana, com sede em Recife.

N. 443 — Idem a de n. 80, á sociedade de auxílios e pecúlios por mutualidade A Bonança, com sede em Rio Preto, Estado de Minas Geraes.

— Ao delegado regional na 3ª circumscrição:

N. 446 — Declarando, em resposta ao officio n. 94, de 21 do corrente mez, que conveia que o edital notificando as sociedades de pecúlios e passões que funcionam sem licença nessa circumscrição a regularizarem a sua situação seja repetido de vez em quando nos dois principais periodicos, juntamente com a lista das sociedades já autorizadas pelo Governo.

— Aos delegados regionaes nas seis circumscrições:

Ns. 447/52 — Declaro-vos que o Sr. ministro da Fazenda resolveu, por despacho de 5 do corrente mez, autorizar as delegacias fiscaes do Thesouro Nacional nos Estados a requisitar as passagens para os delegados regionaes desta inspeccão sempre que as mesmas tenham por fim serviço de inspecção dentro das respectivas circumscrições.

Réquerimento despachado

Sociedade de seguros Fraternidade. — Archive-se.

Caixa de Conversão

Movimento do dia 7 de agosto de 1913

Moedas	Entradas	Salidas
Libras.....	490-0-0	29.710-10-0
Franco.....	—	1.460
Mil réis ouro.....	—	1:000\$000
Lastro		
Ouro em deposito.....	307.318.280\$543	
Responsabilidade do Thesouro: lei n. 2.357 e decreto n. 8.512.....	49.339.776\$916	
Total.....	323.658.056\$559	
Emissão		
Notas em circulação.....	323.652.830\$000	
Moeda subsidiaria.....	5:226\$559	
Total.....	323.658.056\$559	

O escripturario, F. Sá Filho.

Ministerio da Marinha

Por portaria de 5 do corrente, foi transmittida ao Supremo Tribunal Militar, para os fins convenientes, a cópia do decreto de 30 de julho ultimo, reformando, a pedido, o vice-almirante Manoel Ignacio Belfort Vieira, no posto e com o soldo de almirante, percebendo mais 47 quotas na razão de 2 % sobre o respectivo soldo annual, visto contar 42 annos, cinco mezes e dias de serviço.

Secretaria de Marinha

PRIMEIRA SECÇÃO

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 6 de agosto de 1913

Sr. capitão de mar e guerra honorario director geral de Contabilidade da Marinha:

N. 133—Communico-vos, para os devidos effeitos, que, de ordem do Sr. ministro, o telefonista e o electricista, de quem tratou o aviso n. 850, de 5 do corrente, continuam até ulterior deliberação a prestar os seus serviços nesta repartição.

SEGUNDA SECÇÃO

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 7 de agosto de 1913

Sr. presidente do Estado de S. Paulo:

N. 1.174—Accusando o recebimento de vosso officio de 19 do corrente, tenho a honra de agradecer-vos a offerta que me fizestes de um exemplar da mensagem por vós dirigida ao Congresso Legislativo desse Estado, a 14 do mesmo mez.

— Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.166—Solicito vossas providencias no sentido de ser paga pelo Thesouro Nacional a importancia de 68:699\$950, proveniente de diversos fornecimentos feitos a este ministerio, conforme consta da inclusa relação n. 20.

N. 1.167—Solicito vossas providencias no sentido de ser paga

pelo Thesouro Nacional a importancia de 1:314\$750, de que é credor o 1º sargento do batalhão naval, corneteiro mór, Pedro Jacintho de Medeiros, conforme consta do incluso processo de exercicios findos n. 4.999.

N. 1.168—Rogo vossas providencias no sentido de ser paga pelo Thesouro Nacional a importancia 720\$, da qual é credor o ex-foguista de 2ª classe extranumerario Ezaquiel Propheta do Amorim, conforme consta do incluso processo de exercicios findos n. 4.995.

N. 1.169 — Solicito vossas providencias no sentido de ser paga, pelo Thesouro Nacional, a importancia de 29:318\$790, da qual é credor H. Smyth, conforme consta do incluso processo de exercicios findos n. 4.996.

N. 1.170 — Solicito vossas providencias no sentido de ser paga pelo Thesouro Nacional, a importancia de 91:677\$220, proveniente de diversos fornecimentos feitos a este ministerio, conforme consta da inclusa relação n. 21.

N. 1.171 — Solicito vossas providencias no sentido de ser paga pelo Thesouro Nacional, a importancia de 47:149\$800, proveniente de diversos fornecimentos feitos a este ministerio durante o corrente exercicio, conforme consta da inclusa nota n. 68.

N. 1.173 — Solicito vossas providencias no sentido de ser paga pelo Thesouro Nacional, a importancia de 1:805.625, da qual é credor o 1º sargento do Batalhão Naval Antonio Joaquim da Motta Junior, conforme consta do incluso processo de exercicios findos n. 4.998.

— Sr. Dr. chefe de policia do Districto Federal:

N. 1.175 — Accusando o recebimento de vosso officio n. 264 4ª secção, de 12 de março ultimo, em que solicitas a concessão d'uma gratificação mensal de 50\$, ou de quanto fosse julgado justo pelo professor da Colônia Corracional do Dous Rios Sylvio Neves, para se achar encarregado do serviço extraordinario de escripturação relativo ás praças da Marinha que tem sido recolhidas aquella colônia, declaro-vos que, pertencendo aquelle funcionario ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, sómente á conta do mesmo pólo á conta de peça com o pagamento de gratificações por serviços extraordinarios, da mesma forma que nenhum ministerio concede gratificações aos serventuários deste incumbidos da escripturação e outros serviços referentes aos presos recolhidos aos diversos presídios da marinha.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.175 — Tendo sido rectificada a diferença, apontada por esse tribunal e existente na factura n. 231, de Leitão Irmãos & Comp., transmitti-vos a inclusa relação n. 9, na importancia de 42:121\$752, de diversos fornecimentos feitos ao Deposito Naval, afim de ser registrada, visto haver-lhe sido negado registro por aquelle motivo, conforme communicastes em officio n. 32, de 2 do corrente.

— Sr. chefe do Estado Maior da Armada:

N. 1.184 — Tendo resolvido que esse estado maior passe a funcionar na parte fronteira ao mar do 2º andar do edificio situado n. 42 dos Moinhos, assim vos declaro para os devidos fins.

— Sr. superintendente do Pessoal:

N. 1.179 — Havendo resolvido que o vosso gabinete e a 1ª secção dessa superintendencia passem a funcionar na parte fronteira á rua do Rio de Março do 2º andar do edificio situado no 42 dos Moinhos e as demais secções nos qua ora servem de residencias ao Inspector do Arsenal de Marinha e ao patrão-mór, excepto a 2ª secção, que deverá continuar onde se acha installada, assim vos declaro para os devidos fins.

— Sr. superintendente do Material:

N. 1.178 — Havendo resolvido que nos edificios em que actualmente residem o vice-inspector do Arsenal de Marinha desta Capital e o patrão-mór passem a funcionar varias secções da Superintendencia do Pessoal, deverão aquellas autoridades transferir as suas residencias para os predios em qua, ora, se acha installada a do Portos e Costas, o que vos declaro para os devidos fins.

N. 1.182 — Tendo resolvido dissolver a commissão de compras, creada pelo aviso n. 81, de 13 do abril de 1912, assim vos declaro para os devidos fins.

— Sr. superintendente de Portos e Costas:

N. 1.177 — Tendo resolvido que essa superintendencia passe a funcionar no 1º andar do edificio do Almirantado Brasileiro, á rua D. Manoel, assim vos declaro para os devidos fins.

— Sr. director geral da Secretaria da Marinha:

N. 1.180 — Tendo resolvido que este gabinete e essa secretaria passem a funcionar no 1º andar do edificio do 42 dos Moinhos, assim vos declaro para os devidos fins.

— Sr. director geral de Contabilidade da Marinha:

N. 1.172 — Autorizo-vos a pôr á disposição da Repartição Geral dos Telegraphos a quantia de 146\$159, em quanto importam as despesas de remoção de um posto telefonico existente entre o gabinete do director e a sala de hydrotherapia do Hospital Central da Marinha, na ilha das Cobras, conforme incluso orçamento apresentado por aquella repartição.

N. 1.183 — Tendo resolvido dissolver a commissão de compras, creada pelo aviso n. 81, de 13 de abril de 1912, assim vos declaro para os devidos fins.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 7 de agosto de 1913

Sr. contra-almirante superintendente do Material:

N. 1.185 — Tenho a honra de solicitar-vos a remessa a essa secretaria de um exemplar do livro «Nossa Pátria», ao qual vos referistes em officio n. 170, 2ª secção, de 4 de abril ultimo, afim de acompanhar o citado officio para resolução do Sr. ministro.

N. 1.187 — Tenho a honra de lavar ao vosso conhecimento que o Sr. ministro approvou o turno de despeza n. 1, lavrado no Depósito Naval do Rio de Janeiro, na ilha das Cobras, para isentar o primeiro tenente commissario Antonio Cibril da Lacerda da responsabilidade de 200 pares de calção e 600 gollas brancas, que, entregues por emprestimo por aquelle departamento, por occasião de embarque das forças de Marinha, em 7 de setembro do anno proximo findo, foram inutilizados, o cuja cópia veio annexa ao vosso officio n. 329, 2ª secção, de 26 de maio ultimo.

—Sr. creioito de mar e guerra honorario director geral de Contabilidade de Marinha:

N. 1.186 — Em referencia a vosso officio n. 93, 3ª secção, de 13 de junho ultimo, passo ás vossas mãos, devolvemente approvado pelo Sr. ministro, o turno de despeza n. 1, junto por cópia, lavrado no Depósito Naval do Rio de Janeiro, na ilha das Cobras, para isentar o primeiro tenente commissario Antonio Cibril da Lacerda da responsabilidade de 200 pares de calção e 600 gollas brancas, que, entregues por emprestimo por aquelle departamento, por occasião de embarque das forças de Marinha, em 7 de setembro do anno proximo findo, foram inutilizados.

QUARTA SECÇÃO

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 6 de agosto de 1913

Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 2.364. — Em solução a vosso aviso n. 51, de 19 de maio ultimo, tenho a honra de informar-vos não haver inconveniente na nomeação effectiva requerida pelo capitão-tenente Evandro Santos para o cargo, que ora occupa em commissão, do Perito de Bares e Apparellhos de Pesca da Inspectoria de Pesca, d'isto que o referido official passe para a reserva.

—Sr. sub-secretario do Estado das Relações Exteriores:

N. 2.366. — Não convindo o afastamento do serviço da Armada de officiaes que iniciam a sua carreira profissional, tenho a honra de solicitar vossas ordens afim de que sejam dispensados das commissões que desempenham junto a esse ministerio os 2ºs tenentes Renato Guilbald e Gastão Paranhos do Rio Branco.

—Sr. chefe do Estado-Maior da Armada:

N. 2.360. — Tendo resolvido estabelecer as Escolas Profissionais, cujo funcionamento foi suspenso temporariamente pelo aviso n. 1.332, de 20 de março de 1911, assim vos declaro para os devidos fins.

N. 2.369. — Conformando-me com o parecer n. 478, de 26 de junho ultimo, do consultor-juridico desta ministerio, relativamente á responsabilidade da submersão de uma boa pertencentes aos armadores B. Levy & Comp., declaro-vos, para os devidos fins, a em solução ao officio n. 94, de 27 de agosto do anno findo, do commando da flotilha do Amazonas, que resolvei autorizar-vos a mandar declarar ao respectivo commandante que si B. Levy & Comp. conseguirem fazer fluctuar a citada boa, afim de se verificar si ella foi perfurada por projectis de carabina, este ministerio tomará conhecimento do seu requerimento e fará a indemnização razoavel. No caso contrario, não poderá attender, por deficiência de prova de ter sido o mal causado por navios da flotilha.

—Sr. superintendente do Pessoal, interino:

N. 2.359. — Recomendando-vos que providencias afim de que sejam remittidas para a ilha de Moengué as praças que tenham de ser matriculadas nas diversas escolas profissionais recentemente restabelecidas, aproveitando os grumetes que estão embarcados no vapor da guerra *Andraua*.

N. 2.361 — Attendendo ao que requireu o 1º tenente honorario pratico do hiato *Silva Jardim Bento Accacio Pereira da Figueiredo* e de conformidade com o parecer do Conselho do Almirantado, emittido em consulta n. 1.092, de 21 de junho ultimo, declaro-vos, para os devidos fins, que resolvei deferir o requerimento do referido pratico, pedindo contagem, para os effectos de sua reforma, do periodo decorrido de 27 de dezembro de 1874 a 30 de novembro de 1893, no total de 18 annos, oito mezes e tres dias, em que serviu como remador o patrão das embarcações do Arsenal de Guerra desta Capital e antiga Inspectoria de Terras e Colonização.

N. 2.362 — Em solução a vosso officio n. 907, 3ª secção, de 13 de junho ultimo, declaro-vos, para os devidos fins, que resolvei deferir o requerimento do foguista extranumerario de 2ª classe Antonio Lemus, pedindo rescisão do seu contracto, visto ter sido julgado invalido, para o serviço da Armada, pela junta medica que o inspecionou.

N. 2.363 — Em solução a vosso officio n. 1.184, 1ª secção, de 9 de junho ultimo, autorizo-vos a mandar rescindir os contractos dos mari-

nheiros Cicero Pinho de Oliveira e João Corrêa de Araújo e incluir no Asylo de Invalidos o marinheiro nacional Vicente Domingos Santos, visto terem sido julgados invalidos para o serviço da Armada pela junta medica que os inspecionou, podendo os dois primariamente arguiar os meios de subsistencia e não o podendo o ultimo).

N. 2.365 — Em solução a vosso officio n. 934, 3ª secção, de 17 de junho ultimo, declaro-vos, para os devidos fins, que, de accordo com o parecer do Conselho do Almirantado, emittido em consulta n. 1.161, de 24 do mesmo mez, resolvi deferir o requerimento do mecânico naval de 2ª classe Thomaz Wulfinger Baptista, pedindo contagem, para os effectos de sua futura reforma, do periodo decorrido de 28 de outubro de 1903 a 20 de janeiro de 1912, no total de dois annos, duas mezes e oito dias, em que serviu na qualidade de foguista extranumerario da Armada.

N. 2.367 — Em solução a vosso officio n. 1.144, 2ª secção, de 23 de junho ultimo, e de conformidade com o parecer do Conselho do Almirantado, emittido em consulta n. 1.175, de 9 do mez passado, declaro-vos, para os devidos fins, que resolvi mandar adlicionar ao tempo de serviço do capitão-tenente pharmaceutico graduado José Gomes de Araújo Baltrão, para os effectos da reforma, o periodo decorrido de 19 de abril de 1897 a 7 de fevereiro de 1902, no total de quatro annos, nove mezes e 18 dias, em que serviu como manipulador no Laboratorio Pharmaceutico Militar do Exercito.

N. 2.368 — Em solução a vosso officio n. 2.114, 1ª secção, de 2 do mez ultimo, autorizo-vos a mandar dar baixa do serviço da Armada ao soldado naval João Amaro Baptista e marinheiro nacional de 2ª classe Luiz Lima da França, o rescindir o contracto do marinheiro de 3ª classe José Vieira dos Anjos e bem assim a incluir no Asylo de Invalidos o marinheiro nacional de 2ª classe Antonio Gomes da Silva, visto terem sido julgados invalidos pela junta medica que os inspecionou, os primeiros podendo arguiar os meios de subsistencia e não o podendo o ultimo.

N. 2.370 — Tendo resolvido, de conformidade com o parecer do Conselho do Almirantado, emittido em consulta n. 1.176, de 5 do mez ultimo, mandar adlicionar ao tempo de serviço do mecânico naval de 1ª classe Manoel Joaquim Esôves, para os effectos da reforma, o periodo decorrido de 2 de julho de 1897 a 1 de agosto de 1902, no total de cinco annos e 22 dias, em que serviu como foguista extranumerario da Armada, assim vos declaro para os devidos fins a em solução a vosso officio n. 930, 2ª secção, de 23 de junho ultimo.

N. 2.371 — Em solução a vosso officio n. 453, 4ª secção, de 18 de junho ultimo, declaro-vos, para os devidos fins, que, conformando-me com o parecer do Conselho do Almirantado, emittido em consulta n. 1.169, de 5 do mez passado, resolvi mandar contar ao capitão de mar e guerra graduado commissario Santiago Rivalto, para os effectos de sua futura reforma, o periodo decorrido de 1 de março de 1877 a 2 de janeiro do anno seguinte, no total de 10 mezes e um dia, durante o qual estudou com aproveitamento no extincto Collegio Naval.

Ministerio da Guerra

Por portaria de 7 do corrente, foi nomeado o 2º tenente reformado Aristides Napoléon Carvalho para o logar de agente da enfermaria militar da Araxá, com as vantagens do aviso-circular de 12 de fevereiro do corrente anno.

Expediente de 1 de agosto de 1913

Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando pagamento no Thesouro Nacional das seguintes quantias:

De 5:479\$349, sendo: a Alberto de Almeida & Comp. 6\$240; a Fontes Garcia & Comp. 324\$220 e a Rodrigo Vianna 5:148\$900 (aviso n. 711);

De 543\$150, sendo: a Alberto de Almeida & Comp. 434\$; a A. Brazil & Comp. 21\$150 e a Souza Baptista & Comp. 88\$900 (aviso n. 712);

De 8:313\$750, sendo: a Domingos Joaquim da Silva & Comp. 5:541\$590; a D. Norris 748\$; a Gonçalves Castro & Comp. 153\$; a Illustração Sul Americana de Buenos Aires 39\$; a Luiz Macedo 1:245\$800 e a Lupat, Irmão & Comp. 586\$150 (aviso n. 713);

De 1:287\$075 ao capitão de corveta Manoel Ferreira França (aviso n. 714).

— Ao presidente do Tribunal de Contas, enviando, para o respectivo ajustamento de contas, o processo do adiamento de 30:000\$ feito ao coronel Celso Alves Bastos, para attender a despesas com a compra de cavallos para o 1º regimento de artilharia.

— Ao director do Collegio Militar de Barbacena, fixando a etapa de 1\$330, durante o corrente anno, para os 1ºs sargentos em serviço no dito collegio.

— Ao chefe do Departamento da Guerra:

Autorizando a transferencia para a firma V. Silva & Comp., n. 55, para que se menciona, do contracto celebrado pela directoria do Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar com os commerciantes Silva & Grana para o fornecimento de drogas da procedencia nacional.

Concedendo licença ao 1º tenente medico Dr. Antonio Francisco dos Santos Abreu para tomar parte nos trabalhos da Assembléa Legislativa do Estado do Rio de Janeiro, á qual foi eleito deputado.

Mandando elogiar em boletim do Exército o 1º tenente Joaquim de Souza Reis Netto, pela boa e nítida orientação que deu ao Regulamento de Tiro para a Infantaria e pelo concurso valioso e eficaz que com esse livro presta á instrução da sua arma;

Nomeando Eurico Ferreira Porto pratico de pharmacia do Collegio Militar de Barbacena.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Contabilidade

SEGUNDA SECÇÃO

Requerimentos despachados

Dia 6 de agosto de 1913

José Sobral Bittencourt, ex-agente da Agencia Especial do Carreio de Campos, Estado do Rio de Janeiro, pedindo para continuar a contribuir para o montepio e receber suas contribuições mensaes na collectoria federal daquela cidade.—Prove, por certidão, que foi exonerado a 20 de junho do corrente anno; que nessa data estava quito do pagamento de suas contribuições mensaes, indicando a importancia destas e o ordenado simples annual que percebia quando foi exonerado.

Bacharel José da Cruz Cordeiro, ex-administrador dos Correios do Pernambuco, pedindo para continuar a contribuir para o montepio.—Prove, por certidão, qual o ordenado simples annual que percebia no lugar de que foi demittido; com quanto contribuiu mensalmente; até quando contribuiu e, finalmente, si estava quito do pagamento da jia e contribuições até a data em que foi exonerado.

D. Luiza Langaard Barbosa de Oliveira, Horaciano Barbosa de Oliveira, Otília Barbosa de Oliveira e Valentina Barbosa de Oliveira, pedindo os favores do montepio, na qualidade de viúva e filhas do Dr. Eugenio Barbosa de Oliveira, engenheiro fiscal de 1ª classe da Inspectoria Federal das Estradas.—Fazem certidão de nascimento, extrahidas do registro civil, dos filhos Valentina, Esther, Raul, Mario, Augusto, Maria, Helena e Otília, com as firmas reconhecidas por tabelião desta capital; façam tambem reconhecer pelo tabelião notario as firmas das certidões de casamento do contribuinte em primeiras e segundas nupcias, do obito deste, de sua primeira mulher e dos filhos Eugenio e Eugenia, assim como as de nascimento do Horaciano, José, Oscar e Cesar; provem que nada percebem dos cofres publicos, bem como os menores ainda vivos; que na data do obito do contribuinte eram solteiras Horaciana, Otília, Valentina e Esther; que sempre viveram em companhia de seu pai; que Maria Eugenia, que figura na certidão de obito do contribuinte, é a mesma Maria nascida a 8 de dezembro de 1903; que este, além dos filhos inteiros, não deixou nenhum outro, legitimo ou natural legitimado, e, finalmente, habilitem-se na forma do decreto n. 3.607, de 10 de fevereiro de 1866.

DD. Thereza de Souza Prado, Luiza Prado, Alvaro e Maria Maria Magdalena Prado, pedindo os favores do montepio, na qualidade de viúva e filhos do Victorino do Prado Pereira, inspector de 2ª classe aposentado da Repartição Geral dos Telegraphos.—Faz-se representar no processo, por meio da petição, o filho Alvaro, maior desde julho do corrente anno; prove a habilitanda Maria o seu estado civil na data do obito do contribuinte, bem como si lhe pertence tambem o nome de Maria Magdalena; provem que nada percebem dos cofres publicos; e que sempre viveram em companhia do contribuinte, habilitando-se nos justos termos do decreto n. 3.607, de 10 de fevereiro de 1866; provem ainda que o contribuinte usava tambem o nome de Victorino Prado, conforme consta das certidões de obito de Agostinho e Laura; juntam nova certidão do nascimento de Alvaro, da qual conste o anno em que teve elle lugar, do obito de D. Justina Prado, extrahida dos assentamentos do registro, e do de Bianor, mencionando a filiação deste; façam reconhecer por tabelião desta capital as firmas dos signatarios das certidões que não forem do registro civil desta capital, e finalmente, provem, por certidão, haver o contribuinte pago as contribuições de julho de 1909 a junho de 1912 inclusive.

Mario Pereira Machado, pedindo restituição de documentos que juntou ao seu requerimento de inscrição ao ultimo concurso realizado nesta secretaria de Estado.—Restitua-se mediante recibo.

Directoria Geral de Viação

PRIMEIRA SECÇÃO

Requerimento despachado

Dia 7 de agosto de 1913

Satyro Lopes de Alcantara Bilhar.—Compareça nesta directoria geral.

SEGUNDA SECÇÃO

Requerimento despachado

Dia 7 de agosto de 1913

Grant Western of Brazil Railway Company, Limited, pedindo reconsideração do despacho que recusou a inclusão em conta do capital da despesa com a substituição de fixos e outros materiais no ramal de Glycerio.—Mantenho o despacho anterior. (*)

Directoria Geral de Obras Publicas

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente de 7 de agosto de 1913

Declaram-se á Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes que, no intuito de prohibir o abuso de permanecerem, por mais de 24 horas, sobre as linhas ferreas os vagões do caes carregados de mercadorias, por e para dos respectivos consignatarios, embarcando, assim, a manobra de outros vagões, fica a Companhia do Port de Rio de Janeiro autorizada a cobrar a taxa de \$5 por tonelada de lotação dos vagões, e por dia, dos vagões carregados que excederem o prazo de 48 horas continuas, que fica estabelecido para sua descarga, contado do momento em que forem, pelo empregado da companhia arrendataria, entregues ás partes, já carregados. O producto dessa taxa de superestadia será escriptural na receita bruta para os effeitos da clausula XXII, devendo ser assignado na mesma inspectoría o necessario termo (avis) n. 219, de 6).

—Remetteu-se á Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes a portaria de 5 do corrente concedendo 90 dias de licença a Alvaro Marques Lisboa, praticante daquella repartição (officio n. 135, de 7).

Directoria Geral dos Correios

Requerimentos despachados

Dia 7 de agosto de 1913

Avelino de Souza Mirellas, pedindo entrega de documentos e a sua escriptura da Caixa Economica.—Sajam entregues, mediante recibo, offiando-se á Caixa Economica.

Francisca Maria de Jesus, pedindo indemnização pelo extravio de um registrador.—Deferido, mediante as formalidades legais.

Luiz Santarém, praticante de 1ª classe da Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro, pedindo oito dias de licença, em prorrogação.—Concedido, nos termos do informado.

Oscar Cardoso, praticante de 1ª classe da Administração dos Correios do Ceará, pedindo seis meses de licença.—Concedido.

Carmello Ferraz de Macedo, socio da firma Ferraz de Macedo & Comp., firma esta que se acha em liquidação, pedindo para mudar e collocar sua correspondencia na caixa postal n. 1.518 e dar baixa á caixa n. 1.411.—Deferido.

Directoria Geral dos Correios, Telegraphos e Illuminação

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 7 de agosto de 1913

Autorizou-se:

A Inspectoria Geral de Illuminação a providenciar no sentido de ser illuminada com 14 lampadas de arco a rua Diamantina, no Riachuelo;

A Repartição Geral dos Telegraphos a considerar como officios os telegrammas que, em objecto de serviço, foram apresentados pelos engenheiros da Inspectoria Federal das Estradas Augusto Millet e Joaquim Carquira de Carvalho;

A Companhia das Estradas de Ferro Fcabras Brasileiras e a Estrada de Ferro Central do Brazil a concederem passagem e despacho da respectiva bagagem, entre Campanha e a estação Central, a tres pessoas da familia do 3º escriptuario da Repartição Geral dos Telegraphos; Luiz de Assis Mascarenhas, que se achava servindo na Sub-Administração dos Correios daquela cidade.

—Communicou-se:

A Inspectoria Federal das Estradas haver sido providenciado sobre a gata telegraphica para os engenheiros Augusto Millet e Joaquim Carquira de Carvalho;

A Repartição Geral dos Telegraphos haver sido concedida passagem entre Campanha e a estação Central a tres pessoas da familia do 3º escriptuario Luiz de Assis Mascarenhas, e bem assim despacho da respectiva bagagem;

A Directoria Geral dos Telegraphos que foi indeferido, por despacho de 31 de julho ultimo, o requerimento em que o telegraphista de 2ª classe Pedro Mirinho Falcão pede elevação a 40 % da gratificação adicional de 20 % que actualmente percbe, em virtude do decreto n. 1.191, de 28 de junho de 1904.

—Transmittiu-se á Directoria Geral dos Correios o despacho proferido no requerimento em que José Ribeiro Saback, administrador dos Correios do Acre, pedia pagamento de vencimentos.

(*) Reproduzido por ter sahido com incorrecções.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Industria e Commercio

PRIMEIRA SECÇÃO

Por portarias de 1 do mez corrente, foi concedida pelo prazo de tres annos, contados das datas abaixo, garantia provisoria sobre a propriedade das respectivas invenções aos seguintes peticionarios, representados pelos seus procuradores Leclerc & C.^o, brasileiros, agentes de privilegios, domiciliados nesta Capital:

Dr. H. Haden, allemão, engenheiro, domiciliado tambem nesta Capital, para «um novo systema de aquecimento de ornos a cal», a contar de 21 de junho proximo passado;

Gustavo José Daminge, francez, engenheiro civil, domiciliado em S. Paulo, capital do Estado do mesmo nome, para «uma tolha de cimento armado, denominada *Ferrito*», a contar de 25 de junho proximo passado.

— Por outra da mesma data, foi igualmente concedida a Manoel Gomes de Amorim, portuguez, domiciliado em Petropolis, Estado do Rio de Janeiro, e Vicente Sario, hespanhol, domiciliado nesta Capital, ambos commerciantes, garantia provisoria, pelo prazo de tres annos, contados de 9 de julho ultimo, sobre a propriedade da sua invenção de «um filete de metal para proteger as canisais, eolatinhos e punhos, para fins de hygieno e durabilidade».

— Por outras de 2 do corrente:

Foi nomeado Hermano Bolla para exercer o cargo de correitor de navios no Districto Federal;

Foram cancelados a Julio Antonio de Lima, desenhista da secção central da Superintendencia da Defesa da Barracha, seis mezes de licença para tratamento da sua saúde fóra do paiz.

— Por outra de 4, foi nomeado Euclides Faustino Peixoto de Azevedo para exercer o cargo de adjunto do professor do curso de desenho da Escola de Aprendizes Artífices de Mito Grosso.

— Por outras de 6, foi exonerado Hermenegildo Brito Firmeza do cargo de director da Escola de Aprendizes Artífices do Ceará e nomeado Carlos Torres Camara para exercer o mesmo cargo.

Dia 6 de agosto de 1913

Foram depositadas nesta secção relatorios e outras peças concernentes ás seguintes invenções:

«Um preparado, liquido, para ser empregado na lavagem e branqueamento das roupas brancas, soalho e outros fins», de Francisco Segreto;

«Aperfeiçoamentos em tampas de recipientes e no modo de segurar-as», de L. José Gerbani;

«Um novo explosivo, denominado «Explosivo Relampago», para ser applicado em pyrotechnica e outras a que possa servir», de Anibal Dias do Paiva.

Dia 7

Foram depositadas nesta secção relatorios e outras peças concernentes ás seguintes invenções:

«Uma nova tolha, denominada «Tolha franceza ventilada», de Ezequiel Maximiano Pires Ferreira;

«Um machinismo destinado a respigar raios de madeira para qualquer especie de vehiculos», de Manoel Francisco Hippert;

«Um mecanismo destinado a facilitar o tornamento ou preparo de raios de madeira para qualquer especie de vehiculos», do mesmo;

«Aperfeiçoamentos em acumuladoras electricas», de Constantin de Sedneff;

«Uma machina aperfeiçoada de passar roupa a ferro», de The Machine Company;

«Aperfeiçoamentos no processo e nosapparelhos para a transformação das hydrocarbonetas pesadas em hydrocarbonetas mais leves», de Frederick Lamplough.

Requerimentos despachados

Dia 29 de julho de 1913

Custodio Americo Pereira de Viveiros, pedindo certidão do que consta a seu respeito do livro do ponto, relativamente ao tempo que serviu como dactylographo nesta Directoria Geral.—Deferido.

Moura & Wilson, como procuradores de Carlos Sarsen, pedindo privilegio para «um novo processo de fabricação do pão, denominado *Pão hygienico C. S.*».—Deferido. Compareçam nesta Directoria Geral afim de receber guia.

J. F. Soares Filho, como procurador de Antonio Gasiglia e Francisco Antonio Rubins, pedindo privilegio para «uma machina para fabricar, do principio ao fim, em fórma continua, phosphoros de ma-

deira e de outros substancias susceptiveis de esta fabrico, denominada «*Gasiglia*».—Idem.

C. Baschmann e Alvaro Lyra da Silva, como procuradores de Paulo Sack, pedindo privilegio para «um novo processo para fabricar sabão destinado a fins industriaes».—Idem.

Leclerc & C.^o, como procuradores de Severo Dantas & Comp., pedindo privilegio para «aperfeiçoamentos em caixas de piano».—Idem.

Os mesmos, como procuradores de Victor Julien Pinzet e a firma Esquicia & Carochi, pedindo privilegio para «um processo aperfeiçoado para o fabrico de cimento».—Idem.

Virgilio de Freitas Guimarães, pedindo privilegio para «um novo systema de reclamação por meio de brietas copadas, collocadas nas caixas de phosphoros, cartilhas de cigarros e mais envolveres».—Indeferi-lo, á vista das informações.

Dia 2 de agosto

Moura & Wilson, como procuradores de Herman Leinweber, pedindo privilegio para «novos aperfeiçoamentos em frigoras, aconchegas ou embacalhados aerios».—Deferido. Compareçam nesta Directoria Geral afim de receber guia.

Alvaro Lyra da Silva, como procurador da Barliue Importund Export-Gesellschaft m. b. H., pedindo privilegio para «um novo processo de fabricação de pinos (pivots) para fixação de dentes artificiaes».—Idem.

Leclerc & C.^o, como procuradores da G. Langlois & Comp., pedindo privilegio para «um novo cimento para concreto batido».—Idem.

Os mesmos, como procuradores de José Almada da Sant' Anna, pedindo privilegio para «aperfeiçoamentos em salinos».—Idem.

Os mesmos, como procuradores de Benjamin Moraes, pedindo privilegio para «um novo medicamento, denominado *Cyatro*, para uso veterinario».—Idem.

Os mesmos, como procuradores de Angelo Casagrande Recotini, pedindo garantia provisoria para «um apparelho para aproveitar as ondas do mar como força motriz, denominada *Motor marino Recotini*».—Idem.

Os mesmos, como procuradores de Eugenio Tóth, pedindo garantia provisoria para «um producto industrial constituído por um album intitulado *Guia internacional dos Estados Unidos do Brazil*».—Idem.

José da Cunha e Mello, como procurador de Mme. J. de Souviroff, pedindo garantia provisoria para «um producto, denominado *Agua vegetal Souviroff*, destinado a amaciar a pelle».—Idem.

O mesmo, como procurador de Mme. J. Souviroff, pedindo garantia provisoria para «um producto, denominado *Crene Souviroff*, destinado a amaciar a pelle».—Idem.

Wolfgang Erich Weber, pedindo privilegio para «um producto em fórma de creme ou pasta, denominado *Barbol*, destinado a substituir o sabão em barbeamento e semelhante».—Submetta-se a invenção a exame prévio.

M. S. Pereira e Costa, pedindo uma certidão relativamente a carta-patente da invenção sob n. 4.499.—Compareçam nesta Directoria Geral afim de prestar esclarecimentos.

Leclerc & C.^o, como procuradores da Victor Henri, André Helbronn e Mix von Recklinghausen, pedindo dispensa de maiores esclarecimentos sobre sua invenção á vista do que dispõe o parecer do examinador da Directoria Geral de Saude Publica.—Indeferi-lo.

Alexandra da Gregorio Spino, director presidente da Companhia Industrial da Electricidade, pedindo certidão da data em que a companhia apresentou as plantas de suas installações e do teor do requerimento em que pediu a approvação das ditas plantas.—Deferido.

Dia 4

Leclerc & C.^o, como procuradores de Pedro Montezanto, pedindo privilegio para «um novo apparelho de descarga provocada para lavagem de latrinas e para fins similares».—Deferido. Compareçam nesta Directoria Geral afim de receber guia.

Jayne Ferreira & Comp., proprietarios das marcas *Miter e Banol*.—Idem.

Eugenio A. R. da Barros, pedindo privilegio para «um novo producto impermeavel, denominado *hydrofugo impermeavel ideal*, destinado ás construccões em geral».—Idem.

Oscar Duprat, pedindo guia para pagamento de annuidades atrasadas.—Deferido.

Horacio Cordeiro e Mauricio de Mello, pedindo privilegio para «aproveitamento, utilização e applicação da fibra textil das bromeliaceas (bromelia karatas—Linnaeu) ou (bromelia muricata) (Arruda), ananassa sativa, bromelia variegata e bromelia laciniosa, ás industrias de fiação e tecelagem».—Compareçam nesta Directoria Geral.

Ferreira Machado & Comp., pedindo certidão do teor do requerimento em que Garções Diniz Sampaio Ferreira pede privilegio para «um systema de acondicionamento de cal virgem em vazilham» da

ferro, zinco, alumínio ou material semelhante de diversos feitios e tamanhos.—Deferido.

Directoria Geral de Agricultura

PRIMEIRA SECÇÃO.

Por portarias de 31 de julho foram :

Nomeados :

Dr. Amancio de Marcillac Motta para medico da Escola de Agricultura annexa ao Posto Zootecnico, em Pinheiro.

Dionysio Custodio de Almeida para bedel da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria.

Germano Schmohl para ajudante da commissão fundadora do nucleo colonial Rio Branco, em Santa Catharina.

Exonerados :

Dr. Luiz de Paula, de medico da Escola de Agricultura annexa ao Posto Zootecnico, em Pinheiro.

Alfredo de Meneses Cavalcanti do cargo de bedel da Escola Superior da Agricultura e Medicina Veterinaria.

A pedido, o engenheiro Oscar de Oliveira Ramos de ajudante da commissão fundadora do nucleo colonial Senador Esteves Junior, em Santa Catharina.

Transferido :

Samuel Gomes Pereira Filho do cargo de ajudante da commissão fundadora do nucleo colonial Rio Branco, em Santa Catharina, para igual cargo no nucleo colonial Senador Esteves Junior, no mesmo Estado.

Expediente de 6 de agosto

Sr. ministro interino das Relações Exteriores:

Respondendo ao aviso de V. Ex. sob n. 35, de 23 de julho ultimo, relativo á excursão scientifica que, ao Brazil, pretenda emprehender o Dr. Karl von Goebel, director do Real Jardim Botânico de Munich, tenho a honra de scientificar a V. Ex. que já foram tomadas as providencias precisas para que os laboratorios do nosso Jardim Botânico sejam franqueados ao uso do illustra botânico.

Aproveito o ensejo, Sr. ministro, para reiterar a V. Ex. os protestos da minha mais elevada consideração e distincto apreço (aviso 374).

Em resposta ao aviso n. 24, de 31 de agosto do anno passado, desse ministerio, relativo a uma representação da Rife's Hydraulic Engine Manufacturing Co, tenho a honra de junto enviar a V. Ex. por copia, o aviso n. 82, de 30 de julho ultimo, do Sr. ministro interino da Fazenda, que trata do assumpto (officio 375).

—Sr. Oscar Ferreira Alves, ajudante da professor ambulante de Agricultura—Muquy, Estado do Espirito Santo :

Em resposta ao vosso officio n. 38, de 31 de julho ultimo, solicitando appparelhos apicolas, communico-vos, para os devidos fins, que foram dadas as necessarias providencias no sentido de ser attendido o vosso pedido (officio n. 2.598).

—Sr. director do Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de serem remetidas, de accordo com as instrucções em vigor, ao Sr. Samuel Junqueira, residente em Caxambu, as mudas de plantas constantes da relação que junto vos remetto, por copia (officio 2.600).

—Sr. director do Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas:

Communico-vos, para os devidos fins, que, por portarias de 2 do corrente, foram os Srs. Luiz Marques da Albuquerque Maranhão e Felix Fausto Furtado, exonerados, respectivamente dos cargos de ajudante e auxiliar da inspeccão desse Serviço no 8º Distrito (Estado da Pernambuco), tendo sido por iguaes actos da mesma data nomeados, em sua substituição, os Srs. Dr. Samuel Benvidio Corrêa de Oliveira e Raphael Guedes Gondim.

Os titulos correspondentes ás referidas nomeações foram entregues aos interessados (officio 2.601).

Identica communicação, por officio n. 2.602, foi feita ao delegado fiscal do Thezouro Nacional, no Estado da Pernambuco.

—Sr. director do Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas:

Havendo o Sr. Deasderito Antunes Belmonte, do Conceição de Macabú, 5º districto de Macahé, Estado do Rio de Janeiro, solicitado a creação de um posto de defesa agricola afim de roalizar a extincção da formiga saúva, solicito-vos as necessarias providencias no sentido de ser esta Directoria Geral informada a respeito (officio n. 2.603).

—Sr. director do Aprendizado de Barbacena, Estado de Minas: Solicito-vos as necessarias providencias no sentido de ser esta Directoria Geral informada do resultado das experiencias da applicação da dynamite na extincção da formiga saúva (officio n. 2604).

Requerimento despachado

Borlido Maia & Comp.—Compareçam na Directoria

TRIBUNAL DE CONTAS

Ordens de pagamento

Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 7 do corrente, o Sr. Dr. presidente deste tribunal:

Ministerio da Viacao e Obras Publicas — Avisos:

N. 1.589, de 15 de abril, adeantamento de 40:000\$ ao thesoureiro da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, para despesas do pessoal e material;

N. 2.873, de 4 do corrente, pagamento de 12:499\$995, da folha de vencimentos que competem aos engenheiros da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes Oscar da Cunha Corrêa e José Fernandes Lima, da março a julho ultimos;

N. 2.850 a 2.885, de 5 do corrente, pagamentos de 1:224\$, 6:395\$250, 6:538\$467, 3:706\$259, 78:147\$178 e 40:498\$375, das ferias do pessoal empregado, em julho ultimo, em diversos serviços a cargo da Repartição de Aguas e Obras Publicas;

N. 2.849, de 22 de julho, item de 5:630\$300 á Compagnie des Chemins de Fer Félérax de l'Est Brésilien, da indemnizações feitas por desapropriação na construção da Estrada de Ferro de Bonfim a Sitio Novo, em dezembro de 1912;

N. 2.780, de 24 de julho, item de 241:536\$490 á Companhia S. Luiz a Caxias, da medição provisoria dos trabalhos executados, durante o mez de maio ultimo, nos trechos de Itapecurú-Cachimbo, Rosário-Itapecurú e S. Luiz-Estiva.

— Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Avisos:

N. 3.243, de 25 de julho, pagamento de 32\$ a Alfredo Lemos de Oliveira, do enterramento de imigrantes fallecidos, em maio ultimo, na hospedaria da ilha das Flores;

N. 3.236, da mesma data, idem de 850\$ ao Dr. Felix Aportali, de diarias a que fez jus de janeiro a abril ultimos;

N. 3.233, da mesma data, idem de 200\$ a Antenor José Ferreira Gedeão, da ajuda do custo;

Ns. 3.134 e 3.223, de 18 e 25 de julho, idem de 3:958\$716 e 2:238\$ a diversos, de fornecimentos a este ministerio no corrente anno;

N. 3.123, de 17 de julho, idem de 637\$300 ao veterinario Arnaldo Cyriaco de Oliveira Rocha, de despesas mudas e de caracter urgente de janeiro a abril ultimos;

N. 3.166, de 18 de julho, item de 75:000\$ ao engenheiro Mauricio Mallard, contractado para dirigir os serviços concernentes á organização de um projecto e orçamento das obras necessarias para o melhoramento da navegabilidade do rio Branco, das seis prestações relativas aos mezes de janeiro a junho do corrente anno;

N. 3.242, de 25 de julho, idem de 2:240\$ a diversos, de trabalhos e fornecimentos effectuados em proveito do Museu Nacional no corrente anno;

N. 3.503, de 6 do corrente, idem de 2:524\$816, da folha de salarios dos trabalhadores do Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas em julho ultimo;

N. 3.398, de 5 do corrente, idem de 52:337\$777, ouro, a diversos, de passagens de imigrantes chegados no corrente anno;

Ns. 2.377 e 3.138, de 2 de junho e 18 de julho, idem de 1:342\$543, ouro, á Sociedade Anonyma Martinelli, de passagens fornecidas em proveito do Posto Zootecnico Federal em Pinheiro;

N. 1.914, de 22 de abril, idem de 25:000\$ a DD. Maria Netto Maia e Maria Balbina Netto Maia, da aquisição pelo Governo da fazenda do Alambary.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos:

N. 3.105, de 31 de julho, pagamento de 474\$193, da folha de gratificações vencidas, por substituição, em julho ultimo, por diversos funcionarios da Assistencia a Alienados;

N. 3.106, da mesma data, idem de 1:365\$, da folha dos salarios dos serventes da Escola Nacional de Bellas Artes, em julho ultimo;

N. 3.118, de 1 do corrente, idem de 200\$ ao bacharel Augusto Carlos Moreira Guimarães, de gratificação, por substituição, em julho ultimo;

N. 3.098, de 30 de julho, idem de 35:52\$640 a F. Castro Silva, de fornecimentos á Brigada Policial em julho ultimo.

— Ministerio das Relações Exteriores:

Aviso n. 307, de 31 de julho, pagamento de 4:000\$ a José M. Cunha, da installação electrica da secretaria de Estado para o bailo offerecido ao embaixador americano.

— Ministerio da Fazenda:

Avisos ns. 112 e 116, de 1 e 2 do corrente, pagamento de 260\$, 680\$, 300\$, 750\$ e 175\$, de gratificações a varios funcionarios deste ministerio.

Requerimentos de Leuzinger & Comp. (quatro), pagamento de 2:040\$, 3:352\$, 547\$500 e 637\$600, de fornecimentos a este ministerio no corrente anno.

— Ministerio da Marinha:

Aviso n. 1.062, de 18 de julho, pagamento de 151:644\$187 a diversos, de fornecimentos a este ministerio no corrente anno.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Supremo Tribunal Federal

LISTA DAS CAUSAS QUE DEVEM SER JULGADAS NAS SESSÕES MAIS PRÓXIMAS, POR ORDEM DE ANTICUIDADE, CONTADA DE ACCÓRDO COM A MODIFICAÇÃO DO ART. 46, § 1.º DO REGIMENTO INTERNO, VOTADO NA SESSÃO DE 10 DE JULHO CORRENTE

Recursos extraordinarios

- 1 — N. 609 — Minas Geraes — Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros Oliveira Ribeiro e Guimarães Natal; recorrentes, o Dr. Eugenio Barbosa de Oliveira e sua mulher; recorrida, a Camara Municipal de Jacutinga.
- 2 — N. 626 — Amazonas (sobre embargos) — Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros Oliveira Ribeiro e Amaro Cavalcanti; embargante, a Intendencia de Belém; embargado, Alfredo de Azevedo Alves.
- 3 — N. 630 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Amaro Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Ribeiro de Almeida e Manoel Murtinho; recorrente, Antonio Joaquim Bordallo Velho; recorridos, Andrade Falcão & Comp.
- 4 — N. 630 — Rio de Janeiro — Relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e Pedro Mibielli; recorrente, João Antonio Ribeiro; recorrido, Cypriano de Oliveira Costa.
- 5 — N. 723 — Pará — Relator, o Sr. ministro Amaro Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; recorrente, Miguel Millerio de Vasconcellos; recorrido, José de Souza Teixeira.
- 6 — N. 728 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Sebastião de Lacerda; revisores, os Srs. ministros Ribeiro de Almeida e Manoel Murtinho; recorrente, The Rio de Janeiro City Improvements Co. Ltd.; recorridos, Manoel Bastos e outros.
- 7 — N. 729 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Enéas Galvão; recorrente, o Banco Constructor do Brazil; recorridos, Gyffe & Comp.
- 8 — N. 753 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Amaro Cavalcanti; recorrente, José Ribeiro do Amaral; recorrida, Anna Francisca de Jesus.
- 9 — N. 756 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros Enéas Galvão e Oliveira Ribeiro; recorrente, a Companhia Agricola de Botucatu; recorrida, a Fazenda do Estado.
- 10 — N. 757 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e Oliveira Ribeiro; recorrente, Antonio Alves do Valle; recorrida, a justiça sanitaria.
- 11 — N. 765 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros Oliveira Ribeiro e Guimarães Natal; recorrente, Caetano Garcia; recorrido, o Dr. Hermano Cardoso da Silva Ramos.
- 12 — N. 766 — Pará — Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros Oliveira Ribeiro e Guimarães Natal; recorrente, The London and River Plate Bank, Ltd.; recorrida, a Intendencia Municipal de Belém.
- 13 — N. 769 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e Oliveira Ribeiro; recorrente, Antonio Augusto Rodrigues de Moraes; recorrida, a Fazenda do Estado.
- 14 — N. 771 — Rio de Janeiro — Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; revisores, os Srs. ministros Amaro Cavalcanti e Pedro Mibielli; recorrentes, D. Maria Candida Nogueira da Fonseca e outros; recorrida, Candida Augusta de Carvalho, por si e como tutora de seus filhos menores Antonio Valentin de Carvalho e outros.
- 15 — N. 790 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros Oliveira Ribeiro e Guimarães Natal; recorrente, Lino Gonçalves Peres; recorrida, a Fazenda do Estado.
- 16 — N. 792 — Rio Grande do Sul — Relator, o Sr. ministro Sebastião de Lacerda; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e Oliveira Ribeiro; recorrentes, Bronberg & Comp.; recorrido, Eugelebert Hobbing.
- 17 — N. 803 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros Oliveira Ribeiro e Guimarães Natal; recorrente, a Camara Municipal de Santos; recorrida, a Companhia Paulista de Armazens Geraes.
- 18 — N. 805 — Minas Geraes — Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Amaro Cavalcanti; recorrente, José Ramos de Lima; recorrida, a Fazenda do Estado.

19 — N. 807 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Amaro Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; recorrentes, Asdrubal Augusto do Nascimento e outros; recorrida, a Companhia Brazil Territorial (em liquidação).

20 — N. 812 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Amaro Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; recorrente, Felipe Guimarães Cabral; recorrida, D. Elisa de Mesquita Cabral.

21 — N. 813 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Amaro Cavalcanti; recorrente, Francisco Lopes Ferraz; recorrida, a Irmandade da Santa Cruz dos Militares.

22 — N. 816 — Amazonas — Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Amaro Cavalcanti; recorrente, Manóes Harbour Limited; recorrido, Constancio Corrêa de Magalhães.

23 — N. 820 — Districto Federal — Relator, o Sr. ministro G. Natal; revisores, os Srs. ministros Amaro Cavalcanti e Pedro Lessa; recorrentes, Carlos Pereira Leal e outros; recorrido, visconde de Guahy.

24 — N. 824 — Bahia — Relator, o Sr. ministro Amaro Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; recorrentes, Guilherme de Carvalho & Comp.; recorrida, a Junta Commercial.

25 — N. 823 — Paraná — Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Enéas Galvão; recorrente, a Companhia Estrada de Ferro S. Paulo Rio Grande; recorridos, José Bonifacio de Almeida Pimpão e outros.

26 — N. 830 — Rio de Janeiro — Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Amaro Cavalcanti; recorrente, Joaquim Francisco Simões; recorridos, os d'Eu.

27 — N. 831 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Amaro Cavalcanti; recorrentes, Bento Silva & Comp.; recorrida, a Fazenda Municipal.

28 — N. 832 — Bahia — Relator, o Sr. ministro Amaro Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; recorrente, a Compagnie d'Éclairage de Bahia; recorrida, a Companhia Linha Circular de Carris da Bahia.

29 — N. 833 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Amaro Cavalcanti; recorrente, Manoel Alves Cortez Valente; recorrido, o Banco de Custeio de Descalvado.

30 — N. 834 — Bahia — Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Amaro Cavalcanti e Pedro Lessa; recorrente, Antonio da Silva Serra; recorrida, a Justiça do Estado da Bahia.

Apellações civis

1 — N. 519 — Districto Federal (sobre embargos) — Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Enéas Galvão; embargante, a Fazenda Nacional; embargado, Francisco Xavier Paes de Mello Barreto.

2 — N. 653 — Capital Federal — (Sobre embargos) — Relator, o Sr. ministro Amaro Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; embargante, a Fazenda Nacional; embargados, D. Giuseppina de Lela e seu filho menor José.

3 — N. 1.287 — Pernambuco — Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Canuto Saraiva; appellante, a União Federal; appellado, Joaquim Bezerra de Lyra.

4 — N. 1.332 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e Amaro Cavalcanti; embargante, a Fazenda Federal; embargado, o Dr. Alvaro Joaquim de Oliveira.

5 — N. 1.460 — Rio Grande do Sul — Relator, o Sr. ministro Enéas Galvão; revisores, os Srs. ministros Ribeiro de Almeida e Manoel Murtinho; embargante, o Estado do Rio Grande do Sul; embargados, Smith & Irmão.

6 — N. 1.479 — Bahia — Relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e Oliveira Ribeiro; appellante, Domingos José da Costa Guimarães; appellada, a Fazenda Federal.

7 — N. 1.522 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e Oliveira Ribeiro; appellante, a União Federal; appellado, o Dr. Theophilo Nolasco de Almeida.

8 — N. 1.523 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Amaro Cavalcanti; embargantes, Joaquim de Almeida Pinto e outros; embargada, a União Federal.

9 — N. 1.579 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Amaro Cavalcanti; recorrente, José Ramos de Lima; recorrida, a Fazenda do Estado.

ções Natal e Amaro Cavalcanti; appellante, o Juízo Federal da 2ª Vara; appellada, a Empresa de Sal e Navegação.

10 — N. 1.581 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Pedro Mibielli; appellantes, Mello & Frangois; appellada, a Companhia Geral de Seguros.

11 — N. 1.605 — Alagoas — Relator, o Sr. ministro Amaro Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; appellante, o Dr. Domingos José Alves da Silva; appellada, a Fazenda Nacional.

12 — N. 1.610 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Ribeiro de Almeida e Manoel Murtinho; appellantes, Zerrener Bulon & Comp.; appellados, Carlos F. Coffey & Comp.

13 — N. 1.623 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Ribeiro de Almeida e Manoel Murtinho; appellante, a Empresa Esperança Marítima; appellada, a Fazenda Nacional.

14 — N. 1.677 — Minas Geraes — Relator, o Sr. ministro Amaro Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Ribeiro de Almeida e Manoel Murtinho; appellantes, Theodoro Ribeiro Junior e sua mulher; appellada, a União Federal.

15 — N. 1.681 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Ribeiro de Almeida e Manoel Murtinho; appellantes, Augusto Viriato da Cunha Porto e outros; appellado, o consul geral de Portugal.

16 — N. 1.698 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e Guimarães Natal; embargante, a União Federal; embargado, Francisco de Mello França.

17 — N. 1.709 — Rio Grande do Sul — Relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e Oliveira Ribeiro; appellante, João Antonio Caminha; appellada, a Fazenda Federal.

18 — N. 1.715 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Ribeiro de Almeida e Manoel Murtinho; appellante, Manoel Ferreira Leite; appellada, a União Federal.

19 — N. 1.728 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Pedro Lessa; 1º appellante, Carlos de Vasconcellos de Almeida Prado; 2ºs appellantes, Silverio Silvino e Antonio Silverio da Costa; appellada, a Fazenda Nacional.

20 — N. 1.730 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Ribeiro de Almeida e Manoel Murtinho; appellantes, Silva Monarcha & Comp.; appellada, a Fazenda Nacional.

21 — N. 1.733 — Amazonas — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Ribeiro de Almeida e Manoel Murtinho; appellantes, Leite & Comp.; appellada, a Fazenda do Estado.

21 — N. 1.758 — Pará — Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros Oliveira Ribeiro e Amaro Cavalcanti; appellante, a Fazenda Federal; appellado, Antonio da Silva Santos.

23 — N. 1.823 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros Oliveira Ribeiro e Amaro Cavalcanti; appellante, Cassador Luigi; appellados, Mourão & Comp.

24 — N. 1.835 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Ribeiro de Almeida e Manoel Murtinho; 1º appellante, o Juízo Federal da 1ª Vara; 2º appellante, Santos Salera y Castilho; appellada, a União Federal.

25 — N. 1.847 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Amaro Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; appellantes, D. Francisca Guimarães Fortes; appellados, a União Federal e a Fazenda Municipal.

26 — N. 1.851 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Sebastião de Lacerda; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e Oliveira Ribeiro; 1º appellante, o Juízo Federal; 2º appellante, a Fazenda Nacional; appellados, Eduardo Fernandes Coutinho e outros.

27 — N. 1.865 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Amaro Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; 1º appellante, juiz federal na secção de S. Paulo; 2º appellante, a Fazenda Nacional; appellado, tenente-coronel Luiz Franco Relva.

28 — N. 1.870 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e Enéas Galvão; 1º appellante, o Juízo Federal da 1ª Vara; 2º appellante, Miguel Joshon; appellados, os mesmos.

29 — N. 1.874 — Districto Federal — Relator, o Sr. ministro Amaro Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; appellante, alferes Manoel Mathias da Costa; appellada, a União Federal.

30 — N. 1.888 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Oliveira Ribeiro e Amaro Cavalcanti; appellantes José Guilherme & Comp.; appellada, a União Federal.

31 — N. — 1.906 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro, Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e Oliveira Ribeiro; 1º appellante, o juiz federal da secção de S. Paulo; 2º appellante, a União; appellado, o Dr. Amelio Magalhães.

32 — N. 1.947 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Amaro Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; appellante, Emilio Schmoor; appellado, A. Thum.

33 — N. 1.957 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Amaro Cavalcanti e Canuto Saraiva; appellante, o visconde de Moraes; appellada, a Companhia Brasileira de Energia Elétrica.

34 — N. 1.961 — Bahia — Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Oliveira Ribeiro e Guimarães Natal; appellante, a Irmandade de S. Pedro dos Clerigos; appellada, a Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Bahia.

35 — N. 1.989 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Pedro Mibielli; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; appellantes, Pastureau Frères & Fils; appellados, os filhos de P. Bordinet.

36 — N. 2.025 — Rio Grande do Sul — Relator, o Sr. ministro Amaro Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; appellante, o coronel João Francisco Pereira de Souza; appellada, a Fazenda Nacional.

37 — N. 2.030 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Amaro Cavalcanti e Pedro Lessa; 1º appellante, o Juízo substituto da 2ª Vara; 2º appellante, o major Alexandre José Barbosa Lima; 3º appellante, a União Federal; appellado, o major Fileto Pires Ferreira.

38 — N. 2.067 — Rio Grande do Sul — Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Amaro Cavalcanti; appellante, a Fazenda Federal; appellado, o tenente Fladuardo da Cunha Martins.

39 — N. 2.079 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. ministros Oliveira Ribeiro e Guimarães Natal; appellante, o Juízo Federal da 2ª Vara; appellados, os Drs. Miguel da Silva Pereira e Augusto de Souza Brandão.

40 — N. 2.111 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros Oliveira Ribeiro e Guimarães Natal; appellante, Ricardo Barbosa; appellada, a União Federal.

41 — N. 2.135 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Amaro Cavalcanti; embargante, a União Federal; embargado, o Dr. Athanazio Cavalcanti F. Malho.

42 — N. 2.144 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros Oliveira Ribeiro e Guimarães Natal; appellante, o Juízo Federal da 1ª Vara; appellados, Wilson Sons & Comp.

43 — N. 2.147 — Bahia (sobre embargos) — Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Amaro Cavalcanti; embargante, a Fazenda Estadual; embargada, Jonh Gordon.

44 — N. 2.153 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e Oliveira Ribeiro; appellantes, José Lombardi e sua mulher; appellada, a Companhia Brasileira de Energia Elétrica.

45 — N. 2.176 — Minas Geraes — Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Enéas Galvão; appellante, Octavio Barreto de Oliveira Braga; appellada, a União Federal.

46 — N. 2.246 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Amaro Cavalcanti e Pedro Lessa; appellante, o general José Theodoro Pereira de Mello; appellada, a União Federal.

47 — N. 2.252 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Amaro Cavalcanti e Canuto Saraiva; appellantes, a Companhia Brasileira de Energia Elétrica e Guinle & Comp.; appellada, a Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro.

49 — N. 2.281 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Amaro Cavalcanti e Pedro Lessa; appellante, o Juízo Federal da 2ª Vara; appellado, o coronel Domingos Jesuino de Albuquerque.

50 — N. 2.285 — Bahia — Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Enéas Galvão e Sebastião de Lacerda; appellante, o Dr. Theodoro Salpaio; appellado, o commendador Antonio Augusto de Souza.

Supremo Tribunal Federal, 7 de agosto de 1913. — O subsecretario, *Edmundo da Veiga*.

Côrte de Appellação

Sessão das Camaras reunidas em 7 de agosto de 1913

Presidência do Sr. desembargador Celso Guimarães—Secretario, Dr. Evaristo Gonzaga

Compareceram os Srs. desembargadores Tavares Bastos, Souza Pitanga, Lima Drummond, Affonso de Miranda, Montenegro, Ataulpho de Azevedo, Nabuco de Abreu, Diogo de Andrade, Nestor Meira, Cicero Saabra, Torquato de Figueiredo e Pedro Francellino.

JULGAMENTOS**Aggraves de petição**

N. 740—Relator, Sr. desembargador Tavares Bastos; aggraves, Ferreira Pimentel & Comp. syndicos da fallencia de José Ferreira da Silva Filho; aggravado, Albano Ferreira Callas.—Foi confirmada a decisão aggravada, contra o voto do Sr. desembargador Montenegro.

N. 785—Relator, o Sr. desembargador Montenegro; aggravante, D. Jemmy Thun; aggravado, Arthur Thun.—Foi confirmada a decisão aggravada, contra o voto do Sr. desembargador Francellino.

N. 790—Relator, o Sr. desembargador Lima Drummond; aggravante, Maria Saill; aggravado, Dr. Anselmo Torres.—Foi confirmada a decisão aggravada, contra o voto do Sr. desembargador Montenegro.

Embargos de declaração

N. 339—Relator, o Sr. desembargador Lima Drummond; embargante, a Companhia Metropolitana; embargada, D. Astréa Palm.—Foram desprezados os embargos, unanimemente.

Embargos de nullidade

N. 222—Relator, o Sr. desembargador Affonso de Miranda; embargante, Moreira Mesquita; embargado, Manoel Lopes Ferreira.—Foram desprezados os embargos, contra os votos dos Srs. desembargadores Montenegro, Souza Pitanga e Torquato de Figueiredo.

N. 288—Relator, o Sr. desembargador Tavares Bastos; embargante, E. Eduardo Dilemme; embargado, Daniel Bordenare.—Foram desprezados os embargos, unanimemente.

N. 302—Relator, o Sr. desembargador Lima Drummond; embargantes, Epinoli & Medeiros; embargado, José Pereira.—Foram desprezados os embargos, unanimemente.

N. 1.194—Relator, o Sr. desembargador Nestor Meira; embargante, Paschoal Serezo; embargada, a Justiça Sanitaria.—Foram desprezados os embargos, unanimemente.

Não tomaram parte no julgamento os Srs. desembargadores Ataulpho e Francellino.

N. 1.452—Relator, o Sr. desembargador Lima Drummond; embargante, a Fazenda Municipal; embargado, João dos Santos Azevedo.—Foram desprezados os embargos, unanimemente.

EM MESA**Embargos em aggravo de petição**

Ns. 605 e 668.

Sessão da Primeira Camara em 7 de agosto de 1913

Presidência do Sr. desembargador Lima Drummond—Secretario, o Dr. Evaristo Gonzaga

Compareceram os Srs. desembargadores Ataulpho, Nabuco de Abreu e Nestor Meira.

JULGAMENTOS**Appellações civeis**

N. 149—Relator, o Sr. desembargador Nabuco de Abreu; appellante, José Bento Vieira; appellados, Julio Saboia & Comp. e Dr. Julio Saboia e Silva.—Negou-se provimento, unanimemente.

N. 390—Relator, o Sr. desembargador Nabuco de Abreu; appellante, Pedro Damiano; appellado, Dra. Antonieta Dias Morpurgo.—Negou-se provimento, unanimemente.

N. 1.230—Relator, o Sr. desembargador Souza Pitanga; appellante, João Manoel de Carvalho Sobrinho; appellado, José Cupertino de Abreu; assistentes, Dr. José Bevilacqua e outros.—Negou-se provimento, unanimemente.

Appellação commercial

N. 94—Relator, o Sr. desembargador Nestor Meira; appellante, Jacintho Luiz Gonçalves; appellado, Jeremias Alves.—Negou-se provimento, unanimemente.

PASSAGENS**Appellações civeis**

N. 235—Ao Sr. desembargador Ataulpho.
N. 1.747—Ao Sr. desembargador Nabuco de Abreu.
Ns. 451, 223, 449 e 124—Ao Sr. desembargador Nestor Meira.

Embargos de nullidade

Ns. 412, 125 e 92—Ao Sr. desembargador Affonso de Miranda.

Ação rescisoria

N. 3—Ao Sr. desembargador Affonso de Miranda.

EM MESA**Appellações civeis**

Ns. 463, 445, 588 e 273.

Embargos

N. 379.

COM DIA**Appellações civeis**

Ns. 253, 316, 356, 527, 530 e 367.

ACCORDÃO PUBLICADOS**Appellações civeis**

Ns. 401, 444, 488 e 521.

Embargos de nullidade

Ns. 1.501, 1.358, 327, 44, 224, 193, 1.646, 1.538, 410, 1.213, 1.400 e 1.507.

Ação rescisoria

N. 15.

EDITAES

Faço publico que os julgamentos das appellações civeis n. 253, appellante Helena Paimens, appellado Antonio Ferreira de Souza; n. 316, appellante o juizo, appellados Basilio José da Silva Rebello e sua mulher; n. 356, appellante J. S. Barbosa, appellado José Gaspar da Rocha Junior; n. 367, appellante o juizo, appellados Dr. Eduardo Ferreira França e sua mulher; n. 527, appellantes Claudio Mariz & Comp., appellados José Fernandes Alves & Comp.; n. 530, appellante Custodio Francisco de Almeida Rego, como inventariante do espolio do finado Damazio Rodrigues de Freitas, appellado Gerardo Ignelzi, terão lugar na sessão da 1ª Camara do dia 11 do corrente ou nas seguintes.

Secretaria da Côrte de Appellação, 7 de agosto de 1913.—O secretario, Evaristo da Veiga Gonzaga.

Faço publico que pelo Sr. desembargador presidente foram convocadas as Camaras para, reunidas em sessão extraordinaria no dia 11 do corrente, julgarem os seguintes embargos de nullidades numero 1.665, 11, 1.618, 231, 278, 82, 9, 353, 1.164, 3.076, 1.447, 1.564, 1.511, 1.472, 1.621, 4, 1.296, 88, 1.117, 1.189 e 1.446.

Secretaria da Côrte de Appellação, 7 de agosto de 1913.—O secretario, Evaristo da Veiga Gonzaga.

Juizo de Direito da Quinta Vara Civel

JUIZ, DR. CARVALHO E MELLO—ESCRIVÃO, CORONEL DARIO

Ação executiva

Antores, J. Velloso & Comp.; réo, Alexandre José Fernandes de Carvalho.—Respondido o aggravo.

Reivindicação

Supplicante, Companhia Cervejaria Brahma; supplicada, massa fallida de Henrique & Comp.—Pagou-se a taxa de accordo com os laudos apresentados.

Fallencias

Gomes & Albuquerque.—Decretada a fallencia da firma Gomes & Albuquerque.
Colysseu Sul Americano.—Respondido o aggravo.

Fallencias

Vicente Gonçalves, nomeados syndicos Dias Ramalho & Comp., Societé Anonyme Duches e J. Marques & Comp.

Henrique & Comp. — Indeferido de destituição a fls. 133 e mantido os liquidatarios Nicola Zagari & Comp.

Supplicants, Mendes & Comp.; supplicado, José Manoel Pereira. — Denegada a fallencia solicitada.

Liquidação

M. M. Raposo & Comp. — Digam os interessados sobre o balanço, inclusive o Dr. curador especial nomeado.

Inventário

D. Julia Augusta de Andrade Camisão. — Homologada a partilha amigavel.

Executivo hypothecario

Exequente, Alcibiades Diniz Cordiro; executados, José Bento de Faria Braga e sua mulher. — Cumpra-se o despacho de fls. 206.

Excussão de penhor

Exequente, dr. Eduardo Otto Theiler; executado, Joseph Boyance. — Julgada justificada a ausencia do Joseph Boyance.

Ação de despejo

Autores, Amaraes, Pimentel & C.; réo, Frederico Haas. — Cumpra-se o accórdão de fls. 44 e despacho de fls. 50.

Concordata

Julio de Mendes. — Homologada a concordata de fls. 30.

Prestações de contas

Autora, d. Maria Carolina Bittencourt Ribeiro Murray; réos, d. Maria Monteiro Salvini e seu marido.

Vista aos interessados por 5 dias para dizerem sobre as contas offerecidas.

Reivindicações

Reivindicant, Bento Vianna; reivindicada, massa fallida de Laureana de Carvalho.

Recebida a contestação de fls. 9, como embargos. Em prova por 10 dias.

EDITAES**Juizo de Direito da Segunda Vara de Orphãos e Ausentes**

De 2ª praça, com o prazo de nove dias, para venda e arrematação de um terreno e pequeno predio e barracão, á rua Costa Mendes sem numero, freguezia de Inhauma, com o abatimento de 40 %

O Dr. João Baptista de Campos Tourinho, juiz da Segunda Vara de Orphãos do Districto Federal, etc.:

Faz saber a quem interessar possa que o porteiro deste juizo no dia 8 de agosto proximo, após a audiencia do estylo, que tem lugar á rua Menezes Vieira n. 152, á 1 hora da tarde, trará a publico prégão de venda e arrematação, com o abatimento de 10 % a quem maior lance offerecer acima da respectiva avaliação o predio e barracão edificados em o terreno á rua Costa Mendes sem numero, freguezia de Inhauma, com 11 metros de largura por 50 metros de extensão, pelo valor de 3:500\$, que abatidos 10 % reduz-se a 3:150\$, os quaes pertencem ao espolio de Helena Antonia Fernandes e vae á praça a requerimento do inventariante Antonio Pereira de Simas, para solução de dividas do inventario. Quem pretender arrematar deverá comparecer neste juizo no dia, lugar e hora acima designados, em que se realizará a venda a dinheiro á vista ou com fiador idoneo por tres dias. E para constar mandei passar este e mais tres de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em 28 de julho de 1913. — Eu, Augusto Bezerra Cavalcanti, escrivão, o subscrevi. — *João Baptista de Campos Tourinho.*

Juizo de Direito da Primeira Vara Civil**Fallencia de Francisco Peixoto & João Pradatzky****AVISO AOS CREDITORES**

O escrivão Bartlett James communica aos credores da fallencia de Francisco Peixoto & João Pradatzky, que a assembléa terá lugar no dia 11 de agosto vindouro, á 1 hora da tarde.

Rio de Janeiro, 26 de julho de 1913. — O escrivão *Bartlett James.*

Juizo de Direito da Primeira Vara Civil**Fallencia de Leuzinger & Comp.****AVISOS AOS CREDITORES**

O escrivão Bartlett James communica aos credores da fallencia de Leuzinger & Comp. que a assembléa terá lugar no dia 12 de agosto vindouro, á 1 hora da tarde.

Rio de Janeiro, 30 de julho de 1913. — Pelo escrivão, no seu impedimento occasional, o escrivão juramentado *José da Silva Lisboa.*

Juizo de Direito da Segunda Vara Civil**De citação, com o prazo de 30 dias, na forma abaixo**

O Dr. Joaquim Alberto Cardoso de Mello, juiz em exercicio na Segunda Vara Civil desta Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, etc.:

Faço saber que por este meu juizo e cartorio do escrivão que esta subscrive e aos que o presente edital de citação com o prazo de 30 dias virem, que Conrado Mauricio Pereira das Neves, inventariante dos bens do espolio do seu fallecido pae major João José Pereira das Neves, cujo inventario se processa por este juizo, attendendo o que o d*o* *capus* em tempo deu o unico predio que possui ao mesmo espolio em hypotheca a D. Amélia Ribeiro Brazão que, em paga dos competentes juros e do principal, firmou um recibo provisório, que ora se junta, obrigando-se a passar-lhe a respectiva escriptura definitiva quando l*h*a a fosse exigida, considerando que é desconhecido dos herdeiros e do peticionario desta o paradeiro da alludida senhora, afim de poder cancelar a nota de hypotheca no registro respectivo, requer a V. Ex. a citação do D. Amélia Ribeiro Brazão e seu marido, por e litaes, para dentro do prazo de oito dias virem a este juizo passar a escriptura da quitação e findo esse prazo e não comparecendo, seja, então, por V. Ex. ordenado o referido cancellamento, termos em pelo e espera deferimento. Rio de Janeiro, 28 de maio de 1913. — Oscar Francisco da Freitas. (Estava sellado). Despacho — Justifique. Rio, 28 de maio de 1913. — Lima. — E, por que tenha justificado com testemunhas contestes a ausencia dos supplicados e tendo sido julgado a justificação, mandei expedir os editaes na forma requerida o pelo prazo legal vinhos pelo presente, com o prazo de 30 dias, citar a Amélia Ribeiro Brazão e seu marido para dentro do prazo de oito dias virem a este juizo passar a quitação da referida hypotheca e, findo esse prazo e não comparecendo seja ordenado o cancellamento, e sob as penas e na forma da lei. E para que chegue ao conhecimento dos interessados mandei passar o presente, que será affixado ás portas do *Forum*, á rua Menezes Vieira n. 152, e será publicado na imprensa. As audiencias deste juizo tem lugar ás segundas e quintas feiras, ás 12 horas. Dado e passado nesta Capital Federal, em vinte de julho de 1913. Eu, José Candido de Barros, o subscrevi. — *Joaquim Alberto Cardoso de Mello.*

Juizo de Direito da Terceira Vara Civil**Fallencia de Ladislau Cunha & Comp.****AVISO AOS CREDITORES**

De publicação de sentença que declarou aberta a fallencia dos negociantes *Ladislau Cunha & Comp.*, commerciantes, architectos e constructores, estabelecidos nesta Capital, na Praça da Republica ns. 112 e 114, desta cidade na forma abaixo

O Dr. João Coelho do Rego Barros, juiz de direito da 3ª Vara Civil desta Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que, a requerimento de Abilio Augusto Alvares, devidamente instruido e depois de preenchidas as formalidades legais, foi declarada aberta a fallencia dos negociantes *Ladislau Cunha & Comp.*, commerciantes, architectos e constructores, estabelecidos nesta Capital, á Praça da Republica ns. 112 e 114, desta cidade, por sentença deste juizo de 5 de agosto de 1913, ás 3 horas da tarde, fixando o seu termo para os offeitos legais de 6 de julho de 1913. Foram nomeados syndicos os credores *Arthur Bastos & Comp.* residentes na rua Frei Caneca n. 37, ficando os credores da dita firma fallida notificados pelo presente para, dentro do prazo de 20 dias, apresentarem ao syndico a declaração de seus credits, acompanhada dos respectivos titulos; e, outrossim, ficam os referidos credores convocados para a primeira assembléa da presente fallencia, que será realizada no dia 4 de setembro de 1913, á 1 hora da tarde, na sala das audiencias, no *Forum* desta cidade, á rua dos Invalidos n. 152, tudo nos termos dos arts. 17, 18, 80 e 82 e seus paragraphos da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em 5 de agosto de 1913. E eu, Manoel Estanislau Cruz Galvão, escrivão, o subscrevi. — *João Coelho do Rego Barros.*

Juizo de Direito da Quarta Vara Cível

(Fallencia de M. A. Souza)

AVISO AOS CREDITORES

Para o fim de serem examinados pelos credores da fallencia de M. A. Souza e interessados que quizerem, aviso acharem-se em cartorio, durante cinco dias, as relações e documentos depositados pelo syndico da dita fallencia, com os respectivos pareceres, podendo durante esse prazo de cinco dias ser impugnado qualquer credito incluído nessas relações, quanto à sua legitimidade, importância ou classificação, e os credores sociais poderão reclamar contra a inclusão ou classificação dos credores particulares do fallido, devendo qualquer impugnação ser dirigida ao juiz por meio de requerimento instruído com documentos, justificações e outras provas, que será processado em separado.

Rio de Janeiro, 3 de agosto de 1913. — O escrivão interino, Arnaldo da Silva Trilho.

Juizo de Direito da Quarta Vara Cível

Fallencia de Pacheco & Comp.

Edital de publicação de sentença declaratoria da fallencia dos negociantes Pacheco & Comp., estabelecidos com o negocio de fumos à rua Marechal Floriano Peixoto n. 102, na forma abaixo

O Dr. Eliezer Gerson Tavares, juiz de direito da 4ª Vara Cível desta cidade, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que, depois de observadas as formalidades legais, foi por sentença deste juizo, de hoje datada, proferida às 3 horas da tarde, declarada aberta a fallencia dos negociantes Pacheco & Comp., estabelecidos com negocio de fumos à rua Marechal Floriano Peixoto n. 102, fixando o seu termo para os effeitos legais de 26 de julho proximo passado e nomeados syndicos os credores Bastos Pinna & Comp., ficando os credores dos ditos fallidos notificados para, dentro do prazo de 15 dias, apresentarem aos syndicos a declaração de seus creditos, acompanhada dos respectivos titulos e convocados para a primeira assembleia da referida fallencia, a realizar-se em 9 de setembro proximo, à 1 hora da tarde, na sala das audiencias no Forum, à rua Menezes Vieira n. 152, tudo nos termos dos arts. 17, 18, 80 e 82 e seus §§ da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em 5 de agosto de 1913. Eu, Arnaldo da Silva Trilho, escrivão interino, o subscrevi. — Eliezer Gerson Tavares.

Juizo de Direito da Quarta Vara Cível

De praça com o prazo de 10 dias para venda e arrematação dos moveis adiante descriptos, encontrados na avenida Ven de Sá n. 27, penhorados a Elisa Ludrig por João Gualter, na forma abaixo

O Dr. Eliezer Gerson Tavares, juiz de direito da 4ª Vara Cível desta cidade do Rio de Janeiro, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que, por este juizo e cartorio do escrivão que este subscreve, se processam os autos de ação executiva entre partes como exequente João Gualter e executada D. Elisa Ludrig, e ora por parte do exequente foi-lhe dirigida a petição do teor seguinte—Ilmo. Exmo. Sr. Dr. juiz da 4ª Vara Cível—João Gualter, no executivo que move a Elisa Ludrig, tendo sido avaliados os bens penhorados, pede a V. Ex. se digne mandar expedir editaes de primeira praça com o prazo e na forma da lei. Nestes termos—E. D.—Rio de Janeiro, 12 de julho de 1913—O advogado Genaro Lassance Cunha. (Estava legalmente sellada). Despacho:—Sim. Rio, 16 de julho de 1913. — E. Tavares. Em virtude do que se passou o presente edital pelo teor do qual, o porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação em praça deste juizo, no dia 19 de agosto corrente, à 1 hora da tarde, depois da audiência do estylo, às portas do edificio onde funciona o Forum, à rua Menezes Vieira antiga dos Invalidos n. 152, os moveis penhorados no referido executivo o constantes da avaliação junta aos autos, a saber: 5 camas, sendo tres de peroba e duas de canella, 300\$; 4 guarda-casacas com porta de espelho, 480\$; 5 mesas de cabeceira com pedra, 125\$; 4 cadeiras amarellas, simples, 16\$; 1 cabide grande de centro, 25\$; 5 ditos pequenos, 10\$; 5 aparelhos de lavatórios, 60\$; 5 ditos de despejos de toilet, 40\$; 7 tapetes diversos (lote) 35\$; 6 escarradeiras diversas, 12\$; 6 porta-toalhas pequenos, 12\$; 2 espelhos grandes com molduras, 80\$; 1 mobília para sala de visitas, composta de um sofá, seis cadeiras simples e duas de braços, com encosto estofado, 100\$; 2 porte-bibebots com espelhos, 90\$; 2 columnas de fantasia, 30\$; 1 crevaninha com madeira, 70\$; 2 mesas de centro, 60\$; 1 guarda-

vestidos de peroba com dois espelhos, 18\$; 1 phonographo com cinco lupas de ersas (Victor), 180\$; 36 quadros pequenos e grandes com molduras, 100\$; 1 boufet com espelho, 120\$; 1 guarda-louça com vidros bordados, 100\$; 1 etager com espelho, 70\$; 1 mesa elastica com cinco taboas, 60\$; 6 cadeiras com assento de palhinha, 30\$; 1 guarda-comidas, 40\$; 2 relógios de parede, 50\$; 1 encrudo e um avelludado para mesa, 30\$; 1 aparelho completo de jantar, chá e café, 120\$; 1 lote de talheres, 5\$; 6 talheres com cabo de metal 10\$; 1 machina de costuras (Singer) com sete gavetas, 70\$; 1 dita do escrever (Smith), 90\$; 2 pares de cortinas avelludadas, 40\$; 5 sanefas de velludo, 10\$; 3 esteiras para jaulas, 12\$; 1 porta-chapéus com espelhos, 35\$; 2 pequenas mesas de fantasia, 40\$; 1 cadeira de balanço, austriaca, 35\$; diversas estatuetas de bronze, 15\$; 2 mesas com pedra marmore, 30\$; 7 escarradeiras, sendo duas de louça, 14\$; 10 guardanóis para cortinas, 15\$; 1 lote de pannos rendados para mesa e toallas, 20\$; 2 castiças de christoffe, 20\$; 12 colheres de prata para chá, 12\$; 5 cadeiras pretas simples, 25\$; 1 lote de bibelots, 30\$; 2 malas grandes, 30\$; 4 caudoneiras pequenas, 4\$; somma total 3:307\$800, preço por quanto vão a esta praça. E quem os mesmos quizer arrematar deverá comparecer no dia, hora e lugar acima designados, afim de effectuar-se a praça, que se realizará mediante pagamento à vista ou com fiança idonea, por tres dias. Para constar passaram-se este e mais dois de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em 2 de agosto de 1913. Eu, Arnaldo da Silva Trilho, escrivão interino, o subscrevi. — Eliezer Gerson Tavares.

Juizo de Direito da Quinta Vara Cível

Fallencia de Gomes & Albuquerque

AVISO AOS CREDITORES

De publicação de sentença que declarou aberta a fallencia dos negociantes Gomes & Albuquerque, estabelecidos outrora à rua Senador Euzébio n. 174 ou 176, com negocio de calçado, na forma abaixo

O Dr. Luiz Augusto de Carvalho e Mello, juiz de direito da 5ª Vara Cível desta Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que, a requerimento de Casimiro da Rocha Lima, devidamente instruído, e depois de preenchidas as formalidades legais, foi declarada aberta a fallencia dos negociantes Gomes & Albuquerque, estabelecidos outrora à rua Senador Euzébio n. 174 ou 176, por sentença deste juizo de 4 de agosto de 1913, à 1 hora da tarde, fixando o seu termo para os effeitos legais de 10 de junho de 1913. Foi nomeado syndico o credor Casimiro da Rocha Lima, residente à rua dos Andaraes n. 87, ficando os credores da dita firma fallida notificados pelo presente para, dentro do prazo de 20 dias, apresentarem ao syndico a declaração de seus creditos, acompanhada dos respectivos titulos; e, outrossim, ficam os referidos credores convocados para a primeira assembleia da presente fallencia que será realizada no dia 3 de setembro de 1913, à 1 hora da tarde, na sala das audiencias, no Forum desta cidade, à rua dos Invalidos n. 152, tudo nos termos dos arts. 17, 18, 80 e 82 e seus paragraphos, da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em 6 de agosto de 1913. Eu, Dario Teixeira da Cunha, escrivão, o subscrevi. — Luiz Augusto de Carvalho e Mello.

Juizo de Direito da Quinta Vara Cível

Fallencia de José Lody & Comp.

AVISO AOS CREDITORES

O escrivão, coronel Dario, communica aos credores da fallencia de José Lody & Comp., que a assembleia foi adiada para o dia 18 de agosto, à 1 hora da tarde. Rio de Janeiro, 29 de julho de 1913. — O escrivão, Dario Cunha.

Juizo da Segunda Pretoria Cível

De praça com o prazo de 10 dias, para a venda e arrematação dos bens moveis que Laura Machado Fernandes penhorou a Gabriel da Silva Machado, na forma abaixo

O Dr. Pedro Dalduque de Macedo, 1º supplente em exercicio da 2ª Pretoria Cível do Districto Federal, etc.:

Faço saber a todos quanto o presente edital de praça, com o prazo de 10 dias virem, que por parte de Laura Machado Fernandes me foi dirigida a petição seguinte, no executivo que move contra Gabriel da Silva Machado: Petição. Exmo. Sr. Dr. juiz da 2ª Pretoria

Cível—D. Laura Machado Fernandes, na penhora executiva que move a Gabriel da Silva Machado, estando avaliados os bens penhorados, requer a V. Ex. digno-se mandar expedir editais de praça, com o prazo legal. E deferimento. Rio, 1 de agosto de 1913.—*Agenor Barreiros*, advogado. Estava legalmente sellado. Despacho: Sim, em termos. Rio, 2 de agosto de 1913.—*Delduque*. Em virtude do que mandei passar o presente edital de praça com o prazo de 10 dias, pelo teor do qual o official de justiça que neste juízo serve de porteiro dos auditórios, trará a publico prégão de venda e arrematação, a quem mais der ou maior lance offerecer acima da avaliação, os bens moveis, que Laura Machado Fernandes penhorou a Gabriel da Silva Machado, no dia 19 do corrente mez, ás 12 horas, depois de finda a audiência do estylo, ás portas desta juízo, á rua Barbara de Alvarenga n. 25, no edificio do antigo Instituto de Musica, cujos bens constam da avaliação junta aos respectivos autos e são os seguintes: Avaliação—um pequeno balcão, tampo de marmore, 30\$; um balcão de pinho, 10\$; duas balanças de conchos e pesos, 50\$; uma escrivaninha de vinhatico, 15\$; um banco para a mesna, 2\$; uma pia com prateleiras de marmore branco, 100\$; uma armação de vinhatico com portas envidraçadas, 400\$; um varejo com porcas envidraçadas, 60\$; um cofre do fabricante Lock Safe & Co. n. 128, 400\$; duas osecadas, 6\$; 60 garrafas de vinho do Porto, 60\$; 300 garrafas de vinho commun, 120\$; 90 garrafas de vinho do Rio Grande, 18\$; 14 garrafas de agua de Vichy, 7\$; 12 garrafas de agua Vitali, 3\$600; 80 garrafas de vinagre, 8\$; 150 garrafas de vinho verde, 45\$; 150 latas de massa de tomates, 60\$; oito latas de goiabada, 4\$; 22 pacotinhos de farinha, 2\$200; 20 latas de canella, 6\$; 50 caixas de polvilho, 3\$; 30 garrafas de xarope, 3\$; cinco litros de aniz nacional, 2\$300; cinco litros de fernet, 5\$; tres litros de xarope, 1\$200; 20 vidros de alcapparras, 4\$; 10 vidros de agua de flor, 2\$; cinco latas de canella, 7\$500; cinco vidros de molho inglez, 3\$; 29 latas de leite condensado, 8\$700; 22 caixas de femparras, 2\$200; 22 latas de azeite, 22\$; 180 latas de azeitonas, 5\$350; 20 latas de chocolate, 4\$; um relógio de parede, 10\$; 19 latas de farinha, 19\$; uma barreira com matte (pelo meio), 6\$; 22 latas com biscoitos, 11\$; sete decimos de vinho virgem, 17\$5\$; 12 meios pacotes de maizena, 1\$200; um quinto com resto do vinagre, 4\$; um quinto com resto de espirito, 3\$; 11 saccos de farinha, 70\$; tres saccos de arroz, 30\$; nove saccos de feijão, 72\$; osecovas para lavar cara, 1\$; seis osecovas de piassava (vassouras), 3\$; duas vassouras de piassava, 1\$; um lote de restas de alhas, 20\$; 12 oseciras de chacaras, 6\$; quatro garrafas vãs, \$400; um lote de expoz, 2\$; um lote de garrafas, 10\$; um lote de sabão, 6\$. Importa a presente avaliação na quantia de 2:162\$900, preço por quanto vão a esta primeira praça os referidos bens, e quem os mesmos pretenham arrematar deverá comparecer no dia, hora e lugar acima designados, a fim de ter lugar a praça e consequente arrematação. E para constar mandei passar o presente e mais dons de igual teor, que serão publicados pela imprensa e afixados no lugar do costume pelo respectivo official do juízo, que serve de porteiro dos auditórios, o qual lavrará uma certidão, a fim de ser junta aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 4 de agosto de 1913. Eu, Alfredo Maurell Filho, escrivão, o subscrevi.—*Pedro Delduque de Macedo*.

Juizo da Segunda Pretoria Cível

FREGUEZIA DO SACRAMENTO

Acham-se afixados mais os seguintes editais para casamento: Francisco de Mendonça e Maria Francisca de Mendonça; Antonio Manoel Aqueirão e Maria dos Anjos Malbória; Garcia Francisco Bispo e Paulina da Paz.

Rio de Janeiro, 7 de agosto de 1913.—O escrivão, *Alfredo Maurell Filho*.

Juizo da Sexta Pretoria Cível

De 2ª praça, com o prazo de 10 dias e abatimento de 10%, para venda e arrematação do predio e respectivo terreno sitos á rua do Morro do Vintem n. 48, penhorado por D. Teixeira a Vicente Sisto e sua mulher, no executivo que lhe move por este juizo

O Dr. Leopoldo Augusto de Lima, juiz da Sexta Pretoria Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de 2ª praça, com o prazo de 10 dias e abatimento de 10%, virem que, no dia 19 de agosto corrente, logo após a audiência do estylo que terá lugar ao meio dia, no predio sito á rua de S. Christovão n. 394, o official de justiça que serve de porteiro dos auditórios, trará a publico prégão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer acima da quantia de 4:500\$ por quanto vae em 2ª praça o predio e terreno sitos á rua do Morro do Vintem n. 48, penhorado por D. Teixeira a Vicente Sisto e sua mulher, no executivo que lhe move por este juizo,

cujo predio foi descripto e avaliado pela forma seguinte: Avaliação—Nós avaliadores privativos das pretorias do Districto Federal, em cumprimento do mandado do Exm. Sr. Dr. Leopoldo Augusto de Lima, juiz da Sexta Pretoria Cível, fomos á rua do Morro do Vintem n. 48, para avaliarmos o predio penhorado a Vicente Sisto e sua mulher, por D. Teixeira no executivo por nota promissoria que este move contra aquelles, e alli sendo, verificamos tratar de um predio no interior do terreno, assobradado na frente e duas portas e duas janellas ao lado; o corpo principal compõe-se de duas salas e dois quartos e mede 13m,30 de comprimento por 4m,20 de largura e o puxado da cozinha 4m,20 x 2m,70; é coberto de telhas francezas, assobradado e forrado; o terreno em que se acha construido o immovel referido tem de largura na frente 7m,20, nos fundos 5m,25 e de comprimento 47 metros; é fechado no lado direito pelo predio do vizinho e no lado esquerdo, frente e fundos por cerca de madeira e arame farpado. O referido predio é sito na zona do morro e necessita de obras urgentes, pelo que o avaliarmos na quantia de cinco contos de réis (5:000\$000). Rio, 12 de dezembro de 1912.—*Delio Guarani de Barros*—*Arcebasio Mello*.—(10% de abatimento—4:500\$000). E quem pretender arrematar o dito predio e terreno deverá comparecer no dia, hora e lugar acima designados, a fim de effectuar-se a praça e ser o mesmo arrematado por quem mais der e maior lance offerecer acima da quantia de 4:500\$, por quanto vae em 2ª praça. E para constar mandei passar o presente que será publicado pela imprensa e mais dons de igual teor que serão juntos aos autos e afixados no lugar do costume na forma da lei. Capital Federal, 6 de agosto de 1913.—Eu, Francisco Pinto de Mendonça, escrivão, o subscrevi.—*Leopoldo Augusto de Lima*.

Juizo da Setima Pretoria Cível

Com o prazo de 15 dias, para o casamento in-extremis entre os nubentes Isidoro Francisco de Paula Senna e Candida Vicente da Silva, na forma abaixo

O Dr. Joaquim Alberto Cardoso de Mello, juiz da 7ª Pretoria Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem, que, em perigo imminente de vida do primeiro dos contrahentes, no dia 5 do corrente mez, ás 6 horas da tarde, em a casa n. 7 da rua Leandro Pinto, nesta freguezia de Inhaúna, em presença das testemunhas Pedro Ribeiro Machado, residente á rua Brinquim Soares n. 29, casa n. 6; Olegario Francisco Barbosa, residente á rua Assis Carneiro n. 241; Joaquim Caetano de Carvalho, residente á rua Assis Carneiro n. 241; Luiz José Paulino, residente á rua Mariquinny n. 216; Antonio Caetano Pacheco, residente á rua Leandro Pinto n. 9 e Eduardo Lino dos Santos, residente á rua Dr. Niemeyer n. 63, casaram-se Isidoro Francisco de Paula Senna e D. Candida Vicente da Silva, repetindo cada um dos nubentes a formula da lei n. 181, de 24 de janeiro de 1890, art. 27, vindo a fallar ás 5 horas da manhã do dia 6 do corrente o nubente enfermo Isidoro Francisco de Paula Senna. Após o casamento, assim effectrado, e dentro do prazo de 48 horas, foram preenchidas neste juizo as formalidades da referida lei. Pelo que, mandei lavrar o presente edital, em virtude do qual ficam correnes, no cartorio do escrivão que este subscrevi, 15 dias, dentro dos quaes podem ser requeridas pelos interessados as providencias que outenlerem de direito, pró ou contra o referido casamento. Si algum se julgar prejudicado ou conhecer que existe algum impedimento que obste a legalização do casamento, accuso-o para os necessarios fins. E, para constar, passaram-se este e mais dons de igual teor que serão publicados e afixados na forma da lei. Rio, 10 de janeiro de 1913. Eu, José Francisco de Abreu, escrivento juramentado, o escrevi. Eu, Henrique Ferreira de Araujo, escrivão, o subscrevi.—*Joaquim Alberto Cardoso de Mello*.

Juizo da Quinta Pretoria Criminal

De citação ao réo Dr. Octavio da Silva Costa, com o prazo de 10 dias

O Dr. Carlos Affonso de Assis Figueiredo, juiz da 5ª Pretoria Criminal do Districto Federal, etc.:

Faz saber ao réo Dr. Octavio da Silva Costa que, por este juizo corre um processo de infracção do regulamento sanitario em o qual contra o mesmo foi pelo Dr. promotor adjunto offerecida a denuncia do teor seguinte: Exmo. Sr. Dr. juiz da 5ª Pretoria Criminal—O promotor adjunto em exercicio nesta pretoria ven nos termos da lei, denunciar o Dr. Octavio da Silva Costa, encontrado á rua General Camara n. 76, por não ter cumprido dentro do prazo que lhe foi dado, a intimação n. 3.127 relativa ao predio da rua General Canabarro n. 308, pelo qual é responsavel, infringindo assim o disposto no art. 98 § 1º do regulamento sanitario, sendo multado em duzentos mil réis (200\$000) pelo Dr. delegado da 7ª delegacia da saude. Autoada esta com os documentos juntos, requer a V. Ex. seja o

rêo intimado a vir na primeira audiência pagar multa e custas, ou se ver processar na forma da lei, para o que me dou deste já por intimado até final sentença, apresentando como testemunhas, caso seja necessário ouvir-as, José Delfino e Eduardo de Souza Carvalho. Rio de Janeiro, 23 de julho de 1913. — *Althemir Tavares*. Despacho: Autoe-se. Recebo a denuncia. O Sr. escrivão designe dia e hora para o processo, feitas as intimações legais. Rio 23 de julho de 1913. — *Carlos Affonso*. E como não tenha sido possível ao official deste juízo intimar pessoalmente o dito rêo, em razão de não ser encontrado, fica pelo presente edital o mesmo intimado a comparecer neste juízo à rua S. Christovão n. 394 na audiência do primeiro dia útil após o prazo de dez dias da publicação deste, afim de assistir na forma da lei aos termos do mencionado processo e as demais até sentença final e sua execução, sob pena de revelia. E para que chegue ao seu conhecimento ou aos de quem possa interessar, mandou passar o presente da que se extrahiu traslado e outro da igual teor que será afixado no lugar publico do costume. Rio de Janeiro, 5ª Pretoria Criminal do Districto Federal, 7 de agosto de 1913. Eu, Theodoro Torres, escrevente juramentado, escrevi. Eu, Pedro Brant Paes Leme, escrivão, o subscrevi. — *Carlos Affonso de Assis Figueiredo*.

Juizo da Quinta Pretoria Criminal

De citação ao rêo José Vianna com o prazo de 10 dias

O Dr. Carlos Affonso de Assis Figueiredo, juiz da 5ª Pretoria Criminal do Districto Federal, etc. :

Faz saber ao rêo José Vianna, que pelo presente edital fica citado para comparecer neste juízo, às 12 horas da dia, na audiência do primeiro dia útil depois do fim do prazo de 10 dias da publicação deste, afim de se ver processar pela Justiça Publica como incurso nas penas do art. 306 do Código Penal, e julgar, sob pena de revelia; outrossim ficando citado para os demais termos do processo até final sentença e sua execução. E para que chegue ao seu conhecimento ou aos de quem possa interessar, mandou passar o presente da que se extrahiu traslado e outro da igual teor, que será afixado no lugar publico do costume. Rio de Janeiro, 5ª Pretoria Criminal do Districto Federal, 7 de agosto de 1913. Eu, Pedro Brant Paes Leme, escrivão, o subscrevi. — *Carlos Affonso de Assis Figueiredo*.

Juizo da Sexta Pretoria Criminal

De citação do rêo Antonio Bezerra, para assistir ao sumnário e mais termos do processo crime, com o prazo de 10 dias

O Dr. Salvador Corrêa de Sá e Benevides, juiz, 1º suplente da 6ª Pretoria Criminal do Districto Federal, etc. :

Faz saber que, tendo sido denunciado Antonio Bezerra, por este juízo, pelo crime do art. 303 do Código Penal e não sendo encontrado o mesmo para ser intimado, por se achar em lugar incerto e não sabido, requereu por isso o Dr. 6º adjunto dos promotores a sua intimação por edital, com prazo de 10 dias, o que foi deferido, por isso chamando o dito rêo Antonio Bezerra, para, no primeiro dia útil, depois de decorrido o prazo legal de 10 dias da publicação deste no *Diario Official*, vir a este juízo, às 10 horas da manhã, afim de assistir ao sumnário de culpa no dito processo e para os demais termos, sob pena de revelia, ficando sciente de que este juízo funciona à rua de S. Christovão n. 394. Rio de Janeiro, 5 de agosto de 1913. — Eu, Alvaro Muniz da Silva, escrevente juramentado, escrevi. Eu, João José de Souza Menezes, escrivão, subscrevi. — *Salvador Corrêa de Sá e Benevides*.

Juizo da Sexta Pretoria Criminal

De citação do rêo Manoel dos Santos Cabecinha, para assistir ao sumnário e mais termos do processo crime, com o prazo de 10 dias

O Dr. Salvador Corrêa de Sá e Benevides, juiz, 1º suplente da 6ª Pretoria Criminal do Districto Federal, etc. :

Faz saber que, tendo sido denunciado Manoel dos Santos Cabecinha, por este juízo, pelo crime do art. 303 do Código Penal e não sendo encontrado o mesmo para ser intimado, afim de se proceder ao sumnário, por se achar em lugar incerto e não sabido, requereu por isso o Dr. 6º adjunto dos promotores a sua intimação por edital, com o prazo de 10 dias, o que foi deferido e por isso chamando o dito rêo Manoel dos Santos Cabecinha, para, no primeiro dia útil, depois de decorrido o prazo legal de 10 dias da publicação deste no *Diario Official*, vir a este juízo, às 10 horas da manhã, afim de assistir ao sumnário de culpa no dito processo e para os demais termos, sob pena de revelia, ficando sciente de que este juízo funciona à rua de São Christovão n. 394. Rio de Janeiro, 5 de agosto de 1913. Eu, Alvaro Muniz da Silva, escrevente juramentado, escrevi. Eu, João José de Souza Menezes, escrivão, subscrevi. — *Salvador Corrêa de Sá e Benevides*.

Juizo da Sexta Pretoria Criminal

De citação do rêo Victalino José Gonçalves para assistir ao sumnário e mais termos do processo crime, com o prazo de 10 dias

O Dr. Salvador Corrêa de Sá e Benevides, juiz 1º suplente da Sexta Pretoria Criminal do Districto Federal, etc. :

Faz saber que, tendo sido denunciado Victalino José Gonçalves, por este juízo, pelo crime do art. 303 do Código Penal e não sendo encontrado o mesmo para ser intimado, afim de proceder-se ao sumnário, por se achar em lugar incerto e não sabido, requereu por isso o Dr. 6º adjunto dos promotores a sua intimação por edital com o prazo de 10 dias, o que foi deferido e por isso chama e cita o dito rêo Victalino José Gonçalves, para no primeiro dia útil, depois de decorrido o prazo legal de 10 dias da publicação deste no *Diario Official*, vir a este juízo, às 10 horas da manhã, afim de assistir ao sumnário no dito processo e para os demais termos, sob pena de revelia, ficando sciente de que este juízo funciona à rua de São Christovão n. 394. Rio, 5 de agosto de 1913. Eu, Alvaro Muniz da Silva, escrevente juramentado escrevi. E eu, João José de Souza Menezes escrivão subscrevi. — *Salvador Corrêa de Sá e Benevides*.

TERMOS DE CONTRACTO

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Cópia do contracto para a execução das obras de melhoramento do porto de Corumbá, Estado de Matto Grosso:

Aos trinta e um dias do mez de julho de mil novecentos e treze, presentes nesta Secretaria de Estado, os senhores engenheiros José Barbosa Gonçalves, ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, e doutor Rivaldavia da Cunha Corrêa, ministro de Estado dos Negocios da Fazenda, por parte do Governo Federal dos Estados Unidos do Brazil; engenheiro Horacio Mario Mendi e Enrippedes Coelho de Magalhães, únicos concorrentes à execução das obras de melhoramento do porto de Corumbá, declararam os mesmos senhores ministros que, nos termos do decreto numero dez mil duzentos e noventa e tres, de vinte e cinco de junho de mil novecentos e treze, publicado no *Diario Official*, de tres do corrente mez de julho, usando da autorização conferida no paragrapho terceiro do artigo setenta e oito, da lei numero dous mil setecentos e trinta e oito, de quatro de janeiro deste anno, tendo em vista a concorrência publica, aberta pelo edital de vinte e um de setembro de mil novecentos e doze, publicado no *Diario Official*, numero duzentos e vinte e oito, de vinte e quatro do mesmo mez e anno, na qual concorrência foram observadas todas as exigencias da lei, como se vê da publicação da proposta, no *Diario Official*, numero vinte e dous, de vinte e seis de janeiro do corrente anno de mil novecentos e treze, e o julgamento da idoneidade dos proponentes, constante da respectiva acta de vinte e um do mesmo mez de janeiro, contractavam, na forma do decreto numero seis mil trescentos e sessenta e oito, de quatorze de fevereiro de mil novecentos e sete, com os referidos senhores engenheiro Horacio Mario Mendi e Enrippedes Coelho de Magalhães, constructores e industrias, cuja proposta foi aceita na referido concorrência, a execução das obras de melhoramento do porto de Corumbá, no Estado de Matto Grosso, segundo o projecto approvado pelo decreto numero sete mil duzentos e noventa e tres, de vinte e um de janeiro de mil novecentos e nove, ficando sem effeito o decreto numero dez mil cento e sessenta, de vinte e cinco de abril do corrente anno, expedido para o mesmo fim, mediante as clausulas que se seguem, approvadas pelo mesmo decreto numero dez mil duzentos e noventa tres, de vinte e cinco de junho de mil novecentos e treze:

Primeira — Os contractantes obrigam-se a executar com a maxima perfeição e solidez, a contento do Governo, de accordo com as condições do presente contracto, as obras constantes do plano de melhoramento do porto de Corumbá, approvado pelo decreto numero sete mil duzentos e noventa e tres, de vinte e um de janeiro de mil novecentos e nove, a saber: Primeiro — uma muralha de cimento continua com cem metros de extensão ao longo da margem direita do rio Paraguay, tendo dous metros de altura de agua na maxima estíngem e oito metros e oitenta centímetros na maior cheia observada; Segundo — uma rampa com oitenta metros de extensão, talude de um metro e tres centímetros e altura de agua de um a dous metros na extrema vazante; Terceiro — aterro da faixa comprehendida entre essas duas construcções e o litoral, respaldado ao nível do coroamento da muralha e em talude de extremo devidamente protegido; Quarto — construcção de dous armazens de cimento, tendo oitenta metros de comprimento e vinte metros de largura, cada um; Quinto — apparellamento do cães com linhas ferreas,

linhas para guindastes, calçamento, drenagem e abastecimento de água.

Segunda — Na execução das referidas obras, avaliadas em mil quinhentos e quatro contos e oitenta e cinco mil réis, os contractantes observarão fielmente o plano approvedo, tabella de preços, as especificações aqui annexas e as instruções que lhes forem dadas, quando não contrariarem as presentes clausulas. A administração dos trabalhos cabará aos contractantes, que terão plena liberdade no emprego deapparelhos e processos para sua execução.

Tercera — Fica reservado ao Governo o direito de introduzir no projecto approvedo as modificações que julgar convenientes, podendo alterar em parte, ou no todo, o mesmo projecto, fazendo-o, porém, com a precisa antecedencia. Si das modificações resultar prejuizo aos contractantes, serão elles indemnizados da respectiva importancia, e, na falta de accordo, proceder-se-ha a arbitramento.

Quarta — As obras serão dirigidas por engenheiro de reconhecida capacidade tecnica e experiencia, que tenha sido accepto pelo Governo, substituindo, porém, a responsabilidade dos contractantes pelas faltas delle. Este engenheiro ou um delegado seu acompanhara o chefe da fiscalização ou seus ajudantes por occasião da inspecção das obras todas as vezes que a sua presença for exigida.

Quinta — Para garantia da fiel execução do presente contracto elevarão os contractantes antes da assignatura do contracto a caução prestada no Thesouro Nacional a cinquenta contos de réis em moeda corrente, sem direito a juros ou em titulos da divida publica brasileira. Além disso, de cada pagamento mensal, serão descontados dez por cento da importancia a pagar para reforço da caução até que esta atinja a quantia de cem contos de réis. Atingido a este limite, que servirá de garantia da fiel observancia das clausulas do presente contracto, será elle sempre mantido integral por meio de recolhimento immediato por parte dos contractantes da importancia de qualquer multa em que porventura incorrerem.

Sexta — O prazo para a terminação das obras contractadas será de tres annos, a contar da data da assignatura do presente contracto, incluindo o tempo necessario para as installações, tempo este que não poderá exceder de seis mezes. Este prazo poderá ser prorrogado si as modificações no projecto approvedo forem de ordem a isto exigirem.

Sétima — O Governo entregará aos contractantes, depois de desenterrados e com a devida antecedencia, os terrenos necessarios á execução dos trabalhos, podendo fazel-o em globo ou á proporção que forem sendo precisos. Si, porém, houver atrazo nessa entrega, os contractantes terão direito a uma prorogação do prazo de que trata a clausula sexta proporcionalmente ao atrazo occorrido.

Oitava — Serão considerados de propriedade da União os mineraes, fossis e quaesquer outros objectos de valor artistico, scientifico, intrinseco, que forem encontrados nas escavações.

Nona — A fiscalização de todas as obras e trabalhos ficará a cargo da fiscalização do porto de Corumbá, repartição dependente da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes. Com esta fiscalização deverão os contractantes entender-se sobre todos os assumptos concernentes á execução das obras. Das decisões do chefe da fiscalização poderão os contractantes recorrer para o inspector federal e deste para o ministro da Viação e Obras Publicas, que resolverá em curto prazo.

Decima — Os direitos aduaneiros do material importado, bem como quaesquer taxas ou impostos, correrão por conta dos contractantes.

Decima primeira — O pagamento dos trabalhos executados pelos contractantes será realizado nesta Capital mensalmente e em apolices da divida publica, ao par, de juros annuaes de cinco por cento, papel dos valores de um conto de réis, quinhentos mil réis e duzentos mil réis, sendo pagas em dinheiro as quantias inferiores a duzentos mil réis, mediante certificado expedido pela fiscalização do porto da medição das obras que ella fará conjuntamente com os contractantes. Os titulos dados em pagamento, além da garantia geral do Governo, teem como garantia especial o producto da taxa de dous por cento, ouro, sobre o valor official da importação estrangeira do Estado de Mato Grosso e a renda liquida da exploração dos serviços do porto de Corumbá.

Decima segunda — Si, decorrido o prazo fixado para o inicio dos trabalhos, não deram os contractantes sem demora começo á respectiva execução, ficará o presente contracto rescindido de pleno direito, perdendo os contractantes em favor do Governo a caução de que trata a clausula quinta. Será tambem motivo de rescisão com perda da caução, a irregularidade e falta de andamento nos trabalhos de que resulte interrupção por mais de dous mezes, salvo caso de força maior, inclusive o de greve.

Decima terceira — Todas as obras executadas pelos contractantes serão acompanhadas por delegados ou representantes da fiscalização aos quaes os contractantes facilitarão os meios para o completo exito de sua missão.

Decima quarta — Todas as ordens, instruções ou em geral qualquer especie de relações, em objecto de serviço entre a fiscalização e os contractantes, serão por escripto, não podendo nenhuma das partes contractantes allegar em caso algum e para qualquer fim

ordens ou declarações verbaes; taes relações não terão valor algum para os effeitos deste contracto.

Decima quinta — Toda a correspondencia entre a fiscalização e os contractantes em objecto de serviço será entregue de parte a parte mediante recibo e no caso de recusa deste o objecto da correspondencia será publicado para os devidos effeitos, pelo *Diario Official*.

Decima sexta — A fiscalização tem o direito de exigir dos contractantes a dispensa e retirada do serviço de qualquer empregado ou operario dos meios contractantes que embaraca a fiscalização dos trabalhos.

Decima setima — Todo o material empregado nas obras será sempre de primeira qualidade e nenhum poderá ser utilizado sem o exame previo e approvação da fiscalização que o fará examinar á medida que chegar ao local das obras. O material que for por ella recusado será immediatamete dalli retirado.

Decima oitava — O representante da fiscalização, que acompanhar o serviço, dará immediato aviso ao encarregado da sua execução por parte dos contractantes de qualquer irregularidade, imperfeição ou defeito que notar, quer na construção quer no material. Si não for atendida a sua reclamação, a fiscalização a reproduzirá por escripto para que os contractantes corrijam o defeito notado, e, enquanto não o fizerem, o trecho correspondente á parte defeituosa não será medido para os effeitos do respectivo pagamento.

Decima nona — Os trabalhos ajustados de que trata a clausula I serão pagos pelos preços constantes da seguinte tabella:

Especificações—Unidades	Quantidades	Preços
Muralha de cães, m ¹	100	2:800\$000
Rampa, m ¹	80	1:800\$000
Aterro, m ³	150.000	2\$175
Revesimento de taluda, m ²	900	11\$000
Guindaste para 1/2 tonelada, um.....	2	23:750\$000
Guindaste para cinco toneladas, um.....	1	35:000\$000
Armazens 80 x 20, m ²	3.200	112\$000
Linhas ferreas, m ¹	400	55\$000
Calçamento, m ²	5.000	15\$200
Meios fios, m ¹	400	19\$000
Passios, m ²	1.000	14\$000
Gradil de ferro, m ¹	100	190\$000
Esgoto de aguas pluvias, m ¹	300	47\$000
Distribuição de agua m ¹	300	57\$000

Vigesima — Os contractantes assumem inteira responsabilidade pela conservação e estabilidade das obras, durante a sua execução, cumprindo-lhes fazer á sua custa as reparações que se tornarem necessarias. Ficam excluidas desta clausula as avarias e accidentes motivados por força maior a juizo do Governo.

Vigesima primeira — Pela inobservancia das clausulas do presente contracto para as quaes não estejam comminadas penas especificas, poderão ser impostas aos contractantes pela fiscalização, com approvação do Governo, multas de um conto de réis até cinco contos de réis e o dobro na reincidencia.

Vigesima segunda — As questões que se possam suscitar entre a fiscalização e os contractantes, quer quanto á intelligencia das clausulas deste contracto, quer quanto á execução das obras, metodos empregados, qualidade do material, etc., serão resolvidas por arbitramento, indicando cada uma das partes um arbitro dentro de tres dias; não chegando estes a accordo dentro de uma semana, cada uma das partes escolherá outros arbitros dentro de tres dias, e dentro de quatro dias tirar-se-á a sorte na Secretaria da Viação o desempatador que resolverá a questão dentro de uma semana.

Vigesima terceira — As especificações dos serviços contractados o a que se refere a clausula primeira, são as seguintes:

Especificações — A muralha de cães será construida de concreto armado, com dez metros de altura total, compondo-se de:

a) embasamento continuo de concreto, em massa ou em blocos, com quatro metros de largura e tres de altura, assentado na quota de dous metros, abaixo do nivel minimo das estiagens conhecidas, sobre uma fundação, tendo quatro metros e sessenta centimetros de largura, repousando em terreno resistente, a juizo da fiscalização;

b) paramento continuo de concreto armado, com cinquenta centimetros de espessura e um decimo de arrastamento, sustentado por gigantes, tambem de concreto armado, de estrutura metalica reforçada; esses gigantes terão quarenta centimetros de espessura e serão espaçados de dous metros entre eixos e solidamente fixados no embasamento geral;

c) capeamento composto de um estrado de concreto armado, fazendo corpo com a muralha, encimado por um coroamento de cantaria, na cota do terrapleio. O arcabouço metalico dos gigantes compo-se de peças de aço laminado, devidamente travadas, conforme indica o desenho numero quatro, e o enchimento, quer dos gigantes, quer do paramento, será feito de concreto de um do cimento, tres de areia e seis de pedra britada, sendo a estrutura deste paramento formada de telas de ferro estirado de (metal deployé) numero doz.

O macadam a empregar-se no concreto referido deverá compor-se de pedras que passem em um anel de cinco decímetros, e não o passem em um anel de dois decímetros de diametro, ficando a qualidade do material sujeita á approvação da fiscalização. A areia deverá ser expurgada de todo e qualquer detrito extranho e ser de boa qualidade, a juizo da fiscalização, a quem competirá tambem recisar o emprego de cimento que não seja considerado conveniente para as obras. A rampa será construida do seguinte modo:

Sobre o aterro, convenientemente soccado e rampado, com o talude de um para dous, será collocada uma camada de concreto armado com metal deployé numero nove, tendo setenta centímetros de espessura média, disposta superiormente em degrãos no sentido transversal, e em banquetas, no sentido longitudinal; os degrãos terão de largura setenta centímetros, o declive da rampa, sendo toda a construção do mesmo concreto armado. Para protecção das banquetas serão ellas revestidas de chapas de ferro, com quinze centímetros de largura e um centimetro de espessura, em toda a sua extensão.

Quanto ao concreto a empregar, serão adoptados o mesmo typo e condições estabelecidas para a muralha do cães. A base da rampa constituida por uma pequena muralha em concreto, tendo um metro e cincoenta centímetros de largura e dous metros e cincoenta centímetros de altura, será fundada na cota média de um metro e cincoenta centímetros abaixo as aguas mínimas e cana-la de cantaria na mesma cota do embasamento geral da muralha; dessa cota partirá a rampa até attingir em cima, o nivel do terrapleno do cães, com um desenvolvimento, portanto, de vinte e dous metros e cincoenta centímetros.

A muralha do cães será provida de uma escada de cantaria, de accordo com o desenho numero cinco, toda construida de cimento armado, formando corpo com a muralha, que para isto terá uma disposição especial na parte correspondente. Os degrãos dessa escada serão de cantaria com vinte centímetros de altura e trinta centímetros de passo, uteis, devendo a escada ter um metro e cincoenta centímetros de largura e um patamar central, tambem de cantaria.

O preço desta está incluído no da muralha por metro corrente.

A muralha do cães será provida de quatro postes de amarração, e a rampa de seis postes, todos de ferro fundido, sufficientemente resistente e fixado com toda a solidez, sendo as respectivas situações indicadas no desenho numero dous. O preço destes, como acima, para a escada. A muralha transversal, de vinte e um metros de comprimento, que separa a muralha do cães, da rampa, tem o seu preço incluído no estabelecido por metro linear de cães. O preço do aterro refere-se a areias limpas, dragadas no leito do rio, ou em terras de boa qualidade, procedentes de arrazamento de morros proximos, sendo medido no local da descarga, convenientemente respaldado na cota do cães. O talude desse aterro no extremo montante, será rampado com a inclinação de um para tres; essa rampa, depois de soccada, será protegida por um grosso calçamento de alvenaria, tendo o minimo de cincoenta centímetros de espessura e composta de pedras nunca inferiores a quarenta kilos de peso approximado, devidamente travadas entre si. O armazem será construido com fundação de concreto armado, de um typo dependente do aterro em que for feito, parelelo de tijolo apparente com argamassa de cimento na proporção de uma para tres, e espessura correspondente a um e meio tijolo, tendo contrafortes de pilastras com dous e meio tijolos em quadro, da mesma alvenaria, no local de cada uma das tesouras da cobertura. O vigamento do telhado será todo metalico e a cobertura feita com telhas, typo francez, disposta de modo a receber um lanternim central em cada uma das coxias que serão duas, divididas entre si pelas columnas de ferro, em que se apoiarão as tesouras. O pavimento interno será calçado a parallelepipedos de granito ou lençol de asphalto, bem como as duas plataformas lateraes, que deverão ser construidas com cobertura semelhante a do corpo central.

Vigesima quarta. Das clausulas que baixaram approvadas com o decreto numero dez mil duzentos e noventa e tres, de vinte e cinco de junho de mil novecentos e treze, consta sob numero XXIV a seguinte: «Ficará sem effeito o presente decreto, com perda da caução de que trata a clausula quinta do edital, si o contracto respectivo não for assignado dentro do prazo de 30 dias da data da publicação no *Diário Official*, do mesmo decreto.» Pelo que, de accordo com a referida clausula, perderão os contractantes a caução de que trata a clausula quinta do edital, si não assignarem o presente contracto dentro do prazo de trinta dias, contados da data da publicação no *Diário Official* do supracitado decreto.

Vigesima quinta — Não sendo possível profixar com exactidão o valor total do presente contracto, o sello proporcional a que o mesmo está sujeito será satisfeito parceladamente á medida dos pagamentos ordenados, conforme o estabelecido em sua clausula decima primeira. Por assim haverem accordado e ter sido depositada a quantia de cincoenta contos de réis, em apolices da divida publica, da caução de que trata a clausula quinta do presente contracto, conforme se veri-

ficou do conhecimento do Thesouro Nacional numero quinhentos e trinta e dous, de vinte e dous do corrente miz de julho, que fica annexo ao respectivo processo, mandaram os Srs. ministros lavrar o presente contracto que, depois de lido e achado conforme, assignam com os referidos Srs. engenheiro Horacio Mario Menda e Euripides Coelho de Magalhães, com as testemunhas, os terceiros officiaes, Antonio Lourenço Pacheco e Ivan Artô, e amigo, Arthur Leal Nabuco de Araujo, segundo official, que o escreveu.

Secretaria de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, no Rio de Janeiro, em 31 de julho de 1913. — José Barbosa Gonçalves. — Rivaldavia da Cunha Corrêa. — Horacio Mario Menda. — Euripides Coelho de Magalhães. — Antonio Lourenço Pacheco. — Ivan Artô. — Arthur Leal Nabuco de Araujo.

Cyferes. Em 6 de agosto de 1913. — A. Ornellas de Souza, 3º official.

Está conformado. Em 6 de agosto de 1913. — A. Nabuco, 2º official.

Visto. — Octaviano A. de Figueiredo, director de secção.

NOTICIARIO

Presidencia da Republica

O Exmo. Sr. Presidente da Republica foi hontem pela manhã visitar os trabalhos que estão sendo executados na serra do Mar, para duplicar a linha da Estrada de Ferro Central do Brazil.

S. Ex. saiu do Palacio do Cattete pouco antes das 8 horas acompanhado dos membros de sua Casa Militar, general Luiz Barbedo, tenente-coronel James Andrews, capitão Oliveira Junqueira e capitão-tenente Cunha Menezes, dirigindo-se para a estação da praça da Republica afim de tomar o trem especial. Ali foi S. Ex. recebido pelos Srs. Dr. Barbosa Gonçalves, ministro da Viação; deputados Fonseca Hermes e Nicanor Nascimento; Dr. Edwiges de Queiroz, chefe de Policia; general Souza Aguiar, Dr. Paulo de Frontin, major Vieira Pamplona, Dr. Osorio de Almeida, coronel José Muniz, Dr. Humberto Antunes e outras pessoas.

Prestou as honras devidas ao chefe do Estado uma companhia de guerra do 55º batalhão de caçadores.

O Exmo. Sr. Marechal Hermes da Fonseca e as pessoas que seguiram com S. Ex. regressaram a esta Capital ás 7 horas da noite.

— S. Ex. o Sr. Presidente da Republica fez-se representar pelo Sr. capitão de fragata Jorge da Fonseca, sub-chefe da Casa Militar, nos officios religiosos celebrados hontem na igreja da Candelaria, por alma do Sr. almirante Belfort Vieira.

Justiça e Negocios Interiores

Procuraram hontem o Sr. ministro em seu gabinete os Srs. senadores Abdon Baptista e Araujo Góes; deputados João Simplicio Agapito dos Santos, Floriano do Britto, Estevam Marcolino, Mariano do Figueiredo, Carlos Leitão e Natalicio Cambolim; Drs. Carlos Seidl e Belisario Tavora e coronel Barros Fortes.

— O Sr. almirante Alexandrino de Alencar, ministro da Marinha, esteve hontem nesta secretaria em visita ao Sr. Dr. Rivaldavia Corrêa.

— O Sr. ministro fez-se representar hontem pelo seu assistente militar, coronel Cruz Sobrinho, na missa mandada resar por alma do almirante Belfort Vieira na igreja da Candelaria.

— O serviço para hoje na Brigada Policial é o seguinte:

Superior de dia, major Carlos dos Santos.

Official de dia á brigada, capitão Rodrigues Fontes.

Médicos: de dia ao hospital, Dr. Cruz Abreu; de promptidão, tenente Dr. Mirabeaux Soares e interno de dia, alferes honorario Avelino Chaves.

Dia á pharmacia, alferes pharmaceutico Mallet Soares e pratico Arnaldo dos Santos.

Ronda de visita, alferes Silva Cordeiro.

Rondam as patrulhas, alferes Souza Reis e dez inferiores.

Rondam o 4º districto, alferes Mario Limoeiro e um inferior.

Promptidão permanente no 4º batalhão, alferes Pereira Junior, e na cavallaria, alferes Daniel Cavalcante.

Guardas: Caixa da Amortização, alferes Pereira de Lucena; Caixa de Conversão, alferes Mello Silva; Thesouro Nacional, alferes Adriano Myrson; Casa da Moeda, alferes Santa Barbara.

Estado-maior nos corpos: no 1º batalhão, capitão Diniz Nunes; no 2º, alferes Alexandre dos Santos; no 3º, alferes Hilafonso Coimbra; no 4º, alferes Silva Telles; no 5º, capitão Santos Cunha; na cavallaria, capitão Gomes de Jesus, e no corpo de serviços auxiliares, alferes Duarte de Menezes.

Uniforme 3º, com polainas pretas.

— O Gabinete de Identificação durante a semana finda teve o seguinte movimento:

A secção Civil identificou 103 pessoas que requereram carteiros de identidade, sendo 101 com valor da folha corrida e tres sem este valor, e um attestado de bons antecedentes.

A secção de Informações forneceu 136 informações ás diversas autoridades policiaes e judicarias; processou cinco pedidos de cancelamento de notas; expediu cinco attestados de bons antecedentes; registrou 25 promptuarios e expediu 33 officios.

A secção de Identificação Criminal identificou 21 detentos; verificou a identidade de 33 presos; procedeu a oito verificações para fornecimento de informações pedidas pelas diversas autoridades policiaes e judicarias; verificou a identidade de um indviduo para sair da Casa de Correção; escripturou 148 individuos dactiloscopicos e 22 cartões de photographia signalatica.

A secção de Estatística proseguiu na confecção dos trabalhos referentes á estatística do 1º trimestre deste anno, estando muito adeantada a confecção dos mappas relativos ao movimento de entradas e sahidas de presos da Casa de Detenção.

A secção Photographica attendu a uma requisição para a inspecção de locais de crimes e outros; procedeu á identificação de dous cadaveres de pessoas desconhecidas; retratou 17 presos; confecção 129 carteiros de identidade; forneceu 10 photographias judicarias ás diversas repartições de Policia e autoridades judicarias.

Fazenda

Estiveram hontem no gabinete do Sr. ministro os Srs. senadores José Euzébio, Pinheiro Machado, Pires Ferreira e Arthur Lemos, deputados Domingos Mascarenhas, João Simplicio, Alvaro de Carvalho, Flores da Cunha, Eduardo Saboia, Lourenço de Sá e Aurelio Amorim, Dr. Ribas Cadaval, Antonio Dias, Castro Guimarães, almirante Alexandrino de Alencar, ministro da Marinha; ministro da Hespanha, Dr. Herculano de Freitas e Dr. Estanislão Pamplona.

— Em resposta ao officio do presidente do conselho fiscal da Caixa Economica em S. Paulo allegando haver engano na tabella do numero, classe e vencimentos dos empregados da Caixa, o Sr. ministro mandou declarar-lhe que não houve tal engano, tendo o Governo augmentado sómente o numero de 4ºs escripturarios, elevando-o de dous a seis, sem alteração de vencimentos.

— O Sr. ministro autorizou a alfandega desta Capital a entregar ao porteiro do Thesouro Nacional um volume vindo da Inglaterra pelo vapor *Amazon* contendo *coupons* do empréstimo de 1909 para as obras do porto de Pernambuco.

— O Sr. ministro approvou o acto do delegado fiscal no Pará considerando facultativo o ponto nas repartições federaes no dia da chegada do Dr. Lauro Müller a Belém.

— Pelo Sr. ministro foi indeferido o requerimento em que diversos escripturarios da Delegacia Fiscal no Paraná pedem permissão para se inscreverem no concurso de 2ª entrancia a que alli se vai proceder.

— O Sr. ministro recommendou ao delegado do Thesouro em Londres que cumpra as ordens emanadas do Ministerio das Relações Exteriores no pagamento dos alugueis de casas para as chancellarias das legações do Brazil no estrangeiro, observando, porém, estritamente, ás instruções que lhe foram enviadas sobre o assumpto.

— Pelo Sr. ministro foi designado José Ignacio de Britto para exercer em commissão o cargo de ajudante do almoxarife da villa operaria Marechal Hermes.

— O Sr. ministro communicou ao juiz federal na secção do Paraná que para o cumprimento da precatoria que expediu a requerimento de Alvaro José do Nascimento e outros para pagamento dos

depósitos feitos nas Caixas Economicas de Curitiba e a agencia da Paranáguá, juros e custas, na importancia de 372:027\$327, se torna necessario que seja enviada ao Thesouro Nacional uma conta detalhada da quantia que cada depositante tem a receber, discriminados o capital, juros e custas.

— Em resposta ao aviso do seu collega da Agricultura sob n. 104, o Sr. ministro communicou-lhe que o Tribunal de Contas julgou illegal a concessão de aposentadoria ao secretario da Directoria Geral do Serviço de Povoaamento do São bacharel Nicoláo Tolentino dos Santos de que trata aquelle aviso, visto não constar que durante o mandato legislativo tivesse o inactivo função inherente a emprego publico.

— O Sr. ministro communicou ao da Agricultura que a cambial de 30.000 libras cuja aquisição requisitou para despesas concernentes á defesa da borracha importou em 452:652\$260, quantia essa que foi registrada pelo Tribunal de Contas.

— A Directoria da Receita Publica concedeu hontem os seguintes creditos: de 290:000\$ á Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, para pagamento de despesas com as fornecimentos de fardamento e calçado á guarnição federal; de 10:200\$ á Delegacia Fiscal em Matto Grosso, para pagamento de vencimentos ao altilor da guerra da inspecção militar; e de 36:028\$ á Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, para pagamento de vencimentos dos professores da Escola de Guerra.

— Pelo Sr. ministro foram assignados os titulos de aposentadoria de D. Amelia Maria do Sacramento Rocha, telegraphista de 4ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, e Manoel Rapozina, operario de 1ª classe da E. de F. Central do Brasil.

— O Sr. ministro concedeu as seguintes licenças: de 90 dias ao correio da Imprensa Nacional José Antonio da Costa Filho e ao 2º escripturario do Thesouro Nacional Joaquim de Coqueira Lima; de seis mezes ao 2º escripturario da Alfandega de Manaus Julio Maximiano da Silva.

— O Sr. ministro assignou os titulos declaratorios das pensões de meio soldo e montepio que competem a D. Adelaide Cavalcanti de Albuquerque, filha do marechal Frederico Cavalcante do Albuquerque.

— Ao machinista da lancha *Itapoua*, da alfandega da Bahia, Antonio José de Magalhães, o Sr. director do Gabinete do Thesouro Nacional expelliu titulo de reforma.

— Na 1ª Pagadoria do Thesouro Nacional pagam-se hoje ás folhas do montepio civil da Justiça e meio soldo.

Marinha

Hontem, ás 9 1/2 da manhã, realizaram-se na igreja da Candelaria tres missas por alma do almirante Manoel Ignacio Belfort Vieira, ex-ministro da Marinha, fallecido no dia 1 do corrente.

Esses actos religiosos foram mandados celebrar pela familia do illustre extincto, pela representação maranhense no Congresso Nacional e pelos officiaes de gabinete do Ministerio da Marinha que serviram com o Sr. almirante Belfort Vieira.

Compareceram a essas actos religiosos os Srs. capitão de fragata João Jorge da Fonseca, representando o Exmo. Sr. Presidente da Republica; Dr. Rivadavia Corrêa, ministro da Justiça e interino da Fazenda; Dr. Regis de Oliveira, ministro do Exterior; vice-almirante Alexandrino de Alencar, ministro da Marinha; general Vespasiano do Albuquerque, ministro da Guerra; Dr. Barbosa Gonalves, ministro da Viação; Dr. Pedro de Toledo, ministro da Agricultura; senador Pinheiro Machado, vice-presidente do Senado; Dr. Edwin Morgan, embaixador americano; senadores Urbano dos Santos e Fernando Mendes de Almeida; Dr. Edwizes de Queiroz, chefe de Policia; Dr. Leoncio Correia, director geral da Imprensa Nacional e *Diario Official*; general Caetano de Faria, chefe do Estado Maior do Exercito, e seu ajudante de ordens; 1º tenente Eleuterio do Caetano, representando o Sr. vice-almirante chefe do Estado Maior da Armada; J. Pires, Alvaro Balthazar, Candido Canuto Caieira, José Ribamar Ribeiro, Bento de Carvalho e Souza, capitão-tenente Adalberto Nunes, capitão-tenente Eustaquio Martins Camara, capitão de mar e guerra Francisco de Mattos e senhora, José Moreira Barbosa, Pedro Tavares da Silva, Jacintho Coelho, José Maria da Silva Rosa Junior, José B. Ferreira Chaves, M. Lopes da Silva, Luiz da Affonseca e por

seu pai commendador Léo de Affonseca, Mario B. Alencar, capitão-tenente Oscar Spinola, deputado Theotônio de Britto, Gastão Crespo Pereira da Souza e senhora, Regis de Oliveira, A. Ferreira Vianna Filho, A. Ferreira Vianna Neto, José Antonio Gomes Pinheiro, Euzebio de Queiroz Matos, Camara, Almirante Costa, Alencar Gama, por si e representando o *Diário Official*, Herman Haupt, Dr. Amaro de Figueiredo e senhora, José Duarte de Albuquerque da Figueiredo, Octávio Prates Watson e familia, Raymundo Frederico K. da Costa Rubin, contra-almirante e commandante Barroto de Menezes e senhora, guarda-marinha Oscar Leão de Vasconcellos, representando o Sr. contra-almirante Adelino Martins, contra-almirante grã-lua do Pedro Paulo de Oliveira Santos, José Gomes Couto, 1º tenente engenheiro machinista Ferreira Araujo, capitão-tenente engenheiro machinista Oscar Gomes Couto, 1º tenente engenheiro machinista Barroto de Menezes, Manoel de Oliveira Paiva e Silva, José Antonio Gonçalves Bastos, capitão-tenente Aristides Ferreira, capitão-tenente Galvão Pimentel Durrio, 1º tenente Eugenio de Castro, Alberto Ferreira da Cruz, major João José de Araújo, José Luiz Fernandes, conde de Affonso Costa, Marcos Ferreira Neves, commissão dos officiaes do 2º batalhão de artilharia e fortaleza do S. João, Francisca de Avellar Chaves, Arthur Watson e senhora, Antonio Dias Lima, Celso Rozeiros, 2º tenente Mario Maciel, capitão-tenente Alencar de Menezes, aspirante Nelson Portilha, 3º anno de marinha, 3º anno de machinas, capitão-tenente Affonso C. Liveramento, coronel José A. Bevilacqua, Ernesto S. Fontes por si e por A. S. Fontes, Francisco Araújo Reis Vianna, deputado João Gayoso, Pedro de Toledo, Eduardo Corqueira, Emerico Lopes do Couto, coronel Rangel de Vasconcellos, Manoel Cidilio Rodrigues, José Willemms, Augusto Willemms, pela portaria da Secretaria de Marinha, Eleshão Gomes da Cruz Cunha, Antenor Lopes Resurreição, João Francisco da Carvalho Rego, Sociedade Beneficente Maranhense, Alfredo Borges Monteiro, tenente Raul Bouvin, Dr. Sphocles Camara, capitão-tenente Evandro Santos, capitão de fragata Alfredo Fernandes da Costa, capitão de fragata Joaquim Franco, coronel Fernandes de Oliveira, Dr. Moscoso Barreira, capitão de mar e guerra Antonio Pedro Alves de Barros, co-soldado Augusto da Silva, Dr. Felix da Costa, Dr. Joaquim de Oliveira Macedo, Emerico Henrique de Arcaudy, José Silva & Comp., João Santos, 1º tenente Sylvio de Noronha, por si e por seu pai o almirante Julio de Noronha, 2º tenente A. Salomé Silva, vice-almirante José Joaquim Machado da Cunha, Raul de Gomensoro, Eugenio Mergulhão, Paranhos, coronel João Corrêa Pacheco, Flavio Penna, Cecilia Simas da Souza por si e por seu filho Nelson Simas de Souza, vice-almirante Carlos Francisco de Faria, Gofredo Rangel, Oliveira Valladão, marechal Ribeiro Guimarães, major João Baptista Gearanise Cyllano, capitão-tenente Alfredo do Pinto Guimarães, Antonio Soares de Gouvêa, capitão de corveta Eduardo Piragibe, Benjamin E. Corrêa do Lago e familia, Matilde Corrêa do Lago, Raymundo Joaquim do Lago e familia, capitão de corveta Raul Ramos, capitão de fragata Raja Gabella, capitão de corveta Amancio dos Santos, capitão-tenente Benjamin Coutart, Julio Barbosa, José Paulo Ferreira por si e por seus pais, Dr. Alexandre G. Moreira Mallo, deputado Arthur Moreira, representado pelo Dr. Moreira Netto, F. H. Walter & Comp. Ed. Hime por Conrado Heck, José Rabello, Dr. Origenes da Carvalho, Jan Switzer, Wahl & Comp., Carlos A. Muller de Campos, vice-almirante Baptista Franco, tenente Olivar da Cunha, 1º tenente Dalmo Ribeiro de Rezende, Felipe Schimi It, capitão de corveta Manoel C. de Gouvêa Coutinho, capitão-tenente Arthur Marçalles, capitão Antonio Meirelles, senador J. G. Pinheiro Machado, alferes Bento da Pinna e senhora, capitão Basilio de Almeida, Gomes Proença, Raymundo da Castro Pereira Rego, capitão J. J. Franco de Sá, coronel Eduardo Franco de Sá, Oswaldo dos Santos Jacintho, Octavio Vianna por si e pelo capitão de corveta Dr. Olavo Vianna, Eugenio Torres de Oliveira e senhora, Laura Gouvêa, desembargador Nabuco de Abreu, capitão de corveta João Caetano Rodrigues, Margarida de Mello Balfort por si e seu genro Domingos Antonio Ferracra, João Marques e suas filhas, Dr. Miguel de Carvalho, João de Lima Vianna, Antonio Pereira Dutra, Edmundo Lopes de Mendonça e familia, Rodolpho Graça, Dr. Leoncio Correia, director geral da Imprensa Nacional e *Diário Official* Alcino de Affonseca, por si e sua senhora, Léo de Affonseca Junior e sua mulher, aspirantes Euclides Braga e Hugo Pontes pelo 2º anno de marinha da Escola Naval, aspirante Americo R. T. Guimarães por si e pela turma do 2º anno do curso de machinas da Escola Naval, pelo 1º anno de marinha, aspirante Victor de Sá Earp, aspirante Lysias Augusto Rodrigues, aspirante Americo Leal, aspirante Raul Regis Bittencourt, almirante Gustavo Antonio Garnier, Dr. Carlos Costa Rodrigues, almirante J. Maury, capitão de mar e guerra Joaquim Luz, Leopoldo Bandeira da Gouvêa, Alvaro Ribeiro, capitão-tenente F. Sá de Castro Menezes, 2º tenente Paulo de Castro Menezes, marechal Argollo, Dr. Antonio Pires, Leopoldo de Lima e Silva, Vicente dos Santos Caneco, pelo 1º anno de machinas, João Dias Costa; vice-almirante Macedo Coimbra, capitão-tenente Brito e Cunha, baroneza do Penedo, Arthur de Carvalho Moreira, João Maximiano Figueiredo, engenheiro Luiz C. C. Cintra e familia, capitão-tenente Antonio P. Guimarães e senhora, capitão de corveta H. Albuquerque, capitão de mar e guerra Libanio Lamenha Lins, Octavio da Silva Costa por si e pelo capitão-tenente Melciades Ferreira Alves, Jorge

Fontes, capitão-tenente Arthur Rocha, capitão de corveta Carlos Timon, José do Rego Macedo, Luiz Gordo, Alfredo Corte Real e senhora, Dr. João Francisco Lopes Rodrigues por si e sua familia, Dr. Moteiro da Gouvêa, coronel Manoel Silveira Thomaz, general José Gastão da Faria, Eugenio Flores, Alvaro Fortes, Dr. Arthur Naylor, Dr. Castello Leal, Dr. Leopoldo e familia, 1º tenente Affonso de Oliveira Maciel, Dr. Joaquim de Oliveira Maciel, Helio Pereira, Aurelio de Amorim, capitão-tenente Alfredo de St. Rabello, Rocha, Couto & Comp., Paulino da Rocha, J. Ferreira de Santos & Comp., general Thomaz de Azevedo, Dr. Floriano de Almeida e familia, capitão-tenente Oscar Luiz dos Santos Dias, coronel Thomez Pereira por si e pela Liga Maritima Brasileira, capitão de mar e guerra Gustavo Coelho, commandante Bartholomeu de Souza e Silva, Theoberto Jardim, Luiz Claudio de Castello, Alexalino Faria Alencar, ministro da Marinha; 1º tenente Adalberto Moraes Oliveira, ajudante de ordens, capitão-tenente Thibers Tranning, Dr. Eliezer Tavares e familia, Dr. Sabino Gueles, deputado Danasche de Abranches, coronel Jonathas Barreto, Dr. Jonathas Barreto Filho, Dr. Polonio, capitão de corveta Antonio Zefelino Vasconcellos, Fernando Pires Ferreira, capitão de fragata Armindo Ferreira, tenente Raul Banleira, Dr. Joaquim Balção, Henrique Nobrega e senhora, Alberto Gusmão, Raul Rodrigues Dias, capitão de fragata Deolindo Maciel, J. de Gomensoro, João Seve, Leopoldo José Pereira Leal, Magalhães de Almeida, capitão Antenor Thibau, Dr. Graciano Castilho, Dr. Alvaro Imbassahy, Manoel Barbosa Junior, Gomes de Castro representando o Dr. Bricio Filho, capitão-tenente Hugo da Gama e Silva, commandante Castello Branco, capitão de corveta D. R. F. Cantanhão, 2º tenente Hugo Orosco, Egas Muniz e senhora, Dr. Oriz Monteiro, senhora e filhas, Darval Chaves Mathias, almirante Antonio Leopoldino da Silva, coronel Astor Fontenelle, Augusto M. de Barros e Vasconcellos, capitão de fragata Pedro Cavalcante de Albuquerque, capitão de fragata Arthur de Oliveira, coronel Cruz Sobrinho pelo Sr. ministro da Justiça, 1º tenente José Candido Rodrigues, Agripino Azevedo, Cesar de Campos, A. B. S. Castello Branco, José Honia do Sacramento por si e seus collegas do Senado, tenente-coronel Joaquim Xavier Coelho Bittencourt, capitão Antonio Manoel Xavier Bittencourt, almirante J. J. de Proença, vice-almirante Lins, general Marques Porto, general Olympio Fonseca, Dr. J. F. Costa Lima, Antonio Souto Castagnino, Carlos de Anilrado, Dr. Moncorvo Filho, F. Calmon e senhora, capitão de fragata Joaquim Franco, capitão José Augusto dos Santos, Dr. João Antonio da Carvalho Leite, Fabio da Silva Fraga Filho, de, uado Ubaldino de Assis, viúva Nabuco e filha, Luiz Soares Dias, Hugo Martins Ferreira, José da Fonseca Neves, Pereira Rego, capitão de fragata Gomes Ferreira, Raymundo da Pereira Rego, aspirante Manoel Carneiro, capitão Octavio Vargas Neves, 1º tenente Bahia, Dr. Carlos de Novais, Paulo Muniz de Oliveira, Dr. Eleutorio F. Muniz Varella, capitão de fragata Henrique Boiteaux, Tancredo de Gomensoro, Adhemar Barbosa Romeu, Roberto de Almeida Mendes, Nicanor Nascimento, Dr. Manoel de Carvalho Leite, major Valerio Augusto de Amorim Caldas, Aristobolo Soriano de Mello, Gastão de Figueiredo por si e por seu pai Dr. Bernardo de Figueiredo, capitão de fragata Bartholomeu F. da Souza e Silva, Christino Cruz, Francisco Glycerio, Abelardo Tavares, Rubem Tavares e familia, capitão-tenente Raul Tavares, viúva tenente Bahia, Alfredo Baptista e familia, José Joaquim Soledade, Jorge Travassos Wishart, Leandro Faria, capitão de mar e guerra Ribeiro Spinola, almirante Frederico de Oliveira, Alberto Augusto de Moura, Dr. Severino dos Santos e senhora, Dr. Jovino Carvalho, Frederico Camara, 2º tenente Alvaro Alberto, capitão-tenente Antonio Bardy, 1º tenente Dilio Costa, 1º tenente Mario B. Silvado Junior, G. M. Torres Gomes, Francisco Zannaghi, A. Gasparoni e senhora, coronel Joaquim Ignacio B. Cardoso, por si e pelo 1º regimento de cavallaria, Dario de Castro, João Huet Bacellar, Damasio de Oliveira Almeida, Martins de Oliveira Almeida, 1º tenente Raul Marcondes, Hermann Kastrop, João F. d. Alarico Camara, Alberto da Siveira Carneiro, J. Ferrer & Comp., capitão-tenente Alamiro Mendes, contra-almirante Jeronymo de Lamare, 1º tenente Arnaldo Lins, Alfredo Bittencourt, contra-almirante José J. Rodrigues Torres, capitão-tenente Americo José Cardoso, capitão-tenente Manoel Dias de Souza Lobo, H. Jedás, Sylvio da Costa Rubin, Raymundo F. R. da Costa Rubin Junior, Dr. Zopyro Goulart, Dr. Costa Lima Junior, medico da armada, capitão de fragata Theotônio Pereira e senhora, Alfredo A. Ribeiro Junior, Casimiro S. dos Santos, mecanico naval de 1ª classe José Herculanio Rigies, Arthur Cleveland Nunes, mecanico, José de Azevedo Maia, capitão de fragata director do laboratorio Dr. Braz Carneiro Nogueira da Gama, coronel Leopoldo de Barros e Vasconcellos, Manoel de Barros e Vasconcellos, capitão-tenente Amorim Junior, capitão-tenente Roberto de Barros, José Menezes da Costa, capitão de corveta Godofredo A. da Silva, coronel Eduardo Franco de Sá, coronel Antonio C. Franco de Sá, Dr. Edwiges de Queiroz, Manoel Henrique Figueira, Alberto Pinto Mendes, capitão-tenente Eulino Cardoso e senhora, capitão de fragata Machado da Silva, representado pelo capitão-tenente Eulino Cardoso, 2º tenente Christovam Barcellos, pelo general Tito Escobar; capitão de fragata Aristides Mascarenhas, Judith Tavares, Esther Tavares, José Joaquim Soares, capitão-tenente engenheiro machinista; Dr. Al-

fredo Bitencourt, Dr. Mario Bitencourt, tenente-coronel Christiano Frederico Buys, 1º tenente Anribal Mendonça, Albartina Eulália Castello Branco, vice-almirante Fernandes Panema e família, Domingos Martins Camara e família, 1º tenente H. A. Portocarrero, coronel Americo de A. Portocarrero, Dr. Moacyr Rangel, Orlando Machado, pelo Club Naval; Joaquim José Domingues Mariz, José da Fonseca Rangel Junior, capitão de corveta José de Alencastro Graça, Francellina Chaves, Dr. J. Fonseca Rangel, Octavio Durães Teixeira, José B. de Serra Belfort e família, general Vespasiano de Albuquerque, capitão Carado Fleury, 1º tenente Oscar de Souza, 2º tenente Brício Guilhon, capitão-tenente Fausto Carvalho e família, capitão-tenente Manoel Ignacio Brício Guilhon, Joaquim Marques da Silva, Candido Bittencourt Junior e major Marcelliano Augusto dos Santos.

— O Sr. vice-almirante Alexandrino Faria de Alencar, ministro da Marinha, dará amanhã em seu gabinete a sua primeira audiencia publica, que terá logar das 2 1/2 horas da tarde em diante.

— O Sr. vice-almirante Alexandrino Faria de Alencar, acompanhado de todo o seu gabinete, assistiu hontem, na igreja da Candelaria, ás missas que alli foram celebradas pela 1ª vez do Sr. almirante Manoel Ignacio Belfort Vieira, ex-ministro da Marinha.

— Foram desligados os ajudantes de cozinha Francisco Gonçalves e Amaro Dias e os criados Alvaro Leite, Pery Soares dos Santos, Euclydes Pinto e José Maria Fernando, está a seu pedido e os outros por não convirem ao serviço, todos da Escola de Aprendizagem Marinheiros desta Capital.

— Tiveram ordem de desembarcar: o 2º tenente machinista extranumerario Joaquim da Oliveira Junior, do contra-torpedeiro *Tupy* e os taifeiros Gmit da Silveira, Eduardo Francisco da Rocha, Antonio Carlos, Gabriel da Souza, Amancio da Souza e José Bonifacio de Souza do couraçado *S. Paulo*.

— De accôrdo com o estabelecido pela Convenção de Londres, ficam alterados os distintivos de chamada das estações radiotelegraphicas da Armada pela forma seguinte:

SNA, contra torpedeiro «Alagoas»; SNB, scout «Bahia»; SNC, tender «Ceará»; SND, encouraçado «Deodoro»; SNE, contra torpedeiro «Pará»; SNF, encouraçado «Florianopolis»; SNG, torpedeiro «Goyaz»; SNH, contra torpedeiro «Paraná»; SNI, Ilha das Cobras; SNJ, monitor «Javary»; SNK, contra torpedeiro «Santa Catharina»; SNL, vapor «La Nardo Pitta»; SNM, encouraçado «Minas Geraes»; SNP, encouraçado «S. Paulo»; SNQ, Ilha do Boqueirão; SNR, encouraçado «Rio de Janeiro»; SNS, contra torpedeiro «Rio Grande do Norte»; SNT, cruzador torpedeiro «Tamoyó»; SNU, cruzador torpedeiro «Tupy»; SNV, fortaleza de Willegaignon; SNX, Guaratiba; SNY, cruzador torpedeiro «Tymbira»; SNZ, Ilha Raza; SOA, contra torpedeiro «Amazonas»; SOB, cruzador «Barroso»; SOC, navio escola «Benjamin Constant»; SOE, vapor «Carlos Gomes»; SOG, contra torpedeiro «Matto Grosso»; SOH, Ilha do Governador; SOI, Santa Martha; SOJ, vapor «Jaguarão»; SOK, monitor «Maranhão»; SOL, monitor «Solimões»; SOM, monitor «Madeira»; SON, monitor «Pernambuco»; SOP, contra torpedeiro «Parahyba»; SOQ, Ilha do Mocanguê; SOB, scout «Rio Grande do Sul»; SOS, contra torpedeiro «Sergipe»; SOT, cruzador «Tiradentes»; SOU, cruzador «Republica»; SOV, vapor «Guarany»; SOY, contra torpedeiro «Piahy».

— A Superintendencia do Pessoal apresentou-se o contra-mestre de 2ª classe Alvaro de Oliveira Mendes, por ter desistido do resto da licença em cujo gozo se achava, sendo designado para embarcar no scout *Rio Grande do Sul*.

— A's autoridades navaes apresentaram-se o capitão de corveta Oscar Githy de Alencastro e Priamo Muniz Telles, este por ter desembarcado do scout *Rio Grande do Sul* e sido nomeado ajudante do Arsenal da Marinha desta Capital e aquelle por ter sido desligado do Estado-Maior da Armada; e o capitão-tenente Benedicto Ferreira Goulart, por ter desembarcado no couraçado *Tiradentes*.

— Ao capitão-tenente João José Bittencourt Calazans foi mandado addicionar ao seu tempo de serviço para os effeitos de sua reforma, de accôrdo com o determinado no aviso n. 1.834, de 20 de maio de 1912, o periodo de cinco annos, que frequentou com aproveitamento o curso secundario do Collegio Militar.

— O Sr. ministro autorizou a transcrever nos assentamentos do 1º tenente Antonio Sabino Cantuaria Guimarães o teor do officio dirigido pelo almirante Arthur de Jaceguay, superintendente de Navegação, ao então ministro, em novembro de 1909.

— O Sr. ministro dispensou, a pedido, o capitão-tenente engenheiro naval Manoel Marques do Couto, do cargo de fiscal do mate-

rial encomendado pela Société Française d'Entreprises au Brésil destinado ás obras contra-tadas pelo Governo na ilha das Cobras.

— A Superintendencia do Pessoal apresentaram-se: o capitão-tenente Raymundo Coriolano Corrêa, por ter sido exonerado do cargo de ajudante de ordens do Sr. ministro da Marinha; o 2º tenente Jorge Hess de Mello, por ter sido desligado da Superintendencia de Portos e Costas, sendo designado para embarcar no cruzador-torpedeiro *Tymbira*; o capitão-tenente engenheiro naval Emilio Julio Hess, por ter sido desligado do Arsenal da Marinha desta Capital; e o capitão de corveta Theodoro Jarlim, por ter desistido do resto da licença em cujo gozo se achava e ficou addido.

— Da Superintendencia do Pessoal foram desligados: o 1º tenente Demetrio Bogado de Oliveira, por ter sido designado para embarcar no contra-torpedeiro *Piahy*; o capitão de corveta Luiz Augusto Diniz Junqueira, por ter sido nomeado para exercer o cargo de inspector do Arsenal da Marinha do Estado de Matto Grosso.

— O Sr. ministro, em aviso n. 2.256, resolveu, de accôrdo com o parecer do Conselho do Almirantado, emitido em consulta n. 1.159, de 21 de junho proximo findo, augmentar, de conformidade com o paragrapho unico do art. 174 do regulamento anexo ao decreto n. 7.124, de 24 de setembro de 1908, os quadros de auxiliares especialistas nas seguintes proporções: de escreventes 10, de fideis 10 e de enfermeiros 10.

— Foi excluido da companhia de auxiliares especialistas o 1º sargento do Corpo de Marinheiros Nacionais, auxiliar de fiel, Sebastião Procopio de Lima, de conformidade com o art. 193 do regulamento anexo ao decreto n. 7.124, de 24 de setembro de 1908.

— Foi reincidido o contracto do marinheiro de 3ª classe Antonio Cruz do Nascimento, por ter sido julgado invalido para o serviço da Armada, devendo o mesmo ser entregue á Policia do Districto Federal, a fim de ficar em observação no Manicomio.

— O guarda marinha machinista Mario Trompowsky Livramento embarcou no navio-escola *Primeiro de Março*.

— Foi reincidido o contracto do foguista extranumerario de 2ª classe João Pedro Guerreiro, embarcado no scout *Rio Grande do Sul*, a seu pedido, indemnisa-lo a Fazenda Nacional da importancia do fardamento que lhe foi abonado, de accôrdo com o decreto n. 9.468, de 23 de março de 1912.

— Passaram: os 1ºs tenentes Sylvio de Noronha, do contra-torpedeiro *Piahy* para o cruzador *Barroso*, Manoel do Lago do contra-torpedeiro *Sergipe* para o couraçado *S. Paulo*, Honorio Neiva de Figueiredo, do cruzador *Barroso* para o contra-torpedeiro *Sergipe* e Oscar de Barros Cavalcante do cruzador *Barroso* para o couraçado *S. Paulo*; os guardas-marinha machinistas Manoel Antonio Neves Ferreira, do contra-torpedeiro *Alagoas* para o contra-torpedeiro *Santa Catharina*, e Fernando Muniz Guimarães, do contra-torpedeiro *Paraná* para o contra-torpedeiro *Amazonas*.

— O 1º tenente Demetrio Bogado de Oliveira embarcou no contra-torpedeiro *Piahy*.

Desembarcaram: o 1º tenente Henrique da Silva Jacques do cruzador-torpedeiro *Tupy*; o guarda-marinha machinista Roberto Barreto Bruce, do contra-torpedeiro *Piahy*; os taifeiros José Gonçalves, do cruzador *Bahia*, e Augusto de Jesus Leal, do contra-torpedeiro *Santa Catharina*.

— O Sr. vice-almirante Alexandre Baptista Franco, chefe do Estado-Maior da Armada, fez-se representar nas missas mandadas rezar hontem por alma do Sr. almirante Manoel Ignacio Belfort Vieira, ex-ministro da Marinha, na igreja da Candelaria, pelos officiaes do seu estado-maior.

— Realizou-se hontem a reunião extraordinaria do Conselho do Almirantado, presidida pelo Sr. vice-almirante Alexandrino Faria de Alencar, ministro da Marinha, na qual tomaram parte os Srs. almirantes Baptista Franco, Gustavo Garnier, Kiappe Rubim e Torres Sobrinho.

— O Sr. vice-almirante Alexandrino Faria de Alencar, ministro da Marinha, mandou retribuir a visita que o Sr. Dr. Oliveira Botelho, presidente do Estado do Rio, lhe fez em seu gabinete, por motivo de sua nomeação.

— Foi desligado o capitão de corveta graduado edico, Sr. José Cleomenes da Silva Ferreira do batalhão naval.

— Conferenciaram hontem com o Sr. vice-almirante Alexandrino Faria de Alencar os Srs. senador Tavares de Lyra e deputado Eloy de Souza.

— Solicitou hontem reforma do serviço activo da Armada o Sr. vice-almirante graduado Emilio de Miranda Ferreira Campello.

— O Sr. vice-almirante Alexandre Baptista Franco, chefe do Estado Maior da Armada, tem recebido grande numero de cumprimentos por telegrammas, cartas e cartões, por motivo de sua recente promoção áquelle posto.

— O Sr. vice-almirante Alexandrino Faria de Alencar, ministro da Marinha, assignou hontem as seguintes portarias:

Nomeando os capitães de mar e guerra Americo Brazilio Silvado para exercer interinamente o cargo de commandante da divisão composta dos couraçados *Deodoro*, *Floriano* e cruzador *Republica*; Altino Flavio de Miranda Corrêa para exercer interinamente o cargo de commandante da divisão composta do couraçado *S. Paulo*, scout *Bahia*, contra-torpedeiros *Alagôas*, *Parahyba*, *Santa Catharina*, *Paraná* e *Sergipe*; Francisco Burlamaqui Castello Branco para exercer interinamente o cargo de commandante da divisão composta do cruzador *Barroso* e cruzadores-torpedeiros *Tupy*, *Tamoyo* e *Tymbira*; Joaquim do Albuquerque Serejo para exercer interinamente o cargo de commandante do couraçado *Deodoro*; Manoel Theodorico Machado Dutra para exercer interinamente o cargo de commandante do couraçado *Floriano*; capitão de fragata João Carlos Mourão dos Santos commandante interino do navio-escola *Tamandaré*; capitão de corveta Arnaldo Siqueira Pinto da Luz, assistente da divisão cujo capitanea é o couraçado *Minas Geraes*; capitães tenentes Melciades Portella Ferreira Alves, 2º commandante interino do Corpo de Marinheiros Nacionais, e Camillo Corrêa de Sá e Benavides, ajudante de ordens da divisão cujo capitanea *Minas Geraes*; capitão de corveta pharmaceutico Guilherme Hofman Filho, chimico da Directoria do Armamento.

Exonerando os capitães de mar e guerra Altino Flavio de Miranda Corrêa, do commando do couraçado *Deodoro*; Manoel Theodorico Machado do commando do navio-escola *Tamandaré*; Francisco Burlamaqui Castello Branco, de chefe da 1ª secção da Suprintendencia do Pessoal; o capitão de fragata João Carlos Mourão dos Santos, do commando do couraçado *Floriano*; o capitão de corveta engenheiro naval, Godofredo Arthur da Silva, de director das officinas de construcção naval do Arsenal de Marinha.

Guerra

O Sr. ministro declarou que o 1º tenente intendente José Corrêa de Macedo foi mandado servir no 19º grupo de artilharia, por conveniencia do serviço.

— O 2º tenente Fernando Lopes da Costa obteve permissão para ir ao Estado do Paraná, onde poderá demorar-se 30 dias.

— O 1º tenente intendente Emygdio Barbosa Lima, submettido a inspecção de saude na 8ª região militar, obteve 30 dias para tratamento da sua saude.

— Apresentaram-se ao Departamento da Guerra os seguintes officiaes: major Maximiano Martins, do 2º batalhão de engenharia, por ter de recolher-se ao seu corpo; capitães Manoel Vianna de Carvalho, da arma de infantaria, por ter sido nomeado assistente interino da 8ª região o medico Dr. Joaquim Castello Branco, por ter vindo do Paraná com permissão; 1º tenente Augusto de Araujo Doria, do 7º

regimento de cavalaria, por ter vindo da Bahia; 2º tenentes Edgard Collas, do 1º regimento de infantaria, por ter sido classificado; Raimaldino Antonio de Quadros, por ter desistido do resto da licença em cujo gozo se achava para seu tratamento e aspirante Roberto Nogueira, por ter sido nomeado instructor do Tiro n. 170.

— Pelo quartel-general da 9ª região foram mandados entregar á brigada estrategica dous exemplares de um projecto de regulamento de exercicios para artilharia montada e a cavallo, afim do mesmo regulamento ser experimentado no 1º regimento de artilharia e grupo provisorio de obuzeiros, por espaço de tres mezes, devendo, findo esse prazo, os respectivos commandantes apresentar por escripto sua opinião a respeito.

— O presidente da Sociedade de Tiro do Leme, em officio de 4 do corrente, solicitou do general da 9ª região as necessarias ordens no sentido de ser extensivo aos corpos desta guarnição o convite para se fazerem representar nas duas provas de concurso do tiro dedicadas ao Exercito e Armada, as quaes serão concluidas nos dias 10 e 11 do andante.

— Reuniu-se hoje, ao meio-dia, no quartel do 20º grupo de artilharia, o conselho de guerra a que responde o soldado José Francisco Ferreira Nobre e do qual fazem parte: capitão André Trajano de Oliveira, 1º tenentes Carlos Germack Possolo e Estacio Gomes de Abreu, e 2º tenente Aristides Dario da Rota.

— Serviço para hoje:

Superior de dia, capitão Jeronymo Furtado do Nascimento.

Dia ao posto medico da direcção de saude, Dr. Pessoa de Mello.

Auxiliar do official de dia, amanuense Pessoa.

A brigada estrategica dá o official para o serviço de dia ao quartel-general da 9ª região, as guardas do Ministerio da Guerra e Hospital Central, patrulhas das estações de Madureira e D. Clara e serviço de extraordinario.

A brigada mixta dá o official para ronda e a guarda do Palacio do Catete.

Uniforme, 5º.

Viação e Obras Publicas

O Sr. ministro, no intuito de poder satisfazer o pedido constante da circular n. 1.320/49 da Secretaria Internacional da União Postal em Berna, passou ás mãos do seu collega da Fazenda a lação, que a Directoria Geral dos Correios fornece, dos objectos cuja importação é prohibida em virtude de leis aduaneiras, postaes e de hygiene.

— O Sr. ministro mandou registrar o diploma com que a Escola Polytechnica do Rio de Janeiro conferiu o título de engenheiro civil ao Dr. George Malcher Summer.

— O Sr. ministro autorizou o director geral dos Telegraphos a admitir o 3º sargento do 1º esquadrão de cavallaria Antonio José Henning na pratica de telegraphia, devendo ser designado para a estação de Bagé, conforme solicitou o Sr. ministro da Guerra.

— Foi approvada pelo Sr. ministro a tomada de contas da Companhia Port of Pará relativa ao 1º e 2º semestres do 1912, exceptuadas as importancias do capital movel, que devem ser reduzidas de 564:720\$247 no 1º semestre e 694:075\$666 no segundo.

— A Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes declarou-se que, no intuito de cohibir o abuso de permanecerem por mais de 24 horas sobre as linhas ferreas os vagões, do cãos carregados de mercadorias, por culpa dos respectivos consignatarios, embarcando, assim, a manobra de outros vagões, fica a Compagnie du Port de Rio de Janeiro autorizada a cobrar a taxa de 1\$000 por tonelada de lotação dos vagões, e por dia, dos vagões carregados que excederem o prazo de 48 horas continuas que fica estabelecido para sua descarga, contado do momento em que forem, pelo empregado da companhia arrendataria, entregues ás partes, já carregados. O producto dessa taxa de superestadia será escripturado na receita bruta para os effeitos da clausula XXVII, devendo ser assignado na mesma Inspectoria o necessario termo.

— Foi remetida á Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes a portaria de 5 do corrente concedendo 90 dias de licença a Alvaro Marques de Lisboa, praticante daquela repartição.

— Deve comparecer á Directoria Geral de Viação Satyro Lopes de Alcantara Bilhar.

— Foi autorizada a Repartição Geral dos Telegraphos a considerar como officiaes os telegrammas que forem apresentados pelos

engenheiros da Inspectoria Federal das Estradas Augusto Millet e Joaquim Corqueira da Carvalho, em objecto de serviço.

— A Inspectoria Geral da Illuminação foi autorizada a providenciar no sentido de ser illuminada a rua Diamantina, no Riachuelo.

— Autorizou-se a Companhia de Estradas de Ferro Federaes Brasileiras e a Estrada de Ferro Central do Brazil, a concederem passagem e despacho da respectiva bagagem, entre Campanha e a estação Central, a tres pessoas da familia do 2º escripturario da Repartição Geral dos Telegraphos Luiz de Assis Mascarenhas, que se achava servindo na Sub-Administração dos Correios daquela cidade.

— Foi transmittido á Directoria Geral dos Correios o despacho proferido no requerimento em que José Ribeiro Sback, administrador dos Correios do Acre, pedia pagamento de vencimentos.

— A Directoria Geral dos Telegraphos foi communicado que, por despacho de 31 de julho ultimo, o requerimento do telegraphista de 2ª classe Pedro Marinho Falcão, em que pedia elevação a 40 % da gratificação adicional de 20 % que actualmente recebe, em virtude do decreto n. 9.191, de 28 de junho de 1901, foi deferido.

— Foi o seguinte o despacho que teve o requerimento de José Sobral Bittencourt, ex-agente do Correio de Campos, em que pedia para continuar a contribuir para o montepio e receber suas contribuições mensaes na Collectoria Federal d'aquella cidade: «Prove, por certidão, que foi exonerado a 20 de junho do corrente anno; que nessa data estava quite do pagamento de suas contribuições mensaes, indicando a importância destas e o ordenado simples annual que percebia quando foi exonerado.»

— O requerimento do bacharel José da Cruz Cordeiro, ex-administrador dos Correios de Pernambuco, pedindo para continuar a contribuir para o montepio, teve o seguinte despacho: «Prove, por certidão, qual o ordenado simples annual que percebia no lugar de que foi demittido; em quanto contribuia mensalmente; até quando contribuiu e, finalmente, si estava quite do pagamento da joia e contribuições até a data em que foi exonerado.»

— «Restitua-se mediante recibo» — foi o despacho do requerimento de Mario Pereira Machado, em que pedia restituição de documentos que juntou ao seu requerimento de inscrição ao ultimo concurso realizado nesta secretaria de Estado.

— A este ministerio foram remetidas as cópias do contracto celebrado pelo administrador dos Correios do Rio Grande do Sul para arrendamento do predio em que funcção a agencia do Correio de Cachoeira, naquelle Estado.

— A nomeação de Raphael de Souza para estafeta da linha postal de Coroatá a Piqui, no Estado do Maranhão, foi declarada sem effeito, sendo nomeado para esse lugar Manoel de Souza Machado.

— Foi exonerado a pedido do cargo de agente do Correio de Mazagão, no Estado do Pará, Raymundo de Sá Pereira.

Em substituição foi nomeada D. Maria Valentina Ribeiro de Barros.

— Foi deferido o requerimento de Gastão Mendes pedindo entrega de documentos mediante recibo.

— A pedido foi exonerado Lauréntino Gomes Barbosa, ajudante da agencia do Correio de Itabayana, no Estado da Parahyba.

Foi nomeado para esse lugar Victor Antunes de Oliveira.

— Foi restabelecido o funcionamento da agencia do Correio de João Rodrigues, no Estado do Rio Grande do Sul, sendo nomeado para exercer as funcções de agente Jacintho Kersting.

— Foi transferido para a linha postal de Santa Maria Passo Fundo o conductor de malas da linha de Santa Maria a Bagé Vicente Borba.

Para estafeta desta ultima linha foi nomeado Galletto Fidelis.

Agricultura, Industria e Commercio

— Por portarias do Sr. ministro, foram exonerados os Srs. Drs. Luiz de Paula e José Maria dos Reis, respectivamente, dos cargos de medico da Escola de Agricultura annexa ao Posto Zootécnico Federal em Pinheiro e director da Fazenda Modelo de Criação de Uberaba, em Minas Geracs, tendo sido nomeados os Drs. Amancio Marsillac

Motta em substituição ao primeiro e Milião Pinto de Carvalho ao segundo.

— Por portarias do Sr. ministro, foram nomeados: Dyonisio Custodio de Almida para bedel da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria e Germano Schmohl para ajudante da commissão fundadora do nucleo colonial Rio Branco, em Santa Catharina.

— Por portaria do Sr. ministro, foi transferido o Sr. Samuel Gomes Pereira Filho do cargo de ajudante da commissão fundadora do nucleo colonial Rio Branco, em Santa Catharina, para igual cargo no nucleo colonial Senador Esteves Junior, no mesmo Estado.

— Foram depositados na Directoria Geral de Industria e Commercio os relatorios e outras peças concernentes ás seguintes invenções:

«Um preparado liquido para ser empregado na lavagem e branqueamento das roupas brancas, soalhos e outros fins», de Francisco Segreto;

«Aperfeiçoamento em tampas de recipientes e no modo de segurar-as», de L. José Cerboni;

«Um novo explosivo denominado explosivo relampago, para ser applicado em pyrotechnica e a outras a que possa servir», de Amibal Dias de Paiva.

— Ao Sr. ministro enviou o Sr. João Muricy, inspector agrícola, o seguinte telegramma: «Tenho a subida honra de communicar a V. Ex. que, cumprindo a sua determinação, compareci á inauguração da Exposição Regional de Thomazina, que alcançou magnifico exito, dando exemplo da organização desses certames neste Estado. Cumpre-me ainda levar ao conhecimento de V. Ex. que a Sociedade Agricoltura Thomazina concelebrou a V. Ex. o titulo de socio honorario. Compareceram, expondo productos, 288 lavradores. Attenciosas saudações».

— Nas exequias hontem celebradas, na Candelaria, por alma do Sr. almirante Belfort Vieira, o Sr. ministro fez-se representar pelo seu official de gabinete Sr. Paulo Valad.

— Por acto de hontem do Sr. ministro, foi exonerado o director da Escola de Aprendizes Artifices do Ceará, Dr. Hermenegildo Brito Firmeza, sendo nomeado para substitui-lo o Sr. Carlos Torrões Camara.

E. F. Central do Brazil

O Exmo. Sr. Marechal Hermes da Fonseca, Presidente da Republica, acompanhado do chefe da sua casa militar e ajudantes de ordens e do Dr. Barbosa Gonalves, ministro da Viação, visitou hontem, a convite do Sr. Dr. Paulo de Frontin, director da Central do Brazil, as importantes obras que se estão fazendo na Serra do Mar para a construcção de uma nova linha.

S. Ex. o Sr. Marechal Presidente da Republica e sua comitiva foram recebidos pelos Srs. Drs. Paulo de Frontin, Valentin Dunham, Humberto Antunes, Afonso Soares, Cicero de Faria e outros engenheiros da Central.

O especial partiu ás 8 horas e 5 minutos da manhã, tendo, a convite do Sr. Dr. Paulo de Frontin, director da estrada, acompanhado o Chefe do Estado os Srs. Drs. Osorio de Almeida, deputados Fonseca Hermes e Nicanor Nascimento, major Estanislão Pamplona, Dr. Henrique Borges Monteiro, coronel José Muniz, varios engenheiros da Central e representantes da imprensa.

Foram prestadas ao Chefe do Estado as devidas honras por uma companhia de guerra do 55º batalhão de caçadores.

Em Palmeiras, cuja estação estava garridamente enfeitada, a comitiva do Exmo. Sr. Presidente da Republica tomou parte em um luto almoço offerecido pela administração da Central, tendo sido por essa occasião levantados varios brindes em honra ao Exmo. Sr. Marechal Hermes da Fonseca e ao Sr. Dr. Paulo de Frontin, cujos serviços á importante obra foram postos em evidencia pelos oradores.

Terminado o almoço, a comitiva visitou varios trechos da linha já concluidos, chegando até a Barra do Pirahy, em cuja estação fo-

ram feitas varias manifestações de apreço ao chefe de Estado e ao director da Estrada.

A's 6 1/2 horas da tarde, do regresso, a comitiva desembarcou na estação da Praça da Republica, tendo o Exmo. Sr. Marechal Hermes da Fonseca, Presidente da Republica, ao despedir-se do Dr. Paulo de Frontin, dirigido felicitações pela importancia do empreendimento.

Na parte externa do edificio foram prestadas, de novo, honras militares ao Exmo. Sr. Presidente da Republica.

— A renda do dia 5 do corrente, arrecada pela estação Maritima, foi de 44:903\$300.

— O movimento dessa estação, no dia 6, foi o seguinte :

Foram remetidos 207 carros com 1.508.150 kilogrammas de mercadorias; 24 com 221.900 kilogrammas de mercadorias da estrada; e 110 com 1.001.150 kilogrammas de carvão da estrada.

Importação — Mercadorias 26.640 volumes com 1.360.700 kilogrammas; mercadorias da estrada, 630 volumes com 139.600 kilogrammas; carvão de particularas, 71.000 kilogrammas; carvão da estrada, 889.000 kilogrammas; total, 2.451.300 kilogrammas.

Exportação — Mercadorias diversas, 2.432 volumes com 125.387 kilogrammas; minério, 109.000 kilogrammas; milho, 615 saccos com 37.207 kilogrammas; feijão, 1.275 saccos, com 77.137 kilogrammas; café, 39 carros com 3.855 saccas, pesando 223.027 kilogrammas; total, 562.758.

Movimento do café — Saccas existentes, 9.512 com 587.572 kilogrammas; saccas descarregadas, 1.443 com 85.486 kilogrammas; retiradas 1.765, com 106.782 kilogrammas; ficaram 9.160, com 566.276 kilogrammas.

— No dia 4 do corrente a ronda da estação de S. Diogo foi de 4:723\$200.

Essa estação, ante-hontem, teve o movimento seguinte :

Importação — Mercadorias, 4.792 volumes, pesando 309.464 kilogrammas; encomendas, 1.231 volumes, pesando 23.530 kilogrammas; total, 6.023 volumes, pesando 332.994 kilogrammas.

Exportação — Mercadorias, 4.915 volumes, pesando 264.881 kilogrammas; materias, 31.864 volumes, pesando 372.266 kilogrammas; carne verde, 1.109 volumes, pesando 114.319 kilogrammas; encomendas, 2.424 volumes, pesando 50.420 kilogrammas; total, 40.312 volumes, pesando 801.884 kilogrammas.

— Foram designados para ter exercicio : em Triagem, o praticante Wilberforce Reis; em Burnier, o praticante Ananias de Oliveira; em Madureira, o praticante José Nunes de Oliveira; na Central, o telegraphista Antonio Ferreira dos Santos Reis.

— Deram parte do doente os praticantes Neptuno Fiocchi e Sylvio Vieira de Almeida.

Foram enviadas ás respectivas divisões, as seguintes guias de inspecção:

Amancio Luiz Pastor da Silva, 2.652; Aurelio Vasques Monteiro, 2.653; Antenor Paula de Almeida, 2.654; Antonio Ferreira, 2.655; Cesar Augusto, 2.656; Carlos Gonçalves Braga, 2.657; Domingos La-becca Filho, 2.658; Elias Pimentel, 2.659; José Marinho, 2.660; José Teixeira Alves Braga, 3.661; José Luiz Alves, 2.662; Leopoldino Ferreira, 2.663; Norberto Rocha, 2.664; Octaviano Rodrigues Ferreira, 2.665; Sergio de Oliveira Mello, 2.666; Reginaldo de Almeida, 2.667; Anacleto Telles, 2.668; Agnôr Soares Gonzaga, 2.669; Manoel Galdino de Vasconcellos, 2.670 e Augusto Pereira da Silva, 2.671.

Prefeitura

Foi inaugurada hontem na Prefeitura a sala destinada á inspecção escolar, a qual se achava ornamentada de flores naturaes, vendendo o retrato do actual director geral Sr. Dr. Ramiz Galvão.

A inspectora escolar D. Esther Pedreira de Mello fallou em nome de seus collegas, offerecendo o retrato, respondendo o Sr. Dr. Ramiz que agradeceu essa prova de consideração.

Ao acto compareceram os Srs. prefeito, seu secretario, auxiliares do gabinete, directores e funcionarios de reparações, inspectores escolares, professores e representantes da imprensa.

— Pagam-se hoje as folhas de vencimentos do mez findo da Superintendencia do Serviço da Limpeza Publica e Particular, Casa S. José e guardas municipaes do lettras A a I.

— Foi exonerado, a bem do serviço publico, o guarda municipal Pedro Francisco de Mello, com exercicio no 4º districto (S. José),

sendo nomeado em substituição o interino Argemiro Theodanero da Cunha.

— Pela Sub-directoria de Policia Administrativa Municipal foi determinado que se proceda á abertura de sepulturas rasas no cemeterio suburbano de Guaratiba, de 8 de setembro vindouro em diante, sendo de adultos ns. 391, 393, 394 e 395 e de crianças ns. 661 a 670, cujos prazos se acham extintos.

— Foram registradas em 6 do corrente, na Sub-directoria de Policia Administrativa Municipal, pelo official H. Rosse, 25 guias na importancia de 2:195\$500, vindas das agencias da Prefeitura:

Inhumana: 1295 de impostos, 235 de matricula de cães e 1385 de enterramentos;

Santa Rita 195 de impostos;

Sacramento: 200\$ item;

S. José: 120\$ de multas;

Espirito Santo: 819\$ item, 149\$500 de impostos e 14\$ de matriculas de cães;

Engenho Velho: 50\$ de multas;

Meyer: 10\$ de impostos e 20\$ de enterramentos;

Jacarépagui: 313\$ item e 109\$ de multas;

Santa Cruz: 2\$ de imposto e 34\$ de enterramentos;

Ilhas: 29\$ item.

— Foram impostas multas pelos agentes dos seguintes districtos: Do Engenho Velho — A. Barcellos & irmão, de 100\$, por vender leite desnatado em seu negocio, á rua do Mattoso n. 9.

Do Andaraý — A Vinha & Fernandes, de 100\$, por terem depositado areia em frente á Fabrica Tecidos Batafogo.

Do Meyer — A Bastos & Mattoso, de 100\$, por terem construido passeio em frente ao predio n. 19 da rua Barão da Mesquita, sem licença.

Da Gavea — A Francisco Selano, de 50\$, por ter collocado um panno annuncio no toldo da casa do seu negocio, á rua Voluntarios da Patria n. 349.

— Foi affixado edital no predio vistoriado n. 188 da rua Mattoso pelo agente do districto do Engenho Velho, intimando Esther Signaranga da Costa a retirar os caibros estragados das coberturas do corpo principal e do puxado e demolir a parede contigua ao predio n. 190, no prazo de 20 dias.

— Será vistoriado pelo engenheiro da Prefeitura, no dia 13 do corrente, ao meio dia, o predio n. 141 da Praça Marechal Deodoro, do Alem G. de Azevedo.

— Foram condemnadas pela Inspectoria de Fiscalização do Commercio de Leite as a nostras dadas ao consumo pelas Srs.:

Victor Nunes, estabelecido á rua Conde Bomfim n. 634; Joaquim Marques, á rua D. Anna Nery n. 36 e Manoel Martins, á rua Minas n. 61.

Adquiriram imóveis

D. Laura Martins Ribeiro Xavier da Silveira, predio em construção á rua Leopoldo n. 44, por 25:000\$000;

José Martinelli, predio (1/2) á rua Santa Luzia n. 210, por 110:000\$000;

José Martins Carneiro e outro, terreno á rua Governo, por 1:400\$000;

Albano de Souza Mesquita, terreno á Estrada Cafundá, por 3:500\$000;

Monsenhor Izauro de Araujo Medeiros, travessa á rua Fernandes, por 3:000\$000;

D. Rosa Godoy T. Argaz, predios á rua Senador Vergueiro ns. 141 e 143, por 80:000\$000;

D. Eliza Alves Jorge, terreno á rua Fernandes, por 3:000\$000;

Sebastião José Ribeiro, predio á rua Dr. Niemeyer n. 112, por 6:000\$000;

Alvaro Cesar Fernandes Dias, predio á rua Progresso n. 114, por 5:000\$000;

D. Maria Margari la de Souza e Silva, predio á rua Souza Franco n. 191, por 8:000\$000;

João Pacheco Gonçalves, predio á travessa Romariz n. 8, por 1:400\$000;

Manoel Ferreira da Silva Braga, predio á rua Leopoldo n. 133, por 9:000\$000;

José Ignacio Alves, fazenda na Vargem da Tijuca, por 120:000\$000;

Adelino Pinheiro, terreno á Avenida Ataulpho de Paiva, por 13:000\$000;

D. Julia da Silva Lemos, terreno á rua José Bonifacio, por 6:000\$000;

Salvador Caruso, predios á rua Sant' Anna ns. 8, 10, 12 e 14, por 44:800\$000;

João de Oliveira Santos, predio, á rua Laranjeiras n. 395, por 22:000\$000.

Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro da Agricultura :
 Borlido Maia & Comp. — Compareçam a esta secretaria.
 Leclerc & C^o, como procuradores de Pedro Monte-Santo. — Deferido.
 Jayme Ferreira & Comp. — Idem.
 Eugenio A. R. de Barros. — Idem.
 Oscar Duprat. — Idem.
 Horacio Cordovil e Mauricio de Mello. — Compareçam nesta secretaria de Estado.
 Ferreira Machado & Comp. — Deferido.
 Na Prefeitura:
 Pelo Sr. prefeito:
 Guilherme F. de Oliveira, Rogaciano F. Serqueira, Honorio Figueira, Victorino R. da Silva, Dr. João P. Barreto, Alfredo R. de Souza Pires, Antonio J. Guimarães de Souza, Maria A. de Medeiros e João B. Pereira. — Deferidos.
 José F. Costa Matt s, Manoel N. M. Paranhos Dante, Robertine e outros e Antonio J. Rodrigues. — Indeferidos.
 Antonio F. de Carvalho. — Anulle-se a multa.
 Pelo sub-director de Rendas:
 Celestino da Silva. — P^o de 3:120\$000.
 Damazio & Comp. — Idem por 7:200\$000.
 Espolio do conselheiro Agostura F. da Silva Neves. — Idem por 3:000\$000.
 Francisco J. Rodrigues. — Idem por 1:200\$000.
 Manoel Alves. — Idem por 1:440\$000.
 Antonio J. Fonseca Moreira. — Idem por 3:600\$000.
 João de S. Pinho. — Idem por 40:752\$000.
 Manoel de S. Oliveira. — Idem por 3:000\$000.
 Alberto Guimarães. — Idem por 1:620\$000.
 João de Araujo. — Idem por 5:760\$000.
 Albino A. da Silva. — Idem por 588\$000.
 Elisa G. de Souza Rocha. — Idem por 1:500\$000.
 Leonardo R. de Mello. — Idem nos termos da informação.
 Francisco P. Carvalho. — Mantenho o lançamento anterior.
 José A. de Oliveira. — Idem pela sublocação.
 Daniel D. da Cunha, José de A. Maia e Antonio H. Pereira. — Rectifique-se.
 Themistocles P. de S. Brazil. — Attenda-se.
 Valentim V. da Silva, Vanetti Carlo, José A. de Freitas, Luiz C. Pereira, José J. da Costa Afilhado, Candido Elias M. de Carvalho, José de S. Cosme e José de S. Christo. — Transfiram-se.
 Eduardo Cardoso. — Junte collectas na forma da lei.
 José F. Corrêa, Luiz Barbosa de O. Bulhões Ribeiro, 1^o tenente Raulolpho M. de Carvalho Oliveira, Joaquim M. de Queiroz, Evangelina P. Ferreira, Joaquim M. de Queiroz, Dr. Martinho L. Ferreira (2) e José M. Borges. — Exonerem-se.
 Luiz R. Rosa, Christino A. Leite de Azevedo, José J. Soares Vivas, Julia de F. Albernaz, Antonio H. Bastos, Julio Gonçalves, Leopoldina S. de Medeiros, Rosa P. de Castro, Olympio T. Soares, Ernesto M. de Almeida, José A. Bastos, Bernardino R. Bastos, Francisco S. dos Santos, Alcino B. Pereira, José A. Pereira Rego, Joaquim R. de Alcantara, Olympio P. Oliveira e Noemy de Toledo Ouro Preto. — Satisfacem as exigencias no prazo da lei.
 Pelo Sr. prefeito:
 Antenor Guimarães. — Junte certidão do tempo de serviço que a lei menciona.
 Antonio Corrêa, Francisco M. da Silva, Matheus Gonçalves Costa, Olindino de Viveiros Costa e Ramiro Alencar. — Indeferidos.
 Sebastião Soares de Oliveira Junior. — Deferido de accordo com a informação.
 Pelo Sr. director geral:
 Gonçalves Vianna & Comp. — Certifique-se.
 Directoria Geral de Instrução Publica:
 Pelo Sr. director geral:
 Julia Carolina de Campos. — Indeferido.
 Hercilia Silva Cavalcanti Leite. — Deferido.
 Directoria Geral de Hygiene e Assistencia Publica:
 Pelo Sr. director geral:
 Francisco Coelho Ornellas, Francisco Machado de Souza e José Coelho. — Satisfacem a exigencia.
 Directoria Geral de Obras e Viação:
 Pela 1^a Sub-directoria (expediente e architectura):
 Corrêa da Costa & Comp. — Certifique-se.
 Pela 2^a Sub-directoria (viação e saneamento):
 3^a circumscripção — Dr. José M. Sá Peixoto e Carlos de Sá Peixoto.
 Pela 3^a Sub-directoria (machinas e carris):
 Lucas & Comp. (conta n. 3.203). — Paguem o expediente.
 Carlos Christovão & Comp. Legifredo C. Monteiro, Natalina D. Villa e Dr. Annibal Vasques. — Deferidos.
 Pela 4^a Sub-directoria (obras particulares):
 Rosa P. de Mattos. — Passe-se alvará de accordo com a informação.

Manoel P. da Silva. — Passe-se alvará pela rua aceita.
 Antonio G. Lyrio. — Passe-se alvará, depois de assignado o termo.
 Irla E. D. d'Espanhine. — Satisfaca a duvida.
 Manoel J. Penha. — Passe-se alvará de accordo com a informação.
 João da Silva Araujo. — Apresente projecto das construcções a fazer.
 Albino Dias F. Garcia. — Mantenho o despacho da circumscripção quanto as áreas.
 João de Oliveira, H. Bastos & Irmão Germano Gomes Ferreira, Hermano Belzin, Regino L. de Souza, Maria H. Paim, Francisco Felippa, João B. O. Monteiro, José O. Gaspar, Eugenia de Andrade, Alzira M. Costa, Francisco Alvaro de S. Nogueira, Manoel F. M. Dutra, Companhia de Calçados Cleveland (n. 12.484), José M. S. Junior, Gastão S. da Veiga, Arthur S. Vargas, Domingos C. Costa e outros, José L. da Silva. — Passe-se alvará.
 A. Canalin & Irmão e Flavio Wines Michelo. — Passe-se alvará.
 Jorge A. Marques. — Passe-se alvará de accordo com a informação.
 1^a circumscripção — Antonio A. Santos Moreira. — Compareça para esclarecimentos.
 Antonio M. Santilha. — Faça assignar as plantas por constructor Feeniciado.
 Polby & Ferreira. — Compareça.
 Helton P. A. Sodré e Augusto A. V. de Castro. — Não foram satisfeitas as exigencias.
 Joanna F. Laranja. — Conste no projecto os pés direito do terreno.
 M. A. C. Ferreira. — Passe-se guia.
 Dra. Evarista G. P. de Sá. — Habite-se.
 Mosteiro de S. Bento. — Facilite o exame do prelio.
 Luiz E. Benoit. — Figure em planta a mudança que quer fazer da escada.
 Seabra Rodrigues & Comp., Vital Cavalcanti Gonçalves. — Passe-se guia.
 Antonio Menezes. — Declare si é mesmo tabuleta ou placa que quer collocar.
 Quinta circumscripção — Manoel P. R. de Carvalho, Joaquim P. Gomes e Dr. Fernando de Souza Esquerdo. — Compareçam.
 Manoel A. O. Gomes. — Sciuto.
 Hermes S. Porfiri. — Calce a rua da avenida.
 Alvaro A. Quartim, Vicente C. Rocha, Noé P. de Almeida, conselheiro Francisco de Paula Rodrigues Alves, Jacques Fontes & Comp., Noé P. de Almeida. — Podem habitar.
 S. A. Fabrica P. Botafogo. — Junte recibo do imposto predial.
 Manoel H. Ferreira. — Diga a distancia do lote n. 180.
 Sexta circumscripção — Rosa P. da Costa, Francisco P. Pereira Fortes. — Passe-se guia.
 Candido V. P. Paixoto. — Declare o prazo.
 Manoel J. Guimarães. — Póde habitar.
 Setima circumscripção — Anna G. da Silva e José S. de Albuquerque. — Podem habitar.
 José Ruy Willar. — Declare a extensão do numero divisorio.
 Maria L. Jacobina. — Apresente prospecto para o requerido.

Malas do Correio**Hoje:**

Pelo *Oceania*, para Las Palmas, Barcelona, Napolos e Trieste, recebendo impressos até á 4 hora da tarde, cartas para o exterior até ás 2 e objectos para registrar até ás 12.

Pelo *Cap Arcona*, para Santos e Rio da Prata, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, cartas para o interior até ás 8 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 9.

Pelo *Rio Negro*, para Bahia e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o interior até ás 11 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 12 e objectos para registrar até ás 10.

Pelo *Santa Catharina*, para Victoria, Barbados e Nova York, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2 e ditas com porte duplo e para o exterior até ás 10.

Amanhã:

Pelo *Itaquera*, para Santos e mais portos do sul, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, cartas para o interior até ás 8 1/2, ditas com porte duplo até ás 9 e objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Pelo *Orion*, para Santos e mais portos do sul e Montevideo, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, cartas para o interior até ás 8 1/2, ditas com porte duplo até ás 9 e objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

às 8 1/2, e pag com porte duplo e para o exterior até às 9 e objectos para registrar até às 6 da tarde do hoje.

Nota — Saques para Portugal e vales postaes para o interior nos dias rt is, até às 2 1/2 da tarde.

Recebimento de encomendas para Portugal, Açores e Madeira nos mesmos dias, das 8 horas da manhã às 5 da tarde, até à véspera da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, exceptuando os da Compagnie Messageries Maritimes, o entrega tambem nos mesmos dias, das 10 horas da manhã às 2 da tarde.

Lotcrias

Realizou-se hontem sob a presenca do Sr. Manuel Cosme Pinto, fiscal do Governo, a extracção da 6ª loteria da Capital Federal, plano n. 297, sendo premiados os seguintes numeros :

Premios de 20:000\$000 a 1:000\$000

43.328.....	20:000\$000
41.348.....	3:000\$000
23.722.....	1:000\$000
20.883.....	1:000\$000
4.424.....	1:000\$000

Premios de 500\$000

57.944	47.283	41.411	40.800
--------	--------	--------	--------

Premios de 200\$000

57.851	5.114	30.234	40.236	46.731	26.801
52.338	52.088	43.551	41.132	38.760	20.812
	1.352	23.340		53.444	

Premios de 100\$000

26.470	48.836	23.678	36.673	512	12.494
33.430	456	6.747	41.193	40.120	26.364
7.073	59.076	1.654	50.487	2.745	24.570
23.408	53.146	23.758	524	29.438	37.600
37.563	41.133	23.063	28.876	9.522	49.684

Aproximações

43.327 e 43.329.....	200\$000
41.347 e 41.349.....	100\$000

Dezenas

45.321 a 45.730.....	40\$000
41.341 a 41.350.....	20\$000

Centenas

45.301 a 45.400.....	12\$000
41.301 a 41.400.....	8\$000

Todos os numeros terminados em 28 tem 4\$ e os terminados em 8 tem 2\$, exceptuando-se os terminados em 28.

Movimento dos hospitales

O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericordia, dos Hospicios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores, em Casca-dura, foi no dia 4 de agosto de 1913 o seguinte:

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam.....	834	783	1.619
Entraram.....	43	29	74
Sahiram.....	53	28	81
Falleceram.....	4	4	8
Existem.....	822	782	1.604

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 1.258 consultantes, para os quaes se aviaram 1.376 receitas.

Fizeram-se 43 extracções de dentes e 159 pequenas operações.

O movimento nesses mesmos estabelecimentos, foi, no dia 5 de Agosto de 1913, o seguinte:

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam.....	822	782	1.604
Entraram.....	39	29	68
Sahiram.....	43	19	62
Falleceram.....	4	6	10
Existem.....	814	786	1.600

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi no mesmo dia de 1.071 consultantes, para os quaes se aviaram 1.196 receitas.

Fizeram-se 18 extracções de dentes, uma obturação e 250 pequenas operações.

Obituário

Sepultaram-se no dia 3 de agosto 38 pessoas, sendo: nacionaes 28 e estrangeiras 10; do sexo masculino 20 e do sexo feminino 18; maiores de 12 annos 21 e menores de 12 annos 17; indigentes 6.

No dia 4 deste foram sepultadas 49 pessoas, sendo: nacionaes 39 e estrangeiras 10; do sexo masculino 30 e do sexo feminino 19; maiores de 12 annos 23 e menores de 12 annos 21; indigentes 14.

PARTE COMMERCIAL

Rio, 8 de agosto de 1913.

ASSEMBLÉAS GERAES

Dia 11—Companhia de Lacticinios Mondia, a 4 hora, extraordinaria.

Dia 13 — Cooperativa Militar do Brazil, ás 5 horas, geral extraordinaria.

Dia 14 — E. F. S. Luiz a Caxias, á 1 hora, para prestação de contas e eleições.

Viação e Construcções, á 1 hora, para prestação de contas e eleições.

Dia 16 — Empreza das Aguas de Caxambú, á 1 hora, para reforma e eleição.

União Internacional, ás 2 horas, para alterar os estatutos.

Força e Luz de Campos, á 1 hora, para prestação de contas e eleições.

A. Jannuzzi, Filhos & Comp., ás 2 horas, para contas e eleições.

Dia 27 — Companhia Commercio e Navegação, ao meio dia, para prestação de contas e eleições.

ENTRADAS DE CAPITAL

«A Nacional», uma entrada de 20 %, ou 20\$ por acção, até 31 de corrente.

PAGAMENTOS AVISADOS

Juros:

Companhia Materiaes de Construcção, os juros de suas debentures, desde já.

Companhia Vulcano, os juros trimestraes, desde já.

Fabril de Sedas Santa Helena, o 6º coupon do semestre, desde já.

Companhia Brasileira de Lacticinios, os juros de suas debentures, desde já.

Fiat Lux, o 3º coupon de juros, desde já.

A. Jannuzzi Filhos & Comp., desde já, os juros vencidos.

Companhia Industrial de Cellulos, os juros do 11º coupon das debentures da 1ª série.

Companhia Centros Pastoris, os juros vencidos e os titulos sorteados.

Paulo Zsigmondy, os juros vencidos.

Companhi. Força e Luz de Palmyra, desde já, os juros vencidos.

Companhia Brasileira de Lacticinios, desde já, os juros vencidos.

Fluminense de Força e Luz, os juros do semestre findo.

O. Luz, o 7º coupon de juros, desde já.

Companhia Mercantil e Industrial casa Vivaldi, os juros de 7 %, referentes ao 2º coupon de seu emprestimo de 2.000.000\$, desde já.

Dividendos:

Tecidos S. Pedro de Alcantara, o dividendo do primeiro semestre.

Banco de Credito Rural, o dividendo do primeiro semestre.

Empreza de Electricidade e Viação Urbana de Minas Geraes, desde já, o dividendo de 17\$ por acção.

Industrial de Melhoramentos, o 2º dividendo de 4\$ por acção, desde já.

Banco da Provincia do Rio Grande do Sul, desde já, 110º dividendo de suas acções.

Garantia Mineira, o primeiro dividendo de 10 %, ou 2\$ por acção, desde já.

Banco dos Funcionarios Publicos, desde já, o 4º dividendo de 4\$ por acção.

Companhia União, o dividendo semestral, desde já.

Tecidos Cometa, o dividendo do semestre findo.

Tecidos Carcovado, o dividendo do primeiro semestre.

Companhia America Fabril, o 2º dividendo do semestre findo.

Companhia Madeiras Nacionais, desde já o dividendo de 9\$ por acção.

Tecidos Santa Helena, o 6º dividendo, desde já.

Corvejaria Brahma, desde já o dividendo semestral.

Tecidos Progresso Industrial, o dividendo do primeiro semestre.
 Alves Mandin & Comp., o dividendo do segundo semestre.
 Tecidos Petropolitana, desde já, o 3º dividendo semestral.
 Taubaté Industrial, o 2º dividendo de 8\$ por acção, desde já.
 Predial e de Saneamento, a partir de 10, o dividendo do 1º semestre.

Locativa e Constructora, desde já, o dividendo de 10 % por acção.

The S. Paulo Tramway Light and Power, desde já, o coupon n. 46, do dividendo de 10 % por acção.

Companhia de Seguros Brazil, o dividendo do 1º semestre, desde já.

Caixa Geral das Famílias, o dividendo de 8\$ por acção, a partir de 1 de setembro.

Marques, Marinho & Comp., desde já, o 1º dividendo a razão de 12 %, ou 24\$ por acção.

Navegação do Amazonas, o 3º rateio de 15 shillings por acção.

Companhia Manufactora de Conservas Alimenticias, desde já, o dividendo semestral.

Industrial Sul de Minas, o 11º dividendo de 3\$ por acção,

F. G. do Jardim Rotânico, de 11 em diante, o 12º dividendo.

O CAMBIO

Abriu e regulou hontem o mercado monetario em condições fracas, com pouca procura e sem maior offerta de papéis particulares.

Não se verificou assim trabalhos de maior importancia sobre letras bancarias e de cobertura, tendo o Banco do Brazil accusado para aquelles papeis a taxa de 16 1/8 d. e para a aquisição desses a de 16 8/32 d.

Esse banco manteve oficialmente as tabellas de 16 1/16 e 16 1/32, sobre Londres.

Os outros saccadores, forneciam letras, uns a 16 3/32 e outros a 16 1/16 d, e compravam a 16 5/32 d., mas sem negocios de importancia naquelle banco, tendo regulado a tabella official de 16 1/16 d. e no Ultramarino a de 16 3/32 d.

O mercado fechou calmo.

TAXAS OFFICIAES

Banco do Brazil

Praças :

Londres, por pence.....	A 90 d/v
Paris, por franco.....	16 1/16 a 16 1/8
Hamburgo, por marco.....	\$594 a \$591
	\$733 a \$730

Praças:

Londres, por pence.....	A vista
Paris, por franco.....	15 7/8 a 15 15/16
Hamburgo, por marco.....	\$594 a \$598
	\$742 a \$730

Sobre taxa:

Café, por franco..... — \$597

Alfandega:

Vales, ouro por 1\$..... — 15687

Operações:

Bancario.....	— 16 1/8
Particular.....	— 16 5/32

Bancos estrangeiros

Praças:

Londres (por pence).....	A 90 dias de vista
Paris (por francos).....	16 1/16 a 16 3/32
Hamburgo (por marco).....	595 a 593
	733 a 731

A vista

Londres, por pence.....	15 27/32 a 15 29/32
Paris, por franco.....	\$602 a \$599
Hamburgo, por marco.....	\$742 a \$740
Italia, por lira.....	\$596 a \$590

Portugal:

Lisboa e Porto (réis forte).....	\$300 a \$293
Idem, (por escudo).....	2\$970 a 2\$900
Outras cidades, (réis forte).....	— a \$299
Idem, (por escudo).....	3\$010 a 2\$960
Hespanha, por peseta.....	\$571 a \$553
Nova York, por dollar.....	3\$120 a 3\$110
Austria, por pence.....	15 13/16 a 15 29/32
Turquia, por pence.....	— 15 27/32

Rio da Prata:

Argentina, por peso.....	3\$38 a 3\$020
Uruguay, por peso.....	3\$50 a 3\$220

Sobre taxa:

Café, por franco..... \$603 a \$597

Operações realizadas:

Bancario.....	16 1/16 a 16 3/32
Particular.....	— 16 5/32

A BOLSA

Funcionou regularmente trabalhado o mercado de fundos, mas, com os papeis em movimento ainda fracos, em geral.

Não accusaram alteração as apolices gerais antigas, que foram negociadas a 920\$, ficaram, porém, as demais goras fracas e com alguma baixa nos preços.

Os papéis de especulação, não accusaram trabalho algum de interesse e estiveram mal collocados, tudo como se infere das offertas e vendas adeantes.

OFFERTAS

Apolices gerais :

	Vendedores	Compradores
Antigas.....	923\$000	920\$000
Provisórias, 5 %.....	923\$000	899\$000
Empréstimo de 1903, 5 %.....	1:000\$000	—
Empréstimo de 1909, 5 %.....	805\$000	805\$000
Empréstimo de 1910, 3 %.....	805\$000	700\$000
Empréstimo de 1911, 5 %.....	—	805\$000
Empréstimo de 1897, 6 %.....	910\$000	930\$000

Apolices estaduais:

Minas, de 1:000\$, 5 %.....	—	880\$000
Rio, de 1:000\$, 4 %.....	878\$000	878\$000
Rio, de 500\$, 6 %.....	490\$000	—
Espirito Santo 6 %.....	—	850\$000

Apolices municipais:

Empr. de 1906 (nom.).....	203\$000	203\$000
Idem 1906 (port.).....	203\$000	203\$000
Empréstimo de 1909 (port.).....	180\$000	170\$000
£ 20, ouro, port.....	200\$000	200\$000
£ 20, ouro, nom.....	200\$000	200\$000
Camara de Petropolis.....	200\$000	—

Debentures:

Docas de Santos.....	193\$000	193\$000
Tecidos Carioca.....	203\$000	193\$000
Tecidos Progresso.....	—	203\$000
Mercado Municipal.....	203\$000	203\$000
Tecidos Alliança.....	203\$000	193\$000
América Fabril.....	197\$000	—
Tecidos Confiança.....	197\$000	—
Tecidos S. José.....	203\$000	—
Fábrica Paulistana.....	197\$000	—
Tecidos Botafogo.....	197\$000	197\$000
Tecidos Corcovado.....	200\$000	197\$000
Companhia Luz S. Barbara.....	—	193\$000
Fiat Lux.....	203\$000	—
Tecidos Brazil Industrial.....	200\$000	193\$000
Manufactura Fluminense.....	203\$000	—
Tecidos S. Pedro de Alcântara.....	203\$000	—
S. Paulo e Goyaz.....	97\$000	—
Transporte e Carruagens.....	203\$000	—
Linha Sapopemba.....	203\$000	193\$000

LETRAS

Banco Credito Real Minas, 7 %.....	103\$500	102\$500
------------------------------------	----------	----------

ACÇÕES DIVERSAS

	Vend.	Comp.
Bancos:		
Brazil.....	237\$000	233\$500
Commercial.....	220\$000	210\$000
Mercantil.....	270\$000	233\$000
Commercio.....	198\$000	190\$000
Lavoura.....	168\$000	163\$000
Companhias de tecidos:		
Alliança.....	220\$000	219\$000
Confiança.....	203\$000	—
Curioça.....	—	150\$000
Corcovado.....	233\$000	200\$000
Progresso Industrial.....	250\$000	—
Linha Sapopemba.....	—	500\$000
Petropolitana.....	253\$000	—
Brazil Industrial.....	270\$000	240\$000
S. Joaquim.....	120\$000	—

Seguros:

Argos Fluminense.....	—	920\$000
Varejistas.....	—	100\$000
União dos Proprietários.....	—	120\$000
Garantia.....	—	250\$000
Confiança.....	—	80\$000
Cruzeiro do Sul.....	195\$000	—
Integridade.....	70\$000	60\$000
Brazil.....	33\$000	20\$000
Intemizadora.....	24\$000	—
Providente.....	550\$000	531\$000

Diversas:

Doras da Bahia.....	74\$000	718\$000
Loterias Nacionais.....	42\$000	418\$000
Terras e Colonização.....	78\$250	68\$750
M. S. Jeronymo.....	—	10\$000
Rodo Sul Mineira.....	—	60\$000
E. F. Victoria a Minas.....	90\$000	—
Casa Vivalli.....	352\$000	250\$000
Transporte e Carruagens.....	88\$000	80\$000
E. F. Goyaz.....	45\$000	41\$000
E. F. Norte do Brazil.....	50\$000	45\$000
Docas de Santos.....	555\$000	540\$000
Docas de Santos, nom.....	560\$000	510\$000
Centros Pastorais.....	23\$000	21\$000
Melhoramentos no Maranhão.....	54\$000	—
Correajaria Brahma.....	300\$000	—
Saneamento do Rio.....	—	140\$000

VENDAS OFFICIAES

Apolices geraes

Antizas, 5 %, 1, 7, 4, 10, 16, 1, 2, 2, 1, 2.....	920\$000
Provisorias, 5 %, 20, 20, 75.....	900\$000
Minas, de 500\$, 1.....	930\$000
Emprestimo de 1909, 2, 2, 4, 4, 20.....	895\$000
Emprestimo, de 1909, 5, 10.....	895\$000
Emprestimo de 1909, 3.....	900\$000
Emprestimo 1909, de 15.....	895\$000

Estaduais

Rio, de 100\$, 4 %, 3, 10, 12.....	88\$000
Rio, de 100\$, 4 %, 7, 118.....	87\$000

Municipaes

Emprestimo de 1906, nom., 5, 50.....	202\$000
Emprestimo de 1906, port., 1.....	201\$000
Emprestimo de 1909, port., 5.....	185\$000
Ouro, £ 20 nom., 23.....	290\$000

Bancos

Lavoura, 5, 15.....	167\$000
---------------------	----------

Companhias

Terras e Colonização, 100, 500.....	75\$000
Tecidos Alliança, 100.....	219\$000
Docas da Bahia, 50.....	72\$000

Debentures

Tecidos Progresso Industrial, 25.....	200\$000
---------------------------------------	----------

Por alvará

Trajano do Medeiros, 20 ações a.....	1:000\$000
--------------------------------------	------------

BOLSA DE MERCADORIAS

Foram registrados, hontem, os seguintes negocios:

Assucar:

100 saccos, branco, 2º jacto, de Campos e mascavinho baixo de Sergipe, em lote.....	Por kilogr.	\$280
183 ditos, mascavinho superior de Campos.....		\$290
1.010 ditos mascavinho, bom e regular de Sergipe lote.....		\$230
1.000 ditos mascavo bom de Pernambuco a.....		\$185

O CAFÉ

Esteve hontem com melhor feição o mercado de café, que abriu e registou sob a impressão de evoluções mais favoraveis dos centros de consumo.

Os vendedores na abertura divulgaram o preço de 7\$700, com compra livres a 7\$600, preços esses que regularam sobre o typo 7, desensacado.

Havia regular procura para aquisição, de sorte que o mercado accusou maiores negocios e se manteve regularmente amparado.

As vendas do dia orçaram por 6.000 saccas, contra 4.200 ditas do dia anterior.

O mercado fechou com o typo 7 a 7\$700, firme.

MOVIMENTO DO DIA

Entradas verificadas

	Saccas
Cabotagem.....	—
Barra Dentro.....	420
E. F. Leopoldina.....	7.425
Desde 1 de julho.....	218.641

Vendas declaradas:

Hontem.....	6.000
Ante-hontem.....	4.200
Desde o dia 1 de mez.....	22.100
Desde 1 de julho.....	129.500

Passagem:

Por Jundiaby.....	68.000
-------------------	--------

Pauta da semana, 550 réis.

MOVIMENTO ESTATISTICO

Stock em 1ª e 2ª mãos:

	Sacca
Dito anterior.....	241.733
Entradas de hontem.....	7.845
Total.....	249.578
Embarques de hontem.....	9.144
Stock actual.....	240.434

ENTRADAS DISCRIMINADAS

	Saccas	Kilogrs.
Dia 1 a 6:		
E. F. Leopoldina.....	32.475	1.948.500
E. F. Central.....	13.820	829.200
Por via maritima.....	914	54.840
Total.....	47.209	2.832.540

Dia 1 a 7:

	Saccas	Kilogrs.
E. F. Leopoldina.....	39.900	2.391.000
E. F. Central.....	13.820	829.200
Por via maritima.....	1.334	80.040
Total.....	55.054	3.303.240

EMBARQUES DISCRIMINADOS

	Saccas	Kilogrs.
Dia 7:		
Estados Unidos.....	3.603	216.180
Europa.....	5.514	332.460
Rio da Prata.....	—	—
Pacifico.....	—	—
Cabo.....	—	—
Cabotagem.....	—	—
Total.....	9.117	548.640

De 1 a 7:

	Saccas	Kilgs.
Estados Unidos.....	6.681	400.860
Europa.....	16.764	1.005.840
Rio da Prata.....	1.020	61.200
Pacifico.....	—	—
Cabo.....	—	—
Cabotagem.....	4.739	284.340
Total.....	29.204	1.752.240

COTAÇÃO POR ARROBA

(Conforme a qualidade)

Tipos:

N. 3.....	85800 a 85900
N. 4.....	85300 » 85600
N. 5.....	85200 » 85300
N. 6.....	78900 » 88000
N. 7.....	78600 » 78700
N. 8.....	78000 » 78100
N. 9.....	68700 » 68800

EM SANTOS

O mercado de café nessa praça regulava calmo e inalterado, à base de 4\$700 sobre o tipo 7, por 10 kilos.

Entraram ante-hontem 63.727 saccas e sahiram 27.203, tendo passado hontem por Jundiahy 68.000 saccas.

Foram recebidas desde 1 do mez 318.497 saccas, na média de 53.083 e desde 1 do julho 1.165.638, sendo o stock de 1.478.613 saccas.

CENTROS CONSUMIDORES

Evolução do ultimo encerramento das bolsas de café

Dia 6:

Nova York, baixa de 4 a 9 pontos.
 Opção de setembro 8,52 centimos por libra.
 Havre, baixa de 75 a 1 franco.
 Opção de setembro 57,25 francos por 50 kilos.
 Hamburgo, baixa de 75 a 1,25 pfennig.
 Opção de setembro 45,25 pfennigs por 1/2 kilo.
 Londres, baixa de 6 d.
 Opção de setembro, 41 sh. e 3 d. por 112 libras.

ULTIMAS VENDAS

Bolsas	Saccas
Nova York.....	125.000
Havre.....	40.000
Hamburgo.....	60.000
Londres.....	40.000

Total 235.000

ABERTURA DE HONTEM

Dia 7:

Nova-York, alta de 18 a 21 pontos.
 Havre, alta de 1 franco.
 Hamburgo, alta de 25 a 50 pfennig.
 Londres, alta parcial de 3 d.
 Opções:
 Havre, setembro 58,26, dezembro 58,50 março 58,75 e maio 59 francos.
 Hamburgo, setembro 45,50, dezembro 46,50, março 47 e maio 47 pfennigs.

Londres — Setembro 41 shs. e 6 d., dezembro 41 shs. e 9 d., março 42 shs. e 3 d. e maio 42 shs. e 3 d.

Intermediario

Nova-York, alta de 16 a 18 pontos.

Segunda chamada

Nova-York, alta de 12 a 14 pontos.
 Havre, alta de 50 a 75 centimos.
 Hamburgo, alta de 75 a 1,25 pfennigs.

MOVIMENTO DO PORTO

ENTRADAS DO DIA 7

De Manãos e escalas, paquete nacional Minas Geraes, commandante Carvalho Junior, passageiros tenente Maria Cardoso Barata e senhora, coronel Eduardo Socrates, Charles Gay, Thereza Dell Isola, Genaro Isola, Fanny Oliveira, Elisabeth Hugles, Dr. Costa Lima e familia, Dr. Abel Tavares Lacerda, José Gonçalves, Dr. Victor Midose Dhermont, Leon Serfaty, Antonio Alves, Augusto Salles Guerra,

Eulides Pereira e senhora, Raymundo e Alzira Teixeira, Frank Keaneyn, Luiz Kahla, A. E. Seowa, J. G. Barreiros, Arthur Barros Lima, Emma Roemer, Jorge Fonseca, A. J. Lopes, Manoel Xavier, Arthur Ribeiro e senhora, E. Reis Silva e senhora, bispo D. Augusto, padre J. F. Moura, Carlos Cotiat, coronel Sebastião Alves, Dr. A. Carneiro, Dr. A. Shleusuer, Dr. Paulo de Araujo, Antonio Rodrigues, arcebispo Jeronymo Thomé da Silva e seu secretario, padre Vicente Soter, coronel Eduardo da Silva Avila, conego Moysés Gonçalves Couto, Francisco Ribeiro, Severo de Albuquerque, oito em 2ª e 58 em terceira classe; carga ao Lloyd Brasileiro.

De Laguna e escalas — Paquete nacional Prudente de Moraes, commandante Lighetti, trazendo 10 passageiros; carga ao Lloyd Brasileiro.

De Rosario — Vapor inglez Comany, commandante Beunitt, cereaes à Mala Real.

De Santos — Paquete allemão Rio Negro, commandante Wilde, trazendo seis passageiros para o Rio e 58 em transito; carga a Theodor Wille.

De Liverpool e escalas — Paquete inglez Besna, commandante Laws, passageiros: Jorge Smith e familia, Robert Gracey e familia, A. Montague Entwistel, Walter Biornberg, L. Talbot, Frederico Grimmer, Joseph Rino, Antonio Guimarães Paes, João Carlos Fernandes e senhora Maria Isabel Leite da Gama, Francisco J. Arantes, Elvira Lucke, Josepha Baptista, Maria e Aurora Serrão, Williams Sauer, Williams Carson, 18 em 2ª classe e 241 em 3ª e mais 384 em transito; carga a Mala Real Inglesa.

De Auckland — Vapor inglez Waiwera, commandante Charman; carga: a Wilson Sons.

SAHIDAS DO DIA 7

Para Buenos Aires e escalas — Paquete inglez Dismz, commandante laws; passageiros: Joseph Lehmann e senhora, Miguel Marti, F. Galvão, Antonio de Oliveira, Paul Ammond, Richard Erback, Marcelino Cerne, Roberto Brown, Francisco Ramazzini, Arlindo de Souza, Thereza de Campos Prestes e filhas, Isaura Martins e filha, Dr. Augusto Lewin, George Lax, Antonio dos Santos, Eduardo Walder, L. Ravazzano, Julieta de Vasconcellos, Alice da Silva, H. H. Slater, mme. W. G. Casina e filhos e R. B. Leon, sete em segunda e 17 em terceira classe.

Para Manãos e escalas — Paquete nacional Grará, commandante Ripper; passageiros: Dr. Affonso Tanajura, Alcides de Oliveira, João da Jesus, Dr. Alipio Almeida e familia, Dr. Oscar de Carvalho e senhora, Dr. Magnus Smthal, Firmino de Almeida, general Antonio Xavier, Mathias Mello e familia, Dr. Abalardo Baltar, Dr. C. R. Guimarães, commandante J. Pessoa de Mello e familia, Jali Ramos e familia, Alfredo Mello, Milton Carrilho, Armando Sapucaya, tenente S. Rubello Leite, Dr. Franklin de Almeida, Dionisio da Silva e senhora, major João Brandão, capitão Djalma Ilrick, Deas do Dito Fontes, Dr. João Camarão, Antonio Capitelli, Pedro Saldanha e familia, Dr. Brito Guerra, M. Franco Ventura, C.A. da Motta, José Pompeu e senhora, Candida Duprat, Dr. J. B. Mello e familia, Albino Azevedo e senhora, Dr. Betin Paes Leme, Eugenio Harold, Dr. Blisario A. Fonseca, F. Carvalho, commandante Leonardo Pereira, Henrique Ribeiro e senhora, Ricardo Vasconcellos e familia, Manoel Jobabá, H. Contreiras e senhora, Reginaldo Motta, Elmira Gouvêa, Mario de Sá, Antonio da Costa, Arkbal Peixoto, Elias Jorge, Dr. Augusto Monteiro, Aniceto de Almeida, Dra. Georgina Machado, Dr. Arthur Machado, Carlos de Aguiar, Ignez de Moura, Adriana Bombalbi, Judith Vianna, Alvaro Alvares, José Marçal, José Fernandes, Francisco Guido, Dr. J. Lamartine, José de Almeida, Oscar de Oliveira e senhora, Carlos da Motta, Declecio Accioly, L. V. Barros, M. Amaral, M. A. Mello, H. de Oliveira, Pedro do Castro e senhora, A. Cardoso, João Borges, Julio Nery, Laudelino Benigno, Domingos Ribeiro, José Sá Vasconcellos, coronel Epaminondas Dutra, Dr. Moreira da Silva, Pedro Theophilo, Mathias Mello e familia, Alice Tanajura, J. A. Alves Ferreira, Aluisio Guimarães, Elvira Ribeiro, João Antunes da Silva, Tito de Almeida, Antonio de Carvalho, Luiz Soares, Mario Motta, João Siqueira, Consul Andrade, Manoel Fernandes, José João Wichterich, Euphasio de Lima, Dr. Juvenal Delabella e 150 em terceira classe.

Para Porto Alegre e escalas, paquete nacional Taquary.

Para Amarração e escalas, paquete nacional Mantiqueira.

VAPORES ESPERADOS

Portos do norte, Itapoan.....	8
Nova York, Christian X.....	8
Montevideo e escalas, Jupiter.....	8
Rio da Prata, Oceania.....	8
Nova York, Tennyson.....	9
Liverpool e escalas, Archimedes.....	9
Santos, Tibor.....	9
Portos do sul, Itapuca.....	9
Nova York, Purus.....	9

Portos do sul, <i>Cubana</i>	9
Portos do sul, <i>Itauna</i>	9
Bordéus e escalas, <i>Divona</i>	10
Portos do sul, <i>S. Paulo</i>	10
Portos do norte, <i>Amazonas</i>	10
Bordéus e escalas, <i>Liger</i>	11
Bremen e escalas, <i>Coburg</i>	11
Buenos Aires e escalas, <i>Formosa</i>	11
Bremen e escalas, <i>Erlangen</i>	11
Santos, <i>Siamese Prince</i>	11
Portos do sul, <i>Itassucé</i>	11
Portos do norte, <i>Itatinga</i>	12
Nova York, <i>Strathpey</i>	12
Buenos Aires, <i>La Gascogne</i>	12
Southampton e escalas, <i>Araguaya</i>	12
Rio da Prata, <i>Columbia</i>	13
Nova York, <i>Verdi</i>	12
Callão e escalas, <i>Orissa</i>	12
Genova e escalas, <i>Duca di Genova</i>	13
Rio da Prata, <i>Arlanza</i>	13
Portos do norte, <i>Victoria</i>	13
Hamburgo e escalas, <i>Cordoba</i>	14
Rio da Prata, <i>Sequana</i>	14
Callão e escalas, <i>Oronsa</i>	14
Rio Grande, <i>Gretune</i>	15
Buenos Aires e escalas, <i>Deseado</i>	15
Portos do norte, <i>Pará</i>	15
Santos, <i>Navarro</i>	15
Hamburgo e escalas, <i>Corrientes</i>	15
Nova York, <i>Monte Penedo</i>	15
Portos do sul, <i>Saturno</i>	16
Portos do norte, <i>Bahia</i>	17
Buenos Aires e escalas, <i>Cap Finisterre</i>	17
Portos do norte, <i>Sergipe</i>	17
Trieste e escalas, <i>Sofia Hohenberg</i>	17
Portos do norte, <i>Iris</i>	17
Hamburgo e escalas, <i>Cordoba</i>	17
Hamburgo e escalas, <i>Asuncion</i>	18
Recife e escalas, <i>Itapura</i>	19
Santos, <i>Ré-Vittorio</i>	19
Rio da Prata, <i>Cap Roca</i>	19
Rio da Prata, <i>Sierra Nevada</i>	19
Genova e escalas, <i>Regina Elena</i>	20
Rio da Prata, <i>Amazon</i>	20
Ignapa e escalas, <i>Itaperuna</i>	21
Portos do sul, <i>Laguna</i>	21

VAPORES A SAIR

Trieste e escalas, <i>Oceania</i>	8
Santos, <i>Habsburg</i>	8
Hamburgo e escalas, <i>Rio Negro</i>	8
Montevideo e escalas, <i>Orion</i>	9
Portos do sul, <i>Itaquera</i>	9
Pará e escalas, <i>Guahyba</i>	9
Paraty e escalas, <i>Angra</i>	9
Rio da Prata, <i>Goyaz</i>	10
Portos do norte, <i>Itaituba</i>	10
Buenos Aires e escalas, <i>Divona</i>	10
Fiume e escalas, <i>Tibór</i>	10
Rio da Prata, <i>Goyaz</i>	10
Marsellia e escalas, <i>Formosa</i>	11
Nova York, <i>Siamese Prince</i>	11
Porto Alegre e escalas, <i>Itapouin</i>	11
Rio da Prata, <i>Coburg</i>	11
Rio da Prata, <i>Liger</i>	11
Pernambuco e escalas, <i>Ituna</i>	11
Liverpool e escalas, <i>Orissa</i>	12
Nova York, <i>Santa Catharina</i>	12
S. Mathous e escalas, <i>Mayrink</i>	12
Bordéus e escalas, <i>La Gascogne</i>	12
Rio da Prata, <i>Araguaya</i>	12
Nova York, <i>Byron</i>	13
Trieste e escalas, <i>Columbia</i>	13
Rio da Prata, <i>Verdi</i>	13
Rio da Prata, <i>Duca di Genova</i>	13
Southampton e escalas, <i>Arlanza</i>	13
Porto Alegre e escalas, <i>Itapuca</i>	13
Portos do norte, <i>Itassucé</i>	14
Bordéus e escalas, <i>Sequana</i>	14
Liverpool e escalas, <i>Oronsa</i>	14
Villa Nova e escalas, <i>Aymoré</i>	14
Natal e escalas, <i>Cubatão</i>	14
Hamburgo e escalas, <i>Navarra</i>	15
Portos do norte, <i>Manaos</i>	15
Southampton e escalas, <i>Deseado</i>	15
Guape e escalas, <i>Itaperuna</i>	15

Laguna e escalas, <i>Prudente de Moraes</i>	9
Hamburgo e escalas, <i>Gretune</i>	10
Nova Orleans, <i>Siedrich Prince</i>	10
Manaos e escalas, <i>Mucury</i>	10
Hamburgo e escalas, <i>Cap Finisterre</i>	11
Rio da Prata, <i>Sofia Hohenberg</i>	11
Montevideo e escalas, <i>Jupiter</i>	11
Genova e escalas, <i>Ré-Vittorio</i>	19
Hamburgo e escalas, <i>Cap Roca</i>	19
Bremen e escalas, <i>Sierra Nevada</i>	19
Southampton e escalas, <i>Amazon</i>	20
Rio da Prata, <i>Regina Elena</i>	20
Montevideo e escalas, <i>Minas Geraes</i>	21
Manaos e escalas, <i>Pará</i>	22

CAMARA SYNDICAL

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

Praças	90 d/v	A vista
Sobre Londres.....	16 3 32	15 15/16
Sobre Paris.....	\$593	\$600
Sobre Hamburgo.....	\$731	\$740
Sobre Italia.....	—	\$591
Sobre Portugal.....	—	\$298
Sobre Nova York.....	—	35113
Libra esterlina — em moeda.....	—	155012
Ouro nacional — em vales, por 15000.....	—	15687
Apólices geraes miudas de 5 %.....		9305000
Apólices geraes de 1:000\$, 5 %.....		9205000
Apólices geraes de 1:000\$, 5 % (títulos provisórios).....		9005000
Apólices do empréstimo nacional de 1903, nom.....		8975000
Apólices do empréstimo municipal de 1904, nom.....		2905000
Apólices do empréstimo municipal de 1906, port.....		2015000
Apólices do empréstimo municipal de 1906, nom.....		2025000
Apólices do empréstimo municipal de 1909, port.....		1855000
Apólices do Rio de Janeiro de 1:000\$, 4 %, port.....		875500
Banco Lavoura e Commercio.....		1675000
Companhia Terras e Colonização.....		75000
Companhia Docas da Bahia.....		725000
Companhia Tecidos Aliança.....		2195000
Companhia Trajano de Medeiros & Comp.....		1:0005000
Debentures Tecidos Progresso Industrial.....		2005000

Vendas por alvará

20 Companhia Trajano de Medeiros & Comp..... 1:0005000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 7 de agosto de 1913. — A. Simonsen, syndico.

RENDAS PUBLICAS

Alfândega do Rio de Janeiro

MEZ DE AGOSTO DE 1913

Renda arrecadada no dia 7:	
Em ouro.....	181:566770
Em papel.....	283:741730
Total.....	465:3083520
Renda arrecadada de 1 a 7 de agosto de 1913.....	
Em igual periodo do 1912.....	2.473:6935594
Diferença a maior em 1913..	460:3035900

Recebedoria do Rio de Janeiro

MEZ DE AGOSTO DE 1913

Renda arrecadada dos dias 1 a 6..	
Renda arrecadada no dia 6.....	584:1405484
	147:5903399
Total.....	731:7305883
Em igual periodo do 1912.....	625:10:5733

MARCAS REGISTRADAS

N. 3.817

The Aeolian Company, estabelecida em Nova York, Estados Unidos da America, apresenta a marca supra, que consiste na palavra «Temponamic». Esta marca, que pôde variar em typos, cores e dimensões, serve a distinguir mecanismos para registrar parte de um instrumento musical e tira musicas para os referidos instrumentos musicas da fabricaço da depositante. Rio de Janeiro, 22 de julho de 1913. — Por procuraço, *Leclerc & C.* (Sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 3 horas do dia 22 de julho de 1913. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob o n. 3.837, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$10 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 31 de julho de 1913. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 3.838

National Musical String C., estabelecida em New Brunswick, condado de Middlesex, Estado de New Jersey, Estados Unidos da America, apresenta a marca supra que consiste nas palavras «Black Diamond». Esta marca, que pôde variar em typos, cores e dimensões, serve a distinguir cordas para instrumentos musicas, da fabricaço do depositante. Rio de Janeiro, 22 de julho de 1913. — Por procuraço *Leclerc & C.* (sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 3 da tarde do dia 22 de julho de 1913. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob n. 3.838, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$300 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 31 de julho de 1913. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 3.839

National Musical String C., estabelecida em New Brunswick, condado de Middlesex, Estado de New Jersey, Estados Unidos da America, apresenta a marca supra que consiste nas palavras «Ball Brand». Esta marca, que pôde variar em typos, cores e dimensões, serve a distinguir cordas para instrumentos musicas, da fabricaço da depositante. Rio de Janeiro, 22 de julho de 1913. — Por procuraço, *Leclerc & C.* (sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 3 horas do dia 22 de julho de 1913. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob o n. 3.839 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$300 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 31 de julho de 1913. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 3.840

Carrett Adding Machine Company, estabelecida em Philadelphia, Estado da Pennsylvania, Estados Unidos da America, apresenta a marca supra que consiste na palavra «Carrett». Esta marca, que pôde variar em typos, cores e dimensões, serve a distinguir machinas de sommar e calcular, da fabricaço da depositante. Rio de Janeiro, 22 de julho de 1913. — Por procuraço, *Leclerc & C.* (sobre uma estampilha de 300 réis.).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 3 horas do dia 22 de julho de 1913. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob o n. 3.840 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 31 de julho de 1913. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 3.841

Sandow's Cocoa & Chocolate Company, Limited, estabelecidos em Londres, Inglaterra, apresentam a marca supra que consiste em uma etiqueta comprehendendo um quadro com uma margem ornamental, dentro da qual se acham as palavras «Sandow's Health and Strength Cocoa». No centro da etiqueta e abaixo das palavras, se vê o retrato do Sr. Eugen Sandow, circundado por uma coroa de louros. Em baixo as palavras «Perfect Purity Guaranteed» e debaixo destas o nome e endereço dos proprietarios, a saber: «Sandow's Cocoa & Chocolate

Company, Limited, London S. E.». Esta marca, que pôde variar em typos, cores e dimensões, serve a distinguir cacáu da fabricaço dos depositantes. Rio de Janeiro, 19 de julho de 1913. — Por procuraço, *Leclerc & C.* (sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal á 1 hora e 50 minutos do dia 19 de julho de 1913. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob n. 3.841, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 31 de julho de 1913. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 3.842

R. Walker & Sons Limited, estabelecidos em Leicester, Inglaterra, apresentam a marca supra que consiste na representação da cabeça e hombros do cardeal Wolsey (um personagem da historia da Inglaterra, no periodo de 1471—1530) acompanhada das palavras «The Wolsey» sobre uma voluta. Esta marca, que pôde variar em typos, cores e dimensões, serve a distinguir moias da fabricaço dos depositantes. Rio de Janeiro, 22 de julho de 1913. — Por procuraço *Leclerc & C.* (sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 3 horas do dia 22 de julho de 1913. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob o n. 3.842 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 31 de julho de 1913. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 3.843

J. Picot, fabricante de productos chimicos, domiciliado em Paris, França, apresenta a marca supra que consiste na firma em facsimile de J. Picot, atravessando diagonalmente as palavras «Lessive Phenix» por cima de uma phenix, no meio das chammas, por baixo da qual uma mulher tira roupa de uma tina. Esta marca, que pôde variar em typos, cores e dimensões, applica-se por qualquer modo nos saccos de papel e panno, recipientes ou qualquer outra embalagem contendo o producto lixivial da fabricaço do depositante, bem como sobre os papeis de commercio, rotulos e cartazes do mesmo depositante. A dita marca é apresentada em renovaço do registro effectuado nesta junta em 1 de agosto de 1893, sob n. 818. Rio de Janeiro, 22 de julho de 1913. — Por procuraço, *Leclerc & C.* (sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 3 horas do dia 22 de julho de 1913. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob n. 3.843 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 31 de julho de 1913. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 3.844

Otto Weidlich, estabelecido em Brunnlöbra (Alemanha), apresenta a marca supra que consiste em uma circumferencia, no centro da qual se achá um cyano, tendo por baixo uma fita com a inscripção «Simpersursum» e por cima as palavras «Hannels-Fabrik-Marken». Esta marca, que pôde variar em typos, cores e dimensões, serve a distinguir accorções e concertinas (instrumentos de musica), da fabricaço do depositante. A dita marca é apresentada em renovaço do registro effectuado nesta junta em 18 de julho de 1898, sob n. 810. Rio de Janeiro, 18 de julho de 1913. — Por procuraço, *Leclerc & C.* (sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal á 1 hora e 50 minutos do dia 18 de julho de 1913. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob o n. 3.844, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 31 de julho de 1913. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 3.845

Alberto de Castro, estabelecido nesta cidade, no largo da Carioca n. 17 (sobrado), apresenta a marca supra que consiste na representação de um medalhão, vendo respectivamente de cada lado uma pequena alça. No centro ve-se uma cruz de Malta, encerrada em dous polygonos, entre os polygonos vem-se as palavras «Medalha electrica medical» — Marca Dr. Robertson — Registrada. Circundando a medalha vem-se duas circumferencias concentricas, e entre estas as palavras «Purifica o sangue evita as bilis e cura as dores e os rheumatismos». No espaço comprehendido entre a segunda circumferencia e

Eleição Municipal

Relação dos mesarios que teem de funcio-
nar na eleição municipal a realizar-se no dia
9 do corrente, para preenchimento de uma
vaga de intendente, occorrida pelo falleci-
mento do coronel Salvador Ferreira Fontes.

PRIMEIRO DISTRICTO**PRIMEIRA PRETORIA****Primeira secção**

Repartição Geral dos Telegraphos (lado do
mar).

Mesarios effectivos:

Coronel Bemvindo Vianna (presidente).
Tenente-coronel João Fonzeca Ribeiro Bas-
tos.

Capitão Alvaro de Almeida Gama.
Capitão Malvino da Silva Reis Junior.
José de Oliveira Graça.

Supplentes:

Dr. Francisco do Rago Barros Figueiredo.
Manoel Antonio Judice.
P. Iybia Afonso Alves
Ernani Lodi Batalha.
Ernani Francisco Borges.

Segunda secção

Museu Commercial—Praça Quinze de No-
vembro.

Mesarios effectivos:

Major Estefanio Monteiro da Rosa (presi-
dente).

Horacio Ramos Machado Junior.
Luiz Arêas.
Manoel de Carvalho Pitombo.
Aristophanes da Silva Lima.

Supplentes:

Emilio do Amaral Ribeiro.
Antonio Aurelio da Silva Cordeiro.
Roberto Gomes de Menezes.
José Bessa Alfredo de Carvalho.
Henrique de Oliveira Alves.

Terceira secção

Caixa da Conversão — Rua Primeiro de
Março.

Mesarios effectivos:

Arthur Innocencio Machado (presidente).
Coronel Severiano Pereira de Mello.
Joanico de Araujo Vianna.
Laurindo Pires Querido.
Theodoro Lobo.

Supplentes:

Coronel Zacharias Barba dos Santos.
Antonio de Castro Brown.
João Baptista Cabral Filho.
José Pinto Ribeiro Jardim.
Alvaro Lazary.

Quarta secção

Posto de Bombeiros—Rua do Mercado.

Mesarios effectivos:

Capitão Antonio Pereira Vallado (presi-
dente).

Carlos José dos Santos Rodrigues.
Lindolpho Nigro.
Arthur Alves da Rocha Paranhos.

Supplentes:

Irineu de Sá Oliveira Carvalho.
Arthur Adaucto Castello Branco.
Candido José do Bom Successo.
Léo de Afonseca Junior.
Dr. Antonio de Arruda Beltrão.

Quinta secção

Alfandega—Armazem de Bigagem.

Mesarios effectivos:

Coronel Adalberto Frederico Benck (pre-
sidente).

Carlos Thomaz Pereira.
Manoel Antonio Mourinho.
José Willemsens.
Afonso Cesar Barlamaqui.

Supplentes:

Danuso da Proença Gomes.
Joaquim Francisco Borges.
Dr. Américo Galvão Bruno.
João Pereira Drumond.
Augusto Cazar Guimarães.

Sexta secção

Edifício do Correio Geral.

Mesarios effectivos:

José Pinto Ferreira Morado (presidente).
Izidoro E. Kohn.
Fernando Hasselcher.
Joaquim Caetano de Mello.
Dr. Fortunato Erasmo Contardo.

Supplentes:

Capitão de corveta João Baptista Bal-
larinny.
Joaquim Henriques da Costa Reis.
Luiz Waddington.
Miguel José de Sant'Anna.
Lucrecio Fernandes de Oliveira.

Setima secção

Guarda-Moria da Alfandega.

Mesarios effectivos:

Luiz de Andrade (presidente).
Francisco Ferreira Campos Junior.
Almirante Carlos José de Araujo Pinheiro.
Pedro Corino de Araujo Ferreira.
Dr. Joaquim da Cunha Bello.

Supplentes:

Pedro Luiz de Carvalho.
Agostinho de Campos Ribeiro.
Dark Jorge da Silveira.
Juvencio José da Silveira.
Mathias Esteves da Silva.

SEGUNDA PRETORIA**Primeira secção**

Bibliotheca da Marinha — Rua Conselheiro
Saraiva.

Mesarios effectivos:

Arthur de Souza Araujo (presidente).
Tancredo Godofredo de Araujo.
Antonio Francisco Fructuoso.
João Tertuliano Maciel Azamor.
Capitão de corveta Arthur Alvim.

Supplentes:

Augusto Luiz Pinna.
Pedro Felipe Floret.
Antonio Rodrigues de Azevedo.
Alceu de Faria.
João Manoel Cadesbarne.

Segunda secção

Segunda Pretoria — Rua da Prainha.

Mesarios effectivos:

João José Torres Junior (presidente).
Waldemar da Cruz Mattos.
Alvaro Baptista Seixas.
Pacifico Candido de Brito.
Alfredo Godofredo Braga de Araujo.

Supplentes:

Raul Hypolito da Fonseca.
Nicodemus de Azevedo Carvalho.
José Carlos de Oliveira Marinho.

Alfredo José Vieira.
Alberto Pereira Gomes.

Terceira secção

Externato Pedro II — Rua Marechal Fla-
riano.

Mesarios effectivos:

Alvaro de Mattos Campista (presidente).
Elydio Hypolito da Fonseca.
Sergio Afonso Moreira.
Antonio Dantas da Silva.
Alfredo Bessa Ramos.

Supplentes:

Manoel Mendonça de Maria.
Augusto Telles de Oliveira.
Jacinto José de Medeiros Junior.
Arthur Luiz de Carvalho.
Augusto Julio Pereira.

Quarta secção

Quinta Delegacia de Saude Publica — rua
Camerino.

Mesarios effectivos:

Albino Augusto da Silva (presidente).
Manoel Pereira Madruga.
Olympio de Mattos Campista.
Guilherme Felipe Floret.
Sizenando Machado.

Supplentes:

Agostinho Antonio da Costa.
Baul da Silveira Caldeira.
Manoel Felicio de Lacorda Miranda.
José Ignacio Leal.
Ernesto Ferreira Barroso.

Quinta secção

Externato Pedro II, pavimento terreo, sala
dos fundos.

Mesarios effectivos:

Joaquim Leonardo dos Santos (presidente).
Heitor Manoel da Costa.
Manoel Lustosa de Araujo.
Anselmo Rosa.
Antonio Vicente Simões.

Supplentes:

Elias Machado Lemos.
Arthur de Souza Mendes.
Nicolão de Donato.
Kuroki Porpit.
Juvencio de Souza Fornel.

Sexta secção

Escola Modelo—Rua da Harmonia:

Mesarios effectivos:

Luiz Clemente Porto (presidente).
Alvaro Nunes de Souza Porto.
Deolindo Anacleto Doria.
Rangel de Macedo Campos.
Joaquim de Laya Galvão.

Supplentes:

Vicente Ferrara.
João de Figueiredo.
Antonio Bazerra de Vasconcellos.
Custodio José de Sant'Anna.
José Pedro Sampaio.

Setima secção

Escola do sexo masculino — Praia das Pi-
tangueiras, ilha do Governador.

Mesarios effectivos:

Leopoldo José de Menezes (presidente).
Sebastião Alves Frazão.
Theodulo Ribeiro de Carvalho.
Rodolpho de Souza Gomes.
Gastão Leite Cabral.

Supplentes:

Quirino Antonio Baptista.
Silvino Antonio Baptista.

Antonio José de Souza Pinheiro.
Manoel Apparicio Barcellos.
Pio Dutra da Rocha.

Oitava secção

Armazem da Colonia de Alienados no Galão.

Mesarios effectivos:
Justino Francisco Gomes (presidente).
Arthur Cesar da Fonseca.
Antonio da Silva Reis.
Arthur Pereira Reis.
Alfredo Pereira Garcia.

Supplentes:
Antonio Joaquim Pereira.
Aolpho Lourenço Baptista.
Domingos Pinto de Magalhães.
Antonio Dutra do Souto Vargas Filho.
Fernando Mattoso.

TERCEIRA PRETORIA

Primeira secção

Escola Polytechnica—Saguão.

Mesarios effectivos:
Dr. Sabino Ignacio Nogueira da Gama (presidente).
Avertano Noruega.
Alfereis Paulo Vera Ramos.
João Teixeira Mendes.
Anacleto Carlos Pereira.

Supplentes:
Major João de Souza Matta.
Pedro Celestino do Bomfim.
Cyrillo Menezes dos Santos.
Major Manoel Nogueira de Oliveira Junior.
Tenente Adolpho Nogueira de Oliveira.

Segunda secção

Saguão do Ministerio da Fazenda, antiga Escola de Bellas Artes.

Mesarios effectivos:
Capitão João Alves Salazar (presidente).
4º tenente Arthur José Fernandes.
Alfredo Braz de Souza.
Alfredo Barboza Simpaio.
Albino Pinto Monteiro.

Supplentes:
Alfredo Ferreira Alves.
Bernardo Teixeira de Faria.
João Jacintho Lorety.
Dr. Jeronymo Maxim Nogueira Penido.
Modesto Augusto de Oliveira.

Terceira secção

Saguão da Secretaria da Justiça — Praça T. e A. Fontes.

Mesarios effectivos:
Ernesto Emygdio Innocencio dos Reis (presidente).
Dr. Firmino de Oliveira.
Capitão João Gomes da Cunha Ripper Junior.

Luiz Vieira de Lemos.
Alfereis Luiz Monteiro de Souza.

Supplentes:
Belisario Antonio de Menezes.
Benedicto de Azevedo Lopes.
Arthur Moreira da Silva.
Alvaro Decio Guimarães.
Augusto de Alcantara Taparica.

Quarta secção

Escola Publica—Rua da Constituição n. 28.

Mesarios effectivos:
Major Virgolino Antonio Proença (presidente).
Euclides Noruega.
Horacio Antonio Pestana.

Mario Alves Nogueira da Silva.
Manoel Pereira dos Santos.

Supplentes:

Philomeno Jocelyn Ribbiero.
Felippe Cardoso de Menezes.
Manoel das Chagas Neves.
Armando Ferreira Alves.
Dr. Antonio Maximo Nogueira Penido.

Quinta secção

Terceira Pretoria—Praça Tiradentes.

Mesarios effectivos:

Capitão Florencio Rillo Ferreira (presidente).
Coronel Bernardo Corrêa de Araujo Leão.
Bacharel José Christino de Barros.
Eduardo de Mello Coutinho Mercier.
Francisco Bellarmino da Silva Porto.

Supplentes:

Gustavo Bastos.
Vivaldo Moncorvo Franklin.
Boaventura Homem de Noronha.
Tenente Luiz Machado Lourenço.
Domingos de Assis Sampaio.

QUARTA PRETORIA

Primeira secção

Conselho Municipal.

Mesarios effectivos:

Alvaro de Souza Moreira (presidente).
Antonio Joaquim Machado da Cunha.
Francisco Guerra.
Carlos Vaillant de Oliveira.
Manoel Fernandes Mattos Guahyba.

Supplentes:

Joaquim de Souza Moreira Junior.
Major Alfredo Teixeira Carneiro.
Jorge de Souza.
Tenente Francisco Antonio Limoeiro.
Francisco José Mathias.

Segunda secção

Saguão do Instituto de Musica, antiga Biblioteca Nacional—Rua do Passeio.

Mesarios effectivos:

Raphael Pinheiro (presidente).
José Dias de Melo.
Ludgero Feitil.
André Cataldi.
Gaspar da Silva Guimarães.

Supplentes:

Candido Costa.
Alberto Fioravanti.
Paulo Gustavo Henri.
Augusto da Silva Costa.
Theodulo Pupo de Moraes.

Terceira secção

Pedagogium Municipal—Saguão—Rua do Passeio.

Mesarios effectivos:

Tenente Arlindo Francisco Freire (presidente).
João Baptista Torres.
Manoel Marinho Lopes.
Henrique Brandão.
Francisco Salles de Carvalho.

Supplentes:

Heitor de Sá.
Antonio Bazilio Santos Junior.
Heitor Flores de Moraes.
Fernando Garcia Ramos.
João José de Lima.

Quarta secção

Imprensa Nacional—Saguão.

Mesarios effectivos:

Capitão João Gaston (presidente).
Alfonso de Azevedo Marau.
Carlos Frederico Pamplona.
José de Mello Peres.
José Stanislaw Barbosa da Silva.

Supplentes:

Antonio de Almeida Gonzaga.
Major João Bernadino da Cruz Sobrinho.
Alexandre Max Kitzinger.
Horacio de Lima Camara.
José Pinto Bastos.

Quinta secção

Diario Oficial—Saguão.

Mesarios effectivos:

Luiz Pinto Pereira de Andrade (presidente).
João Nepomuceno Caldeira de Andrada.
Marcellino de Araujo Penna.
Antonio Motta Lima.
Eduardo Franco da Rocha.

Supplentes:

Francisco Joaquim Bethencourt da Costa.
Fernando Pinto Corrêa.
Jayme Guimarães.
Accessio Joaquim da Graça.
Luiz Carlos Amat.

Sexta secção

Repartição Geral dos Telegraphos (lado do mar).

Mesarios effectivos:

Dr. Mario de Moura Salles (presidente).
Antonio Luiz da Costa.
Francisco Fernandes de Mattos.
Antonio Favolara.
Rubens Alves do Valle.

Supplentes:

José Luiz Mendes.
Capitão Manoel de Pinho França.
Pedro dos Santos Lara.
Antonio Alves do Valle.
Coronel Antonio José da Silva Brandão.

QUINTA PRETORIA

Primeira secção

Tribunal do Jury—Rua da Relação.

Mesarios effectivos:

Gil Augusto de Siqueira (presidente).
José Antonio Ferreira Guimarães.
Ernesto Felipe Nery.
Albino Lopes Furtado.
Antenor Barbosa Furtado.

Supplentes:

José Felix do Paiva Xavier.
Moyses Magallar Maia.
Luiz Elias Peixoto.
José Antonio de Mattos Cid.
Diogo Ferreira Barbosa.

Segunda secção

Edificio do Forum—Rua dos Invalidos.

Mesarios effectivos:

Carlos de Cerqueira Aguirre (presidente).
Francisco Azevedo.
Francisco Oscar do Nascimento.
Raymundo da Rocha Aguiar.
Antonio Vieira da Silva.

Suplentes:

Horacio Novella da Silva.
Jayme Vieira da Silva.
Alvaro Pinto Ferraz.
Evaristo Antonio Ferraz.
Isaac Galart.

Terceira secção

Agencia da Prefeitura — Rua Frei Caneca n. 143.

Mesarios effectivos:

Francisco de Paula Costa (presidente).
Antonio Joaquim da Silva Pereira.
Carlos Augusto Bueno Ormerol.
Frederico Bueno Junior.
Raphael Alô.

Suplentes:

Luiz Boaventura dos Santos.
João Martini.
José Ferreira Alves.
Julio Pereira da Costa.
Miguel Romano.

Quarta secção

Escola publica — Rua dos Invalidos n. 103.

Mesarios effectivos:

Enéas Campello Bastos de Oliveira (presidente).
Eduardo Pereira dos Santos Lara.
José Ramos Brandão.
Joaquim Nunes da Silva.
Jeronymo Raposo da Brito Sant'Anna.

Suplentes:

Antonio Fernandes.
Aolpho Pereira da Silva.
Henrique Jordão.
João Antonio Mendes.
Leonardo Antonio de Menezes.

Quinta secção

Escola publica — Rua Aurea n.

Mesarios effectivos:

Oldemar Maria de Lacerda (presidente).
João Corrêa de Araujo.
Jayme Corrêa de Azevedo.
Auxencio Rocha Pitta.
João Leopoldo Montenegro da Cunha.

Suplentes:

Alvaro da Silva Magalhães.
Alvaro Pinto de Souza Figueiredo.
Alvaro Augusto Pereira de Souza.
Emygdio Miguel da Silva.
Francisco Gonçalves Vianna Ferraz.

SEXTA PRETORIA

Primeira secção

Sylogon Brasileiro — Cães da Lapa

Mesarios effectivos:

Dr. Arthur Cherubim Gonçalves da Silva (presidente).
Porfirio Francisco de Paula.
Arthur Alves da Rocha.
Fortunato Pereira de Mello.
Jorge Augusto Petiz.

Suplentes:

Antonio Thomé de Moura.
Seraphim Gonçalves Nogueira.
Caio Mario Martins.
Manoel de Gouvêa Corrêa.
Francisco de Paula Castro Vieira.

Segunda secção

Escola Dos Iorô — Rua da Gloria

Mesarios effectivos:

Carlos Thonoma (presidente).
Antonio de Alencar Pereira.
Antonio de Alencar Feres.
Manoel de Alencar da Silva.
Antonio de Alencar Carvalho.

Suplentes:

João de Alencar da Silva Junior.
João de Alencar da Silva.
Rafael de Alencar da Silva.
Luiz de Alencar da Silva.
Juvenal Antonio Lopes Marinho.

Terceira secção

Escola R. Irmãos Alves — Rua do Calteito

Mesarios effectivos:

Manoel de Alencar Tavares (presidente).
Manoel de Alencar de Albuquerque.
Manoel de Alencar de Albuquerque.
Manoel de Alencar de Albuquerque.
Manoel de Alencar de Albuquerque.

Suplentes:

Dr. Edmundo João Baptista Gaillard.
Joaquim Pereira da Veiga.
João de Alencar Moura Braga.
Manoel de Alencar Moura.
José Custodio Pereira de Castro.

Quarta secção

Sexta Pretoria — Rua Dous de Dezembro

Mesarios effectivos:

Albino de Alencar Flores (presidente).
Manoel de Alencar de Albuquerque.
Manoel de Alencar de Albuquerque.
Manoel de Alencar de Albuquerque.
Manoel de Alencar de Albuquerque.

Suplentes:

Luiz de Alencar Cardoso.
José de Alencar.
Rafael de Alencar.
Fortunato da Costa e Silva.
Antonio Joaquim Canario.

Quinta secção

Escola Modelo (ala esquerda) — Largo do Machado

Mesarios effectivos:

Antonio Barbosa de Mattos Corrêa (presidente).
José Capertino Paes.
Alvaro Queiroz do Nascimento.
Thomaz da Silva Paranhos.
Nuno Gomes dos Santos.

Suplentes:

Antonio Accacio de Rezende.
Antonio Corrêa Paes.
Hernanegildo Soares da Silva.
Dr. João da Cruz Saldanha.
Julio Bueno Horta Barbosa.

Sexta secção

Escola Publica — Rua das Laranjeiras

Mesarios effectivos:

Dr. José Joaquim Bacta Neves Filho (presidente).
Manoel Rodrigues da Fonseca.
Laurelino Pinheiro de Azevedo.
Bonodicto Roiz.
Antenor Thibau.

Suplentes:

José Barros Madureira.
Clito Valterino Pereira.
Guilherme Telles dos Santos.
João Gonçalves Regadas.
José Cicero Bianchi.

Setima secção

Palacio Guanabara — Rua Guanabara

Mesarios effectivos:

Dr. Luiz de Araujo Aragão Bulcão (presidente).
Henrique Luiz Jean Jacques.
Bento Joaquim Nunes.
Elydio Augusto Ramos.
Alfredo Ribeiro de Queiroz.

Suplentes:

Paulo Pedro Nunes.
Felix Muniz da Oliveira.
Joaquim Silveira de Menlonça.
Emilio Consuegra.
João Aurelio Lins Wanderley.

Oitava secção

Instituto dos Surdos-Mudos — Rua das Laranjeiras

Mesarios effectivos:

Francisco Salvador Moreira (presidente).
Zacharias Martins Marques.
Antonio Carlos Franco de Sá.
Braz Carneiro Velloso.
João Soares Lima.

Suplentes:

Gustavo Arruda Machado.
Francisco de Paula Franco de Sá.
Sergio da Silva Ascely.
Frederico Vicente Fortes.
Candido Henrique Curva.

Nona secção

Posto de Bombeiros — Largo de S. Salvador

Mesarios effectivos:

Dr. Alvaro Benjamin de Viveiros (presidente).
Joaquim Pereira da Silva.
José Joaquim Nunes.
Joaquim Galdino da Siqueira.
Alexandre João Toussent.

Suplentes:

Joaquim Corrêa Dias.
Flavio Mangalhe.
Fernando Pires Ferreira.
Samuel Teixeira.
Accacio Ramos de Azevedo.

Decima secção

Escola Publica — Rua Paysandé

Mesarios effectivos:

Maximiano Caetano de Almeida (presidente).
Eduardo Carneiro dos Santos.
Pedro de Souza Ribeiro.
Oscar de Souza Ribeiro.
Victorino Francisco Arruda.

Suplentes:

Hilario Alfeno Dufrayer.
Misael Lopes Rodrigues.
Dr. Eliezer Gerson Tavares.
Pastor Caetano de Almeida Castro.
Eurico Alves Baptista.

SETIMA PRETORIA

Primeira secção

Escola Municipal—Praia de Botafogo n. 356, moderno

Mesarios effectivos:

Americo Corrêa da Silva (presidente).
Atila de Oliveira Costa.
Aristides Lopes Vieira.
Sebastião Soares de Oliveira Junior.
Alfredo Lopes Guimarães.

Supplentes:

Basilio Camara.
João Henrique da Silva.
Dr. Paulo Barbosa Pereira da Cunha.
Joaquim Telles.
Luiz Adalberto Fabregas da Costa.

Segunda secção

Escola Municipal—Rua Voluntarios da Patria

Mesarios effectivos:

Manoel Gomes Cardia (presidente).
José Antonio Fernandes Lima.
Waltrudes Saint Clair de Castro.
Edgard Gomes de Oliveira.
João Fernandes Lobo.

Supplentes:

Henrique da Costa Carvalho.
Francisco Antonio de Carvalho.
Alberto Ramos de Paiva.
Aurelio Odorico Antunes.
Manoel da Costa Camorim.

Terceira secção

Escola Nocturna — Rua Bambina, 78, antigo

Mesarios effectivos:

Jayme Garfield Botafogo (presidente).
Alvaro Rodolpho Gonçalves dos Santos.
Francisco José da Silva Leitão.
Mario Rodrigues.
Abel Casemiro Nazianzi.

Supplentes:

Raul Guimarães.
João de Sá Faria.
Mario Cesar Burlamaqui.
Francisco José de Sá.
Raphael Machado.

Quarta secção

Limpeza Publica — Rua General Polydoro

Mesarios effectivos:

Cesar do Paço Mattoso Maia (presidente).
Francisco Esteves Cardoso.
Pedro Pereira da Fonseca.
José Jacintho Verissimo Junior.
João Baptista Rosa.

Supplentes:

João Luiz Mangini.
Camillo José Fazenda.
Alvaro Pereira de Azevedo.
Alfredo Aurelio de Figueiredo.
Augusto Marques de Souza.

Quinta secção

Escola Publica—Rua General Polydoro n. 308

Mesarios effectivos:

Dr. Domingos Antunes Ferreira (presidente).
José Bellens de Almeida.
Capitão Carlos Antonio dos Santos.
Pedro de Freitas Abreu.
Pedro Macuan de Souza Galvão.

Supplentes:

Antonio Pereira Pedrosa.
Oscar José Goulart.
Alvaro de Oliveira Gonçalves.
Alfredo Augusto Baptista Laranja.
Olympio José dos Santos.

Sexta secção

Escola Publica—Itua da Matriz

Mesarios effectivos:

Francisco de Paula Santiago (presidente).
Antonio Pereira da Costa Filho.
Tenente-coronel Antonio Joaquim da Costa Guedes.
Augusto Waltz.
Alfredo Ferreira do Nascimento.

Supplentes:

Mario de Paula e Silva.
Julio Gomes Bastos.
Aleixo Theodoro Cabral.
Camurino Barradas.
Annibal Cardoso Pinto.

Sétima secção

Escola Publica — Rua Marquez de S. Viçente n. 50 antigo.

Mesarios effectivos:

Guilherme de Faria Vianna (presidente).
Pedro Candido da Paiva.
Manoel Pires de Lima.
Juvencal José da Mota.
Antonio Dias Ferreira Filho.

Supplentes:

Odorico Luiz Siqueira de Lima.
João Cardoso.
João Faria de Lima.
João Marques Borges.
Antonio José Ferreira Junior.

OITAVA PRETORIA

Primeira secção

Praça da Republica — Saguão da Prefeitura

Mesarios effectivos:

Carlos Octaviano de Souza França (presidente).

Antonio Avelino Pinto Guimarães.
Agostinho da Silveira Mendonça.
Daniel Guimarães Paulista.
Carlos Pinto de Sá Junior.

Supplentes:

Antonio de Araujo Mello.
Americo Wenegrowes Brazil.
Eduardo Fulgencio dos Santos.
Antonio Gaya.
Antenor Coelho da Silva.

Segunda secção

Rua Visconde de Itauna — Agencia da Prefeitura

Mesarios effectivos:

José João de Miranda Nunes (presidente).
João Ernesto Ciand Sampaio.
Ephigenio Ferreira Salles.
Joaquim da Silva Santos.
Florindo Luiz de Sá Barbosa.

Supplentes:

José Bastos Guimarães.
Carlos Fontoura de Oliveira Reis.
José Francisco dos Santos.
Isaías Ferreira Maia.
João Ferreira Lopes de Souza.

Terceira secção

Praça 11 de Junho — Escola Benjamin Constant.

Mesarios effectivos:

Manoel Jacintho Camara (presidente).
Leopoldo Manoel de Carvalho.
Antenor Alvares de Lima.
Vasco Martins Cardoso.

Supplentes:

Leopoldo Baptista de Macedo.
Alberto Mauricio de Carvalho.
Mario Trovão.
Joaquim de Oliveira.
Julio Vicente Ribeiro.

Quinta secção

Rua Senador Pompeu—Agencia da Prefeitura.

Mesarios effectivos:

Arthur Augusto Pinto (presidente).
Lucilio da Costa Monteiro.
Narbal José Gonçalves Lisboa.
Jarbas Cunha.
Adriano Alves Bastos.

Supplentes:

José Augusto da Cunha.
José Manoel Pereira da Silva.
Alberto Pedreira de Castro.
Manoel da Silveira Tavares.
Angelo Mendes.

Gabinete de Identificação e de Estatística da Policia do Districto Federal

De ordem do Exmo. Sr. Dr. chefe da Policia do Districto Federal, ficam sem effeito de folha corria as carteiras de identidade ns. 11.604, 1.844, 1.349, 11.215, 5.926, 7.358, 3.096, 2.703, 7.877, 5.314 e 5.898, concedidas pelo Gabinete de Identificação e Estatística, de accordo com o artigo 123, letra a, do regulamento anexo

a decreto n. 6.440, de 30 de março de 1907, aos cidadãos Antonio Ramalho, Henrique Ferreira da Silva, Arnulpho Caetano, Manoel Lagos Sotulho, Antonio Porto, Joaquim Oliva, Antonio Fernandes, João Ferreira Girão, Herminio Affonso de Souza, Abel Carvalho Brandão e Luiz Nunes Figueira, os quaes estão sendo processados: os dois primeiros, como incursos no artigo 297 do Codigo Penal; o terceiro e o quarto, no artigo 369, e os demais, no artigo 306. — Pelo director, Heitor Bracet.

Guarda Nacional

OITAVO BATALHÃO DE INFANTERIA

De ordem do Sr. tenente-coronel comandante, determino aos inferiores abaixo descriptos o seu comparecimento a este quartel a rua D. Laura de Araujo n. 59, no dia 10 do corrente, as 12 horas da manhã, sob as penas da lei:

Sargento-ajudante:

Francisco Ignacio de Luna.

1ºs sargentos:

Antonino José da Silva.

Manoel de Azevedo Neves.

2ºs sargentos:

Alfredo Francisco Pinto.

Julio Cancellia de Assis.

Galdino Vianna Marinho.

Quartel, 4 de agosto de 1913. — Capitão José Borges Pires, fiscal interino.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral, convido o responsavel pelo predio n. 23 da rua Bella Vista a comparecer nesta directoria no prazo de cinco dias afim de tomar conhecimento da intimação que lhe foi feita pelo inspector sanitario da 9ª delegacia de saude, sob as penas da lei.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 6 de agosto de 1913. — O secretario interino, Dr. Cassio B. de Rezende.

Ministerio da Fazenda

Thesouro Nacional

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE EMPREGOS DE SEGUNDA ENTRANCIA DO MINISTERIO DA FAZENDA

De ordem do Sr. presidente da commissão examinadora faço publico, para conhecimento dos interessados, que, por espaço de 30 dias, a partir desta data, fica aberta a inscripção em concurso para provimento de empregos de 2ª entrancia das repartições subordinadas ao Ministerio da Fazenda.

As materias do concurso são: escripturação mercantil por partidas dobradas e applicadas á contabilidade publica; noções de economia politica e de finanças, legislação de fazenda e pratica do repartição.

Os candidatos á inscripção exhibirão, com o seu requerimento ao presidente do concurso, certidão completa das notas que tiverem no ponto das repartições em que servirem e tenham servido e attestado de sua aptidão para o serviço publico, passado pelo seu chefe immediato na Repartição; não podendo ser admittidos os empregados que tiverem menos de um anno de effectivo exercicio, tudo na forma dos arts. 4 e 10 do Regulamento annexo ao decreto n. 8.155, de 18 de agosto de 1910.

Thesouro Nacional, sala dos concursos, em 20 de julho de 1913. — O secretario, José Eugenio Müller.

Caixa de Amortização

Faço publico que, tendo-se extraviado a apolice da divida publica fundada, do valor nominal de 1:000\$, emitida em 1849, juro de 5 %, papel, antigo 6 %, de n. 39.302, averbada nesta Caixa, com a clausula «Inalienavel», em nome da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, vae ser expedido novo titulo si, dentro do prazo de 15 dias, não houver reclamação em contrario.

Caixa da Amortização, 7 de agosto de 1913. — O inspector, M. C. de Leão.

Caixa de Amortização

Faço publico que, tendo-se extraviado as apolices da divida publica fundada, uniformizadas, juro de 5 %, papel, do valor nominal de 1:000\$ cada uma, de ns. 437.899 a 437.908, pertencentes a Maria da Conceição de Cerqueira Lima, solteira, vão ser expedidos novos titulos si, dentro do prazo de cinco dias, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 7 de agosto de 1913. — O inspector, M. C. de Leão.

Directoria de Estatistica Commercial

CONCURSO PARA O PROVIMENTO DE LOGARES DE 4ªS ESCRIPTURARIOS

De ordem do Sr. presidente do concurso, convido o Sr. Emilio do Araujo Guimarães a comparecer nesta directoria.

Directoria de Estatistica Commercial, 8 de agosto de 1913. — Adolpho Oscar do Amaral Ornellas, secretario.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 27

Primeira praça

Pela Inspectoria da Alfandega do Rio de Janeiro, se faz publico que ás portas do armazem n. 14 desta repartição serão vendidos em hasta publica, livres de direitos e no estado em que se acharem, nos dias 4, 6 e 8 de agosto de 1913 (1ª, 2ª e 3ª praças), ás 12 horas, as mercadorias abaixo mencionadas:

ARMAZEM N. 14

Lote n. 1

Cabin 128: Uma mala n. 1, contendo meias não especificadas de algodão, compridas, de mais de 20 centímetros no pé, em numero de cinco duzias de pares; chales de filó de seda, pesando liquido trinta e quatro kilos, vindos pelo vapor *Arlanza*, apprehendidas pelo ajudante do guarda-mór Carlos de Brito B. Belchior.

Lote n. 2

Cabin 128: Uma mala n. 2, contendo chales de filó de seda, pesando liquido trinta e quatro kilos e duzentas grammas, vinda pelo vapor *Arlanza* e apprehendida pelo ajudante de guarda-mór Carlos de Brito B. Belchior.

Lote n. 3

Cabin 128: Uma mala n. 3, contendo objectos de moda de filó de seda, pesando liquido quatro kilos e quatrocentas grammas; chales de filó, de seda, pesando liquido dezesseis kilos e quatrocentas grammas; lenços de tecido, não especificado, de seda, pesando liquido dez kilos e oitocentas grammas; meias não especificadas de algodão, compridas de mais de 20 centímetros no pé, em numero de sete duzias de pares, vinda pelo vapor *Arlanza*, apprehendida pelo ajudante de guarda-mór Carlos de Brito B. Belchior.

Lote n. 4

AZ: Uma caixa n. 1, pesando bruto duzentos e cinco kilos, contendo perfumarias em vidro n. 1, com o peso nos envoltorios de vinte e quatro kilos e quinhentas e setenta grammas. Perfumarias em vidro n. 2, pesando nos envoltorios cento e cinco kilos trezentas e trinta grammas.

Lote n. 5

AZ: Uma caixa n. 2, peso bruto cento e oitenta e cinco kilos, contendo: perfumarias em vidro n. 1, comprehendendo loções, agua da colonia, sabonetes, pó de arroz, cosmeticos e saes perfumados, pesando nos envoltorios cento e vinte e um kilos seiscentas e cincoenta grammas.

Lote n. 6

Ste.&C: Uma caixa n. 3, peso bruto (193) cento e noventa e tres kilos, contendo setecentos e noventa e oito metros de fustão de algodão branco, de mais de 100 grammas, por metro quadrado, pesando liquido noventa e tres kilos.

Duzentos e quarenta e seis metros de casemira de 1ª pura até 450 grammas por metro quadrado, pesando liquido sessenta e um kilos.

Lote n. 7

AN: Uma caixa n. 4, com o peso bruto de (55) cincoenta e cinco kilos, contendo galão de seda, pesando nos envoltorios de papel, duzentas e cincoenta grammas.

Rendas de algodão não especificadas, pesando dez kilos setecentas e trinta grammas.

Galão, requifes, etc., de algodão, pesando seis kilos oitocentas e trinta grammas.

Fitas de seda, pesando oito kilos duzentas e dez grammas.

Obras de passamaneiro, pesando quinhentas e noventa grammas.

Filó de algodão bordado, pesando dous kilos e cincoenta grammas.

Tiras de filó de algodão bordadas a seda, pesando dous kilos novecentas e quarenta grammas.

Lote n. 8

AN: Uma caixa n. 5, peso bruto, (101) cento e um kilos, contendo: quarenta e nove chapéos para senhora e cincoenta para creança, ao todo noventa e nove chapéos de palha de arroz simples.

Lote n. 9

AN: Uma caixa n. 6, peso bruto, (139) cento e trinta e nove kilos, contendo gravatas de seda, pesando liquido, vinte e nove mil e quinhentas grammas.

Lote n. 10

AN: Uma caixa n. 7, peso bruto, (300) trezentos kilos, contendo quinze peças de casemira de lã pura de menos de 450 grammas por metro quadrado, pesando liquido setenta e seis kilos e duzentas grammas.

Quarenta e oito peças de tecido de algodão tinto lavrado de mais de 40 até 100 grammas por metro quadrado, pesando liquido cento e cinquenta e tres kilos e quatrocentas grammas.

Lote n. 11

AZ: Uma caixa n. 8, peso bruto, (118) cento e dezoito kilos, contendo roupa feita de tecido de seda simples, pesando oitenta e nove kilos.

Lote n. 12

AN: Uma caixa n. 9, peso bruto, (69) sessenta e nove kilos, contendo galão de seda, pesando tres kilos;

Tiras de filó de algodão, bordado a seda, pesando tres kilos e trezentas e trinta grammas;

Tiras de filó bordado, pesando quatrocentas e oitenta grammas;

Renda de algodão não especificadas, pesando seiscentas e quarenta grammas;

Galão de cobre, pesando nos envoltorios tres kilos e duzentas e trinta grammas;

Mais nove kilos e duzentas grammas de galão de cobre;

Cintos de algodão e borracha, pesando um kilo cento e noventa grammas;

Obras de passamanheiro, pesando um kilo e quinhentas e cincoenta grammas;

Fitas de algodão, pesando nas caixinhas dous kilos e seiscentas grammas;

Obras não classificados de vidrilhos, pesando vinte e tres kilos e quatrocentas e cincoenta grammas.

Lote n. 13

AN: Uma caixa n. 10, peso bruto (50) cincoenta kilos, contendo flores artificiaes de panno, pesando tres kilos cento e noventa e cinco grammas;

Folhas de panno para flôres, pesando cento e noventa grammas;

Bijouteria de cobre, pesando nos envoltorios quatro kilos e quatrocentas grammas;

Mantas de filó de seda, pesando trezentas e sessenta grammas;

Mantas de tecido não especificado de seda, quatrocentas grammas;

Filó de algodão, pesando mais de quatro kilos, pesando cento e noventa grammas.

Fitas de seda, pesando quatro kilos cento e vinte grammas;

Passáros para enfeites, pennas de gallo e semelhantes, pesando dous kilos e cincoenta grammas;

Plumas crespas, pesando trinta grammas.

Lote n. 14

St&C: Uma caixa n. 11, peso bruto (259) duzentos e cincoenta e nove kilos, contendo cachemira de lã, com mescla de seda, pesando liquido noventa e dous kilos, com mil duzentos e vinte e quatro metros.

Tecido de algodão tinto de phantasia de mais de 100 grammas, por metro quadrado, com mil cento e oitenta metros, pesando noventa e nove kilos.

Lote n. 15

St&C: Uma caixa n. 12, pesando (308) trezentos e oito kilos, contendo oitenta e quatro peças de tecido de algodão tinto phantasia, até 100 grammas, por metro quadrado, com tres mil trezentos e setenta e cinco metros, pesando duzentos e trinta e seis kilos.

Lote n. 16

AN: Uma caixa n. 13, peso bruto (154) cento e cincoenta e quatro kilos, contendo galão de seda e obras semelhantes, pesando nos envoltorios de papel cincoenta e um kilos.

Obras de passamanaria de cobre, pesando dezenove kilos quatrocentas e cincoenta grammas.

Obras de moda de algodão, pesando quatro kilos duzentas e cincoenta grammas (golas) *ad valorem*.

Obras de filó de algodão bordadas a seda (palas), pesando um kilo novecentas e cincoenta grammas, *ad valorem*.

Lote n. 17

St&C: Uma caixa n. 14, peso bruto (245) duzentos e quarenta e cinco kilos, contendo tecido de algodão branco e tinto adamascado até 100 grammas por metro quadrado com mil oitocentos e oitenta e sete metros, pesando liquido cento e sessenta e oito kilos.

Casemira de lã pura até 450 grammas por metro quadrado, com quarenta e oito metros, pesando liquido desesete kilos duzentas e oitenta grammas.

Lote n. 18

AN: Uma caixa n. 15, peso bruto (101) cento e um kilos, contendo mantas de tecido não especificado de seda artificial, pesando liquido quarenta e tres kilos quatrocentas e sessenta grammas.

Lote n. 19

AN: Uma caixa n. 16, peso bruto (85) oitenta e cinco kilos, contendo *bijouteria* de cobre, pesando nos envoltorios onze kilos e meio.

Fivelas de ferro para cintos, pesando nas caixinhas dous kilos e oitenta grammas.

Porte-monnaies, sem aro, de tecido de algodão, pesando nas caixinhas setecentos e vinte grammas.

Fivelas de cobre para cintos (*bijouteria*), pesando dous kilos setecentas e quarenta grammas.

Galão e obras semelhantes de seda, pesando nos envoltorios de papel nove kilos quatrocentas e quarenta grammas.

Tiras e entremeios de algodão bordados a seda, pesando nos papeis onze kilos trescentas e sessenta grammas.

Filó de algodão bordado, pesando liquido onze kilos e oitocentos grammas.

Obras de passamanaria, pesando tres kilos e meio.

Tecido de algodão e borracha, em peças, pesando dous kilos e cem grammas.

Lote n. 20

AZ: Uma caixa n. 17, pesando bruto (177) cento e setenta e sete kilos, contendo perfumarias em vidros n. 1, pesando noventa e seis kilos e oitocentas grammas;

Perfumarias em vidro n. 2, pesando vinte e dous kilos e quatrocentas grammas.

Lote n. 21

AN: Uma caixa n. 18, peso bruto (106) cento e seis kilos, contendo rendas não especificadas de algodão, pesando cincoenta kilos trazentas e cincoenta grammas;

Objectos de moda de algodão (gollas), pesando um kilo e trinta grammas, *ad valorem*;

Tiras e entremeios de filó de algodão bordados, pesando oito kilos oitocentas e oitenta grammas.

Lote n. 22

AZ: Uma caixa n. 19, peso bruto (154) cento e cincoenta e quatro kilos, contendo tres sinetes (carimbos) com cabo de metal e madeira e com os dizeres Banco do Commercio de Porto Alegre, Filial do Rio Grande, pesando nos envoltorios tres kilos;

Dez bengalas de unicornio com castão de metal ordinario, pesando dous kilos setecentas e setenta grammas;

Seis bengalas de madeira com castão de mesma materia;

Treze bengalas de madeira com cabo de metal;

Caixas de madeira para bengalas semelhantes as de talheres, pesando dez kilos e duzentas grammas;

Lençóis de tecido de linho de mais de 24 até 36 fios, pesando liquido trinta e cinco kilos e meios;

Lençóis e fronhas de tecido de linho de 24 até 36 fios, bordados, pesando sete kilos quinhentas e cincoenta grammas; *ad valorem*;

Toalhas e guardanapos de tecido de algodão adamascado, pesando cinco kilos e quinhentas e cincoenta grammas, bordados, *ad valorem*;

Toalhas de tecido de linho lavrado, bordadas, pesando um kilo trezentas e cincoenta grammas, *ad valorem*;

Cincoenta e dous pares de luvas de pellica;

Cincoenta e tres pares de luvas de camurça;

Botões de madreperola com furos, pesando vinte e cinco kilos.

Lote n. 23

Triangulo S R, contra marca MW: Uma caixa n. 20, peso bruto (157) cento e cincoenta e sete kilos, contendo uma mala

caixa de madeira ordinaria de lona pintada, de mais de 80 centímetros;

Filô de algodão com lentejoulas, pesando liquido dous kilos cento e vinte grammas.

Rendas de filô de algodão bordado, pesando dous kilos e meio;

Renda de algodão bordado a seda, pesando quatrocentas e oitenta grammas;

Cordões e franjas de seda, pesando dous kilos quatrocentas e sessenta grammas;

Chapéos para sol cobertura de algodão e bainha, cabo de madeira, sessenta;

Cento e dez-sete chapéos para sol cobertos de seda simples, cabo de madeira.

Lote n. 21

Triangulo SR, contra marca MW: Uma caixa mala n. 21, peso bruto 1790 cento e setenta e nove kilos, contendo uma caixa de madeira ordinaria, forrada de lona pintada de mais de 80 centímetros;

Cento e oitenta e nove chapéos de sol de seda simples; Cincenta e nove chapéos de sol de algodão;

Vinte e cinco bengalas de madeira com castão de metal ordinario;

Doze bengalas de madeira com castão de prata, *ad valorem*.

Lote n. 23

Site C: Uma caixa n. 22, peso bruto (224) duzentos e vinte quatro kilos, contendo vinte e quatro peças de tecido de algodão fino, de base de 10 X 10 fios de mais de 60 grammas, com seiscentos e oitenta e cinco metros, pesando liquido cincoenta e nove kilos;

Tecido de algodão de phantasia em vinte e quatro peças até 100 grammas, com mil cento e cinco metros, pesando liquido cincoenta e nove kilos;

Doze peças de tecido de algodão de phantasia de mais de cem grammas, pesando liquido quarenta kilos e duzentas grammas.

Mercadorias apprehendidas em 22 volumes, vindos de Paranaquá, no vapor nacional *Saturno*, entrado neste porto em 28 de dezembro de 1911, pelo guarda-mór desta Alfandega Sr. Luiz da G. Berquó.

AVISO

No dia do leilão as mercadorias que tiverem de ser arrematadas ou suas amostras estarão á disposição dos Srs. pretendentes que as quizerem examinar, bastando para isso se dirigirem, antes do leilão, ao fiel do armazem.

Lavrado o termo de arrematação, entregará o arrematante ao escrivão da praça o signal de 20 % em dinheiro, recebendo deste um conhecimento extrahido do talão.

Alfandega do Rio de Janeiro, 28 de julho de 1913.— O ajudante do inspector, *Antonio Dias S. do Lago*.

Alfandega do Rio de Janeiro

DE INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 30 DIAS

Pela Inspectoria desta alfandega se faz publico que já tendo passado o prazo de tres mezes sem que o immigrante Franz Schmieder tenha desembarcado o volume que em 14 de março do corrente anno fôra condemnado ao pagamento de direitos em dobro e mais a multa de 10 % em favor da Fazenda Nacional, será o referido volume sujeito ao consumo, em virtude do art. 530 da Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas, se no prazo improrogavel de 30 dias não vier o respectivo dono pagar a multa imposta.

Alfandega do Rio de Janeiro, 6 de agosto de 1913. — O ajudante do inspector, *Antonio Dias S. do Lago*.

Alfandega do Rio de Janeiro

CONTRABANDO

Edital de citação com prazo de 15 dias

Pela Inspectoria intima-se a quem interessar a vir, dentro do prazo improrogavel de 15 dias, produzir sua defesa no processo de contrabando relativo a 30 volumes apprehendidos em 5 de novembro de 1912 pelos guardas Luiz Gonzaga de Britto e Antonio de Oliveira Pinto, a um trabalhador desembarcado na guarda-maria, de vapor em descarga.

Alfandega do Rio de Janeiro, 7 de agosto de 1913. — *Antonio dos Reis Carvalho*, 2º escripturario.

Alfandega do Rio de Janeiro

TRANSFERENCIA DE LEILÃO

O leilão annunciado para hoje, 3ª praça do edital n. 27, fica por ordem da inspectoria transferido para sabbado, 16 do corrente mez. Terceira secção da Alfandega do Rio de Janeiro, 8 de agosto de 1913. — O chefe, *Horacio Machado*.

Alfandega do Rio de Janeiro

CONTRABANDO

Edital de citação com o prazo de 15 dias

Pela inspectoria intimam-se Mary Elian e seu marido Faler Elian, passageiros do paquete allemão *Cap Finisterre*, entrado de Hamburgo e escalas em 24 de janeiro do corrente anno, a virem, dentro do prazo improrogavel de 15 dias, produzir sua defesa, no processo de contrabando relativo a 34 relógios de metal, apprehendidos pelo ajudante de guarda-mór Carlos de Britte Bayma Belchior, na mesma data, a bordo daquelle paquete.

Alfandega do Rio de Janeiro, 7 de agosto de 1913. — *Antonio dos Reis Carvalho*, 2º escripturario.

Alfandega do Rio de Janeiro

CONTRABANDO

Edital de citação com o prazo de cinco dias

Pela inspectoria intima-se a quem interessar a vir, dentro do prazo improrogavel de 15 dias, produzir sua defesa no processo de contrabando, relativo a seis peças de tecidos de lã, apprehendidas p lo guarda Francisco Balthazar de Silveira, no dia 20 de janeiro do corrente anno, a bordo da chata W 22, vinda do paquete allemão *Belgrano*, entrado de Hamburgo e escalas em 14 do mesmo mez.

Alfandega do Rio de Janeiro, 7 de agosto de 1913. — *Antonio dos Reis Carvalho*, 2º escripturario.

Alfandega do Rio de Janeiro

CONTRABANDO

Edital de citação com o prazo de 15 dias

Pela inspectoria intima-se a quem interessar a vir, dentro do prazo improrogavel de 15 dias, produzir sua defesa no processo de contrabando relativo a tres saccos com charutos, apprehendidos pelo guarda Carlos Magno no dia 5 de abril do corrente anno, om o caos do Mercado Velho.

Alfandega do Rio de Janeiro, 7 de agosto de 1913. — *Antonio dos Reis Carvalho*, 2º escripturario.

Alfandega do Rio de Janeiro

Edital com o prazo de cinco dias

Pela 3ª secção desta alfandega se notifica a quem possa interessar que, tendo terminado a 1 do corrente mez o prazo do edital de 15 dias publicado no *Diario Official* de 22 de julho do corrente anno, sem que fôsse apresentada defesa ou justificação sob uns cintos e uns lenços de seda apprehendidos pelo ajudante do guarda-mór Carlos Bayma Belchior, em acto de busca a bordo do vapor nacional *Guajará*, entrado em 28 de julho de 1912, foi, por despacho da inspectoria de 27 de junho de 1913, mandado lavrar o termo de perempção determinado pelo art. 662 da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas, afim de que, terminado o prazo de cinco dias marcado pelo art. 530 da referida consolidação, sejam as mesmas mercadorias levadas á hasta publica.

Terceira secção da Alfandega do Rio de Janeiro, 7 de agosto de 1913. — *Ricardo Machado*, chefe interino.

Alfandega do Rio de Janeiro

CONTRABANDO

EDITAL COM O PRAZO DE 15 DIAS

Pela Inspectoria intima-se quem interessar a vir produzir sua defesa, dentro do prazo improrogavel de quinze dias, no processo de contrabando relativo á apprehensão de quatro pacotes com lenços de seda, effectuada pelo ajudante interino do guarda-mór Manoel de Castro Lima, a bordo do vapor francez *Mont-Pelvoux*, entrado de Marselha em 17 de janeiro do corrente anno.

Alfandega do Rio de Janeiro, 29 de julho de 1913. — *Antonio dos Reis Carvalho*, 2º escripturario.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspeccao desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram declassificados para esta reparticao os volumes abaixo mencionados com sinais de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito:

(Continuado do n. 181)

Vapor allemão *S. Paulo*, entrado em julho de 1913:

3: 2 ditas ns. 5.017 e 5.046, idem.
Idem: 1 dita n. 5.048, idem.
4.203-C: 1 dita n. 1.749, idem.
C-100-B: 1 dita n. 5.775, idem.
GL: 2 ditas ns. 223 e 217, idem.

Vapor austriaco *Francesca*, entrado em julho de 1913:

Armazem n. 4 — BP&C: 1 caixa n. 3.791, repregada.

Cães do Porto—Externo A—Fernando Correa & Comp.: 1 quinto sem numero, vasio.

S. Martins & Comp.: 3 caixas idem, repregadas.

Armazem n. 4—MB&C: 3 ditas ns. 4.223, 4.241 e 4.234, idem.

BB: 2 ditas ns. 3.784 e 3.794, idem.
Idem: 1 dita n. 3.796, repregada e avariada.

BW&C: 2 ditas ns. 280 e 281, repregadas.
CP&C: 3 ditas ns. 1.125, 1.034 e 11.001, idem.

CCP—F: 1 dita n. 3.480, idem.
CT—WNP—64: 1 dita sem numero, idem.

D&C: 2 ditas ns. 443 e 447.799, idem.
EBC—DLP: 1 dita n. 360, idem.

EPG—BSJ: 1 dita n. 789, avariada.
FS&C—K: 1 dita n. 20.407, repregada.

HDH: 2 ditas ns. 216 e 219, idem.
JK: 1 dita n. 190, idem.

JS&C: 1 dita n. 24.459, idem.
JRC: 1 dita n. 221, idem.

JH: 1 dita n. 186, idem.
ECB—D: 1 dita n. 3.101, avariada.

L&B: 1 dita n. 512, repregada.
L&C: 1 dita n. 4.461, idem.

LH&C: 1 dita n. 1.124, idem.
Vapor austriaco *Francesca*, entrado em julho de 1913:

HS&C—C—14—P: 1 caixa n. 1.037, repregada.

Idem—C—14—N: 1 dita n. 1.041, idem.
Idem—CB—14—N: 1 dita n. 459, idem.

Vapor inglez *Irish Monarch*, entrado em julho de 1913:

Cães do Porto—Armazem n. 16 A—SB: 1 caixa n. 131, avariada e repregada.

Idem: 1 dita n. 136, idem.
Vapor inglez *Trebia*, entrado em julho de 1913:

Armazem n. 10—MM: 1 caixa n. 213, repregada.

Barca norueguesa *Ashnoré*, entrada em julho de 1913:

Armazem n. 5—COMÉTA: 1 caixa n. 334, avariada.

Idem: 1 dita n. 223, idem.
Idem: 1 dita n. 175, avariada e repregada.

Idem: 1 dita n. 233, avariada.
Idem: 1 dita n. 314, idem.

INDO: 1 dita sem numero, idem.
Idem: 1 dita n. 68, idem.

Vapor allemão *S. Paulo*, entrado em julho de 1913:

Armazem n. 4—POSSAS: 1 caixa n. 2.393, repregada.

PA—50433: 1 dita n. 5, idem.
RH&C: 1 dita n. 23, idem.

VUC—JEFS: 20 amarrados de ferro, avariados.

W&C: 2 caixas ns. 646 e 644, repregadas e avariadas:

BNC: 2 ditas ns. 1.216 e 1.220, avariadas.
Idem: 2 ditas ns. 1.217 e 1.218, idem.

Idem: 1 dita n. 1.219, idem.

PINHEIRO: 2 ditas ns. 2.605/2, repregadas.
Idem: 1 dita n. 3.040, idem.

D&C: 20: 1 dita n. 105, idem.
S&C: 2 ditas ns. 103 e 104, idem.

AMC—MB: 2 ditas ns. 8.350 e 7.378, idem.
Idem: 2 ditas ns. 7.376 e 7.377, idem.

Vapor inglez *Thespis*, entrado em julho de 1913:

Cães do Porto—Armazem n. 5 —VWALDI: 1 barrica n. 122, repregada.

BM: 1 dita n. 100, idem.
Idem: 1 gigo n. 97, avariado.

Idem: 1 dita n. 82, idem.
CSM: 1 caixa n. 1.304, idem.

CM: 1 dita n. 265, idem.
Idem: 1 dita n. 295, idem.

DP: 1 dita n. 256, idem.
EL: 1 dita n. 73, idem.

Emwikas: 1 barrica n. 2, idem.
Idem: 1 dita n. 1, idem.

Idem: 1 caixa sem numero, idem.
Idem: 1 dita idem, idem.

Idem: 1 dita n. 4, idem.
E: 1 dita n. 4.223, idem.

HB: 1 dita sem numero, idem.
LB 174: 1 engrada n. 2, idem.

Mariano Rouchi, Collegio Anchieta, Nova Friburgo: 1 pacote sem numero, roto.

Mario Carvalho & Comp.: 1 dito sem numero, idem.

MG: 1 caixa n. 1.516, repregada.
Idem: 1 dita n. 1.518, idem.

Idem: 1 dita n. 1.511, idem.
5.962: 1 barrica n. 1, idem.

Vapor allemão *Pernambuco*, entrado em julho de 1913:

Armazem externo A — MSC: 1 caixa sem numero, repregada.

Vapor allemão *Borckur*, entrado em julho de 1913:

Armazem interno 18 A — EFPRC 192: 2 peças de ferro ns. 869 e 876, quebradas.

Vapor inglez *Phidias*, entrado em julho de 1913:

Cães do Porto—Armazem n. 3—MS: 2 peças de louças sem numero, quebradas.

Vapor inglez *Titian*, entrado em julho de 1913:

Armazem n. 3—S: 2 caixas ns. 2.076 e 1.967, repregadas.

CME: 2 ditas ns. 8.333 e 8.332, idem.
Vapor allemão *S. Paulo*, entrado em julho de 1913:

Armazem n. 4—MN: 1 caixa n. 33, avariada.

2.426: 1 barrica n. 466, repregada.
2.425: 1 dita n. 455, idem.

2.442: 1 caixa n. 528, idem.
NP&C: 1 dita n. 2.518, idem.

TPM—2.412: 1 dita n. 530, idem.
93: 1 dita n. 1.058, idem.

OT&C: 1 dita n. 3.310, repregada e avariada.

SCM—EM: 1 dita n. 63.936, repregada.
Idem: 1 fardo n. 62.935, avariado.

S&C: 1 caixa n. 695, repregada.
VOC: 1 dita n. 2.318, idem.

VMEC: 1 dita n. 28.254, avariada.
W&C: 2 ditas ns. 645 e 638, repregada.

Idem: 2 ditas ns. 641 e 647, idem.
Idem: 2 ditas ns. 637 e 643, idem.

Idem: 2 ditas ns. 639 e 640, idem.
Idem: 2 ditas ns. 642 e 648, idem.

Idem: 2 ditas ns. 649 e 650, idem.
AB&C: 1 dita n. 4.236, idem.

JRC: 1 dita n. 200, idem.
Vapor francez *Bacchus*, entrado em julho de 1913:

Cães do Porto — Armazem n. 9 — DCC: 1 caixa n. 3.522, avariada.

ER: 1 dita n. 3.549, repregada.
Idem: 1 dita n. 3.548, repregada e avariada.

FMF: 1 dita n. 4.371, repregada.
Idem: 1 dita n. 4.350, repregada e avariada.

Idem: 1 dita n. 4.370, avariada.
G&C: 1 dita n. 5.064, repregada.

HA: 1 dita n. 2.927, avariada.
Vapor inglez *Thespis*, entrado em julho de 1913:

Armazem externo B — Marinho Pinto: 4 caixas sem numero, repregadas.

Idem: 4 ditas idem, idem.
Idem: 4 ditas idem, idem.

Idem: 3 ditas idem, idem.
Silva Neves: 5 ditas idem, idem.

C—M—C: 5 ditas idem, idem.
TBC: 5 ditas idem, idem.

Alvaro: 5 ditas idem, idem.
Idem: 5 ditas idem, idem.

Idem: 4 ditas idem, idem.
PB: 1 dita n. 1, idem.

PG&C: 1 pacote n. 778 18, roto.
Idem: 1 dito n. 782 5, idem.

RAS: 1 caixa n. 591, repregada.
R—24: 1 barrica n. 153, idem.

Idem: 1 dita n. 159, repregada e avariada.

Rogers: 1 caixa n. 8.486, repregada.
S—J—H—B: 1 dita n. 4, avariada.

Vapor francez *Bacchus*, entrado em julho de 1913:

Cães do Porto—Armazem n. 9—JH—EA: 1 caixa n. 9.433, repregada e avariada.

MFB—EF: 1 dita n. 19, repregada.
MC: 1 dita n. 279, idem.

62—GL: 1 dita n. 309, repregada e avariada.

POJ: 2 ditas ns. 4.430 e 3.582, idem.
Idem: 1 dita n. 4.428, repregada.

Idem: 1 dita n. 4.441, idem.
BP: 1 dita n. 1.166, idem.

SG: 1 dita n. 503, idem.
CJC: 1 dita n. 316, idem.

MPG: 1 dita n. 698, repregada e avariada.

62—GL: 2 fardos ns. 305 e 306, avariados.

PG: 1 caixa n. 930, idem.
P: 1 dita n. 12.245, repregada.

AF: 3 ditas ns. 41, 42 e 43, idem.
Idem: 1 dita n. 44, idem.

Idem: 1 dita n. 976, repregada e avariada.

ABEL & Comp.: 1 dita n. 579, idem.
ANS: 1 dita sem numero, idem.

ASF—W: 1 dita n. 13, idem.
A: 1 dita n. 5.334, avariada.

BH: 1 dita n. 5, repregada.
CPM: 2 ditas ns. 332 e 233, idem.

CBL: 1 dita sem numero, idem.
DIA: 1 dita n. 334, repregada e avariada.

Idem: 1 dita n. 331, repregada.
Idem: 2 ditas ns. 336 e 332, repregadas e avariadas.

LB: 3 caixas sem numero, repregadas.
Idem: 4 ditas idem, idem.

Idem: 2 ditas idem, idem.
MC: 2 ditas idem, idem.

MSD: 2 barris de surfinhos, idem.
ASC: 3 caixas idem, idem.

A: 3 ditas ns. 145, 421 e 125, idem.
BV: 4 ditas sem numero, idem.

CS: 1 dita idem, idem.
CAT: 3 ditas idem, idem.

Figueiro lo Caminha: 2 ditas ns. 106 e 101, idem.

GAC: 3 ditas idem, idem.
LSM: 5 ditas idem, idem.

Idem: 3 ditas, idem, idem.
M: 1 dita idem, idem, idem.

MC: 4 ditas idem, idem.
PS: 1 dita idem, idem.

Pelicano: 5 ditas idem, idem.
Idem: 2 ditas idem, idem.

RAC: 4 ditas idem, idem.
Idem: 2 ditas idem, idem.

SVC: 5 ditas idem, idem.
SV: 1 dita idem, idem.

SCC: 5 ditas idem, idem.

LSF : 3 caixas idem, idem.
Idem : 3 ditas idem, idem.

Item : 1 dita repregada e avariada.
 Peixoto Serra : 3 ditas idem, repregada.
 Idem : 3 ditas idem, idem.
 Idem : 3 ditas idem, idem.
 Peixoto Serra & Comp. : 1 dita idem, idem.
 FC : 1 amarrado de caixa, idem, idem.
 S Martins & Comp : 4 caixas idem, idem.
 Sem marca : 1 dita idem, idem.
 WC : 1 barrica idem, quebrado e avariado.
 Vapor inglez *Victoria*, entrado em julho de 1913:
 Caes do Porto—Armazem n. 1—Nascimento : 1 caixa n. 1.315, repregada.
 Oliveira Vaz & Comp. : 1 pacote n. 1, avariado.
 PM : 1 caixa n. 436, repregada.
 RM : 1 mala s/n, idem.
 The Royal Mail Steam Packet Comp. : 2 pacotes, avariados.
 WHC : 1 caixa, idem.
 Idem : 2 ditas ns. 6.742 e 6.733, idem.
 A. Novis : 1 mala s/n, idem.
 Vapor inglez *Phidias*, entrado em julho de 1913:
 Armazem interno n. 3—A : 1 caixa n. 505, repregada.
 Idem : 1 dita n. 507, avariada.
 BEHMN : 2 gigos ns. 92 e 89, idem.
 BE—63—MN : 1 dita n. 2.391, idem.
 DMI : 1 caixa n. 279, repregada.
 DIA : 1 engradado n. 237, avariado.
 EAC : 2 caixas ns. 4.620 e 4.660, repregadas.
 ER : 1 dita n. 312, idem.
 F : 1 barrica n. 305, idem.
 FSHBD : 1 caixa n. 193, avariada.
 H : 1 dita n. 76, repregada.
 HEGER : 1 dita n. 6.536, idem.
 HPRC : 1 dita n. 2.059, idem.
 JRC : 2 ditas ns. 41 e 43, idem.
 MS : 1 dita n. 17, idem.
 MG : 1 dita n. 1.483, idem.
 CS : 1 dita n. 798, idem.
 PFCVUC : 1 dita n. 731, idem.
 Vapor austriaco *Francesca*, entrado em julho de 1913:
 Caes do Porto: Armazem n. 4—CB—14—N : 1 caixa n. 441, repregada.
 Vapor inglez *Phidias*, entrado em julho de 1913:
 Armazem n. 3—F : 1 caixa n. 20, repregada.
 RS : 1 dita n. 426, idem.
 Siemens : 1 dita n. 13.240, idem.
 1.652—TL : 2 ditas n. 13 e 10, avariadas e repregadas.
 DBW : 1 dita n. 35, repregada.
 Primeira seção da Alfândega do Rio de Janeiro, 30 de julho de 1913—O ajudante do inspector, Antonio Dias S. do Lago.

Dia 31

Vapor allemão *Sieghnde*, entrado em julho de 1913:
 Armazem n. 9—C—&—A—C : 1 caixa numero 142.738, avariada.
 Idem : 1 dita n. 142.664, idem.
 Idem : 1 dita n. 142.734, idem.
 Idem : 1 dita n. 142.735, idem.
 AA&C : 1 dita n. 119, repregada.
 SSMC : 1 dita n. 2.302, avariada.
 Idem : 1 dita n. 2.369, idem.
 JSM—C—23.001 : 1 barrica n. 1, repregada e avariada.
 USM—C—23.022 : 1 caixa letra R : repregada.
 Vapor inglez *Eastern Prince*, entrado em julho de 1913:
 Armazem n. 16—C—F—&—C : 1 amarrado n. 5.322, repregado.
 Idem : 1 caixa n. 5.266, idem.
 Idem : 1 dita n. 5.267, idem.
 SSMC : 1 dita sem numero, avariada.
 Idem : 1 dita, idem.

Idem : 1 dita, idem.
 Idem : 1 dita, idem.
 Idem : 3 engradados, idem.
 Vapor francez *La Gascoyne*, entrado em julho de 1913:
 Armazem n. 9—FAE—RJ : 1 caixa n. 452, repregada e avariada.
 Armazem n. 11—A : 1 dita n. 10, repregada.
 Armazem n. 11—AC : 1 caixa n. 24, repregada.
 Idem : 1 dita n. 15, idem.
 Idem : 1 dita n. 17, idem.
 Idem : 1 dita n. 20, idem.
 C : 1 dita n. 12, idem.
 Idem : 1 dita n. 17, idem.
 Idem : 1 dita n. 15, idem.
 DC : 1 dita n. 12, idem.
 Vapor Hollandez *Frisia*, entrado em julho de 1913:
 Armazem da bagagem—J. Spigenel : 1 machina avariada.
 E. A. Mittoso : 1 engradado, idem.
 J. Lesarom : 1 mala, aberta.
 Vapor francez *Formosaz*, entrado em julho de 1913:
 Armazem da bagagem—M. Maces : 1 mala, aberta.
 S. Franciscanos : 1 dita idem.
 M : 1 cesta, idem.
 M. Sassim : 1 caixa, idem.
 Sem marca : 1 sacco, idem.
 Idem : 1 mala, idem.
 A. Borgat : 1 engradado, avariado.
 Sem marca : 2 malas, abertas.
 Vapor inglez *Orita*, entrado em julho de 1913:
 Armazem da bagagem—T. F. Tool : 1 mala, aberta.
 A. K. Muller : 1 engradado, avariado.
 A. Jorga : 1 mala, aberta.
 Vapor inglez *Vestris*, entrado em julho de 1913:
 Armazem da bagagem—Sem marca : 1 chapeleira aberta.
 Vapor inglez *Vergil*, entrado em julho de 1913:
 Armazem 8—SS Cataguaze : 1 caixa n. 698 avariada.
 Idem : 1 dita n. 730 idem.
 Idem : 1 dita n. 747, idem.
 Idem : 2 engradados sem numero, idem.
 Idem : 1 dito sem numero, idem.
 Theophilo Ottoilio BJRR : 1 caixa n. 45, repregada.
 Vapor sueco *Shoeij Victoria*, entrado em julho de 1913:
 A : 1 caixa n. 9.027, repregada.
 AR : 1 dita n. 45, avariada.
 Vapor allemão *Seaglenle*, entrado em julho de 1913:
 AA&C : 2 caixas ns. 60/61 repregadas.
 Idem : 2 ditas ns. 26/29 avariadas.
 A&C : 1 dita n. 1.000, idem.
 Idem : 1 dita n. 1.861, idem.
 MBM : 1 encajado n. 55, idem.
 PS : 1 caixa sem numero, repregada.
 SSMC : 1 dita n. 1.276, avariada.
 Idem : 1 dita n. 1.755, idem.
 Idem : 1 dita n. 2.375, idem.
 21.732 : 1 dita n. A, repregada.
 21.713 : 2 ditas ns. A, avariadas.
 12.200 : 1 dita repregada.
 Vapor allemão *Etruria*, entrado em julho de 1913:
 Armazem n. 9—CT : 6 barris ns. 164/145, sem efeito.
 JM 100 : 25 caixas ns. 121/145, avariadas.
 FB : 1 caixa n. 3, repregada.
 Idem : 1 dita n. 8, idem.
 MMRC : 1 barrica n. 8.535, avariada e repregada.
 RH : 4 caixas ns. 17.614/17, avariadas.

Vapor inglez *Aragon*, entrado em julho de 1913:
 Armazem da estiva—HMC : 1 caixa numero 280, repregada.
 Idem : 2 ditas ns. 1 e 7, idem.
 429—TB : 1 dita n. 1.161, idem.
 Idem : 1 dita n. 1.162, idem.
 Idem : 1 dita n. 5.227, idem.
 S : 1 dita n. 1.299, idem.
 HM & Comp : 1 dita n. 268, idem.
 Idem : 1 dita sem numero, idem.
 429—HO : 1 dita n. 7.743, idem.
 Barells : 2 ditas ns. 38 e 25, idem.
 Idem : 1 dita n. 30, idem.
 ES & Comp. : 1 dita n. 37.647, idem.
 EP : 1 dita n. 1.492, idem.
 HBCGCC : 1 dita n. 4.854, idem.
 GGT : 1 dita n. 753, idem.
 JS & Comp. : 1 dita n. 4.558, idem.
 J : 1 dita n. 1.296, idem.
 Idem : 1 dita n. 1.297, idem.
 Armazem n. 5—MGH : 1 dita n. 2.074, idem.
 Ministerio da Guerra : 1 dita n. 22, idem.
 OP & Comp. : 1 dita n. 1.013, idem.
 Idem : 1 dita n. 4.987, idem.
 OP & C : 1 caixa n. 1.065, repregada.
 Idem : 1 dita n. 1.015, idem.
 OTC : 1 dita n. 1.986, idem.
 PF & C : 1 dita n. 205, idem.
 C—R : 1 dita n. 1.530, idem.
 W Idem : 1 dita n. 1.751, idem.
 Idem : 1 dita n. 1.529, idem.
 Idem : 1 dita n. 1.528, idem.
 Idem : 1 dita n. 1.527, idem.
 Idem : 1 dita n. 1.538, idem.
 Idem : 1 dita n. 1.437, idem.
 SES : 1 dita n. 5.993, idem.
 SC & C : 1 dita n. 2, idem.
 S & N : 1 dita n. 1, idem.
 S & I : 1 dita n. 1.181, idem.
 Idem : 1 dita n. 1.192, idem.
 Z : 1 dita n. 6.818, idem.
 Idem : 1 dita n. 6.829, idem.

Primeira Seção da Alfândega do Rio de Janeiro, 31 de julho de 1913.—O ajudante do inspector, Antonio Dias S. do Lago.

Alfândega do Rio de Janeiro

Pela inspectoría desta alfândega se fez publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaturas de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito.

Vapor inglez *Aragon*, entrado em julho de 1913 :

Armazem n. 5—A—A : 1 caixa n. 31, repregada.
 Idem : 1 dita n. 28, idem.
 Barcello : 1 dita n. 28, idem.
 BV&C : 1 dita n. 9.751, idem.
 BI : 1 dita n. 1, idem e avariada.
 1223—CPB : 2 barricas ns. 13 e 14, idem.
 Casa Ratto : 1 caixa n. 160, idem.
 DC&C : 1 dita n. 27.334, idem e avariada.
 EBA : 1 dita n. 175, idem.
 ER : 1 dita n. 25, avariada.
 FA&C : 1 dita n. 472, idem.
 Idem : 1 dita n. 458, repregada.
 GS : 1 dita n. 157, idem e avariada.
 JRC : 1 dita n. 4.372, idem.
 JL&C : 1 dita n. 13, idem.
 F—JD : 1 dita n. 3.462, idem.
 JMDC : 1 dita n. 23, idem e avariada.
 London Brazilian Bank : 1 dita n. 23, idem.
 MGM : 1 dita n. 2.072, idem.
 MF : 1 dita n. 18, idem.
 FF—M&C : 1 dita n. 6.316, idem e avariada.
 Armazem n. 5—731 : 1 caixa n. 731, repregada e avariada.
 Idem : 1 dita n. 468, avariada.

I—Stock — R: 1 dita sem numero, repregada e avariada.

SG&C: 1 dita n. 849, idem.

SI: 1 dita n. 1.232, idem.

Idem: 1 dita n. 1.213, idem.

RA: 1 dita n. 1.084, idem.

M—RS—M: 1 dita n. 2, idem.

R: 1 dita n. 395, idem.

M—MJS&C: 1 dita n. 103, avariada.

VRC: 1 dita n. 4.915, repregada.

Idem: 1 dita n. 4.895, idem.

Idem: 1 dita n. 4.901, idem.

Idem: 1 dita n. 4.894, idem.

Idem: 1 dita n. 4.892, idem.

Idem: 1 dita n. 4.907, idem.

Idem: 1 dita n. 4.893, idem.

Z: 1 dita n. 6.826, idem.

Vapor inglez *Orita*, entrado em julho de 1913:

Armazem n. 5 — EBR: 1 caixa n. 8.247, repregada e avariada.

NPC: 2 engradados sem numero, avariados.

J. C. Mendes & Comp.: 1 dito, idem.

J. A. de Quares Jayhou: 1 caixa, avariada e repregada.

Vapor inglez *Vestris*, entrado em julho de 1913:

Armazem n. 5 — Cabral Belchior: 2 caixas sem numeros, repregadas.

Eduardo Azoredo: 1 dita idem, idem.

Dias Pestanas: 1 dita idem, idem.

Vapor inglez *Oriana*, entrado em julho de 1913:

Armazem n. 9—A—R—&—C: 1 caixa numero 4.286, repregada e avariada.

Idem: 1 dita n. 4.284, idem.

AC&C: 1 dita n. 1.734, avariada.

CF&C: 1 dita n. 1.672, repregada e avariada.

Idem: 1 dita n. 1.671, idem.

Idem: 1 dita n. 1.435, idem.

Idem: 1 dita n. 1.403, idem.

Idem: 1 dita n. 1.701, idem.

Idem: 1 dita n. 1.637, idem.

Idem: 1 dita n. 1.712, idem.

EA: 1 dita n. 4.453, idem.

Idem: 1 dita n. 4.451, idem.

FL&C: 1 dita n. 1.261, idem.

HM: 1 dita n. 1.594, idem.

JA&C: 1 dita n. 186, idem.

MJS&C: 2 ditas ns. 150 e 151, idem.

RF: 1 dita n. 204, idem.

Idem: 1 dita n. 102, avariada.

SFT: 1 dita n. 343, idem.

Idem: 1 dita n. 342, idem.

Santos Moreira: 1 pacote sem numero, avariado e roto.

Werner Helpert & Comp.: 1 dito letra F, idem.

PC: 1 caixa n. 224, avariada.

Idem: 1 dita n. 239, idem.

AFT: 1 dita n. 2.001, avariada e repregada.

Idem: 1 dita n. 2.002, idem.

CP&C: 1 dita n. 1.673, idem.

GP&C: 1 pacote n. 10.856, roto e avariado.

Casa Sucona: 1 caixa n. 9.385, repregada.

Eugenio Hugo & C: 1 pacote sem numero, roto e avariado.

GF: 1 caixa n. 1, repregada e avariada.

Idem: 1 dita n. 4, idem.

Idem: 1 dita n. 2, avariada.

Huber & C: 1 pacote sem numero, roto e avariado.

LCM: 1 caixa n. 1, repregada e avariada.

MC: 1 dita n. 591, idem.

AG&C: 1 dita n. 3.720, idem.

Idem: 1 dita n. 266, idem.

Idem: 1 dita n. 3.718, idem.

Idem: 1 dita n. 3.716, idem.

Idem: 1 dita n. 3.717, idem.

EB: 1 dita n. 1.135, idem.

LdeR: 1 dita n. 1.000, idem.

PPC: 1 dita n. 7.203, idem.

SIC: 1 dita n. 5.830, idem.

SHH: 1 dita n. 17, idem.

30: 1 dita n. 285, idem.

USMC: 1 dita n. 8.382 e 8.381, idem.

VC: 1 dita n. 631, idem.

WH&C: 1 dita n. 6.317, idem.

Armazem da bagagem—B. Triadale: 1 dita sem numero, avariada.

OH&C: 1 dita idem, idem.

Armazem n. 9—AFT: 1 dita n. 2.003, repregada e avariada.

J.A. & C: 1 pacote sem numero, roto e avariado.

Vapor inglez *Agil*, entrado em julho de 1913:

Armazem n. 8 — B: 1 caixa n. 1.646, repregada.

PS&S: 1 dita n. 149, idem.

Idem: 1 dita n. 148, avariada.

Oregh: 1 dita n. 31, repregada.

MI & Comp.: 1 dita n. 84, avariada.

Idem: 1 dita n. 79, idem.

Idem: 1 dita n. 80, idem.

SSHH—São João del'Rey: 1 engradado numero 951, avariado.

Idem: 1 dita n. 951, idem.

Idem: 1 dita n. 999, idem.

Idem: 1 dita n. 913, idem.

Idem: 2 ditas ns. 1.111 e 1.112, idem.

São João Nepumuceno: 1 dito n. 379, idem.

Vapor inglez *Aragon*, entrado em julho de 1913:

Armazem da estiva — TR: 1 caixa n. 1154, repregada e avariada.

C: 3 ditas ns. 3, 19 e 25, idem idem.

Idem: 3 ditas ns. 42, 14 e 24, idem idem.

TR: 1 dita n. 9.100, idem idem.

FDC: 3 ditas ns. 84, 88 e 81, idem idem.

CHC: 4 ditas ds: 20, 48, 12 e 6, idem, idem.

HMC: 1 dita n. 41, idem idem.

429 HMC: 2 ditas ns. 269 e 276, idem idem.

Vapor francez *La Gascogne*, entrado em julho de 1913:

Armazem n. 11 — ABC: 1 caixa n. 7.890, repregada e avariada.

AC: 1 dita n. 110, idem idem.

B: 2 ditas ns. 7.900 e 7.902, idem idem.

Idem: 1 dita n. 7.901, idem idem.

CB: 1 caixa n. 12.637, repregada e avariada.

Idem: 1 dita n. 12.650, idem.

Idem: 1 dita n. 12.630, avariada.

Idem: 1 dita n. 12.647, idem.

CFG: 1 dita n. 10.517, repregada e avariada.

CIS: 1 dita n. 1.015, idem.

CSC: 1 dita n. 500, idem.

CLM—AS: 1 dita n. 2.038, avariada.

ECL—NC: 1 sacco n. 6, roto e avariado.

FI: 1 caixa n. 3.874, repregada e avariada.

GCC: 1 dita n. 904, idem.

JMR: 1 dita n. 1, idem.

JRG: 1 dita n. 238, idem.

Idem: 1 dita n. 257, idem.

JSC: 1 dita 711, idem.

JE: 1 dita n. 5.409, idem.

LB: 1 dita n. 519, idem.

Idem: 1 dita n. 522, idem.

Idem: 1 dita n. 521, idem.

Idem: 1 dita n. 526, idem.

Idem: 1 dita n. 613, idem.

Idem: 1 dita n. 529, avariada.

Idem: 1 dita n. 523, idem.

Idem: 1 dita n. 552, idem.

Idem: 2 ditas ns. 022 e 527, repregada e avariadas.

LC: 2 ditas ns. 247 e 240, idem.

MP—R: 1 dita n. 778, idem.

Vapor allemão *Naxarra*, entrado em julho de 1913:

Armazem n. 9—LH: 1 caixa n. 3.853, repregada.

Vapor nacional *Orion*, entrado em julho de 1913:

Armazem da bagagem — S. marca: 1 encajado sem numero, avariado.

Idem: 1 mala idem, vazia.

Idem: 1 dita idem, idem.

Idem: 2 ditas idem, abertas.

Idem: 1 dita idem, vazia.

JL: 1 dita idem, aberta.

Vapor inglez *Vandyck*, entrado em julho de 1913:

Armazem da bagagem — J. Teixeira: 1 engradado aberto.

L. J. Lacomby: 1 mala idem.

Vapor francez *Espagne*, entrado em julho de 1913:

Armazem da bagagem — S. marca: 1 mala aberta.

Vapor inglez *Eastern Prince*, entrado em julho de 1913:

Armazem n. 16 — CEN: 3 barricas ns. 115, 117 e 118, avariadas.

Idem: 1 caixa n. 113, avariada e repregada.

ECLCh 2 ditas ns. 1.985 e 1.993, repregada.

JL: 1 dita n. 1.975, idem.

Pinto & Comp.: 1 dita n. 6, idem.

AC—100—A: 1 dita n. 2.975, idem.

SSMC: 1 dita sem numero, avariada.

Idem: 1 engradado idem, idem.

Vapor francez *La Gascogne*, entrado em julho de 1913:

Armazem n. 11—MRP—RJ: 1 caixa n. 7898, repregada e avariada.

MNF: 1 dita n. 7.898, idem.

PSC: 1 dita n. 7.892, idem.

MS: 1 dita n. 7.890, idem.

Armazem n. 11—RLC: 1 caixa n. 7.889, repregada.

AMC: 1 dita n. 1.150, idem.

Sobre agua—A: 5 ditas avariadas.

C: 4 ditas, idem.

DC: 6 ditas, idem.

Armazem n. EDEFRJ: 1 dita n. 740, avariada e repregada.

Idem: 1 dita n. 453, idem.

Idem: 1 dita n. 12.157, idem.

VC: 1 dita n. 89, idem.

Armazem n. 11 — Casa Sucona: 1 dita n. 9.386, idem.

FC: 1 dita n. 3.876, idem.

JL: 1 dita n. 6.738, idem.

Vapor allemão *Siegend*, entrado em julho de 1913:

Armazem n. 9—APM: 1 caixa n. 27, repregada.

DC: 1 dita n. 1.864, avariada.

Idem: 1 dita n. 1.221, idem.

Idem: 1 dita n. 1.220, idem.

JHCX: 1 sacco n. 9.462, roto.

Idem: 1 dito n. 9.415, avariado.

LH: 4 caixas n. 753, idem.

USICO—23.026: 1 dita V, idem.

Idem: 1 dita U, idem.

Idem: 1 dita T, idem.

Idem: 1 dita R, idem.

Idem—23.026: 1 dita C, idem.

Idem—23.0026: 1 dita D, idem.

Idem—13.153: 1 dita D, idem.

USICO—1.332: 1 dita A, avariada.

Idem: 1 dita D, idem.

Idem—21.719: 1 dita B, idem.

Idem—21.722: 1 dita C, idem.

Idem: 1 dita A, idem.

Idem: 1 dita G, idem.

Idem: 1 dita H, idem.

USMCO—21.713: 1 dita E, idem.

Idem—21.712: 1 dita A, idem.

Idem: 1 dita B, idem.

Idem: 1 dita C, idem.

Idem: 1 dita D, idem.

Idem—23.024: 1 dita A, avariada e repregada.

1ª seção da Alfandega do Rio de Janeiro, 1 de agosto de 1913.—O ajudante do inspetor, *Artenio Dias S. do Lago*.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspeccão desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentarem-se no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito.

Vapor inglez *Arcon*, entrado em julho de 1913:

Caes do Porto—Armazem n. 6—ARC: 4 caixas n. 1.710, repregada.

BBL—D: 2 ditos ns. 6 e 7, idem.

BD—HL: 1 dita n. 50, idem.

BVC: 1 dita n. 7.757, idem.

C:—1 dita n. 7.974, idem.

Casa Ratto: 1 dita n. 154, idem.

CC: 1 dita n. 7.760, idem.

CRPC: 1 dita n. 493, idem.

Cata Sucena: 1 dita n. 232, idem.

D: 2 ditos ns. 751 e 693, idem.

Drogaria Berrini: 1 dita n. 311, idem.

Dia: 1 dita n. 4.177, avariada.

DRGC: 1 dito n. 1, idem.

EB—4: 1 caixa sem numero, idem.

EECB: 1 dita n. 7.239, repregada.

EMC: 1 dita n. 693, idem.

ECL: 1 barrica n. 3, idem.

FB—6: 1 caixa sem numero, idem.

Idem—12: 1 dita idem, idem.

F—FS: 1 dita n. 749, avariada.

F—C—C—&: 2 ditos ns. 794 e 818, repregadas.

Vapor inglez *Pascal*, entrado em maio de 1913.

Trapiche da Ilha do Cajú — Repartição de Aguas e Obras Publicas: 1 caixa n. 1.277, avariada externa.

Vapor inglez *Canovas*, entrado em maio de 1913.

Trapiche da Ilha do Cajú — BM—LB: dez caixas ns. 48/57, avariadas.

Idem: 43 ditos ns. 68/70, idem.

HC—Santos: 24 ditos ns. 1.491/517, idem.

Idem: 3 ditos ns. 1.518/20, idem.

Idem: 8 ditos ns. 1.522/29, idem.

Idem: 26 ditos ns. 1.531/57, idem.

Idem: 3 ditos ns. 1.621, 1.530 e 1.538, idem.

Vapor hollandez *Amstellands*, entrado em maio de 1913.

Trapiche da Ilha do Cajú — SCM—VIA CAMPOS: 1 caixa n. 51.037, avariada.

Idem: 1 dita n. 51.039, idem.

Idem: 1 dita n. 51.082, idem.

Idem: 1 dita n. 51.083, idem.

Vapor italiano *Chile*, entrado em junho de 1913.

Trapiche da Ilha do Cajú — BL—PZ: 97 saccos sem numero, avariados.

Idem: 3 ditos sem numero, avariados e molhados.

Vapor allemão *Hohestaufen*, entrado em maio de 1913.

Trapiche da Ilha do Cajú — EMTA: uma caixa n. 562.883, quebrada.

Vapor allemão *Habsburg*, entrado em maio de 1913.

Trapiche da Ilha do Cajú — G—MM: uma caixa n. 606, repregada.

Vapor succo *Suecia*, entrado em junho de 1913.

Trapiche da Ilha do Cajú — G: 4 barricas, falta de tempo.

Vapor inglez *Tennysen*, entrado em junho de 1913.

Trapiche da Ilha do Cajú — EG: 1 barrica n. 96.683, vazando e quebrada.

Vapor hollandez *Zaaland*, entrado em junho de 1913:

Trapiche Ilha do Cajú—EM—MBC: 7 caixas ns. 59.775/61, avariadas.

Idem: 7 ditos ns. 59.753/53, idem.

Idem: 1 dita n. 59.762, idem.

Idem: 1 dita n. 59.770, idem.

Idem: 4 ditos ns. 59.771/74, idem.

Idem: 8 ditos ns. 59.775/82, idem.

Vapor inglez *Vandych*, entrado:

Comunicação da Estiva — Sem marca: 1 fardo sem numero, xarque, deteriorado.

Vapor inglez *Amazon*, entrado:

Armazem n. 12 — CF: 1-volume n. 9.437, molhado.

Casa Sucena: 1 dito n. 343, idem.

Vapor inglez *Oronza*, entrado em junho de 1913:

Comunicação da Estiva — Armazens Rodrighes: 1 cesta n. 25, rota e quebrada.

A. G. C.: 2 caixas ns. 262 e 3.688, repregadas e avariadas.

Idem: 2 ditos ns. 3.687 e 263, idem, idem.

Idem: 2 ditos ns. 3.686 e 3.668, idem, idem.

Idem: 2 ditos ns. 3.675 e 3.657, idem, idem.

EB: 1 dita n. 1.116, idem, idem.

P. P. C.: 1 caixa n. 7.237.

Vapor inglez *Arcon*, entrado em julho de 1913:

Caes do Porto — Armazem n. 6 — Arcas: 1 caixa n. 246, repregada.

Idem: 1 dita n. 248, avariada.

AA: 1 dita n. 16, avariada e repregada.

Idem: 1 dita n. 20, idem, idem.

Idem: 2 ditos ns. ns. 3 e 4, idem, idem.

AMC: 1 dita n. 2.443, repregada.

Idem: 1 dita n. 2.436 B, idem.

Vapor belga *Flan tres*, entrado em julho de 1913:

Caes do Porto — Armazem n. 10 — W&C—BCSC: 1 piano n. 10.931, avariado.

Idem: 1 caixa n. 10.932, idem.

OB: 70 trilhos sem numero, tortos.

Vapor inglez *Trebia*, entrado em julho de 1913:

Caes do Porto — Armazem n. 10 — C: 1 caixa n. 3.088.

Fontes: 1 dita n. 10.

GO: 1 dita n. 1.

LIC: 1 barril sem numero.

L-531-R-L-8-C: 1 caixa n. 750.

LR: 1 dita n. 3.

MB&C: 1 dita n. 50.

S&B: 1 sacco sem numero.

Vapor italiano *Alacritu*, entrado em julho de 1913:

Caes do Porto — Armazem n. 10 — AMC: 1 caixa n. 8.117, repregada.

CSC: 1 dita n. 8, avariada.

Idem: 1 dita n. 16, idem.

Idem: 1 dita n. 4, idem.

Idem: 1 dita n. 19, idem.

EMC: 1 dita n. 312, idem.

JVC: 1 dita n. 212, idem.

Idem: 5 ditos n. 213, idem.

G-5-L: 1 dita n. 412, idem.

PR: 1 dita n. 3, idem.

Rio: 1 dita n. 27, repregada.

E-SS-B: 1 dita n. 100, avariada.

Vapor francez *Bacchus*, entrado em julho de 1913:

Caes do Porto — Armazem n. 9 — AGCJC: 1 fardo n. 10, avariado.

AJFC: 2 caixas ns. 443 e 414, repregadas.

BM: 1 dita n. 2.673, idem.

HC: 1 dita n. 203, idem.

CPM: 3 ditos ns. 303, 439 e 161, idem.

Idem: 1 dita n. 266, idem.

Abel & C: 1 dita n. 3.597, idem.

ACC: 1 dita n. 406, idem.

AIC: 1 dita n. 554, idem.

AOA—VC: 1 dita n. 2.752, avariada.

BP: 2 ditos ns. 4.172 e 4.173, idem.

Idem: 2 ditos ns. 4.174 e 4.175, idem.

Idem 2 ditos ns. 4.178 e 4.179, avariadas e repregadas.

Botafogo: 1 dita n. 4.176, repregada.

BI: 1 dita n. 124, idem.

CGC: 1 dita n. 668.669, avariada e repregada.

CN: 1 dita n. 33, repregada.

EE: 1 sacco n. 2.268, rôto.

Fontes: 1 caixa n. 3.045, repregada.

F. Garcia: 1 dita n. 1.797, idem.

GC: 1 dita n. 28, idem.

GPC—GG: 1 dita n. 543, avariada.

JS—VC: 1 dita n. 5.757, idem.

KFC: 1 dita n. 4.671, repregada.

MMS: 2 ditos ns. 4.225 e 4.226, avariadas.

Idem: 2 ditos ns. 4.228 e 4.229, idem.

Idem: 2 ditos ns. 4.230 e 4.231, idem.

Vapor francez *Bacchus*, entrado em julho de 1913:

Caes do Porto—Armazem externo n. 3—FCC: 1 caixa n. 29, repregada e avariada.

GA&C: 1 dita, sem numero, idem.

GAZ: 3 barris 5%, idem, idem.

GP: 3 caixas ns. 1.374, 5.553 e 2.396, idem.

Idem: 3 ditos ns. 2.385, 2.388 e 2.400, idem.

Idem: 3 ditos ns. 2.359, 2.364 e 2.491, idem.

Idem: 2 ditos ns. 2.331 e 5.551, idem.

HN&C: 2 ditos ns. 6 e 17, idem.

41n—JC&C: 1 barril, sem numero, idem.

Figueiredo Caminha: 4 caixas, idem, idem.

FV: 1 dita, idem, idem.

WG—LB: 1 dita n. 185, idem.

Idem: 1 dita n. 373, idem.

Idem: 1 dita n. 4, idem.

Idem: 1 dita n. 368, idem.

SL&C: 1 dita sem numero, idem.

Armazem n. 9 — MMS: 1 dita n. 4.232, idem.

MJPC: 2 ditos ns. 4.664 e 196, idem.

MMC—PME: 1 dita n. 18, idem.

NDSC: 1 dita n. 32, idem.

H—C—59—1 dita n. 2.785, idem.

POC: 1 dita n. 4.291, idem.

RP: 1 dita n. 362, idem.

RHC: 1 dita n. 591, idem.

RBC: 2 ditos ns. 74 e 75, idem.

SU: 1 dita n. 166, idem.

TD—CMI: 3 ditos ns. 376, 375 e 373, idem.

Vapor inglez *Himera*, entrado em julho de 1913:

Caes do Porto—Armazem n. 6—L—350—R—JWHC: 1 barrica n. 11, repregada.

Idem: 1 dita n. 12, idem.

L: 1 fardo n. 31, avariado.

M—1: 1 caixa n. 64, repregada.

MBC: 1 dita n. 158, idem.

MACC: 1 dita n. 58, idem.

Idem: 1 dita n. 59, idem.

Nascimento Silva: 1 dita n. 320, avariada.

Idem: 1 dita n. 358, idem.

Idem: 1 dita n. 342, idem.

Idem: 1 dita n. 343, idem.

Idem: 1 dita n. 360, idem.

Navio: 1 dita n. 23, repregada.

60.994—45.659: 1 dita n. 3, idem.

NI—B—O—222—B—G: 1 dita n. 140, idem.

Pinto: 1 barrica d. 175, idem.

PGC: 1 caixa n. 7, idem.

SB: 1 sacco sem numero, vazio.

Vapor francez *Bacchus*, entrado em julho de 1913:

Externo—Armazem n. 3—A. Bobiano: 1 caixa sem numero, avariada.

Idem: 5 ditos sem numero, idem.

Idem: 2 ditos sem numero, idem.

A: 1 dita sem numero, idem.

HG: 1 dita n. 5, idem.

Antunes & Comp., 1 barril sem numero, vazio.

C: 1 caixa sem numero, repregada.

C&S: 1 dita sem numero, idem.

Vapor inglez *Arcon*, entrado em julho de 1913:

Cães do Porto—Armazem n. 6—FOMMC: 1 caixa n. 2a repregada.

GRANADO: 2 ditas n. 5.108 e 5.059, avariadas.

Idem: 1 barrica n. 5.062, idem.

GP: 1 caixa n. 66, repregada.

JCC: 1 dita n. 9.979, idem.

JR: 1 dita n. 34.015, avariada.

JFCC: 2 ditas ns. 7.045 e 7031, idem.

Idem: 2 ditas ns. 6.989 e 6.988, repregada.

Idem: 1 dita n. 7.520, idem.

KFC: 1 dita n. 4.520, idem.

Lavy Leite: 1 dita n. 202, idem.

LCPM: 1 barrica n. 1.701, avariada.

Ministerio da Fazenda: 1 caixa sem numero, repregada.

MFCS: 1 dita n. 303, idem.

MC: 1 dita n. 1.780, idem.

NIH: 1 dita n. 35.517, idem.

731: 2 ditas ns. 458 e 459, idem.

Idem: 1 dita n. 462, avariada.

Vapor inglez *Himera*, entrado em julho de 1913:

Armazem n. 6—DTCMRC: 1 caixa n. 2.237, repregada.

CMC: 1 dita n. 3.970, idem.

EM: 1 dita n. 1, idem.

Idem: 1 dita n. 2, idem.

GAZ: 1 dita n. 1.092, idem.

Idem: 1 dita n. 1.013, idem.

HMC: 1 dita n. 34, idem.

Vapor inglez *Arcon*, entrado em julho de 1913:

Cães do Porto—Armazem n. 6—VMN—USC—2004: 1 caixa n. 2, repregada.

Idem: 1 dita n. 4, idem.

2003—VC: 1 dita n. 3.366, idem.

VBC: 1 dita n. 1.483, idem.

RP—C: 1 dita n. 2.507, idem.

ADC: 1 dita n. 670, idem.

Alvaro: 1 dita n. 289, idem.

ASC: 1 dita n. 4.732, idem.

BM: 1 dita n. 7.880, idem.

BCDR: 1 dita n. 18, idem.

BFC: 1 dita n. 2.180, idem.

BVC: 1 dita n. 7.756, avariada.

AA: 1 dita n. 18, repregada.

ABC—AP: 1 dita n. 1.276, idem.

BM: 1 dita n. 7.881, idem.

CPC—LL: 1 dita n. 106, idem.

Casa Ratto: 1 dita n. 153, repregada e avariada.

C: 1 dita n. 8.132, repregada.

DS: 1 dita n. 1, repregada e avariada.

DL: 1 dita n. 11, repregada.

DC: 1 dita n. 32, idem.

D: 2 ditas ns. 702 e 1.379, idem.

EJS: 1 dita n. 5.132/2, idem.

Idem: 1 dita n. 6, idem.

FAC: 1 dita n. 423, repregada e avariada.

EAC: 2 ditas ns. 393 e 397, idem.

Idem: 1 dita n. 703, idem.

Vapor allemão *Gotha*, entrado em julho de 1913:

Caes do Porto—Interno 4—FJO&C: 2 caixas ns. 4.260 e 461, repregadas.

GP: 1 dita n. 70.318, idem.

GC: 1 dita n. 72.112, idem.

JOP: 1 dita n. 423, repregada e avariada.

JAA: 2 barricas ns. 1.206 e 1.207, repregadas.

LR: 2 caixas ns. 561 e 562, idem.

RL: 1 dita n. 72.423, idem.

Idem: 1 dita n. 581, idem.

RC: 1 dita n. 349, idem.

Vapor inglez *Thespis*, entrado em julho de 1913:

Armazem n. 5—LG: 1 caixa n. 58, repregada e avariada.

LS&C: 1 dita n. 30, repregada.

VMC: 1 barrica n. 252, idem.

Idem: 1 dita n. 264, avariada.

Vapor inglez *Arcon*, entrado em julho de 1913:

Armazem n. 6—801: 1 caixa n. 449, repregada e avariada.

VZC: 1 dita n. 31, avariada.

40: 1 fardo n. 1.166, idem.

20: 2 caixas ns. 355 e 350, repregadas.

PSR: 1 dita n. 1241, idem.

RA: 1 dita n. 28, idem.

R—W: 2 ditas ns. 347 e 331, idem.

Santos: 1 dita n. 101, idem.

SGM—P: 1 dita n. 670/1, idem.

Idem: 1 dita n. 664/2, idem.

T&B: 1 dita n. 5.210, idem.

Idem: 1 dita n. 3.263, idem.

Vapor allemão *S. Paulo*, entrado em julho de 1913:

Cães do Porto—Armazem n. 4—JFOL: 2 caixas ns. 1 e 7.295, repregadas.

LR: 1 dita n. 16.171, idem.

MEB: 1 dita n. 2, idem.

MMC: 2 amarrados de caixas ns. 157 e 156, avariadas.

MB&C—PH: 2 caixas ns. 5.918 e 5.916, repregadas.

MB—FCN: 1 dita n. 202, idem.

CCB—109: 3 ditas ns. 3.215, 5.841 e 5.774, idem.

Pinheiro: 2 ditas ns. 2.655/1 e 2.655, idem.

Pacheco: 1 dita n. 310, idem.

Idem: 1 dita n. 308, avariada.

PARC: 1 dita n. 5.392, repregada.

RH: 2 ditas ns. 7.689 e 7.690, idem.

RW: 2 ditas ns. 1.219 e 1.105, idem.

Idem: 1 dita n. 1.220, idem.

Silvius: 2 ditas ns. 678 e 683, idem.

S&J: 1 dita n. 24.265/1, idem.

SD: 1 dita n. 300, idem.

VUC: 1 dita n. 495, idem.

RW: 1 dita n. 1.212, idem.

CMR: 1 dita n. 2.624, idem.

FGRC: 1 dita n. 244, idem.

VCC: 1 dita n. 2.348, idem.

Externo A—WC: 3 barricas sem numero, quebradas.

AB: 1 dita n. idem, repregada.

Vapor allemão *Gotha*, entrado em julho de 1913:

Interno n. 4—CH: 1 caixa n. 72.429, repregada.

ENC: 1 dita n. 571, idem.

Vapor inglez *Phidias*, entrado julho de 1913:

Cães do Porto Interno n. 3—HWC: 1 caixa n. 1.120, repregada.

H: 1 dita n. 84, idem.

LM: 2 ditas ns. 1 e 6, idem.

Luso: 3 ditas ns. 17, 20 e 21, idem.

Idem: 3 ditas ns. 45, 18 e 19, avariadas.

30—Maia: 1 dita n. 261, repregada.

TL: 1 dita n. 112, idem.

VP—2.331: 2 ditas ns. 507 e 508, idem.

GD&C: 1 dita n. 1, idem.

Idem: 1 dita n. 3, idem.

Parc: 1 dita n. 5.394, idem.

Vapor allemão *São Paulo*, entrado em julho de 1913:

Armazem n. 4—CM: 2 engradados numeros 9.928 e 9.930, repregados.

CB: 1 caixa n. 6.150, avariada.

Idem: 2 engradados ns. 6.962 e 7.000, repregados.

Idem: 1 dito n. 7.662, idem.

CWC: 1 caixa n. 808, idem.

CNB—MM: 1 dita n. 1.242/1, avariada.

CBC: 1 dita n. 645, repregada.

E—F—Casa Edison: 1 dita n. 3.625, idem.

E&B—EM: 1 dita n. 63.224, idem.

JDF—FSC: 1 dita n. 20.385, idem.

F&S: 1 dita n. 1.104, idem.

G&C: 1 dita n. 5.927, idem.

P—H—GNC: 1 dita n. 23.473/4, idem.

HH: 1 dita n. 22, avariada.

G—J—H—W: 1 dita n. 10.478.

Vapor allemão *Tijuca*, entrado em julho de 1913:

Cães do Porto—Armazem n. 2—WEE: 2 caixas ns. 1 e 2, repregadas e avariadas.

R—162—Vianna: 1 barrica n. 2.014, avariada.

Brigada Policial: 2 caixas ns. 624 e 625, idem.

Casa Claudino: 5 ditas, idem.

SFC: 5 ditas, idem.

J—C—C—R: 10 ditas, idem.

R—22: 1 barrica, repregada e avariada.

BA: 1 sacco sem numero, roto.

VMC: 1 caixa sem numero, repregada.

Idem: 1 dita idem, idem.

Vapor inglez *Thespis*, entrado em julho de 1913:

Armazem externo B—C—M—C: 3 caixas ns. 166, 161 e 172, repregadas.

Idem: 1 dita n. 175, idem.

CNL: 2 ditas ns. 504 e 510, idem.

Idem: 2 ditas ns. 517 e 496, idem.

C: 1 dita sem numero, idem.

HB: 1 dita idem, idem.

S: 4 ditas ns. 12, 2, 3 e 5, avariadas.

Idem: 2 ditas ns. 6 e 10, idem.

Idem: 1 dita n. 1, repregada e avariada.

Vapor inglez *Phidias*, entrado em julho de 1913:

Armazem interno n. 3—A: 1 caixa n. 3.041, avariada.

C—M—J: 1 barrica n. 8, idem.

CMF: 1 caixa n. 8.247, idem.

CPC: 1 dita n. 1.313, repregada.

CCM—K: 1 dita n. 11, avariada.

DIA: 1 dita n. 892, repregada.

Vapor inglez *Victoria*, entrado em julho de 1913:

Cães do Porto—Armazem n. 1—FA&C: 1 dita n. 382, repregada.

FS: 1 dita n. 79, idem.

H: 1 dita n. 5.269, idem.

HA&G: 1 dita n. 55, idem.

CHB—JRCC: 1 dita n. 2, idem.

L&C: 1 dita n. 503, idem.

Loubat: 1 dita n. 5.144, idem.

MJ&C: 1 dita n. 1.043, idem.

RH&C: 2 ditas ns. 2.886 e 2.887, idem.

Vapor allemão *Tijuca*, entrado em julho de 1913:

Armazem n. 2—84: 1 caixa n. 11, repregadas.

R—162—Vianna: 5 barricas ns. 1.998/9, repregada e avariada.

Idem: 2 ditas ns. 2.029 e 2.024, idem.

Idem: 2 ditas ns. 2.020 e 2.933, idem.

Idem: 2 ditas ns. 2.022 e 1.996, idem.

Idem: 2 ditas ns. 2.009 e 2.003, idem.

Idem: 3 ditas ns. 2.026/8, avariada.

Idem: 2 ditas ns. 2.018/19, idem.

Idem: 2 ditas ns. 2.037 e 2.025, idem.

Idem: 2 ditas ns. 2.043 e 2.027, idem.

Idem: 4 ditas ns. 2.005/6 e 2.001/2, idem.

Idem: 2 ditas ns. 3.031 e 2.021, idem.

Idem: 1 dita ns. 2.015 e 1.428, idem.

Idem: 2 ditas ns. 2.232 e 2.000, idem.

Idem: 2 ditas ns. 2.008 e 1.995, idem.

Idem: 1 dita n. 2.110, idem.

Silvius: 2 ditas ns. 671 e 672, idem.

Vapor inglez *Victoria*, entrado em julho de 1913:

Cães do Porto—Armazem n. 1—Casa Sacena: 1 caixa n. 135, repregada.

C: 1 dita n. 6.938, idem.

CCP—Inglesa: 2 ditas ns. 3.947 e 4.012, idem.

Idem: 1 dita n. 4.024, idem.

JCR: 2 ditas ns. 5.038 e 5.037, idem.

Idem: 2 ditas ns. 5.035 e 8.036, idem.

C: 1 dita n. 287, idem.

CP&C: 2 ditas ns. 1.071 e 520, idem.

Idem: 2 ditas ns. 1.688 e 1.072, idem.

Idem: 2 ditas ns. 1.075 e 5.181, idem.

Idem: 1 dita n. 519, idem.

C&C: 1 dita n. 5, idem.

CCRJ: 1 fardo n. 360, idem.

D: 1 caixa n. 21, vazia.
D: 2 ditas ns. 293 e 303, repregadas.
Idem: 2 ditas ns. 288 e 1.078, idem.
Idem: 2 ditas ns. 1.079 e 1.073, idem.
EM&G: 2 ditas ns. 1.029 e 52, idem.
Idem: 2 ditas ns. 1.026 e 1.238, idem.
Idem: 1 dita n. 53, idem.
Idem: 2 ditas ns. 2.822 e 2.866, idem.
Idem: 2 ditas ns. 2.868 e 2.864, idem.
Idem: 1 dita n. 863, idem.
ED: 1 dita n. 4.420, idem.
ES&C: 2 ditas ns. 45.583 e 45.597, idem.
Idem: 2 ditas ns. 45.587 e 37.025, idem.
Idem: 1 dita n. 37.017, idem.
Vapor belga *Flandres*, entrado em julho de 1913:
Caes do Porto—Armazem n. 10—LDO 204:
4 barrica n. 18, repregada.
Idem: 1 dita n. 5, idem.
Idem: 1 dita n. 1, idem.
Idem: 1 dita n. 20, idem.
V—2.477: 1 caixa n. 5.037, idem.
RJ: 1 dita n. 3.901, idem.
Idem: 1 dita n. 3.923, idem.
Sem marca: 1 barrica n. 5.043, idem.
Vapor inglez *Victoria*, entrado em julho de 1913:
Armazem n. 1—VC&C—A: 2 caixas numero 2.875 e 2.873, repregadas.
Idem: 1 dita n. 2.872, idem.
WH&C: 2 ditas ns. 6.746 e 6.743, idem.
Idem: 2 ditas ns. 4.742 e 6.737, idem.
Idem: 2 ditas ns. 6.738 e 6.750, idem.
DC: 3 ditas ns. 6, 29 e 45, idem.
Idem: 3 ditas ns. 13, 17 e 10, idem.
Idem: 2 ditas ns. 7 e 48, idem.
CE: 1 dita n. 3.793, idem.
Idem: 1 dita n. 3.781, idem.
ASP—FF: 2 ditas ns. 1.263 e 1.257, idem.
Idem: 1 dita n. 1.255, idem.
AB&C: 1 dita n. 1.254, idem.
A: 1 dita n. 25, idem.
AAA: 2 fardos ns. 472 e 474, avariados.
AV&C: 1 dita n. 6, idem.
CLAB—D: 1 caixa n. 738, repregada e avariada.
Idem: 2 ditas ns. 739 e 740, repregadas.
Vapor francez *Bracchus*, entrado em julho de 1913:
Caes do Porto—Armazem externo n. 3—LAC: 2 caixas sem numeros, repregadas.
LAC: 2 ditas sem numeros, idem.
Idem: 2 ditas idem, idem.
Idem: 2 ditas idem, idem.
Idem: 2 ditas idem, idem.
Idem: 2 ditas idem, idem.
Idem: 2 ditas idem, idem.
Idem: 1 dita sem numero, idem, idem.
CAMC: 2 ditas idem, idem.
Idem: 2 ditas idem, idem.
Idem: 2 ditas idem, idem.
L&L: 1 dita idem, idem.
OLSC: 2 ditas idem, idem.
GZC: 2 ditas idem, idem.
Idem: 2 ditas idem, idem.
Idem: 2 ditas idem, idem.
Idem: 2 ditas idem, idem.
CAT: 2 ditas idem, idem.
4° CC: 2 ditas idem, idem.
LB: 1 dita idem, idem.
FMC: 1 dita idem, idem.
Vapor inglez *Pascal*, entrado em julho de 1913:
Armazem n. 10—429—AS: 1 barrica n. 20, repregada.
Vapor belga *Flandres*, entrado em julho de 1913:
LDO 24: 1 barrica n. 15 repregada.
Idem: 1 dita n. 3, idem.
Vapor francez *Bacchus*, entrado em julho de 1913:
Caes do porto—Armazem n. 9—D: 2 caixas ns. 8.683 e 8642, repregado.

PSP: 1 dita n. 12.213, idem.
PARC: 1 dita n. 5.357, idem.
APJ: 2 fardos ns. 106 e 107, avariados.
BS: 1 caixa n. 4.532 avariado.
CS—CS: 1 dita n. 1, idem.
ATQ: 1 dita n. 1.579, idem.
A: 2 ditas ns. 279 e 380, idem.
A: 1 dita n. 2, idem.
BDR: 1 dita n. 303, idem.
CN: 2 ditas ns. 41 e 42, idem.
CC: 1 dita n. 314, idem.
CCC: 1 dita n. 650, idem.
ESC: 1 dita n. 4.734, idem.
AS—GRANADO: 2 ditas ns. 476 e 477.
RS—GRANADO: 2 ditas n. 478 e 479, idem.
FONTES: 1 dita n. 949, idem.
LME: 1 dita n. 3.364, idem.
MDA: 1 dita n. 1, idem.
MB: 1 dita n. 118, idem.
MB: 2 ditas ns. 119 e 120, idem.
NOE: 2 ditas ns. 18.941 e 19.017, idem.
NOE: 1 dita n. 19.037, idem.
NC: 1 dita n. 468, idem.
GL—140: 1 dita n. 25.61 n.
GL—50: 1 dita n. 816, idem.
ORTEL—15.538: 1 dita n. 1, idem.
Vapor inglez *Acon*, entrado em julho de 1913:
Caes do Porto—Armazem n. 6—PARC: 1 caixa n. 5.482, repregada.
PT: 1 dita sem numero, idem.
POC: 1 dita n. 333, idem.
Rodrigo Vianna: 1 dita n. 23, idem.
Rocha Wercher: 1 dita sem numero, idem.
Regis de Oliveira: 1 mala sem numero, idem.
RS: 1 caixa n. 10.471, idem.
S. W.: 1 dita n. 632, idem.
SM: 1 dita n. 853, idem.
SB: 1 dita n. 14, idem.
J—S—C—C: 2 ditas ns. 2.533 e 2.533, idem.
SM: 1 dita n. 338, idem.
SC—J: 1 dita n. 123, idem.
Stoper irmãos: 2 ditas ns. 1 e 2, idem.
T: 1 dita sem numero, idem.
The British Bank: 1 dita sem numero, idem.
Theodor Wille & Comp.: 1 pacote sem numero, roto.
TB: 1 caixa n. 1.022, repregada.
Vapor francez *Bacchus*, entrado em julho de 1913:
Armazem n. 9—PF—PCP: 1 caixa n. 1.711, repregada.
SF: 1 dita n. 59, vazia.
SGC—TF ou Sra. Vantelet: 2 ditas ns. 10 e 11, repregadas.
RP Maceo: 1 dita 78, idem.
SGC: 3 ditas ns. 5.389, 5.380 e 5.367, idem.
A: 1 dita n. 3, idem.
Fontes: 1 3.198, idem.
CPM: 2 ditas ns. 39 e 365, idem.
Vapor inglez *Acon*, entrado em julho de 1913:
Caes do Porto—Armazem n. 10—O: 1 caixa n. 10, repregada.
OE: 1 dita n. 12, idem.
O C: 2 fardos ns. 4.938 e 4.933, avariados.
F&C: 1 caixa n. 9.933, repregada.
FIW: 1 dita n. 1, idem.
C—F: 1 dita n. 2.712, idem.
Idem: 1 dita n. 2.696, idem.
F. Burones: 1 dita sem numero, idem.
G. H. Gair: 1 dita idem, idem.
G: 1 dita n. 2, idem.
GML: 2 ditas ns. 3.028 e 3.026, idem.
Idem: 2 ditas ns. 3.026 e 3.027, idem.
GP: 2 ditas ns. 65 e 69, idem.
GPJ: 1 dita n. 5.652, idem.
Granado: 1 dita n. 5.091, idem.
GHBRONDI: 1 pacote sem numero, roto.
HFM: 1 barrica n. 2, repregada.
HILL: 3 caixas ns. 22, 16 e uma sem numero, idem.
JRS: 1 dita n. 227, idem.

JB: 1 dita n. 554, idem.
JLCC: 1 dita n. 1.284, idem.
Joaquim R. Ferreira: 1 dita sem numero, idem.
JF: 1 dita n. 17, idem.
W—JCC: 2 ditas ns. 9.979 e 9.980, idem.
OA: 1 dita n. 1, idem.
Prudencio Soares: 1 dita sem numero, idem.
PSR: 1 dita n. 599/1, idem.
Vapor inglez *Avon*, entrado em julho de 1913:
Caes do Porto—Armazem n. 6—E. Salathé & Comp.: 1 caixa sem numero, repregada.
E: 1 dita n. 983, idem.
E. Brondi & Comp.: 1 dita n. 2, idem.
EEB: 1 dita sem numero, idem.
EL: 1 dita n. 61, avariada.
ET: 1 dita n. 5, idem.
EBC: 2 ditas ns. 9.935 e 9.934, idem.
VAL—VUC: 1 dita sem numero, idem.
WC: 1 dita idem, idem.
JIM: 2 ditas ns. 450 e 451, idem.
LF: 1 dita sem numero, idem.
LP: 2 ditas ns. 3.898 e 3.882, idem.
Idem: 2 ditas ns. 3.885 e 3.892, idem.
Levi Leite: 1 dita n. 201, idem.
LD—Campinas: 1 dita n. 2.553, idem.
LF: 1 dita n. 312, idem.
EP: 1 dita n. 3.890, idem.
M. Hill: 1 dita sem numero, idem.
MP: 1 dita idem, idem.
ML: 2 ditas ns. 1 e 2, avariadas.
M: 1 dita n. 33.760, repregada.
MBC: 1 dita n. 1, idem.
MB: 1 dita n. 1.013, idem.
MC: 1 dita n. 6.298, idem.
741: 2 ditas ns. 453 e 466, repregadas e avariadas.
400—HF: 1 dita n. 195, repregada.
OE: 3 ditas ns. 10, 11 e 13, idem.
Vapor inglez *Acon*, entrado em julho de 1913:
Caes do Porto—Armazem n. 6—AGS: 1 encapsado n. 201, roto.
BC—GH: 1 caixa n. 1, repregada.
BM: 2 ditas ns. 7.879 e 7.882, idem.
Elbas H. Hott: 1 dita sem numero, idem.
C. H. Hott: 1 dita sem numero, idem.
CRC: 2 ditas ns. 793 e 784, idem.
CPC: 1 dita n. 3.297, idem.
CC—P: 1 dita n. 4.039, idem.
CC: 1 dita n. 149, repregada e avariada.
CHP: 1 dita n. 111, repregada.
COV: 1 dita n. 1, idem.
Conti & Comp.: 1 dita sem numero, idem.
CC: 1 dita n. 501, idem.
Chas Jackson: 1 dita sem numero, idem.
Charles Jackson: 1 dita sem numero, idem.
Casa Sueena: 1 dita n. 339, idem.
CS: 1 dita n. 49, idem.
DMC: 1 pacote sem numero, roto.
DC: 1 caixa n. 53, repregada.
D: 1 dita n. 4.152, idem.
DP: 1 dita n. 1.870, idem.
Idem: 1 dita n. 1.878, idem.
D. D. S.: 1 dita n. 830, idem.
E. Salathé & Comp.: 1 dita n. 20, idem.
Idem: 2 ditas sem numeros, idem.
Idem: 1 dita sem numero, idem.
EB—22: 1 dita sem numero, idem.
Vapor inglez *Thespis*, entrado em julho de 1913:
Caes do Porto—Armazem n. 5—RCC: 1 caixa n. 794, repregada.
RAS: 1 dita n. 509, idem.
RS: 1 dita n. 474, idem.
Santos Moreira & Comp.: 1 pacote sem numero, desmanchado.
LWB: 1 caixa n. 20, repregada.
Armazem externo B—GAC—Rio: 5 ditas sem numero, idem.
JHF: 5 ditas idem, idem.
Idem: 5 ditas idem, idem.
Idem: 5 ditas idem, idem.
Idem: 2 ditas idem, idem.

JSV—VIC: 4 ditas idem, idem.
 MMC: 1 dita idem, idem.
 Marinho: 2 ditas idem, idem.
 VMC: 4 ditas idem, idem.
 Idem: 5 ditas idem, idem.
 Idem: 5 ditas idem, idem.
 Idem: 3 ditas idem, idem.
 JBI: 1 quinto idem, idem.
 Vapor inglês *Acon*, entrado em julho de 1913:
 Armazem n. 6—Alvaro Leitão: 1 caixa sem numero, repregada.
 Alvaro L: 1 dita idem, idem.
 AL: 1 dita idem, idem.
 AA: 1 dita idem, idem.
 ADV: 1 dita n. 3, repregada e avariada.
 ARC—C: 1 dita n. 1.703, repregada.
 ARVC: 1 dita n. 2, idem.
 Idem: 1 dita n. 1, idem.
 Vapor inglês *Tamar*, entrado em julho de 1913:
 Caes do Porto—Armazem n. 4—HB: 30 cunhetos sem numero, quebrados.
 L: 9 ditos idem idem.
 K—250: 1 dito idem idem.
 Vapor inglês *Terence*, entrado em julho de 1913:
 Armazem n. 2—LR—RE—0531—KHC: 1 fardo, rasgado.
 Vapor inglês *Thespiis*, entrado em julho de 1913:
 Armazem n. 5—ARPC—4 caixa n. 3.825, repregada.
 B—G: 1 dita n. 1.536, idem.
 C—C—R—J: 1 dita n. 424, repregada e avariada.
 EP: 1 dita n. 483, repregada.
 HSC: 1 dita n. 171, idem.
 JMS: 1 gigo n. 23, avariado.
 JB: 1 fardo n. 3.39, rito.
 LS&C: 1 caixa n. 31, repregada.
 Idem: 1 dita n. 26, idem.
 Idem: 1 dita n. 24, idem.
 Idem: 1 dita n. 3, idem.
 Idem: 1 dita n. 25, idem.
 M—E: 1 dita n. 426, idem.
 MCC: 1 dita n. 7.017, idem.
 MG: 1 dita n. 1.517, idem.
 Idem: 1 dita n. 1.513, repregada e avariada.
 M—S—O—C: 1 dita n. 2, repregada.
 MIC: 1 dita n. 3.824, idem.
 A—C—59—C: 1 dita n. 1.462, idem.
 Idem: 1 barrica n. 414, idem.
 PT: 1 dita n. 1.473, idem.
 Vapor inglês *Victoria*, entrado em julho de 1913:
 Caes do Porto — Armazem n. 1 — CP&C: 2 caixas ns. 3.893 e 1.292, repregadas.
 Idem: 2 ditas ns. 1.687 e 1.271, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 5.179 e 5.180, idem.
 Idem: 1 dita n. 1.073, idem.
 J—C—R: 2 ditas ns. 5.031 e 5.081, idem.
 CMB: 1 dita n. 1.993, repregada e avariada.
 C—C—R—J: 1 fardo n. 363, avariado.
 C: 2 costas ns. 724.973 e 724.988, com falta.
 D: 2 caixas ns. 296 e 285, repregadas.
 Idem: 2 ditas ns. 297 e 1.103, idem.
 EM&C—B: 1 dita n. 2.813, idem.
 ED: 2 ditas ns. 4.426 e 4.439, idem.
 Idem: 1 dita n. 4.442, idem.
 FA&C: 1 dita n. 371, idem.
 Vapor inglês *Tamar*, entrado em julho de 1913:
 Armazem n. 1 — SFC: 13 cunhetos sem numero, quebrados.
 XARA—509: 2 ditos idem, idem.
 K251: 12 ditos idem, idem.
 105: 3 ditos idem, idem.
 CCC: 5 ditos idem, idem.
 LC6432: 6 ditos idem, idem.
 379—L: 9 ditos idem, idem.
 MH: 5 ditos idem, idem.

JL: 3 ditos idem, idem.
 Balbi: 10 ditos idem, idem.
 M22: 7 ditos idem, idem.
 O: 5 ditos idem, idem.
 Vapor inglês *Victoria*, entrado em julho de 1913:
 Caes do Porto — Armazem n. 1 — JAO&C: 1 caixa n. 89.596, repregada.
 JFA&C: 1 caixa n. 7.152, idem.
 LA&C: 1 dita n. 188, idem.
 Idem: 1 cesta n. 725.058, idem com falta.
 Lamb: 1 dita n. 5.143, repregada.
 MC: 2 ditas ns. 6.284 e 1.774, idem.
 MSS&C: 1 dita n. 1.013, idem.
 MC&AC: 1 dita n. 2.653, idem.
 Noé: 2 ditas ns. 18.828 e 10.039, idem.
 —88—: 2 ditas ns. 682 e 683, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 674 e 79, idem.
 6.897: 1 fardo n. 1, idem avariado.
 PS: 1 dita n. 710, avariada.
 PDA: 2 ditas n. 189 e 190, idem.
 SA&C: 1 dita n. 76, idem.
 TD: 1 dita n. 1.718, idem.
 VCC—FF: 1 dita n. 7, idem.
 VCA&—A: 1 dita n. 2.860, idem.
 Idem: 1 dita n. 2.871, avariada.
 ASP—FF: 2 ditas ns. 1.276 e 1.277, repregadas.
 Idem: 1 dita n. 1.263 A, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 1.274 e 1.258, avariadas.
 AL&V: 2 ditas sem numero, repregadas.
 AG: 1 dita n. 2.956, idem.
 Idem: 1 dita n. 2.903, repregada e avariada.
 A: 1 dita n. 24, repregada.
 B: 1 dita n. 471, idem.
 Vapor inglês *Phidias*, entrado em julho de 1913:
 Caes do Porto — Armazem interno n. 3 — A: 1 caixa n. 491, avariada.
 DIA: 1 engarrafado n. 238, idem.
 ERI: 1 caixa n. 214, repregada e avariada.
 Idem: 1 dita n. 192, idem.
 ESOC: 1 dita n. 4.667, idem.
 FBS&H: 1 dita n. 219, idem.
 GRIC: 3 encapados ns. 107, 15 e 4, idem.
 Idem: 3 ditas ns. 17, 25 e 24, idem.
 Idem: 3 ditas ns. 221, 27 e 21, idem.
 Idem: 1 dita n. 41, idem.
 HS: 1 caixa n. 234, idem.
 SRCC: 1 dita n. 268, idem.
 MS: 1 dita n. 13, idem.
 C 90 B: 1 dita n. 3.604, idem.
 1 EPR 661: 1 dita n. 3, idem.
 310 M 770: 1 dita sem numero, idem.
 M Rio 7.707: 1 dita idem, idem.
 M Rio 7.704: 1 dita idem, idem.
 R: 1 dita n. 1, idem.
 NSMB: 2 ditas ns. 6.342 e 6.344, idem.
 VU: 1 dita n. 2.762, idem.
 LWB: 1 dita n. 31, idem.
 Vapor inglês *Victoria*, entrado em julho de 1913:
 Armazem n. 1 — Noé: diversas taboas contendo 42 peças de fazenda ns. 48.832 e 48.826, idem.
 FBH: 2 caixas ns. 8.245 e 8.243, repregadas.
 IEM: 2 ditas ns. 1.765 e 1.771, idem.
 Idem: 1 dita n. 1.766, idem.
 Vapor inglês *Acon*, entrado em julho de 1913:
 Caes do Porto — Armazem n. 6 — FAC: 1 caixa n. 428, repregada.
 FO—MMC: 1 dita n. 24 A, idem.
 F: 1 dita n. 4.229, avariada.
 GPCC: 1 dita n. 3.320, avariada.
 HILL: 1 dita n. 17, repregada.
 JK: 1 dita n. 33.961, idem.
 JFCC: 2 ditas ns. 7.123 e 7.122, idem.
 JTF: 1 dita n. 34.024, idem.
 JFSC: 1 dita n. 954, idem.
 C—A—JBC—S—L: 1 dita n. 849, idem.
 KGC: 1 barrica n. 2.163, idem.
 London Brazilian Bank: 1 dita n. 10 idem.

Idem: 2 caixas ns. 6 e 4, idem.
 LD: 1 dita n. 3.138, idem.

Primeira secção da Alfandega do Rio de Janeiro, 1 de agosto de 1913.—O ajudante do inspector, *Antonio Dias S. do Lago*.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela Inspectoria desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e da falta, deixando seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito.

Vapor inglês *Orianna*, entrado em julho de 1913:

Armazem n. 9 — CPC: 1 caixa n. 5.190, repregada e avariada.
 Idem: 1 dita n. 5.187, idem.
 Idem: 1 dita n. 5.188, idem.
 Idem: 1 dita n. 1.429, idem.
 Idem: 1 dita n. 1.431, idem.
 Casa Sucena: 1 dita n. 9.364, idem.
 Idem: 1 dita n. 560, idem.
 Idem: 1 dita n. 9.365, idem.
 JCR: 1 dita n. 5.002, idem.
 Idem: 1 dita n. 5.081, idem.
 EMC: 1 dita n. 176, idem.
 EHH&C: 1 dita n. 1.258, idem.
 Idem: 1 dita n. 1.430, idem.
 Idem: 1 dita n. 1.438, idem.
 Idem: 1 dita n. 1.158, idem.
 Idem: 1 dita n. 1.457, idem.
 USMC: 1 dita n. 8.386, idem.
 Idem: 1 dita n. 8.389, idem.
 Idem: 1 dita n. 8.387, idem.
 Idem: 1 dita n. 8.008, idem.
 Idem: 1 dita n. 8.384, idem.
 VCA&C: 1 dita n. 534, repregada e avariada.

WH&C: 1 dita n. 6.825, idem.
 Idem: 1 dita n. 6.834, idem.
 Idem: 1 dita n. 6.824, idem.
 Idem: 1 dita n. 6.830, idem.
 Idem: 1 dita n. 6.827, idem.
 Idem: 1 dita n. 6.832, idem.
 Idem: 1 dita n. 6.844, idem.
 Idem: 1 dita n. 6.826, idem.
 FT: 1 dita n. 4.458, repregada.
 Idem: 1 dita n. 4.418, idem.
 Idem: 1 dita n. 4.464, idem.
 Idem: 1 dita n. 4.416, idem.
 Idem: 1 dita n. 4.453, idem.
 EMC: 1 dita n. 504, repregada e avariada.

Idem: 1 dita n. 596, repregada.
 Idem: 1 dita n. 592, idem.
 Idem: 1 dita n. 4010, idem.
 Idem: 1 dita n. 1.041, idem.
 Idem: 1 dita n. 593, idem.
 ESC: 1 dita n. 6.539, idem.
 Idem: 1 dita n. 6.540, idem.
 Idem: 1 dita n. 6.543, idem.
 EMC: 1 dita n. 2.996, avariada.
 EMC: 1 dita n. 5.012, repregada.
 FAC: 1 dita n. 493, repregada.
 FAC: 2 caixas ns. 402 e 474, avariadas.
 FBH: 1 dita n. 8.308, repregada.
 Idem: 1 dita n. 8.306, idem.
 F: 1 dita n. 14, idem.
 LP: 1 dita n. 4.569, idem.
 Idem: 1 dita n. 4.570, idem.
 Idem: 1 dita n. 4.571, repregada e avariada.

ME: 1 dita n. 1.793, repregada.
 MF—FF: 1 dita n. 20, idem.
 HCC: 1 dita n. 9.278, idem.
 NOEL: 2 ditas ns. 801 e 799, idem.
 PL: 1 dita n. 559, avariada.
 PHC: 1 dita n. 10, repregada.
 RHIC: 1 dita n. 2.897, idem.
 SLA—R: 1 dita n. 1.020, repregada e avariada.

Continua

Alfandega do Rio de Janeiro

CÁES DO PORTO

EDITAL COM O PRAZO DE 30 DIAS

Pela inspeção desta alfandega se faz publico que, achando-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados, no caso de se arrematadas para consumo os seus donos ou consignatarios deverão despirchal-as e retirá-las no prazo de 30 dias, sob pena de, findo este, ser m vendidas por sua conta, nos termos do título 3º capitulo 6º da Consolidação das Leis das Alfandegas, sem que lhes fique direito de allegar contra os effeitos desta venda.

Armazem n. 1

Manifesto n. 1.690 — Um volume sem numero, marca Nordskok vindo de Gothenburgo no vapor sueco *Princessan Zigeborg*, a 18 de novembro de 1912 consignado á ordem.

Manifesto n. 1.788 — Um volume n. 89, marca C. C. — Conteville, vindo de Nova York no vapor inglez *Lord Devonshire*, a 3 de dezembro de 1912, não consta do manifesto.

Manifesto n. 1.788 — Um volume n. 9, marca triangulo 1.207, vindo de Nova York no vapor inglez *Lord Devonshire*, a 3 de dezembro de 1912, não consta do manifesto.

Manifesto n. 34 — Um volume n. 21.533, marca quadrante C, vindo de Nova York no vapor inglez *Siamese Prince*, a 11 de janeiro de 1913, consignado á ordem.

Manifesto n. 34 — Um volume n. 30, marca C. C. — Conteville, vindo de Nova York no vapor inglez *Siamese Prince* a 11 de janeiro de 1913, consignado á C. Conteville.

Manifesto n. 34 — Um volume marca C. M. V. contramarca A. B. n. 38.350 vindo de New-York no vapor *Siamese Prince* a 11 de janeiro de 1913 consignado á Câmara Municipal de Vassouras.

Manifesto n. 34 — Treze volumes marca J. R. C. n. 1/13 vindos de New-York no vapor inglez *Siamese Prince* a 11 de janeiro de 1913, consignados a João Ram-s & Comp.

Manifesto n. 34 — Tres volumes marca M. B. C. n. 305/6 e 91 vindos de New-York no vapor inglez *Siamese Prince* a 11 de janeiro de 1913, consignados a M. Buarque & Comp.

Manifesto n. 34 — Um volume marca Manoel Bernardes sem numero vindo de New-York no vapor inglez *Siamese Prince* a 11 de janeiro de 1913, consignado a Manoel Bernardes.

Manifesto n. 1.947 — Um volume marca A. F. C. n. 100 vindo de Bordeaux no vapor inglez *Gryfevale* a 31 de dezembro de 1912, consignado a Caetano G. tero.

Manifesto n. 1.947 — Um volume marca A. K. F. n. 2.959, vindo de Bordeaux no vapor inglez *Gryfevale* a 31 de dezembro de 1912, não consta do manifesto.

Manifesto n. 1.947 — Onze volumes marca A. A. C. sem numero vindos de Bordeaux no vapor inglez *Gryfevale* a 31 de dezembro de 1912, consignados á ordem.

Manifesto n. 1.947 — Um volume marca Brandão Gomes, sem numero vindo de Bordeaux no vapor inglez *Gryfevale* a 31 de dezembro de 1912, não consta do manifesto.

Manifesto n. 1.947 — Um volume marca B. R. n. 415 vindo de Bordeaux no vapor inglez *Gryfevale* a 31 de dezembro de 1912, não consta do manifesto.

Manifesto n. 1.947 — Um volume marca R. D. A. n. 375 vindo de Bordeaux no vapor inglez *Gryfevale* a 31 de dezembro de 1912, não consta do manifesto.

Manifesto n. 1.947 — Um volume marca C. E. R., sem numero vindo de Bordeaux no vapor inglez *Gryfevale* a 31 de dezembro de 1912 consignado ao Centro Economico.

Manifesto n. 1.947 — Marca G. F.: um volume n. 136, vindo de Bordeaux no vapor inglez *Gryfevale* a 31 de dezembro de 1912, não consta do manifesto.

Manifesto n. 1.947 — Marca HB: sessenta e nove volumes sem numero, vindos de Bordeaux no vapor inglez *Gryfevale* a 31 de dezembro de 1912, não consta do manifesto.

Manifesto n. 1.947 — Marca J. C. I.: um volume n. 9, vindo de Bordeaux no vapor inglez *Gryfevale*, a 31 de dezembro de 1912, não consta do manifesto.

Manifesto n. 1.947 — Marca Jean Jourdan: um volume sem numero, vindo de Bordeaux no vapor inglez *Gryfevale* a 31 de dezembro de 1912, consignado a Jean Jourdan.

Manifesto n. 1.947 — Marca M. I. C.: tres volumes ns. 3.483 e 3.487/8, vindos de Bordeaux no vapor inglez *Gryfevale* a 31 de dezembro de 1912, consignados a Miguel Irmão & Costa.

Manifesto n. 1.947 — Marca S.MC: um volume n. 8.481, vindo de Bordeaux no vapor inglez *Gryfevale* a 31 de dezembro de 1912, consignado a Souza Machado & Comp.

Manifesto n. 1.947 — Marca triangulo Tigres: um volume n. 122, vindo de Bordeaux no vapor inglez *Gryfevale* a 31 de dezembro de 1912, consignado a Antonio Rocha.

Armazem n. 2

Manifesto n. 1.701 — Marca A.M.C: dois volumes ns. 6.601 e 6.602, vindos de Nova York no vapor nacional *Tapajós* a 20 de novembro de 1912, consignados a Abilio Murce & Comp.

Manifesto n. 1.701 — Marca quadrante C.CM: um volume n. 7.771, vindo Nova York no vapor nacional *Tapajós* a 20 de novembro de 1912, consignado á Companhia Commercio e Navegação.

Manifesto n. 1.701 — Marca P.B.C: um volume n. 4, vindo de Nova York no vapor nacional *Tapajós* a 20 de novembro de 1912, consignado a Pichara Bucri & Comp.

Manifesto n. 1.712 — Marca A.A.C: um volume n. 9.973, vindo de Bordeaux no vapor francez *Garonna* a 21 de novembro de 1912, consignado a A. Alvim & Comp.

Manifesto n. 1.712 — Marca C. de Uruguay: Quinze volumes sem numero, vindos de Bordeaux no vapor francez *Garonna* entrado a 21 de novembro de 1912, não consta do manifesto.

Manifesto n. 1.712 — Marca triangulo D contramarca DG: Um volume n. 1.288, vindo de Bordeaux no vapor francez *Garonna* entrado a 21 de novembro de 1912, consignado a Layrefe & Comp.

Manifesto n. 1.712 — Marca DB: Cinco volumes sem numero, vindos de Bordeaux no vapor francez *Garonna* entrado a 21 de novembro de 1912, consignados á Companhia Brasileira de Lacticínios.

Manifesto n. 1.712 — Marca HB: Um volume sem numero, vindo de Bordeaux no vapor francez *Garonna* entrado a 21 de novembro de 1912, consignado a Pestana & Comp.

Manifesto n. 1.712 — Marca GF contramarca MG: Um volume n. 1.326, vindo de Bordeaux no vapor francez *Garonna*, entrado a 21 de novembro de 1912, consignado a Mourão Gomes & Comp.

Manifesto n. 1.712 — Marca HG: Um volume n. 1.202, vindo de Bordeaux no vapor francez *Garonna*, entrado a 21 de novembro de 1912, consignado a R. Giovanni.

Manifesto n. 1.558 — Marca CC contramarca triangulo F: Cincoenta volumes ns. 1.24 e 1.26, vindos de Antuerpia no vapor belga *Auversoise* entrado a 21 de outubro de 1912, consignados á ordem.

Manifesto n. 1.558 — Marca CC: Quatorze volumes ns. 124/37, vindos de Antuerpia no vapor belga *Auversoise* entrado a 23 de outubro de 1912, consignados á ordem.

Manifesto n. 1.558 — Marca MRS: Tres volumes sem numero, vindos de Antuerpia no vapor belga *Auversoise* entrado a 23 de outubro de 1912, consignados a Manoel R. de Souza.

Armazem n. 3

Manifesto n. 1.685 — Marca triangulo MCB: Doze volumes numeros 1.875/86, vindos de Mucella no vapor austriaco *Arinathia* entrado a 18 de novembro de 1912 consignados a C. Maneana.

Manifesto n. 1.929 — Cinco volumes marca A. G. M. I. contramarca C. C., n. 444/8, vindos de Hamburgo no vapor allemão *Hohenstaufen*, a 31 de dezembro de 1912, consignados a Caseaux.

Manifesto n. 1.929 — Um volume marca A. K. n. 5, vindo de Hamburgo no vapor allemão *Hohenstaufen*, a 31 de dezembro de 1912, consignado a Eugenio Hafelin.

Manifesto n. 1.929 — Um volume marca A. C. C. n. 101, vindo de Hamburgo no vapor allemão *Hohenstaufen*, a 31 de dezembro de 1912, consignado a Corrêa & Comp.

Manifesto n. 1.929 — Dois volumes marca A.O.C.C. n. 106/7, vindos de Hamburgo no vapor allemão *Hohenstaufen*, a 31 de dezembro de 1912, consignado a A. O. Carvalho & Comp.

Manifesto n. 1.929 — Um volume marca Bengt A. Goalyn, sem numero, vindo de Hamburgo no vapor allemão *Hohenstaufen*, a 31 de dezembro de 1912, consignado a Theodore Wille & Comp.

Manifesto n. 1.929 — Um volume marca C. F. de Vidras Crys-taes do Brazil, sem numero, vindo de Hamburgo no vapor allemão *Hohenstaufen*, a 31 de dezembro de 1912, consignado a Theodore Wille & Comp.

Manifesto n. 1.929 — Dois volumes marca G. R. C. n. 72/3, vindos de Hamburgo no vapor allemão *Hohenstaufen*, a 31 de dezembro de 1912, consignado á ordem.

Manifesto n. 1.929 — Um volume marca Gasmotoren Fabrick Deutz, vindo de Hamburgo no vapor allemão *Hohenstaufen*, a 31 de dezembro de 1912, consignado a Theodore Wille & Comp.

Manifesto n. 1.929 — Um volume marca J.P.J. n. 551, vindo de Hamburgo no vapor allemão *Hohenstaufen*, a 31 de dezembro de 1912, consignado a A. S. Pinheiro.

Manifesto n. 1.929 — Dois volumes marca Josef Lander, sem numero, vindos de Hamburgo no vapor allemão *Hohenstaufen*, a 31 de dezembro de 1912, consignados a Theodore Wille & Comp.

Manifesto n. 1.929 — Dez volumes marca L.F. 469, n. 16/25, vindos de Hamburgo no vapor allemão *Hohenstaufen*, a 31 de dezembro de 1912, consignados á ordem.

Manifesto n. 1.929 — Oito volumes marca MR, contra marca M n. 111/8, vindos de Hamburgo no vapor allemão *Hohenstaufen*, a 31 de dezembro de 1912, consignados a Modetors & Bittencourt.

Manifesto n. 1.929—Dous volumes, marca quadrante MC 3.307, ns. 1/2, vindos de Hamburgo no vapor alemão *Hohenstaufen*, a 31 de dezembro de 1912, não consta do manifesto.

Manifesto n. 1.929—Um volume marca MAC n. 23.868, vindo de Hamburgo no vapor alemão *Hohenstaufen*, a 31 de dezembro de 1912, consignado a Jauovitzer Wahle & Comp.

Manifesto n. 1.929—Seis volumes marca MTC ns. 3.428/32 e 3.452, vindo de Hamburgo no vapor alemão *Hohenstaufen*, a 31 de dezembro de 1912, consignados a Miguel & Costa.

Manifesto n. 1.929—Um volume marca MIC n. 3.452, vindo de Hamburgo no vapor alemão *Hohenstaufen*, a 31 de dezembro de 1912, não consta do manifesto.

Manifesto n. 1.929—Um volume marca NNM n. 3.848, vindo de Hamburgo no vapor alemão *Hohenstaufen*, a 31 de dezembro de 1912, não consta do manifesto.

Manifesto n. 1.929—Dous volumes marca triangulo GBC n. 1/2, vindos de Hamburgo no vapor alemão *Hohenstaufen*, a 31 de dezembro de 1912, consignados a ordem.

Manifesto n. 1.929—Dez volumes marca RJC ns. 15.579/80 8.787/83, 3.173, 20.971, 3.369/70 e 511, vindos de Hamburgo no vapor alemão *Hohenstaufen*, a 31 de dezembro de 1912, consignados a ordem.

Manifesto n. 1.929—Um volume marca LP n. 43.892, vindo de Hamburgo no vapor alemão *Hohenstaufen*, a 31 de dezembro de 1912, consignado a Nascimento Silva & Comp.

Manifesto n. 1.929—Vinte e quatro volumes marca SMC ns. 511/34, vindos de Hamburgo no vapor alemão *Hohenstaufen*, a 31 de dezembro de 1912, consignados a Souza Machado & Comp.

Manifesto n. 1.929—Um volume marca qua tranta Siemens numero 915.305, vindo de Hamburgo no vapor alemão *Hohenstaufen*, a 31 de dezembro de 1912, consignado a Companhia Brasileira de Electricidade.

Manifesto n. 1.929—Um volume marca SFC n. 1.374, vindo de Hamburgo no vapor alemão *Hohenstaufen*, a 31 de dezembro de 1912, não consta do manifesto.

Armazem n. 4

Manifesto — Tres volumes marca ADA, n. 19 e 1.820, vindos de Trieste no vapor austriaco *Franconia* a 13 de dezembro de 1912 e consignados a Alon Daker.

Manifesto — Um volume marca ELC, n. 860, vindo de Trieste no vapor austriaco *Franconia* a 13 de dezembro de 1912 e consignado a Hampell & Comp.

Manifesto — Um volume marca F.M.B., n. 1.331, vindo de Trieste no vapor austriaco *Franconia* a 13 de dezembro de 1912 e consignado a ordem.

Manifesto — Nova volumes marca MTC, ns. 1 a 9, vindos de Trieste no vapor austriaco *Franconia* a 13 de dezembro de 1912 e consignados a M. Tabaco Ltd.

Manifesto — Um volume marca WC, n. 1.455, vindo de Trieste no vapor austriaco *Franconia* a 13 de dezembro de 1912 e consignado a Antonio Pinto.

Manifesto — Um volume marca A. R. do Jesus, sem numero, vindo de Liverpool no vapor inglez *Drydon* a 22 de novembro de 1912 e não consta do manifesto a consignação.

Manifesto — Um volume marca AVC, sem numero, vindo de Liverpool no vapor inglez *Drydon* a 22 de novembro de 1912 e consignado a Nordeshor.

Manifesto — Um volume marca C. C., sem numero, vindo de Liverpool no paquete inglez *Drydon* a 22 de novembro de 1912 e consignado a Crashley & Comp.

Manifesto — Um volume marca CJC, n. 101, vindo de Liverpool no vapor inglez *Drydon* a 22 de novembro de 1912 e consignado a Nordeshor.

Manifesto — Um volume marca C. M. n. 177, vindo de Liverpool no vapor inglez *Drydon* a 22 de novembro de 1912 e consignado a ordem.

Manifesto—Marca quadrante 196 CFC: Um volume n. 1, vindo de Liverpool no vapor inglez *Drydon* a 22 de novembro de 1912 não consta do manifesto.

Manifesto—Marca quadrante 5.877: Um volume n. 10, vindo de Liverpool no vapor inglez *Drydon*, a 22 de novembro de 1912, não consta do manifesto.

Manifesto—Marca Olinda de Souza: Um volume sem numero, vindo de Liverpool no vapor inglez *Drydon*, a 22 de novembro de 1912, não consta do manifesto.

Manifesto—Marca R: Um volume sem numero, vindo de Liverpool no vapor inglez *Drydon*, a 22 de novembro de 1912, consignado a Ilme & Comp.

Manifesto—Marca A.C.Costa: Um volume sem numero, vindo de Bordeaux no vapor francez *Samara*, a 6 de novembro de 1912, não consta do manifesto.

Manifesto—Marca R. de M. Bernardo: Um volume sem numero, vindo de Bordeaux no vapor francez *Samara*, a 6 de novembro de 1912, não consta do manifesto.

Manifesto—Marca Brazil: Um volume sem numero, vindo de

Bordeaux no vapor francez *Samara*, a 6 de novembro de 1912, não consta do manifesto.

Manifesto—Marca C.B.C.A.: Seis volumes sem numeros, vindos de Bordeaux no vapor francez *Samara*, a 6 de novembro de 1912, consignado ao coronel B. Corrêa.

Manifesto—Marca C. de M.B: dous volumes ns. 1/2, vindos de Bordeaux no vapor francez *Samara*, a 6 de novembro de 1912, não consta do manifesto.

Manifesto—Marca C.R.S.: Um volume sem numero, vindo de Bordeaux no vapor francez *Samara*, a 6 de novembro de 1912, consignado a R. Guerg.

Manifesto—Marca G.O.: Quinze volumes sem numero, vindos de Bordeaux no vapor francez *Samara*, a 6 de novembro de 1912, consignado a Carlos Gasmão.

Manifesto—Marca G. de L.: oito volumes sem numeros, vindos de Bordeaux no vapor francez *Samara*, a 6 de novembro de 1912, consignados a Humberto de Lima.

Manifesto—Marca H.B.: Sete volumes sem numeros, vindos de Bordeaux no vapor francez *Samara*, a 6 de novembro de 1912, consignados a V. M. Nogueira.

Manifesto—Marca JL: um volume n. 1 vindo de Bordéas no vapor francez *Samara*, a 6 de novembro de 1912 e consignado a J. Liplani.

Manifesto—Marca MJC: um volume n. 3.406 vindo de Bordéas no vapor francez *Samara*, a 6 de novembro de 1912 e consignado a Miguel J. A. Costa.

Manifesto—Marca MB—Contra-marca MC: um volume n. 231 vindo de Bordéas no vapor francez *Samara*, a 6 de novembro de 1912 e não consta do manifesto.

Manifesto—Marca triangulo 712—AL: um volume n. 1.465 vindo de Bordéas no vapor francez *Samara*, a 6 de novembro de 1912 e consignado a ordem.

Manifesto—Marca MB: dous volumes ns. 1/2 vindos de Bordéas no vapor francez *Samara*, a 6 de novembro de 1912 e consignados a Nabile Bonenim.

Manifesto—Marca RGI: trezentos volumes sem numeros vindos de Bordéas no vapor francez *Samara*, a 6 de novembro de 1912 e consignados a R. Guerg.

Manifesto—Marca S. Affonso: um volume sem numero vindo de Bordéas no vapor francez *Samara*, a 6 de novembro de 1912 e não consta do manifesto.

Armazem n. 5

Manifesto n. 1.764—Marca ANC: cinco volumes ns. 15/19 vindos de Antuerpia no vapor alemão S. *Johana*, a 29 de novembro de 1912 e consignados a ordem.

Manifesto n. 1.764—Marca AMT: um volume n. 48 vindo de Antuerpia no vapor alemão S. *Johana*, a 29 de novembro de 1912 e consignado a ordem.

Manifesto n. 1.764—Marca CBB—Contra-marca GB: dous volumes ns. 19.772/3 vindos de Antuerpia no vapor alemão S. *Johana*, a 29 de novembro de 1912.

Manifesto n. 1.764—Marca Canon Brand: dous volumes vindos de Antuerpia no vapor alemão S. *Johana*, a 29 de novembro de 1912 e consignados a ordem.

Manifesto n. 1.764—Marca R. Costa: dous volumes sem numeros, vindos de Antuerpia no vapor alemão S. *Johana*, a 29 de novembro de 1912 e consignados a ordem.

Manifesto n. 1.764—Marca F.P.: cinco volumes ns. 1/5 vindos de Antuerpia no vapor alemão S. *Johana*, a 29 de novembro de 1912 e consignados a P. Leuzinger & Comp.

Manifesto n. 1.764—Marca F.C.: um volume n. 101 vindo de Antuerpia no vapor alemão S. *Johana*, a 29 de novembro de 1912 e consignado a P. Leuzinger & Comp.

Manifesto n. 1.764—Marca HFD: um volume n. 609 vindo de Antuerpia no vapor alemão S. *Johana*, a 29 de novembro de 1912 e consignado a Hassenclever & Comp.

Manifesto n. 1.764—Marca MC: um volume n. 2 vindo de Antuerpia no vapor alemão S. *Johana*, a 29 de novembro de 1912 e consignado a ordem.

Manifesto n. 1.764—Marca RD: nove volumes ns. 1/9 vindos de Antuerpia no vapor alemão S. *Johana*, a 29 de novembro de 1912 e consignados a Directoria do Commercio de Minas Geraes.

Manifesto n. 1.764—Marca RJ: um volume n. 162 vindo de Antuerpia no vapor alemão S. *Johana*, a 29 de novembro de 1912 e consignado a Hassenclever & Comp.

Manifesto n. 1.764—Sem marca: um volume n. 1 vindo de Antuerpia no vapor alemão S. *Johana*, a 29 de novembro de 1912 e não consta do manifesto.

Armazem n. 10

Manifesto n. 1.754—Marca AB: um volume n. 53 vindo de Nova York no vapor inglez *Byron*, a 27 de novembro de 1912 e consignado a H. M. Welze.

Manifesto n. 1.754—Marca AK: um volume n. 100 vindo de Nova York no vapor inglez *Byron*, a 27 de novembro de 1912 e consignado a Ed. Lunshingen.

Manifesto n. 1.754—Marca B.P.: Dezesseis volumes ns. 13.101/9 e 13.126/32 vindos de Nova York no vapor inglez *Byron*, a 27 de novembro de 1912, consignados a Norton Megaw & Comp.

Manifesto n. 1.754—Marca triangulo B.A.C.: Sessenta e seis volumes ns. 1/25 e 15/55 vindos de Nova York no vapor inglez *Byron*, a 27 de novembro de 1912, não constam do manifesto.

Manifesto n. 1.754—Marca R.P.: Cinco volumes sem numero vindos de Nova York no vapor inglez *Byron*, a 27 de novembro de 1912, não constam do manifesto.

Manifesto n. 1.754—Marca Brito Lima & Comp.: Tres volumes ns. 1/2 e 1 vindos de Nova York no vapor inglez *Byron*, a 27 de novembro de 1912, consignados a Brito Lima & Comp.

Manifesto n. 1.754—Marca C.C.: Um volume n. 27 vindo de Nova York no vapor inglez *Byron*, a 27 de novembro de 1912, consignado á ordem.

Manifesto n. 1.754—Marca C.R.C.: Dois volumes ns. 146/7, vindos de Nova York no vapor inglez *Byron*, a 27 de novembro de 1912, consignados á ordem.

Manifesto n. 1.754—Marca quadrante—Estabile: Quatro volumes ns. 1/4 vindo de Nova York no vapor inglez *Byron*, a 27 de novembro de 1912, consignados a Estabile Bastos.

Manifesto n. 1.754—Marca G.B.C.: dois volumes ns. 321/2 vindos de Nova York no vapor inglez *Byron*, a 27 de novembro de 1912, consignados á ordem.

Manifesto n. 1.754—Marca quadrante G.B.C.: Um volume n. 7 vindo de Nova York no vapor inglez *Byron*, a 27 de novembro de 1912, não consta do manifesto.

Manifesto n. 1.734—Marca H.M.C.: Um volume n. 20 vindo de Nova York no vapor inglez *Byron*, a 27 de novembro de 1912, consignado a H. Marti & Comp.

Manifesto n. 1.734—Marca J.R.C.: Vinte e dois volumes ns. 30/31 e 801 vindos de Nova York no vapor inglez *Byron*, a 27 de novembro de 1912, consignados á ordem.

Manifesto n. 1.734—Marca J.S.B.: um volume n. 2.871 vindo de Nova York no vapor inglez *Byron*, a 27 de novembro de 1912 e consignado a A. Silva.

Manifesto n. 1.754—Marca J.R.C.: vinte e oito volumes ns. 20 a 47 vindos de Nova York no vapor inglez *Byron*, a 27 de novembro de 1912 e consignados á ordem.

Manifesto n. 1.754—Marca J.R.C. contramarca HB: onze volumes ns. 64 e 70/79 vindos de Nova York no vapor inglez *Byron*, a 27 de novembro de 1912 e não constam do manifesto.

Manifesto n. 1.754—Marca João Ramos: dois volumes ns. 1/2 vindos de Nova York no vapor inglez *Byron*, a 27 de novembro de 1912 e não constam do manifesto.

Manifesto n. 1.754—Marca LH: um volume n. 2.586 vindo de Nova York no vapor inglez *Byron*, a 27 de novembro de 1912 e não consta do manifesto.

Manifesto n. 1.754—Marca VM: quinze volumes ns. 1/15 vindos de Nova York no vapor inglez *Byron*, a 27 de novembro de 1912 e não constam do manifesto.

Manifesto n. 1.754—Marca P.J.C.C.: quarenta volumes ns. 1 a 40 vindos de Nova York no vapor inglez *Byron*, a 27 de novembro de 1912 e consignados a Paulo Christoffel.

Armazem n. 16 A

Manifesto n. 10 — Marca J. S., contramarca F: oito volumes ns. 13.461/8 vindos de Antuerpia no vapor inglez *Nigretta*, a 3 de janeiro de 1912 e consignados á ordem.

Manifesto n. 1.422 — Marca triangulo ISF: um volume n. 124 vindo de Liverpool no vapor inglez *Canova*, a 2 de outubro de 1912 e consignado á ordem.

Manifesto n. 1.422—Marca quadrante LIC: dez volumes ns. 131 a 140 vindos de Liverpool no vapor inglez *Canova*, a 2 de outubro de 1912 e consignados á ordem.

Manifesto n. 1.422 — Marca quadrante —AKD: um volume s/n. vindo de Liverpool no vapor inglez *Canova*, a 2 de outubro de 1912 e consignados á ordem.

Manifesto n. 1.422—Marca Luiz Arnauld: um volume sem numero vindo de Liverpool no vapor inglez *Canova*, a 2 de outubro de 1912 e consignada a Luiz Arnauld.

Manifesto n. 1.422—Marca quadrante 178—C.F.H.C.: duzentos e cinquenta e um volumes sem numeros, vindos de Liverpool no vapor inglez *Canova*, a 2 de outubro de 1912 e consignados a C. F. Hargrains.

Manifesto n. 1.422—Marca quadrante S.P.C. n. 2: um volume n. 2 vindo de Liverpool no vapor inglez *Canova*, a 2 de outubro de 1912 e consignado a M. G. Bretcher.

Manifesto n. 1.422—Marca quadrante S.F.P.—Contra marca G: um volume n. 1 vindo de Liverpool no vapor inglez *Canova*, a 2 de outubro de 1912 e consignado a M. G. Bretcher.

Manifesto n. 1.422—Marca triangulo V.A.G.C: com volumes ns. 1 a 100 vindos de Liverpool no vapor inglez *Canova*, a 2 outubro de 1912 e consignados a viúva Gomes & Comp.

Armazem n. 18 A

Manifesto n. 1.865—Marca M.G.R. Huff: um volume n. 282 vindo de Londres no vapor inglez *Lincolnshire*, a 23 de dezembro de 1912 e não consta do manifesto.

Manifesto n. 1.865—Marca Manoel Rago: um volume n. 1 vindo de Londres no vapor inglez *Lincolnshire*, a 23 de dezembro de 1912 consignado a Manoel Rago.

Manifesto n. 1.865—Marca M. Wilenraun: um volume n. 1 vindo de Londres no vapor inglez *Lincolnshire*, a 23 de dezembro de 1912 e não consta do manifesto.

Manifesto n. 1.865—Marca J.R.C.: dois volumes ns. 119 e 120 vindos de Londres no vapor inglez *Lincolnshire*, a 23 de dezembro de 1912 e consignados á ordem.

Armazem A—Externo

Manifesto—Marca G. C.: um volume sem numero vindo no vapor austriaco *Laura*, a 7 de janeiro de 1913 e não consta do manifesto.

Alfandega do Rio de Janeiro, 5 de agosto de 1913.—O ajudante do inspector, Antonio Dias S. do Lago.

Alfandega do Rio de Janeiro

CONTRABANDO

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 30 DIAS

Pela Inspectoria intima-se a quem interessar o teor da decisão que abaixo se segue, proferida no processo de contrabando relativo a duas malas com letreiro, apprehendidas a bordo do vapor inglez *Victoria*, em 15 de março deste anno, pelo ajudante de guarda-mór Carlos de Brito Bayma Belchior.

Decisão

Visto e examinado o presente processo, verifica-se do termo de fls. 2 que o ajudante de guarda-mór Carlos de Brito Bayma Belchior, em virtude da denuncia verbal que lhe deu o guarda Horacio Magalhães, apprehendeu duas malas com endereço para esta cidade, já preparadas em uma lida para passarem para a embarcação que estava ao costado do vapor inglez *Victoria*, procedente de Liverpool, em 14 de março ultimo.

Effectuadas as diligencias legais e capitulada a apprehensão no art. 630 da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas, ficou provado no presente processo o risco em que estiveram os dois volumes com mercadorias de commercio, não manifestadas, de sahirem clandestinamente, com prejuizo dos interesses publicos.

O processo correu á revelia do interessado por não ter este attendido ás intimações que lhe foram feitas, como tuõ consta de fls. 17 a 20, e, por todas as razões expostas, julgo procedente á apprehensão para todos os effeitos legais e reconheço o direito do apprehensor ajudante Bayma Belchior e do denunciante guarda Horacio de Magalhães, ao producto liquido da mercadoria, desde que passe em julgado este. — Publique-se. — Alfandega do Rio de Janeiro, 28 de julho de 1913. — C. B. Carvalho.

Gabinete da Inspectoria, 29 de julho de 1913. — Antonio dos Reis Carvalho, 2º escripturario.

Alfandega do Rio de Janeiro

CONTRABANDO

EDITAL COM O PRAZO DE 15 DIAS

Pela Inspectoria intima-se a Manoel Gonzales Martim, passageiro do paquete inglez *Acon*, entrado em 18 de agosto de 1912, a vir produzir sua defesa, dentro do prazo improrogavel de quinze dias, no processo de contrabando contra o mesmo instaurado e relativo á apprehensão de 1 kilo e 750 grammas de renda trazida occultamente por aquelle passageiro.

Alfandega do Rio de Janeiro, 29 de julho de 1913. — Antonio dos Reis Carvalho, 2º escripturario.

Alfandega do Rio de Janeiro

CONTRABANDO

EDITAL COM O PRAZO DE 15 DIAS

Pela Inspectoria intima-se a quem interessar a vir produzir sua defesa, dentro do prazo improrogavel de quinze dias, no processo de contrabando, relativo a dois saccos contendo revolvers e pistolas, apprehendidos pelos guardas João Francisco da Costa, Oscar Loureiro, Sergio Vicente de Magalhães e Joaquim Xavier de Barros, a bordo de uma embarcação que os recebera do vapor inglez *Vauban*, entrado de Southampton em 16 de janeiro de 1913.

Alfandega do Rio de Janeiro, 29 de julho de 1913. — Antonio dos Reis Carvalho, 2º escripturario.

Alfandega do Rio de Janeiro

Edital de notificação com o prazo de dez dias a diversas firmas commerciaes a virem satisfazer divididas provenientes da revisão de notas de despachos como abaixo se declara

Por esta repartição, são notificadas as firmas e casas commerciaes ou seus representantes, adiante nomeados, a virem satisfazer dentro do prazo de 10 dias as diferenças de direitos aduaneiros verificadas em revisão de notas de despachos de importação, pelas quaes são responsaveis, a vista das respectivas notas de dividas, que deverão procurar nesta secção, sob pena de, si o não effectuarem amigavelmente no citado prazo, serem as referidas dividas remetidas para a cobrança executiva, na forma da lei.

Devedores	Numero da nota do despacho	Mez	Anno	Divida	Despachantes
A. Campos & Comp.....	1.966	Maio.....	1913	40\$140	José Moreira Pacheco.
Almeida Rabello & Comp.....	7.484 e 16.623	Junho.....	1913	27\$380	Carlos Reed.
A. F. Joppert & Comp.....	6.522	Julho.....	1913	122\$760	A. Leal V. da Costa.
Angelo Vetromile & Comp.....	1.129	Julho.....	1913	93\$750	Pedro de Alcantara Silveira.
Alfredo Caldas (rua da Alfandega n. 41)....	5.545	Março.....	1912	6\$930	
Alfredo Kladt.....	14.670	Outubro.....	1912	7\$040	Augusto Macedo.
Arthur & Ed. Levy.....	3.813	Janeiro.....	1913	4\$800	Henrique Pereira da Fonseca.
Antonio Ignacio de Azevedo.....	9.371	Maio.....	1913	17\$00	O proprio.
Antunos dos Santos & Comp.....	1.363	Outubro.....	1912	3\$530	Rhadamés A. Motta.
Arthur Lopes & Vieira.....	14.115	Maio.....	1913	17\$870	Hermogenes Freire.
Os mesmos.....	11.117	Junho.....	1913	91\$730	Hermogenes Freire.
Bernardo de Magalhães & Comp.....	3.975 e 8.368	Janeiro.....	1913	123\$960	Alfredo da Gama Machado.
Bartholdo Wachneidt.....	10.373	Junho.....	1913	30\$480	F. Gomes A. Cardoso.
Bastos Dias.....	7.533	Novembro.....	1912	12\$040	Pedro M. Ribeiro Junior.
Bastos Dias (rua Gonçalves Dias n. 52)....	18.191 e 18.193	Março.....	1913	42\$180	
O mesmo.....	18.186 e 18.190	Março.....	1913	7\$530	
Bandeira & Comp.....	18.017	Julho.....	1912	2\$880	João da Gama Machado.
Bromberg & Comp.....	11.668	Junho.....	1912		
Companhia Fiação e Tecidos Santa Philomena.....	2.858	Julho.....	1913	37\$900	Alexandre P. da Fonseca.
Carvalho Rocha & Comp.....	8.919	Outubro.....	1912	27\$720	Fernando R. de Carvalho Junior.
Carrarezi & Comp.....	4.941	Outubro.....	1912	2\$000	Carlos M. Costa.
Companhia Marcenaria Brasileira.....	13.756	Outubro.....	1912	3\$120	Eugenio de Almeida Reis.
Camerini & Comp.....	8.712	Junho.....	1913	8\$550	Alfredo Ismael Pereira da Cunha.
Coelho Bastos & Comp.....	13.539	Junho.....	1913	17\$705	Orozimbo Jacintho Sampaio.
Os mesmos.....	4.100	Junho.....	1913	73\$800	João G. de Oliveira.
Camargo & Comp.....	14.434	Julho.....	1912	18\$450	João G. de Oliveira.
Coelho Martins & Comp.....	2.433	Junho.....	1913	8\$880	Candido José Cactano da Silva.
Daudt & Lagunilla.....	10.327	Julho.....	1912	3\$000	Antonio Martins.
D. Chahade.....	11.009	Agosto.....	1912	57\$225	Candido Amarante.
Empresa de Armazens Frigorificos.....	8.566	Junho.....	1913	4\$312	Francisco Medina Caeli Ribeiro.
Empresa de Aguas Gaseosas.....	10.458	Outubro.....	1913	Acyllino da Rocha.	
Elias A. Guimarães.....	318	Novembro.....	1912	143\$600	Jayme Vieira.
França & Gomes.....	10.837	Junho.....	1913	12\$000	Alvaro Gomes de Oliveira.
Fred. Fignor.....	5.270	Junho.....	1913	43\$680	Euclides Cezar Plaisant.
O mesmo.....	10.322	Agosto.....	1912	302\$000	Sebastião Pires Vieira.
F. de Souza Pereira.....	4.486	Julho.....	1913	56\$340	Alfredo P. Lopes.
F. Pereira da Cunha (rua Conde de Porto Alegre n. 58).....	5.898	Março.....	1913	207\$997	
O mesmo.....	19.085	Março.....	1913	33\$100	Alfredo C. de Souza Bastos.
Ferreira Passarollo & Comp.....	3.429	Outubro.....	1912	30\$240	
Gonçalves Zenha & Comp.....	17.429 e 17.430	Outubro.....	1912	12\$600	J. L. Arantes.
Os mesmos.....	17.431	Outubro.....	1912	1\$560	Alexandre José Gonçalves.
Os mesmos.....	13.508	Outubro.....	1912	26\$740	Alexandre José Gonçalves.
Os mesmos.....	13.509	Outubro.....	1912	8\$322	Alexandre José Gonçalves.
Dr. Heitor de Mello.....	6.783	Outubro.....	1912	18\$110	Alexandre José Gonçalves.
Herm. Stoltz & Comp.....	2.520	Maio.....	1913	18\$110	Luiz de Souza Leal.
Os mesmos.....	10.802	Maio.....	1913	4\$250	O mesmo.
Os mesmos.....	12.135	Maio.....	1913	51\$332	O mesmo.
Os mesmos.....	10.803	Maio.....	1913	6\$8600	O mesmo.
Os mesmos.....	10.972	Junho.....	1913	51\$332	O mesmo.
Os mesmos.....	4.654	Maio.....	1913	70\$000	O mesmo.
Os mesmos.....	4.655	Maio.....	1913	93\$330	O mesmo.
Os mesmos.....	4.657	Maio.....	1913	81\$000	O mesmo.
Os mesmos.....	5.730	Julho.....	1913	9\$332	O mesmo.
Hasenclever & Comp.....	3.834	Junho.....	1913	70\$000	Carlos F. Noronha.
Os mesmos.....	12.775	Maio.....	1913	18\$066	O mesmo.
Henrique Ferreira & Comp.....	11.638	Outubro.....	1912	15\$180	Julio Cezar Moreira de Carvalho.
Isnard & Comp.....	166	Agosto.....	1912	93\$332	O mesmo.
Joaquim Ferreira da Costa.....	3.748	Junho.....	1913	4\$900	Moysés Lapa.
José Gonçalves Meirelles (rua Senador Dantas n. 45).....	6.664	Março.....	1913	109\$000	João G. de Oliveira.
Juno Szabady.....	11.619	Abril.....	1913	12\$000	Antonio Moreira Pacheco.
J. C. Soares & Comp.....	18.496	Agosto.....	1912	42\$300	
				238\$500	Alonso F. Godfroy.
				6\$000	A. Leal V. da Costa.

Devedores	Numero da nota do despacho	Mez	Anno	Divida	Despachantes
J. M. da Silva Pinto.....	41.809	Julho.....	1912	16\$000	Candido José Caetano da Silva.
J. P. de Souza & Comp.....	447	Março.....	1913	38\$520	Henrique Pereira da Fonseca Junior
Jorge Allard.....	9.914	Janeiro.....	1913	37\$333	F. Gomes A. Cardoso.
Luiz de Rezende & Comp.....	1.501	Julho.....	1913	20\$740	Carlos Joaquim d'Almeida.
Lopes & Freire.....	4.727	Março.....	1912	179\$400	Os proprios.
Lopes Gomes & Comp.....	10.494	Outubro.....	1912	7\$490	Carlos Barbosa Rodrigues.
Machado Bastos & Comp.....	10.463	Junho.....	1913	93\$330	Luiz Vieira de Almeida.
Marc Ferrez.....	8.652	Março.....	1913	34\$320	Francisco J. Castello Branco.
M. Wellisch & Comp.....	6.202	Maio.....	1913	24\$360	Mario do Paula e Silva.
Os mesmos.....	14.466	Janeiro.....	1913	5\$000	O mesmo.
Martins do Amaral & Comp.....	13.611	Junho.....	1912	160\$280	Alfredo Borges Guimarães.
Mourão & Madeira.....	12.616	Janeiro.....	1913	3\$150	Samson H. Wellisch.
Octavio Valobra.....	15.724	Maio.....	1913	112\$470	Pedro Alves dos Reis.
Oscar Taves & Comp.....	12.542 e	12.543	Maio.....	7\$680	Luiz P. dos Santos.
Pimenta de Mello & Comp.....	12.450	Junho.....	1913	90\$750	Alexandre Pereira da Fonseca.
Os mesmos.....	2.737	Junho.....	1913	88\$350	O mesmo.
Parisot & Canario.....	776	Junho.....	1913	82\$350	Julio Magno da Silva.
Placido Teixeira.....	1.711	Novembro.....	1912	7\$704	Antonio Augusto Esteves.
Pedro Makson & Comp.....	2.128	Outubro.....	1912	24\$745	Anibal Medina Coeli Ribeiro.
Prefeitura do Niteroy.....	2.236	Maio.....	1913	10\$500	Eugenio Kahn.
Rodrigues Mattos & Comp.....	1.138	Novembro.....	1912	16\$500	Fernando A. de Carvalho Junior.
Raphael Lima.....	20.538	Março.....	1913	119\$000	C. S. Rangel.
Raul da Silva Telles.....	9.915	Janeiro.....	1913	28\$000	F. Gomes A. Cardoso.
Sociedade Anonyma Martinelli.....	5.839	Julho.....	1913	30\$780	Alvaro F. Assumpção.
Sampaio Avelino & Comp.....	7.664	Março.....	1913	1\$310	José de Moraes e Silva.
Schlick & Comp.....	14.568	Março.....	1913	11\$142	Candido José Caetano da Silva.
Silva & Granado.....	13.122	Novembro.....	1912	15\$200	José da Silva Lamaignero.
Souza Baptista & Comp.....	16.501	Março.....	1913	27\$000	Eugenio Kahn.
Spino & Comp.....	15.514	Maio.....	1913	30\$660	Carlos Ortos.
Sloper Irmãos.....	11.919	Agosto.....	1912	678\$970	Henrique de Magalhães Saroldi.
Teixeira Borges & Comp.....	3.450	Novembro.....	1912	4\$000	J. da Silva Borges.
Teixeira Costa & Comp.....	15.273	Outubro.....	1912	4\$540	Os proprios.
Thomaz José de Barros Rocha.....	7.481	Novembro.....	1912	5\$010	J. F. Braga Mello.
The Western Telegraph Co. Ld.....	17.649	Julho.....	1912	22\$500	Pedro de Almeida França.
Valerio Medeiros & Comp.....	2.638	Maio.....	1913	23\$332	Raul C. Guedes.
Vasconcellos & Irmão.....	L 396	Novembro.....	1912	103\$246	Francisco Antonio Mendes Junior.

Terceira secção da Alfandega do Rio de Janeiro, 1 de agosto de 1913. — Horacio Machado, chefe interino.

Alfandega do Rio de Janeiro

CONTRABANDO

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

Pela inspeccoria intima-se quem interessar, a vir, dentro do prazo improrogavel de 15 dias, produzir sua defesa no processo de contrabando relativo a 14 relógios de alibierra, apprehendido pelo ajudante interino de guarda-mór Manoel de Castro Lima, em 30 de abril do corrente anno, a bordo do vapor italiano *Rio de Janeiro*, entrado nessa data de Genova e escalas.

Alfandega do Rio de Janeiro, 1 de agosto de 1913. — Antonio dos Reis Carvalho, 2º escriptuario.

Alfandega do Rio de Janeiro

CONTRABANDO

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

Pela inspeccoria intima-se a quem interessar o teor da decisão que abaixo se segue, proferida no processo de contrabando relativo a um pequeno navio com pedras finas apprehendido a bordo do vapor allemão *Hohenstaufen*, em 21 de março deste anno, a bordo do vapor allemão *Hohenstaufen*, entrado neste porto em 15 do referido mez, um pacote com pedras finas que se achava em poder do barbeiro para ser entregue ao individuo que procurasse.

Decisão

Conforme consta do termo de fls. 2 o ajudante de guarda-mór Carlos de Brito Bayma Belchior apprehendeu no dia 21 de março deste anno, a bordo do vapor allemão *Hohenstaufen*, entrado neste porto em 15 do referido mez, um pacote com pedras finas que se achava em poder do barbeiro para ser entregue ao individuo que procurasse.

Sciende da tentativa de se retirar do bordo, por meio clandestino, o volume a que bem indica o facto de vir por

conducto irregular e fóra do manifesto, o referido ajudante effectuou a apprehensão e a capitulou no art. 630 da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas.

Effectuadas as diligencias legais, o interessado deixou de comparecer para usar do direito de defesa, apesar de convidado por edital publicado no *Diario Official* n. 95, de 26 de abril, como tudo consta de fls. 11 v.

Em face, pois, das provas do processo e da circumstancia da revelia, julgo procedente a apprehensão para todos os effeitos previstos em direito.

Conforme consta do citado termo o Sr. ajudante de guarda-mór procedeu a diligencia em virtude da denuncia do guarda José Pinto Pereira e por isso reconheço o direito de ambos ao producto liquido da apprehensão, assim que tornar-se irrevogavel este acto.

Publique-se para o conhecimento dos interessados. Alfandega do Rio de Janeiro, 28 de julho de 1913. — C. B. Carvalho.

Gabinete da Inspeccoria, 29 de julho de 1913. — Antonio dos Reis Carvalho, 2º escriptuario.

Alfandega do Rio de Janeiro

CONTRABANDO

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

Pela inspeccoria intima-se quem interessar, a vir, dentro do prazo improrogavel de 15 dias, produzir sua defesa no processo de contrabando relativo a 14 volumes, sem marca cu lctreiro, apprehendidos pelo ajudante de guarda-mór Carlos de Brito Bayma Belchior, em 20 de abril do corrente anno, a bordo do paquete nacional *Bragança*, entrado na vespéra de Buenos Aires.

Alfandega do Rio de Janeiro, 1 de agosto de 1913. — Antonio dos Reis Carvalho, 2º escriptuario.

Alfandega do Rio de Janeiro

CONTRABANDO

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

Pela inspeccoria intima-se quem interessar, a vir, dentro do prazo improrogavel de 15 dias, produzir sua defesa no processo de contrabando relativo a 24 chapéus de feltro e cinco kilos de casemira de lã singela, apprehendido pelo ajudante interino de guarda-mór Manoel de Castro Lima, em 30 de abril do corrente anno, a bordo do vapor italiano *Rio de Janeiro*, entrado nessa data de Genova e escalas.

Alfandega do Rio de Janeiro, 1 de agosto de 1913.— *Antonio dos Reis Carvalho*, 2º escripturario.

Ministerio da Marinha

A Secretaria da Marinha recebe propostas para a mudança de diversas repartições deste ministerio até ás 3 horas da tarde de sabado, 9 do corrente, hora em que serão abertas as propostas.

Rio de Janeiro, 7 de agosto de 1913.—*Henrique R. Nobrega*, director geral da Secretaria.

Almirantado Brasileiro

SUPERINTENDENCIA DO MATERIAL

De ordem do Sr. contra-almirante superintendente do material em cumprimento a ordem do Sr. vice-almirante ministro da Marinha, faço publico, para conhecimento de quem possa interessar, que, nesta superintendencia, se recebem propostas, no dia 12 do corrente, ao meio-dia, hora em que serão abertas as referidas propostas para a installação de thermotanques nos contra-torpedeiros *Paraná*, *Santa Catharina* e *Sergipe*.

As propostas devem ser entregues em duas vias, uma das quaes sellada, ambas datadas e assignadas, não sendo tomadas em consideração as que tiverem emendas ou rasuras; e declarado o prazo para a realização das obras por navio. Os Srs. concurrentes poderão se dirigir ao gabinete desta superintendencia todos os dias uteis, das 11 horas da manhã, ás 3 horas da tarde até a vespera da abertura das propostas, afim de obterem as bases e os esclarecimentos necessarios.

Superintendencia do Material, 2 de agosto de 1913.— *Hormisdas de Albuquerque*, capitão de corveta assistente.

Almirantado Brasileiro

SUPERINTENDENCIA DO MATERIAL

De ordem do Sr. contra-almirante superintendente do material, em cumprimento a ordem do Sr. vice-almirante ministro da Marinha, faço publico, para conhecimento de quem interessar possa, que nesta Superintendencia se recebem propostas no dia 14 do corrente ás 11 e meia da manhã, hora em que serão abertas as referidas propostas, para os concertos de que carece a barca de agua *Condor*.

As propostas devem ser entregues em duas vias, uma dellas sellada, não sendo tomadas em consideração as que tiverem emendas ou rasuras. Os Srs. concurrentes poderão se dirigir ao gabinete desta Superintendencia todos os dias uteis das 11 horas da manhã ás 3 horas da tarde, até a vespera da entrega das propostas, afim de obterem os esclarecimentos necessarios.

Superintendencia do Material, em 5 de agosto de 1913.— *Hormisdas de Albuquerque*, capitão de corveta assistente.

Conselho de Compras da Marinha

De ordem do Sr. contra-almirante superintendente do Material e presidente do conselho de compras da Marinha, faço publico que se acham nesta Superintendencia abertas inscripções para os futuros fornecimentos á Marinha de Guerra para o exercicio de 1914, relativos aos grupos: 1, açougue; 2, padaria; 3, mantimentos; 4, dietas; 4 a, condimentos; 5, fazendas, alfaiataria e aviamentos; 6, passamanaria, bandeiras e aviamentos; 7, calçado, couros e pelles; 8, corream, equipamento e armamento das praças; 9, roupas para hospitaes; 10, lavanderia, inscripções estas que encerrar-se-hão a 12 do corrente, havendo nesse mesmo dia sessão ás 12 horas da manhã para julgar a idoneidade dos concurrentes á supracitada inscripção, em virtude dos documentos apresentados, e bem assim uma outra a 13 do corrente ás mesmas horas para os mesmos fins relativos aos grupos: 13, combustiveis; 14, illuminantes, comburentes e lubrificantes; 15, electricidade e torpedos; 16, machinas em geral e seus accessorios; 17, massame, polame e velame; 18, funilaria, artigos de lampista e bombeiro; 19, tanoaria; 20, vidraria; 21, tintas e artigos para pinturas, e finalmente uma outra sessão no dia 14 do corrente para os fins supracitados referentes aos grupos: 22, instrumentos de mu-

sica e accessorios; 23, relojoaria e instrumentos scientificos; 24, tapeçaria; 25, colchoaria; 26, moveis; 27, papelaria, livros e objectos do escriptorio; 28, ferramentas; 29, ferragens e balanças; 30, madeiras; 31, ferro e outros metaes; 32, cêra; 33, materiaes, arêa, barro e telhas, etc.; e 34, louça.

Os concurrentes sujeitar-se-hão a todas as disposições que regem as concorrências deste ministerio e ás contidas nas letras A e G do art. 54 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909, ficando ao Governo o direito de annullal-as, caso os preços mais baratos sejam, ainda assim, considerados elevados.

Rio de Janeiro, 5 de agosto de 1913.—O capitão-tenente commissario, *José Luiz de Franco Lobo*, secretario.

Superintendencia de Portos e Costas

SEGUNDA SECÇÃO

AVISO AOS NAVEGANTES N. 122

Extincção provisoria da luz da boia illuminativa da entrada do porto da Amarração, no Estado do Piauhj

De ordem do Sr. contra-almirante, superintendente de Portos e Costas, aviso aos navegantes que se acha apagada, provisoriamente, a boia illuminativa da entrada do porto da Amarração, no Estado do Piauhj.

Novo aviso annunciará o seu restabelecimento.

Segunda secção da Superintendencia de Portos e Costas, 6 de agosto de 1913.— *Alberico Floresta de Miranda*, capitão de fragata, chefe da 2ª secção.

Ministerio da Guerra

Departamento da Administração

CAMPO DE S. CHRISTOVÃO

De ordem do Sr. coronel chefe do departamento faço publico que a agencia de compras distribua «memoranda» para aquisição de dois vagonetes do Decauville e os accessorios para os mesmos, até ás 2 horas do dia 9 do corrente mez.

Departamento da Administração, 6 de agosto de 1913.—O agente de compras, *Carlos Braga*.

Nona Região Militar

De ordem do Sr. general inspector será vendido em hasta publica á 1 hora da tarde do dia 9 do corrente, na intendencia da mesma região (quartel general), um cavallo que foi julgado incapaz para o serviço do Exercito.

Quartel General da 5ª Região, 6 de agosto de 1913.— *Manoel Valladão*, 1º tenente intendente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Viação

SEGUNDA SECÇÃO

Concurrencia para a construcção da Estrada de Ferro de Piquete a Itajubá

De ordem do Sr. ministro, faço publico que no dia 1 de setembro proximo vindouro, ao meio dia, se realizará a concorrência chamada por edital de 25 de janeiro do corrente anno para a construcção da Estrada de Ferro de Piquete a Itajubá.

Vigorarão todas as condições do mesmo edital, devendo, além disto, ser as propostas apresentadas em duas vias, das que só as primeiras serão selladas.

Acham-se á disposição dos interessados as tabellas a que se refere a clausula 14ª do edital.

Serão passadas pela Directoria Geral de Contabilidade as guias para a caução garantidora da assignatura do contracto.

Directoria Geral de Viação, 5 de agosto de 1913.—*Afonso G. C. Maciel*, director-geral.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

De ordem do Sr. Dr. director geral, ficam convidados os proprietarios dos immoveis abaixo declarados a comparecerem na thesouraria desta repartição á rua do Riachuelo n. 287, dentro do prazo de 30 dias, afim de effectuarem os pagamentos das multas que lhes foram impostas por haverem

anteriormente em vigor, findo esse prazo será procedida a cobrança judicial.	
Rua Dr. Candido Benício n. 144.....	100\$000
Rua Anna Telles n. 44.....	100\$000
Rua Dr. Archias Cordeiro n. 151.....	100\$000
Rua Engenho Novo n. 1.....	100\$000
Rua Barão de Mesquita n. 368.....	100\$000
Rua Senador Pompeu n. 239.....	100\$000
Rua São José n. 32.....	100\$000
Rua Haddock Lobo n. 36.....	100\$000
Rua do Lavradio n. 52.....	100\$000
Rua do Lavradio n. 54.....	100\$000
Avenida Rio Branco canto da rua Santa Luzia.....	100\$000
Rua Senador Paulus n. 14.....	100\$000
Rua do Rosário.....	100\$000
Rua Jockey Club n. 355.....	100\$000
Rua de São Paulo n. 5.....	100\$000
Rua D. Anna Nery n. 221.....	100\$000
Rua São José n. 32.....	100\$000
Rua Barão de Igatemy n. 77.....	100\$000
Rua Dr. Carmo Netto n. 131.....	100\$000
Avenida Gomes Freire n. 99.....	100\$000
Rua Barão de Mesquita n. 748.....	100\$000
Rua das Laranjeiras n. 26.....	100\$000
Rua Barata Ribeiro n. 333 (Empresa de Construções Cívicas).....	100\$000
Rua Santo Christo n. 228.....	100\$000
Travessa das Partilhas n. 46.....	100\$000
Rua Barão de Mesquita n. 188.....	100\$000
Rua Torres Homem n. 239.....	1:300\$000
Rua Sorocaba n. 44.....	100\$000
Rua Mello e Souza n. 101.....	200\$000
Rua Archias Cordeiro n. 26.....	100\$000
Rua S. Clemente n. 186.....	100\$000
Rua Dr. Dias Ferreira n. 97.....	100\$000
Empreiteiro do calçamento da rua José dos Reis.....	100\$000
Rua Dr. Archias Cordeiro n. 384.....	100\$000
Rua Dr. Cesário Machado n. 77.....	100\$000
Rua Alzira Brandão n. 76.....	200\$000
Rua Angelo Bittencourt sem numero (junto ao numero 40).....	100\$000
Rua Jorge Rudge n. 16.....	100\$000
Rua Jorge Rudge n. 18.....	100\$000
Rua Pernambuco n. 89.....	100\$000
Rua Pernambuco n. 93.....	100\$000
Rua Haddock Lobo n. 62.....	200\$000
Rua Haddock Lobo n. 66.....	200\$000
Rua Haddock Lobo sem numero (junto ao n. 66).....	200\$000
Empreiteiro do calçamento da rua José dos Reis.....	200\$000
Rua Mariz e Barros n. 235.....	100\$000
Rua Mariz e Barros n. 233.....	100\$000
Rua da Saude n. 227.....	100\$000
Travessa Affonso n. 32.....	100\$000
Travessa Affonso n. 28.....	100\$000
Travessa Affonso ao lado do n. 28.....	100\$000
Travessa Affonso ao lado do n. 27.....	100\$000
Travessa Affonso ao lado do n. 25.....	100\$000
Rua do Carmo n. 69.....	100\$000
Rua Machado de Assis n. 77.....	100\$000
Rua do Cattle n. 331.....	100\$000
Rua Conselheiro Saraiva n. 7.....	100\$000
Rua S. Christovão n. 34.....	100\$000
Rua Visconde Silva n. 33.....	100\$000
Rua Visconde Silva n. 35.....	100\$000
Rua das Laranjeiras n. 396.....	100\$000
Rua dos Arcos n. 27.....	100\$000
Rua Frei Caneca n. 135.....	100\$000
Rua S. Christovão n. 34.....	200\$000
Rua Laurindo Rabello n. 14.....	100\$000
Rua João Affonso ns. 81 e 83.....	200\$000
Rua da Gambôa n. 9.....	100\$000
Rua da Constituição n. 57.....	100\$000
Rua Joaquim Silva n. 87 (demolido).....	100\$000
Rua Joaquim Silva n. 89 (demolido).....	100\$000
Rua Vasco da Gama n. 117.....	100\$000
Rua Affonso Ferreira n. 26.....	100\$000
Rua Affonso Ferreira ns. 1 e 2 (com entrada pelo n. 26).....	100\$000
Rua Senador Pompeu n. 31.....	100\$000
Rua Treze de Maio sem numero e n. 1 (com entrada pelo n. 132).....	200\$000
Rua do Bom Pastor n. 14 (fundos).....	100\$000
Rua São José n. 86.....	100\$000
Companhia Telephonica.....	100\$000
Rua Conselheiro Costa Pereira n. 21.....	100\$000
Rua Conselheiro Costa Pereira n. 25.....	100\$000
Rua Conselheiro Costa Pereira n. 27.....	100\$000
Rua Conselheiro Costa Pereira n. 31.....	100\$000
Rua do Riachuelo n. 348.....	100\$000
Rua S. Francisco Xavier n. 455.....	100\$000
Rua Buarque de Macedo n. 32.....	100\$000
Avenida Rio Branco n. 29.....	100\$000

Rua Barão de Mesquita n. 188.....	100\$000
Rua Moreira (Terra Nova) n. 25.....	100\$000
Rua Moreira (Terra Nova) n. 27.....	100\$000
Rua Senador Euzebio n. 73.....	100\$000
Rua Senador Euzebio n. 75.....	100\$000
Rua São Luiz Gonzaga n. 53.....	100\$000
Rua São Luiz Gonzaga n. 51.....	100\$000
Rua General Caldwell n. 18.....	100\$000
Rua dos Arcos n. 60.....	100\$000
Rua General Camara n. 533.....	100\$000

Secretaria da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 30 de julho de 1913. — *F. J. da Fonseca Braga*, secretário.

De ordem do Sr. Dr. director geral, convido os proprietarios mencionados na relação a este annexa, a effectuarem, dentro do prazo maximo de trinta dias, no edificio onde funciona esta repartição, á rua do Riachuelo n. 287, o pagamento das importancias declaradas igualmente na referida relação, e provenientes de concertos feitos em hydrometros e outros serviços, avis dos de que, findo aquelle prazo, serão as mesmas cobradas judicialmente.

Secretaria da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 30 de julho de 1913. — *F. J. da Fonseca Braga*, secretario.

RELAÇÃO DAS CONTAS DE CONCERTOS DE HYDROMETROS E OUTROS SERVICOS, EXECUTADOS PELA REPARTIÇÃO, CUJOS DEVEDORES DEIXARAM DE COMPARECER PARA SATISFAZEREM OS SEUS DEBITOS, APEZAR DA EXPEDIÇÃO DOS RESPECTIVOS «AVISOS» COM O PRAZO DETERMINADO, OS QUAES DEVERÃO SER CHAMADOS POR EDITAL, NA FORMA DA LEI

2ª Divisão «concertos de hydrometros»

N. da conta — Nomes — Residência — Importancia

14. Irmandade da Cruz dos Militares, rua S. Clemente n. 35.....	20\$130
20. Emile François, rua Dr. Campos Salles n. 154.....	38\$280
27. Augusto Fernandes da C. Braga, rua Frei Caneca n. 418.....	19\$800
35. Gonçalves Campos & Comp., rua da Gambôa n. 122.....	24\$310
40. Companhia S. Christovão, rua S. Luiz Gonzaga n. 75.....	51\$150
42. Companhia Carris Urbanos, rua da Harmonia n. 17.....	65\$120
44. Leonor de Azevedo Dias, rua de Calumby n. 98.....	41\$800
47. Maria Dumas Villon, rua Francisco Eugenio n. 78.....	29\$370
48. Manoel Cactano Ferreira, rua da Harmonia n. 31.....	22\$770
49. Manoel Ernestino da C. Moura, rua da Saude n. 345.....	29\$810
53. Antonio Machado Martins, rua Cornelio n. 57.....	22\$770
65. Oliveira & Irmão, rua Humayata n. 150.....	18\$150
74. Rosa Carolina Augusta, rua Bella de São João n. 96.....	33\$220
75. José Coelho Rocha, rua D. Clara n. 13.....	23\$930
76. Avelino Duarte Martinho, rua D. Clara n. 15.....	13\$750
78. Gonçalves Campos & Comp., rua da Gambôa n. 120.....	23\$870
81. Matheus Placido Teixeira, rua Torres Homem n. 142.....	27\$280
92. Jacomo Rosario Staffa, rua S. Francisco Xavier n. 501.....	23\$430
100. Francisco Marques, rua Sorocaba n. 57.....	28\$930
101. Santa Casa de Misericordia, rua Sete de Setembro n. 99.....	33\$440
107. Alice Lemgruber, rua Gonzaga Bastos n. 204.....	23\$870
118. Mosteiro de S. Bento, praça Maúa n. 73.....	21\$670
120. Sociedade U. Familias Honestas, rua do Senado n. 164.....	27\$720
125. Jesuino Samario, rua Machado Coelho n. 117.....	22\$410
136. Paschoal Segreto, praça Tiradentes ns. 19 e 21.....	24\$200
148. Dionysio Santarella, rua do Areal n. 38.....	24\$750
167. Conde de Sucena, rua do Areal n. 56.....	25\$740
168. Barão de Itapagipe, rua Haddock Lobo n. 437.....	34\$760
178. Antonio Augusto Monteiro de Carvalho (Dr), rua Corrêa Dutra n. 27.....	21\$230
180. Corrêa Guimarães, rua do Cattle n. 5.....	20\$900
182. Dias & Comp., rua Archias Cordeiro n. 462.....	27\$720
187. Antonio dos Santos, Estrada Santa Cruz ns. 555 e 557.....	32\$780
189. João Julio Nogueira Carvalho, rua General Caldwell n. 2.....	22\$770
192. Augusto de Souza da Silveira, rua Pedro Americo n. 70.....	26\$400

198. Sá Earp (Dr.), Estrada Marechal Rangel n. 388.....	25\$080
211. Joaquim Corrêa da Silva Oliveira (tutor), rua General Caldwell n. 49.....	24\$310
212. Antonio Pereira da Costa, rua Dr. Rufino de Almeida n. 59.....	27\$830
213. Companhia A. S. Felix, rua Marquez de São Vicente n. 83.....	30\$000
224. Antonio Gomes de Castro, rua Machado de Assis n. 39.....	20\$000
2º Districto «diversos serviços»	
52. Sr. proprietário do prédio da rua José dos Reis n. 161.....	11\$704
53. Theotônio José de Moraes, rua Dr. Dias da Cruz n. 155.....	14\$729
5º Districto «diversos serviços»	
27. Companhia de Asphalto «Neuchâtel», concerto do ramal de penna d'agua que abastece o prédio 190, da avenida Mem de Sá, avariada por seus operarios.....	3\$315
89. A mesma, idem, dos prédios 30, 38 e 55 da avenida Passos, esquina da rua Luiz de Camões.....	31\$275
Total geral.....	1:152\$692

Quarta Divisão da Repartição de Aguas e Obras Publicas
25 de julho de 1913. — A. J. Mendes Campos, guarda-livros.

Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes

FISCALIZAÇÃO DO PORTO DO RIO DE JANEIRO

De ordem do Sr. chefe da fiscalização, autorizado pelo Sr. inspector federal de portos, rios e canaes, faço publico que até o dia 18 de agosto corrente, á 1 hora da tarde, recebem-se propostas na Secretaria desta fiscalização, á rua Conselheiro Zacharias n. 2, para a demolição e remoção do entulho do prédio á rua Santo Christo dos Milagres n. 29, sujeitando-se os Srs. concurrentes ás seguintes condições:

I

O serviço a executar constará da demolição completa do prédio, dentro do prazo maximo de dous mezes, a contar da data da assignatura do contracto.

II

O material existente passará a ser propriedade do licitante cuja proposta for aceita.

III

O concurrente preferido responsabilizar-se-á pela estabilidade dos prédios vizinhos, de modo a evitar nelles quaesquer danos ou prejuizos.

IV

As propostas deverão ser acompanhadas de certificado, provando terem os Srs. proponentes feito uma caução de 100\$000 na Thesouraria da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, á Avenida Rio Branco n. 52, quantia esta necessaria para serem admitidos á concorrência, perdendo o proponente direito a ella, caso o contracto não seja assignado seis dias depois da notificação pelo *Diário Official*, da acceptação da sua proposta.

V

Para fiel execução do contracto, o proponente escolhido elevará dentro do prazo a que se refere a clausula anterior, a caução nella arbitrada, á importancia de 300\$ (trezentos mil reis), a qual revertirá a favor dos cofres publicos, si antes do prazo fixado pela clausula I, não estiver completamente concluida a remoção do entulho.

VI

O contracto será firmado á vista dos documentos comprobatorios do pagamento da caução referida nas clausulas anteriores, bem assim da importancia total offerecida pela proposta aceita.

VII

Os proponentes deverão apresentar documentos provando a sua idoneidade moral para executar os serviços a que se refere a presente concorrência, bem assim de já terem executado serviços identicos com especialidade com o Governo Federal ou Municipal. Estes documentos serão julgados no acto da abertura.

VIII

As propostas deverão se referir ao preço global de todo o serviço, não se tomando em consideração aquellas que digam respeito a um serviço particular com exclusão dos demais, ou que offereçam percentagem sobre a proposta mais alta.

IX

As propostas, acompanhadas dos documentos acima indicados, deverão ser apresentadas em dupla via, uma das quaes, sem rasuras, emendas ou cousa que duvida faça, no dia 18 do corrente mez, á 1 hora da tarde, no escriptorio desta fiscalização, já mencionada, logar onde os Srs. proponentes encontrarão todos os esclarecimentos sobre o objecto da presente concorrência.

Rio de Janeiro, 7 de agosto de 1913. — A. Marques da Silva, 1º escriptuario.

Directoria Geral dos Correios

De ordem do Sr. director geral, fica marcado o prazo de 10 dias, de accordo com o § 1º do art. 493, do Regulamento Postal em vigor, para que o carteiro rural de 2ª classe Carlos Pereira do Nascimento justifique sua ausencia desta repartição, visto achar-se incurso no n. 8, do art. 485 do mesmo regulamento.

Sub-Directoria do Expediente, 2ª secção, 5 de agosto de 1913. — O sub-director, B. Aragão Faria Rocha.

Directoria Geral dos Correios

De ordem do Sr. director geral são convidados os Srs. Guinle & Comp. a apresentar, dentro do prazo de oito dias, na 1ª secção da Sub-Directoria de Contabilidade, para registro, o recibo da caução feita no Thesouro Nacional em garantia da execução do seu contracto de fornecimento do material a esta directoria, durante o corrente anno, e os Srs. J. Maciel & Comp. a receber guia para caução devida ao mesmo fim, sob pena de nulidade de suas propostas.

Primeira secção de Contabilidade dos Correios, 5 de agosto de 1913. — Servindo do sub-director, Joaquim Alcares de Azevedo.

Inspectoria Federal das Estradas

EDITAL

De ordem do Sr. inspector Federal das Estradas, convido os Srs. Arnaldo Braga & Comp., J. L. Costa & Comp., Luiz Macedo e Oscar N. Soares, a comparecerem á sede desta Inspectoria, á rua Moreira Cezar n. 93, sobrado, afim de assignarem os contractos de fornecimento a mesma Inspectoria, de objectos de expediente, escriptorio e desenho.

Secretaria da Inspectoria Federal das Estradas, 6 de agosto de 1913. — O secretario Octavio de Teffé.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Agricultura

PRIMEIRA SECÇÃO

Fica aberto nesta directoria, a contar da presente data o até 30 de setembro do corrente anno, o concurso para concessão de premios aos sericicultores.

Art. 1.º Nos termos do n. 1, alíneas a e b, do art. 35 da lei n. 1.617, de 30 de dezembro de 1906, combinados com o art. 72 da lei n. 2.544, de 4 de janeiro de 1912, revigorada pelo art. 45 da lei n. 2.738, de 4 de janeiro de 1913, o Governo distribuirá no corrente exercicio, por intermedio do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, premios de animação aos sericicultores.

Art. 2.º Para animar a produção de casulos é destinada a quantia de 10:000\$, que será distribuida á razão de 1\$ por filogramma aos sericicultores que apresentarem casulos obtidos no paiz, da sua propria cultura.

Art. 3.º Com o fim de incrementar a cultura da amoreira e consequente creação do bicho da seda, são instituidos, com applicação aos maiores cultivadores, um premio de 2:000\$, um de 1:000\$ e quatro de 500\$, a que só poderão concorrer os sericicultores que tiverem, pelo menos, 2.000 pés de amoreiras, regularmente plantadas e com mais de dous annos.

Art. 4.º A concessão dos premios de que trata o artigo anterior deve attender não só ao numero de pés de amoreira, como também ás condições das respectivas culturas, de modo a ser preferido, em igualdade de circunstancias, o sericicultor que adoptar melhores processos culturais.

Art. 5.º É condição essencial á obtenção de qualquer dos premios consignados nos arts. 2º e 3º deste edital que o concurrente pratique a sericicultura como industria organizada e tenha nella empregado, pelo menos, capital equivalente ao premio respectivo.

Art. 6.º Os concurrentes aos referidos premios devem, nessa conformidade, requerer ao Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, juntando documento firmado pelo chefe do Executivo Municipal attestando:

a) sua qualidade de sericicultor;

b) situação e área do respectivo terreno cultivado, numero de pés de amoreira e idade da cultura;

c) capital empregado na industria sericicola.

Paraphrasis unico. Havendo na localidade qualquer associação agricola legalmente constituida, o requerente deve apresentar attestado identico, passado pela mesma associação, ficando ao Governo, em qualquer hypothese, o direito de mandar inspecionar e colher informações por outro meio que lhe pareça conveniente.

Art. 7.º Fimdo o prazo do concurso, ficarão em exposição, durante oito dias, em uma das salas do ministerio, os productos e mais elementos, apresentados pelos concurrentes, que tiverem satisfeito as condições do presente edital, sendo em seguida julgados e classificados por um jury composto de tres membros nomeados pelo ministro.

Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, Directoria Geral de Agricultura, 21 de maio de 1913. — *Armando Ledent*, director geral interino.

Inspectoria de Pesca

De ordem do Sr. inspector e para segurança da Saude Publica, fica temporariamente interdicta a pesca na zona da bahia de Guanabara comprehendida entre o caes dos Mineiros e a ponta do Cajú.

Inspectoria de Pesca, 1 de agosto de 1913. — O chefe do escriptorio, *Gustavo Guimarães*.

Escola de Minas de Ouro Preto

EDITAL N. 229

Da ordem do Exmo. Sr. director da Escola de Minas de Ouro Preto, esta secretaria faz sciente que, de hoje, até o dia 14 do corrente mez, estará aberta nesta secretaria, em todos os dias uteis, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde, a inscripção para o exame dos candidatos á matricula no 1º anno do curso fundamental, conforme determina o art. 21 do capitulo V do regulamento de 26 de maio de 1910.

Secretaria da Escola de Minas, 1 de agosto de 1913. — O secretario, *Jayme Gesteira*.

Escola de Minas de Ouro Preto

EDITAL N. 230

Da ordem do Exmo. Sr. Dr. director da Escola de Minas de Ouro Preto, esta secretaria faz sciente que, de hoje até o dia 14 do corrente mez de agosto, estará aberta nesta secretaria, em todos os dias uteis, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde, a inscripção para os exames de preparatorios exigidos para a matricula nesta escola, de accordo com o decreto n. 8.871, de 2 de agosto de 1911.

Secretaria da Escola de Minas de Ouro Preto, 1 de agosto de 1913. — Pelo secretario, *Diogenes C. de Barros*, amanuense.

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia Internacional Cinematographica

Para que chegue ao conhecimento dos interessados, faz-se publico o despacho de uma petição, dirigida em 5 do corrente, a esta companhia, por Antonio Egydio de Barros Campello e outros para convocação de uma assembléa geral extraordinária, cujo despacho é do teor seguinte:

O art. 137 do decreto n. 484, de 4 de julho de 1891, dá competência aos administradores para convocarem extraordinariamente assembléa geral a requerimento de accionistas:

1º, quando o requerimento for dirigido por accionistas em numero não menor de sete e representando, pelo menos, um quinto do capital social;

2º, quando o pedido de convocação for fundado, com o motivo, que não poderá ter referencia a materia, actos e contas já apreciados em assembléa geral.

O presente requerimento não satisfaz as exigencias citadas, pois está firmado por um numero de pessoas superior a sete, mas que não provaram a posse das acções para exercer um direito que só é dado aos accionistas.

Na ausencia de prova de que todos os requerentes são accionistas, ou pelo menos, que representam um quinto do capital social, quer pela falta de exhibição dos titulos, quer pelo livro de presença á ultima assembléa geral, segundo o estabelecido no art. 15.111 do decreto citado, que bem se enquadra a hypothese da verificação, visto ser esta sociedade constituida por acções ao portador, falta competência para a convocação requerida.

Além do exposto, o fundamento do pedido para convocação da assembléa tem inteira referencia a materia, actos e contas já conhecidos em assembléa geral de 31 do mez proximo passado.

Segundo os termos da acta da alludida assembléa, publicados no

Diario Official de 3 do corrente, os assumptos que deram logar a sua convocação, o que nesta são repetidas, estão pendentes de solução, porquanto só depois da apresentação do relatorio da commissão nomeada para o exame das contas e actos da administração que renunciou o seu mandato e em assembléa geral, que será convocada por ordem da referida commissão, poderão ser decididos com esclarecimentos.

Si pende de parecer da commissão de exame a solução final da materia, actos e contas que deram logar a convocação da assembléa de 31 proximo passado, entende-se o seu adiamento nos termos do art. 143, § 2º, do decreto citado, e que não poderá ser interrompido.

Pelos motivos expostos, indefiro o requerido.

Archive-se e publique-se no *Diario Official*, para conhecimento dos interessados.

Rio de Janeiro, 7 de agosto de 1913. — *Hilton Lima da Fonseca*, presidente.

Banco Español del Rio de la Plata

BALANCETE EM 31 DE JULHO DE 1913

Succursaes: Rio de Janeiro, S. Paulo e Santos

Activo

Caixa.....	3.318:215\$167
Adeantamentos em conta corrente.....	7.562:233\$930
Letras descontadas.....	11.223:634\$092
Succursaes e correspondentes.....	5.382:747\$750
Diversas contas.....	1.143:311\$796
	28.630:311\$135

Passivo

Capital declarado para as filiaes do Brazil.....	1.600:000\$000
Depositos em conta corrente, prazo fixo e premio...	6.478:360\$693
Casa matriz e succursaes.....	16.711:813\$759
Diversas contas.....	3.839:929\$692
	28.630:137\$135

Pelo Banco Español del Rio de la Plata Filial Rio de Janeiro. *E. L. Vigliani*, gerente. — *Eleodoro Nunez*, contador.

Caixa Filial do Banco Alliança

BALANCETE EM 31 DE JULHO DE 1913

Activo

Diversas contas.....	1.116:836\$789
Caixa.....	155:000\$000
Titulos em deposito.....	3.621:519\$579
	4.896:356\$970

Passivo

Capital declarado.....	400:000\$000
Caixa matriz.....	725:102\$950
Diversas contas.....	3.771:444\$010
	4.896:356\$970

S. E. ou O. — Rio de Janeiro, 31 de julho de 1913. — Pelo Banco Alliança, *Carlos Pinto Couto*, gerente.

Companhia Electricidade e Lavoura

Nas publicações feitas hontem foram commettidos alguns enganos que são ho'e rectificados. Assim, no capitulo 1º, deve-se ler: Denominação, sédo, prazo e objectos; mais adiante, onde se lê «logar Simão» leia-se Limão; na acta da assembléa geral em 1ª reunião, onde se lê, nas assignaturas, «Francisco Ferreira Junior», leia-se Francisco Teixeira Junior, na acta da 2ª sessão, escaparam as palavras *importantissimo centro e com terrenos*; no final, quasi, da escriptura definitiva, leia-se: assim, fica desde já constituida a Companhia Electricidade e Lavoura, immitida nos bens, etc.; mais abaixo, «que aceitam a incorporação destes bens»; nas assignaturas, onde se lê «Severino Dias Fortes», leia-se Tostes; «Augusto Ferreira Vianna» leia-se Ramos; depois do Dr. João Augusto Ribeiro e Caldas, faltaram os nomes das testemunhas Feliciano Castello Branco e Arthur Andrade.

ANNUNCIOS

Companhia Mecanica e Constructora

São convidados os subscriptores das acções desta companhia a se reunirem para a constituição da mesma, em assembléa geral, no dia 9 do corrente, á 1 hora da tarde, á rua da Quitanda n. 120, 3º andar.

Rio de Janeiro, 7 de agosto de 1913. — *O incorporador*.

A União Internacional

Rua da Carioca n. 31

TERCEIRA CONVOCAÇÃO

Não se tendo reunido número sufficiente, são convidados os Srs. accionistas a comparecer em uma nova assembléa geral a effectuar-se no dia 16 do corrente, pelas 2 horas da tarde, no scriptorio da sociedade, e na qual se tratará de moções e a eleição dos estatutos sociais, declarando-se que esta assembléa decidirá qualquer que seja a somma do capital representado pelos accionistas que comparecerem.

Rio de Janeiro, 6 de agosto de 1913. — A directoria.

Companhia Commercio e Navegação**ASSEMBLÉA GERAL**

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria no dia 27 de agosto proximo, ás 13 horas, na sede da companhia, á Avenida Rio Branco n. 37, para a leitura do relatório e prestação de contas relativas ao anno social findo em 30 de junho ultimo e eleição da nova directoria.

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1901.

Rio de Janeiro, 26 de julho de 1913. — O presidente, *Rodolpho Furquim Lahmeyer*.

Sociedade Mutua de Seguros e Pecúlios**«Globo»**

De accôrdo com os seus estatutos, são convidados os Srs. mutualistas desta sociedade para uma assembléa extraordinária que terá lugar em sua sede, á rua da Uruguayana n. 47, no dia 9 de agosto proximo, ás 2 horas da tarde, afim de tomarem conhecimento da renúncia do director-secretario. — A Directoria.

CLUB DE PIANOS

da Casa Mozart

N. 127, AVENIDA CENTRAL, N. 127

Club Extra

Condição A — 150 prestações de 10\$000 pagas antecipadamente dão direito a um piano novo, á escolha do socio, entre os seguintes: SPONNAGEL (modelo 8), PLEYEL (9), MOZART (4), e KOHLER & CAMPBELL (11), no valor de 1:500\$000.

Condição B — 110 prestações de 15\$000 pagas antecipadamente dão direito a um piano novo, á escolha do socio, entre os seguintes: SPONNAGEL (modelo 6), PLEYEL (6), ou STEINWEG NACHF. (11), no valor de 1:600\$000.

Condição C — 120 prestações de 15\$000 pagas antecipadamente dão direito a um piano novo, á escolha do socio, entre os seguintes: SPONNAGEL (modelo 5, 11), PLEYEL (5), ou STEINWEG NACHF. (11), no valor de 1:800\$000.

Condição D — 100 prestações de 20\$000 pagas antecipadamente dão direito a um piano novo, á escolha do socio, entre os seguintes, que são grandes modelos dos respectivos fabricantes e todos com 7 1/4 oitavas, proprios para concerto, e que satisfaz o mais exigente pianista: SPONNAGEL (imperio), PLEYEL (4), ou STEINWEG NACHF. (IV), no valor de 2:000\$000.

ESTES CLUBS funcionam de accôrdo com o regulamento anexo ao decreto n. 5.598, de 8 de março de 1911, correm annexos á loteria nacional nas terças-feiras e são fiscalizados por um fiscal nomeado pelo Governo Federal.

Peçam prospectos, que tudo explicam, a Casa Mozart.

AVENIDA CENTRAL N. 127

*J. C. Guimarães & C.***Lloyd Brasileiro**

SOCIEDADE ANONYMA

Vapores a sahir:

Manãos Linha do norte. Sahirá no dia 15 do corrente, ao meio dia, para os portos do norte até Manãos.

Para Linha do norte. Sahirá no dia 22 do corrente, ao meio dia, para os portos do norte até Manãos.

Orion Linha do sul. Sahirá amanhã, 9 do corrente, ao meio dia, para os portos do sul até Montevidéo.

Jupiter Linha do sul. Sahirá no dia 17 do corrente, ao meio dia, para os portos do sul até Montevidéo.

LLOYD BRASILEIRO — AVENIDA RIO BRANCO, 2, 4 E 6**LOTERIAS**

DA

CAPITAL FEDERAL**Companhia de Loterias Nacionais do Brazil**

Extrações publicas, sob a fiscalização do Governo Federal, ás 21.20, aos sabbados, ás 3 horas, á rua Visconde de Itaborahy n. 45.

HOJE HOJE

NOVO PLANO

202 — 6^a**15:000\$000**

Por 850 réis

AMANHÃ

Grande e extraordinaria loteria

. A'S 3 HORAS DA TARDE

NOVO PLANO

303 — 2^a**200:000\$000**

Por 15\$400, em inteiros e vigesimos a 800 réis

No preço dos bilhetes já está incluído o sello exigido por lei.

N.B. Os premios superiores a 200\$ estão sujeitos ao desconto de 5 %.

Os pedidos dos bilhetes do interior devem ser acompanhados de **mais 300 réis** para o porte do correio e dirigidos aos agentes geraes NAZARETH & C., rua do Ouvidor n. 91, Caixa n. 817, endereço telegraphico, Lusvel.